

**LICITAÇÃO Nº 364-2019**  
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 081-2019**

**1. REGÊNCIA LEGAL:** Esta licitação obedecerá, as disposições da Lei Municipal 2.593/05, Lei Complementar Federal 123/06 e suas alterações, **Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993**, com as alterações posteriores e os Decretos Municipais 6.238/99 e 7.583/08, Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016.

**2. MODALIDADE:** CONCORRÊNCIA PÚBLICA

**3. REPARTIÇÃO INTERESSADA:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

**4. TIPO:** Menor Preço

**4.1. REGIME DE EXECUÇÃO:** Execução Indireta – Empreitada por Preço Global

**5. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS:**

**5.1. DATA:** 06 de Fevereiro de 2020

**5.2. HORA:** 08h30

**5.3. LOCAL:** Salão de Licitações, na Av. Sampaio, nº 344, Centro, Feira de Santana - Bahia

**6. OBJETO:** **Contratação de empresa de engenharia para executar obras de Implantação do Conjunto 1 da 1ª Etapa de Requalificação do Centro Comercial de Feira de Santana/BA.**

**7. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

**7.1.** Poderão participar desta licitação os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste edital e nos seus anexos, e que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.

**7.2.** Não serão admitidas empresas em consórcio e não poderão participar desta licitação empresas que sejam consideradas inidôneas ou suspensas por qualquer órgão ou entidade governamental, que estejam em recuperação judicial ou extrajudicial ou com falência decretada, ou ainda que não tenham cumprido, integralmente, contratos anteriormente firmados ou que, embora ainda em contratos vigentes, se encontram inadimplentes com qualquer das obrigações assumidas, quer com a PMFS, quer com outros órgãos e entidades da Administração Pública.

**7.3.** Em consonância com a Lei Federal nº. 8.666/93 fica impedida de participar desta licitação e de contratar com a Administração Pública, a pessoa jurídica constituída por membros de sociedade que, em data anterior à sua criação, haja sofrida penalidade de suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração ou tenha sido declarada inidônea e que tenha objeto similar ao da empresa punida.

**7.4.** É vedado ao agente político e ao servidor público de qualquer categoria, natureza ou condição, celebrar contratos com a Administração direta ou indireta, por si ou como representante de terceiro, sob pena de nulidade, ressalvadas as exceções legais, conforme o art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

**7.5.** Não poderão participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução de obra ou serviço e do fornecimento de bens a eles necessários o autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica, conforme o art. 9º inciso 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

**8. CREDENCIAMENTO**

**8.1.** Instaurada a sessão de abertura, os licitantes apresentarão à presidente da Comissão Permanente de Licitação suas credenciais. A credencial deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa, separado dos envelopes de documentação e proposta, com identificação do representante (nome, nº da identidade e CPF) e comprovação de poderes do outorgante para a prática dos atos necessários, inerentes ao procedimento licitatório.

**8.1.2.** O credenciamento de **sócio administrador** ou **administrador não-sócio**, responsável em falar em nome da empresa far-se-á através da apresentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social (cópia autenticada), e no caso das sociedades por ações, acompanhado do documento de eleição e posse dos administradores (cópia autenticada). O credenciamento de mandatários far-se-á mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular. Tratando-se de instrumento particular, deverá ter **firma reconhecida em cartório**, e que contenha, preferencialmente, o conteúdo

constante no modelo do **ANEXO X**, devendo ser exibida a prova da legitimidade de quem outorgou os poderes (cópia autenticada).

**8.1.3.** Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (EPP) deverão apresentar também declaração de que atendem os requisitos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, para que possam fazer jus aos benefícios previstos na referida lei. **A declaração a qual se refere o item acima deverá estar assinada pelo representante legal da empresa.**

**8.1.4.** A falsidade das declarações prestadas, objetivando os benefícios da Lei Complementar Federal nº 123 de 14 de setembro de 2006 e suas alterações, poderá caracterizar o crime de que trata o artigo 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na legislação pertinente, mediante o devido processo legal, e implicará, também a inabilitação da licitante, se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação.

**8.1.5.** Cada licitante poderá credenciar apenas um representante, ficando este adstrito a apenas uma representação.

**8.1.6.** O representante legal deverá apresentar documento de identificação com foto, em original ou cópia autenticada.

**8.1.7. A ausência de representante da microempresa ou empresa de pequeno porte na sessão implica na preclusão do Direito de Preferência, bem como o item 10.5 do edital.**

## **8.2. Da documentação e proposta**

**8.2.1.** A documentação e a proposta deverão ser entregues no local determinado neste edital, no dia e horário fixados para a licitação, em envelopes, separados e lacrados, contendo nas partes externas, além do nome da empresa, os seguintes dizeres:

**ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 081-2019**

**ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 081-2019**

**8.2.2.** Após o presidente da Comissão Permanente de Licitação conceder 10 minutos de tolerância do horário fixado para a licitação, iniciado o credenciamento, não será recebida proposta da empresa retardatária e, em nenhuma hipótese, será concedido prazo para apresentação ou complementação de documentos exigidos neste edital, nem admitida qualquer retificação ou modificações das condições ofertadas, salvo nas hipóteses previstas em Lei.

## **8.3. Documentação**

**8.2.3.** O envelope nº 01 - Documentação deverá conter, obrigatoriamente, sob pena de inabilitação automática, os seguintes documentos, apresentados em original ou em fotocópias devidamente autenticadas e atualizados.

**8.3.1. A Habilitação Jurídica** será comprovada mediante a apresentação:

- a) Em se tratando de sociedades empresariais, do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrados, acompanhados, quando for o caso, dos documentos societários comprobatórios de eleição ou designação e investidura dos atuais administradores;
- b) No caso de sociedades simples, do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrados, acompanhados dos atos comprobatórios de eleição e investidura dos atuais administradores;
- c) Decreto, de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- d) Cédula de identidade dos sócios da empresa.

**8.3.2. A Regularidade Fiscal e Trabalhista** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, se houver;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, incluindo a Certidão Negativa da Dívida Ativa da União;
- d) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), que deverá ser feita através da apresentação da C.N.D. (Certidão Negativa de Débito);
- e) Prova de regularidade relativa ao FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço), que deverá ser feita através da apresentação do CRF (Certificado de Regularidade do FGTS);
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, conforme exigência da Lei nº. 12.440, de 7 de Julho de 2011.

**8.3.3. A Qualificação Técnica** será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

- a) Certidão do CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia), acompanhada da prova de regularidade da empresa e do(s) seu(s) responsável(éis) técnico(s);
  - a.1) As empresas licitantes deverão apresentar na qualificação técnica, corpo técnico com no mínimo:

PROFISSIONAL	QUANTIDADE
ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA SENIOR	1
ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO	1
ENGENHEIRO CIVIL JUNIOR	1
MESTRE DE OBRAS	1
ENCARREGADO GERAL DE OBRAS	1
TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	1
TÉCNICO PLENO - CATEGORIA T2 - DNIT	1
AUXILIAR DE ESCRITORIO	2
ALMOXARIFE	1
EQUIPE DE TOPOGRAFIA PARA TRABALHOS DE CAMPO (1 TOPÓGRAFO E 2 AUXILIARES DE TOPOGRAFIA)	1 EQUIPE

- b) É vedada a indicação de um mesmo responsável técnico por mais de uma empresa Licitante, fato este que inabilitará todas as envolvidas;
- c) A empresa vencedora do certame, caso **NÃO** seja registrada no estado da Bahia, esta deverá solicitar o visto do CREA/BA para a devida assinatura do contrato;
- d) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos, com o objeto da licitação, e indicação das instalações, do aparelhamento e do pessoal técnico adequado e disponível para realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica, que se responsabilizará diretamente pela execução dos trabalhos;
- e) A comprovação de aptidão será feita por atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado e comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior (responsável(éis) técnico(s)) ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de

responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, acompanhada das respectivas Certidões de Acervo Técnico – CAT.

- f) Comprovação de capacidade operacional de, pelo menos 01 (um) atestado, em nome da licitante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhados das respectivas Certidões de Acervo técnico – CATs, suficientes para comprovar a aptidão do licitante para execução de serviços, com quantidades equivalentes ou superiores ao objeto desta licitação, conforme justificativas técnicas desse edital.
- g) O(s) atestado(s) deverá(ão) conter as características, quantidades e prazos dos serviços executados, compatíveis com o objeto da licitação, limitadas estas as parcelas de maior relevância; que são os subitens abaixo:

<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 37.908.094,09</b>
--------------	--------------------------

Item	Serviços	Und.	Qtde Agr.	P. Unit.	P. Total Agr.	Incidência	Inc. agrupada
1.2.3.0.1.	PAVIMENTAÇÃO EM BLOCO DE CONCRETO VIBROPRESADO, INTERTRAVADO, COLORIDO, 16 F ACES, 11X22CM, E=6CM, 39UN/M2, NBR9781, FCK(MIN)=35MPA, SOB COXIM AREIA GROSSA A COMPACTADA C/ PLACA VIBRATÓRIA, E(COMP.)=6CM, REJUNTADO C/ AREIA FINA.	M2	66422,00	R\$ 83,24	R\$ 5.528.967,28	14,59%	14,59%
1.3.2.2.2.	TUNNEL LINER EM BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPÇÃO DE TRÁFEGO COM D = 2,40 M - CHAPA GALVANIZADA - ESCAVADO EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - ATERRO RODOVIÁRIO MÁXIMO = 4,5 M	M	361,50	R\$ 10.776,19	R\$ 3.895.592,69	10,28%	24,86%
1.3.2.2.1.	TUNNEL LINER EM BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPÇÃO DE TRÁFEGO COM D = 1,60 M - CHAPA GALVANIZADA - ESCAVADO EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - ATERRO RODOVIÁRIO MÁXIMO = 6,7 M, INCLUSO BOMBEAMENTO DO LENÇOL FREÁTICO	M	421,00	R\$ 6.495,28	R\$ 2.734.512,88	7,21%	32,08%
1.3.1.0.17.	ESCORAMENTO DE VALA (2 LADOS) COM ESTACA PRANCHA METÁLICA MODELO NA-6C, PROFUNDIDADE DE CRAVAÇÃO DE 6M, INCLUSO PERFIL METÁLICO PARA ESCORAS E VIGAS DE TRAVAMENTO	M	136,79	R\$ 12.587,54	R\$ 1.721.849,60	4,54%	36,62%
1.2.3.0.2.	PAVIMENTAÇÃO EM BLOCO DE CONCRETO VIBROPRESADO, INTERTRAVADO, COLORIDO 10X20CM, E=6CM, 46UN/M2, NBR9781, FCK(MIN)=35MPA, SOB COXIM AREIA GROSSA COMPACTADA C/ PLACA VIBRATÓRIA, E(COMP.)=9CM, REJUNTADO C/ AREIA FINA.	M2	18162,32	R\$ 86,00	R\$ 1.561.959,52	4,12%	40,74%
1.3.2.1.5.	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 1200 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF 12/2015	M	1353,00	R\$ 895,17	R\$ 1.211.165,01	3,20%	43,93%
1.1.2.0.1.	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	MES	12,00	R\$ 90.747,78	R\$ 1.088.973,36	2,87%	46,81%
1.3.2.1.4.	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 1000 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF 12/2015	M	1516,00	R\$ 651,68	R\$ 987.946,88	2,61%	49,41%
1.3.2.1.6.	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 1500 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF 12/2015	M	714,00	R\$ 1.299,95	R\$ 928.164,30	2,45%	51,86%
1.2.4.0.4.	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL - TACHÃO BI-DIRECIONAL - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	6535,00	R\$ 141,82	R\$ 926.793,70	2,44%	54,30%
1.2.1.0.4.	REMOÇÃO DE PISO EM PEDRA PORTUGUESA	M2	38084,95	R\$ 23,78	R\$ 905.660,11	2,39%	56,69%
1.3.1.0.15.	ESCORAMENTO DE VALA, TIPO DESCONTÍNUO, COM PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M, EM LOCAL COM NÍVEL ALTO DE	M2	21319,26	R\$ 39,13	R\$ 834.222,64	2,20%	58,89%

	INTERFERÊNCIA. AF_06/2016						
1.3.1.0.10.	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M <sup>3</sup> / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA ATÉ 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 3,0 A 4,5 M COM SOLO DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016	M3	63013,62	R\$ 13,12	R\$ 826.738,69	2,18%	61,08%
1.3.2.1.2.	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	2527,00	R\$ 318,05	R\$ 803.712,35	2,12%	63,20%
1.3.1.0.16.	ESCORAMENTO DE VALA, TIPO DESCONTÍNUO, COM PROFUNDIDADE DE 3,0 A 4,5 M, LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 E MENOR QUE 2,5 M, EM LOCAL COM NÍVEL ALTO DE INTERFERÊNCIA. AF_06/2016	M2	19043,24	R\$ 35,39	R\$ 673.940,26	1,78%	64,97%
1.1.1.0.3.	EQUIPAMENTOS DE APOIO	MES	12,00	R\$ 53.484,11	R\$ 641.809,32	1,69%	66,67%
1.3.2.1.3.	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 800 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	1321,00	R\$ 482,04	R\$ 636.774,84	1,68%	68,35%
1.4.0.0.38.	LUMINÁRIA DECORATIVA LED C/ VIDRO DE PROT. CONTRA IMPACTO IK08, 56WATTS, 6200 LUMENS, 4000K, CRI>70, CORPO ALUMÍNIO INJETADO, PINT. POLIESTER A PÓ, 220V, I P66. VIDA UTIL 100MIL HORAS SPD DE 10KV.	UN	195,00	R\$ 3.012,24	R\$ 587.386,80	1,55%	69,90%
1.2.3.0.7.	GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO CURVO COM EXTRUSORA, 45 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 30 CM BASE DA SARJETA) X 22 CM ALTURA. AF_06/2016	M	11303,72	R\$ 46,75	R\$ 528.448,91	1,39%	71,29%
1.3.3.0.12.	BOCA PARA BUEIRO DUPLO TUBULAR, DIÂMETRO =0,60M, EM CONCRETO CICLOPICO, INCLUINDO FORMAS, ESCAVACAO, REATERRO E MATERIAIS, EXCLUINDO MATERIAL REATERRO JAZIDA E TRANSPORTE.	UN	300,00	R\$ 1.696,66	R\$ 508.998,00	1,34%	72,63%
Agrup	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), CAMADA DE ROLAMENTO, COM ESPESSURA DE 5,0 CM - EXCLUSIVE TRANSPORTE. AF_03/2017	M3	428,06	R\$ 1.165,27	R\$ 498.805,48	1,32%	73,95%
1.3.3.0.7.	POÇO DE VISITA PARA TUNNEL LINER EM BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPÇÃO DE TRÁFEGO COM D = 3,20 M - CHAPA GALVANIZADA - ESCAVADO EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - ATERRO RODOVIÁRIO MÁXIMO = 4,8M	M	29,77	R\$ 16.680,94	R\$ 496.591,58	1,31%	75,26%

Os atestados deverão conter no **mínimo 40% (cinquenta por cento)** do total do quantitativo da planilha referente aos serviços de aterro, compactação de base, aplicação de concreto betuminoso a quente, tubo de concreto, passeio e iluminação, através do(s) qual(is), **individualmente ou somados**, fique comprovado a efetiva execução do serviço compatível com a dimensão do objeto licitado

- h) A qualificação do(s) membro(s) da equipe técnica será feita com apresentação do —CURRICULUM VITAE de cada um, acompanhado da declaração individual autorizando a empresa a incluí-lo na equipe, firmada com data posterior à publicação do edital e comprovação de regularidade junto ao CREA, para os profissionais inscritos neste órgão;
- i) A comprovação de vinculação do(s) responsável(éis) técnico(s) ou de outro profissional devidamente reconhecido pela entidade competente, ao quadro permanente da licitante, deve ser

feita através da Certidão do CREA, Carteira de Trabalho ou Contrato Social, Estatuto Social ou Ato Constitutivo, no caso de sócio, ou Contrato de Prestação de Serviço, com reconhecimento de firma das assinaturas.

- j) Somente será admitida a substituição de algum membro da equipe técnica, no curso da execução do contrato, por outro profissional de comprovada experiência, equivalente ou superior, desde que previamente aprovado pela Administração.

**8.3.4. A Qualificação Econômico-Financeira** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Certidão negativa de falência, expedida pelo distribuidor da sede da licitante, válida para a data do certame;
- b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta, devidamente registrados na junta comercial de domicílio do licitante exceto para os casos previstos no Decreto nº 8.683/16 e deverá obrigatoriamente, sob pena de inabilitação, estar assinado pelo contador;
- c) A situação financeira da Empresa deverá ser apresentada conforme critérios objetivos abaixo:

$SG = AT / (PC + PNC) \geq 1,0$ $ILC = AC/PC \geq 1,0$ $IEG = (PC + PNC)/AT \leq 0,8$
---

Onde:

AC = Ativo Circulante

PC = Passivo Circulante

PNC = Passivo Não Circulante

SG = Solvência Geral

AT = Ativo Total

ILC = Índice de Liquidez Corrente

IEG = Índice de Endividamento Geral

- d) **Será considerada inabilitada a empresa que, no uso das prerrogativas da Lei 123/06 e suas alterações, ficar comprovado, através do Balanço Patrimonial, que as Demonstrações do Resultado do Exercício – DRE, foram superiores aos limites estabelecidos na referida Lei.**

- e) Garantia de participação de 1% (um por cento) do valor estimado da licitação.

**8.3.5.** As empresas deverão efetuar a **garantia de participação**, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado da licitação.

**8.3.6.** Toda e qualquer caução poderá ser oferecida em quaisquer das modalidades de garantia previstas no art. 56, parágrafo 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

**8.3.7.** A devolução da garantia para a licitante somente será efetuada após a publicação do ato que homologar a presente licitação, mediante requerimento do licitante devidamente protocolado.

**8.3.8. As empresas deverão apresentar junto com a documentação de habilitação o comprovante da garantia efetuada em qualquer das modalidades previstas em lei.**

**8.3.9.** Declaração, a ser assinada pelo representante legal da empresa licitante, afirmando ter tomado conhecimento de todas as informações sobre a licitação e das condições do Edital, bem como do local para o cumprimento das obrigações relativas ao objeto licitado, conforme modelo constante no **ANEXO II**.

**8.3.10.** Declaração, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na

condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, de acordo com o **ANEXO VI**.

**8.3.11.** Declaração de Superveniência, conforme o **ANEXO VII**.

**8.3.12.** Declaração de Inexistência de Servidor Público ou Empregado Público, de acordo com o **ANEXO VIII**.

**8.3.13.** A não observância dos índices ensejará a inabilitação da licitante.

**8.3.14.** As licitantes poderão realizar visita até 24 horas antes da licitação, declarando que a licitante tomou conhecimento do local onde será prestado o objeto, de acordo com as condições do edital.

**8.3.15.** A visita técnica poderá ser feita por preposto da licitante devidamente identificado. Os interessados deverão entrar em contato com a Secretaria Municipal de Planejamento ou Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, pelos telefones nº (75) 3602-8352/3602-8359 para prévio agendamento, ficando as secretarias responsáveis por designar preposto legalmente habilitado para expedir e assinar o referido atestado. As secretarias situam-se à Av. Sampaio, 344, Centro.

**8.3.16.** A empresa licitante, a seu critério, poderá declinar da visita, sendo, neste caso, necessário apresentar, em substituição ao Atestado de Visita, declaração formal assinada pelo representante legal da empresa, sob as penalidades da lei, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes ao objeto licitado, e sobre o local do serviço, assumindo total responsabilidade por esta declaração e ficando impedida, no futuro, de pleitear, por força do conhecimento declarado, quaisquer alterações contratuais de natureza técnica ou financeira.

**8.3.17.** Os documentos de credenciamento e habilitação não autenticados em cartório, poderão também ser autenticados, preferencialmente, até 24 (vinte e quatro) horas antes do certame por servidor da Administração, quando exibido o original, no Departamento de Licitação e Contratos.

**8.3.18.** As certidões extraídas pela *internet* somente terão validade se confirmada sua autenticidade.

**8.3.19.** A certidão que não tenha a sua data de vencimento expressa terá como parâmetro 90 dias após sua expedição.

#### **8.4. Da proposta de preços**

**8.4.1.** Os elementos do envelope nº 02 deverão ser entregues em papel timbrado da licitante, assinada pela mesma ou representante legal, impressa apenas no anverso, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devendo conter, obrigatoriamente, a indicação clara e sucinta dos seguintes dados:

a) Razão Social da empresa e endereço (com telefone), CNPJ, com a assinatura do prestador dos serviços;

b) Validade da proposta por 60 (sessenta) dias, contados da data de sua apresentação;

c) A proposta de preços deverá estar, obrigatoriamente, em original, datilografada ou digitada apenas no anverso, sem emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, rubricada em todas as folhas, datada e assinada pelo representante legal da licitante, ou por seu mandatário, sendo necessária, nesta última hipótese, a juntada da procuração que contemple expressamente este poder;

d) Carta-proposta, conforme modelo constante no **ANEXO III**, expressando os valores em moeda nacional – reais e centavos, em duas casas decimais, como também valor por extenso.

e) Planilha Financeira discriminando, unitariamente os preços de todos os itens contemplados no orçamento descritivo, que integra este edital.

f) Ocorrendo divergência entre o preço total em algarismo e o expresso por extenso, será levado em conta este último.

**8.4.1.1.** Para a correta elaboração da proposta deverá a licitante examinar atentamente todos os itens e exigências contidas no presente edital.

**8.4.2.** Não poderão as licitantes suprir omissões ou corrigir dados técnicos ou econômicos após a entrega das propostas, salvo equívocos irrelevantes para o julgamento;

**8.4.3.** Deverão estar embutidos nos preços o BDI e encargos sociais utilizados. O mesmo deverá estar entre os limites estabelecidos pelo acórdão 2622/13 do TCU, sob pena de desclassificação.

**8.4.1. 8.4.4.** O valor estimado do objeto da licitação é de **R\$ 37.908.094,09 (Trinta e sete milhões novecentos e oito mil e noventa e quatro reais e nove centavos).**

**8.4.4.1.** O licitante não poderá apresentar, na sua proposta de preços, valor superior ao valor estimado do objeto da licitação, por se tratar de convênio.

**8.4.4.2.** As empresas deverão apresentar junto com a Proposta Financeira, o Cronograma Físico-Financeiro e Planilha de Composição do BDI conforme ANEXO IV.

**8.4.5.** As propostas deverão obedecer, rigorosamente, aos termos do presente edital, sendo, automaticamente, desclassificadas aquelas que apresentarem objeto diferente daquele constante do ANEXO III, ou que contenha qualquer oferta de vantagem não prevista neste instrumento convocatório.

**8.4.6.** A proposta cujo prazo de validade estiver esgotado será considerado prorrogado por 30 (trinta) dias, se a proponente consultada a respeito no prazo de 03 (três) dias úteis, manifestar interesse na referida prorrogação.

## **9. PROCEDIMENTO DA LICITAÇÃO**

**9.1.** A sessão de abertura das propostas terá início no dia, hora e local designados no item 5 do Edital, devendo o representante da licitante efetuar o seu credenciamento, comprovando que possui os necessários poderes para a prática dos atos inerentes ao certame.

**9.2.** Os licitantes entregarão à (ao) presidente da Comissão Permanente de Licitação, juntamente com o credenciamento, o Envelope 01 - Habilitação e o Envelope 02 – Propostas de Preços.

**9.3.** Iniciada a sessão de abertura da documentação, não mais cabe a desistência da licitante, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pela comissão.

**9.4.** A abertura dos envelopes relativos aos documentos de habilitação e das propostas será realizada sempre em ato público, previamente designado, do qual se lavrará ata circunstanciada assinada pelos licitantes e pela comissão ou servidor responsável.

**9.5.** Todos os documentos contidos nos envelopes serão rubricados pelos licitantes presentes e pela Comissão.

**9.6.** A presidente da comissão fará, primeiramente, a abertura dos Envelopes 01 – Habilitação e verificará a conformidade e compatibilidade de cada documento com os requisitos e especificações do instrumento convocatório, promovendo-se a inabilitação desconformes ou incompatíveis.

**9.7.** Se houver recurso, permanecerão fechados os envelopes de preço, sendo devidamente rubricados por todos os presentes, para serem, posteriormente, recolhidos e guardados em poder da Comissão até a designação de nova data para a abertura.

**9.8.** Se houver declaração expressa, consignada em ata de renúncia a recurso ou a apresentação do termo de renúncia de todos os participantes, a Comissão prosseguirá no andamento dos trabalhos, procedendo à devolução dos envelopes fechados aos concorrentes inabilitados, contendo a respectiva documentação de proposta de preços. E, procedendo à abertura dos envelopes "02" – PROPOSTA DE PREÇO - das empresas habilitadas.

**9.9.** A empresa que deixar de apresentar a documentação de Habilitação exigida será inabilitada.

**9.10.** A Comissão julgará e classificará as propostas de acordo com os critérios de avaliação constantes do ato convocatório.

**9.11.** Transcorrido o prazo de interposição de recurso ou após desistência ou renúncia do mesmo,

por parte das licitantes, ou ainda, após o julgamento dos recursos interpostos contra a decisão sobre a fase de habilitação, a CPL procederá ao julgamento e classificação final emitindo parecer circunstanciado.

## **10. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

**10.1.** Critério: Será considerada vencedora a licitante que apresentar menor preço global, atendendo assim, ao critério do -menor preço, fazendo-se a classificação dos demais em ordem crescente dos valores propostos.

**10.2.** As propostas das licitantes habilitadas serão analisadas, avaliadas e classificadas pela ordem crescente dos valores ofertados, adjudicando o objeto para a licitante classificada em 1º lugar, pelo critério do menor preço.

**10.3.** A CPL fará a conferência dos valores ofertados e desclassificará qualquer proposta que contiver preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou que sejam considerados inaceitáveis e incompatíveis com a estimativa de custo da contratação, tomando-se como referência o orçamento estimado para o objeto da licitação.

**10.4.** Serão desclassificadas, também, as propostas manifestamente inexeqüíveis, em consonância com o quanto contido no art. 48 da Lei Federal nº 8.666/93.

**10.5.** No caso de empate entre duas ou mais propostas, será utilizado o art. 45, observado o disposto do § 2º da Lei Federal nº 8.666/93, procedendo-se, sucessivamente, a sorteio, em ato público. Sendo assegurada preferência de contratação para as Micro Empresas ou Empresas de Pequeno Porte, com base no art. 44 §1º e art. 45, incisos I e III da Lei Complementar 123/06 e suas alterações.

## **11. DA ADJUDICAÇÃO E CONTRATAÇÃO**

**11.1.** Decorridos os prazos legais a CPL, após julgamento, adjudicará o objeto à licitante vencedora classificada em 1º lugar, encaminhando relatório para a autoridade competente, para fins de homologação.

**11.2.** Em havendo a homologação do procedimento licitatório pela autoridade superior, o adjudicatário da presente licitação será convocado para assinar o respectivo contrato e dar início à execução dos serviços.

**11.2.1.** O prazo da convocação poderá ser prorrogado, a critério da Administração, apenas uma vez e por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso, pela parte, desde que provada a relevância do pedido.

**11.2.2.** É facultado à Administração, quando o licitante vencedor do certame, em sendo convocada, não assinar o contrato ou não aceitar o instrumento equivalente, no prazo e condições estabelecidas, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços ou revogar a licitação.

**11.3.** A recusa do adjudicatário em assinar o contrato dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando-se as penalidades previstas na legislação.

**11.4.** Decorridos 60 (sessenta) dias da data de abertura das propostas, sem convocação para a contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos, em consonância com o quanto contido no art. 64, § 3º da Lei nº 8.666/93.

**11.5.** O contratado será convocado a assinar o termo de contrato no prazo de 05 (cinco) dias corridos, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em lei, podendo solicitar sua prorrogação por igual período, por motivo justo e aceito pela Administração.

## **12. RECEBIMENTO DO OBJETO**

**12.1.** Os recebimentos -PROVISÓRIO e -DEFINITIVO serão efetuados em consonância com o quanto estatuído nos Arts. 73 e 74 da Lei nº 8.666/93.

## **13. DO PAGAMENTO**

**13.1.** A medição dos serviços será feita por prepostos da Secretaria de Desenvolvimento Urbano,

quinzenalmente, de acordo com os serviços executados e constantes na planilha de serviços.

**13.2.** Considerando a medição feita pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano e os valores unitários de cada serviço constante na planilha, encontrar-se-á o valor a ser pago.

**13.3.** As faturas serão apresentadas em duas vias, cobrindo os serviços executados e contados pela fiscalização.

**13.4.** Os pagamentos serão efetuados após apresentação das faturas, que deverão ser conferidas e aprovadas pela fiscalização.

**13.5.** O pagamento, pela Administração, das parcelas referentes ao contrato, fica condicionado à apresentação, junto a cada fatura, dos comprovantes de recolhimento das contribuições devidas aos órgãos competentes de assistência e previdência social, cujo vencimento, estabelecidos em lei, tenha ocorrido no mês anterior a apresentação da respectiva fatura.

**13.6.** A Prefeitura poderá deduzir nas faturas:

- a) Os valores das multas porventura aplicadas pela fiscalização;
- b) O valor dos prejuízos causados pela contratada, em decorrência da execução do objeto.

**13.7.** A Prefeitura não estará sujeita a qualquer penalidade por atraso do pagamento. No entanto, sempre que as faturas não forem liquidadas nas datas de vencimento estabelecidas, seus valores serão acrescidos da importância resultante da aplicação do índice estabelecido pelo Governo Federal, se houver correspondente ao período entre a data do vencimento e da data do efetivo pagamento, para efeito de correção.

**13.8.** As medições dos serviços serão elaboradas quinzenalmente, com base nos preços unitários, propostos pela empresa vencedora do certame licitatório.

**13.9.** Todas as medições deverão obrigatoriamente ser acompanhadas de relatório fotográfico e memorial de quantitativos, contendo todas as etapas do processo executivo.

**13.10.** Os pagamentos serão feitos em até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da nota fiscal / fatura devidamente atestada e será efetuado na forma prevista neste instrumento convocatório, se a CONTRATADA estiver com as Certidões Municipais, Estaduais e Federais devidamente validadas juntamente com as guias de recolhimento quitadas com INSS e FGTS do mês anterior em mãos até 20 (Vinte) dias úteis.

## **14. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

**14.1.** Observar fielmente as cláusulas e condições estipuladas por força deste instrumento.

**14.2.** Proceder ao pagamento devido, no prazo e condições estabelecidos, respeitadas, inclusive as normas pertinentes a reajustamentos e atualizações monetárias, estas nas hipóteses de eventuais atrasos no adimplemento das obrigações.

**14.3.** Certificar, tempestivamente, se o fornecimento ou serviços a serem executados obedecem as condições contratuais estipuladas.

**14.4.** Oferecer a Contratada todas as informações e condições indispensáveis ao pleno cumprimento da prestação de serviço ou fornecimento a ela contratualmente imposta.

## **15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**15.1.** Todas as despesas com encargos trabalhistas e previdenciários, impostos federais, estaduais e municipais, serão de responsabilidade da empresa vencedora.

**15.2.** Fornecer o objeto de acordo com as especificações técnicas constantes no edital de licitação e no presente contrato, nos locais determinados, nos dias, turnos e horários de expediente da Administração.

**15.3.** Zelar pela boa e completa execução do contrato e facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação fiscalizadora dos prepostos designados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente às observações e exigências que lhe forem solicitadas.

**15.4.** Comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade que interfira no bom andamento do contrato;

- 15.5.** Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza causado ao CONTRATANTE ou a terceiros, por sua culpa, ou em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir o equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do fornecimento contratado, exceto quando isto ocorrer por exigência do CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias que deverão ser comunicadas no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a sua ocorrência.
- 15.6.** Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 15.7.** Promover, por sua conta e risco, o transporte dos bens;
- 15.8.** Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação, contendo descrição dos bens, indicação de sua quantidade, preço unitário e valor total.
- 15.9.** Todas as despesas com materiais e produtos, veículos, combustíveis e manutenção, equipamentos, mão de obra, fardamento e equipamentos de proteção individual, e todo o bem imprescindível a boa execução do serviço, correrão por conta da empresa vencedora.
- 15.10.** Todas as despesas com mobilização, locação, execução, local para guarda de materiais, produtos e equipamentos, serão de responsabilidade da empresa vencedora.
- 15.11.** Obriga-se a Contratada a fornecer ao Contratante, mensalmente e até o quinto dia de cada mês, relação nominal de todos os seus empregados, bem como cópias reprográficas, devidamente autenticadas dos comprovantes de quitação de todas as obrigações sociais.
- 15.12.** Apresentar declaração sob as penas cabíveis, de que independente da indicação dos profissionais apresentados para cumprimento da exigência da equipe técnica que providenciará a contratação de profissionais em quantidade suficiente para a regular execução dos serviços, de acordo com a legislação em vigor e cumprimento da execução do serviço no prazo estabelecido pela Contratante;
- 15.13.** A CONTRATADA fica obrigada a providenciar escritório, canteiro de obras e depósito de postes, com instalações adequadas para armazenamento de materiais, ferramentas, equipamentos e veículos de sua propriedade a serem utilizados nos serviços, instalado em Feira de Santana-BA.
- 15.14.** A CONTRATADA deverá dispor das seguintes instalações:
- Almoxarifado coberto, piso cimentado com área adequada às atividades desenvolvidas pela CONTRATADA. Deverá dispor, também, de prateleiras para armazenagem de materiais e equipamentos.
  - Organizar de forma adequada o layout do almoxarifado, visando à manutenção e a preservação dos materiais, sob a sua responsabilidade, bem como mantê-los sob condições ideais de utilização, gerenciando todo o processo de armazenagem, arrumação, localização e segurança dos materiais estocados.
  - A área destinada à armazenagem de materiais e equipamentos destinados à aplicação nas redes da PREFEITURA deverá ser segregada de outras, a fim de possibilitar a identificação, de forma simples, segura e a qualquer momento, por parte dos representantes da PREFEITURA.
  - Efetuar a conservação dos materiais de acordo com as características individuais de cada um deles, mantendo-os aptos a utilização imediata quando requeridos.
  - Assumir a responsabilidade pela detenção, posse do material sempre condicionado à sua conferência física no ato do recebimento; check-list quantitativo e qualitativo dos itens quando de sua entrada; codificação; e possuir registro de entradas e saldos dos materiais.
- 15.15.** A CONTRATADA deverá manter área adequada para armazenagem de postes, com baias, berços para estocagem e vias para trânsito de equipamentos de carga e descarga, a serem utilizados na execução dos serviços objeto desta especificação.
- 15.16.** O número de pessoas da equipe administrativa ficará a critério exclusivo da empresa CONTRATADA, porém, deverá estar dimensionada e capacitada para fazer frente aos trabalhos administrativos inerentes ao contrato de prestação de serviços em questão, envolvendo controle, arquivo e/o armazenamento de ordens de serviço, diários de obra, materiais, equipamentos, além da gestão do pessoal próprio.

**15.17.** Os recursos materiais e humanos alocados pela CONTRATADA deverão estar em regime de dedicação exclusiva à PREFEITURA, não sendo permitida a sua utilização para qualquer outro fim.

**15.18.** A CONTRATADA obriga-se a utilizar somente de pessoal habilitado para todos os serviços técnicos e administrativos que se fizerem necessários à execução dos serviços, devendo dispor também de um Engenheiro habilitado pelo CREA, como responsável técnico pela CONTRATADA.

**15.19.** É de inteira responsabilidade da CONTRATADA o treinamento e qualificação técnica, operacional e administrativa de seus funcionários, devendo obedecer às leis e normas regulamentadoras, inclusive a parte referente à segurança do trabalho.

**15.20.** A CONTRATADA deverá manter seu corpo funcional devidamente uniformizado com crachá de identificação, além de garantir a apresentação de seus funcionários em boas condições de asseio.

**15.21.** A CONTRATADA deverá dispor de todo ferramental, equipamentos e veículos necessários para a execução das obras e serviços.

**15.22.** Na execução de qualquer atividade solicitada pela PREFEITURA, a CONTRATADA deve observar rigorosamente todas as exigências legais federais, estaduais e regionais, relativas à segurança, higiene e medicina do trabalho, particularmente aquelas pertinentes à Lei n° 6.514 de 22 de dezembro de 1977 e Portaria 3214, de 8 de junho de 1978, onde estão contidas nas 29 Normas Regulamentadoras - NR.

**15.23.** Cabe a CONTRATADA:

- Devolver em local indicado pela PREFEITURA, todos os materiais e equipamentos de sobra, os retirados e substituídos das redes apontados pela fiscalização do serviço, devidamente relacionados e separados, de acordo com as unidades padrão de armazenamento da PREFEITURA.
- Manter local apropriado para guarda de materiais, sendo sua a responsabilidade sobre a quebra ou extravio que ocorram no manuseio, transporte ou armazenamento dos mesmos, separados e identificados de forma a permitir a qualquer tempo, inspeção e inventário por parte da PREFEITURA.
- Repor a PREFEITURA todos os materiais, relacionados pela fiscalização do serviço, que tenham sido extraviados ou danificados por motivos imputáveis à CONTRATADA.

**15.24.** Execução da placa da obra de acordo com o padrão fornecido pela SEPLAN / Prefeitura de Feira de Santana;

**15.25.** Instalação, manutenção e demolição dos canteiros da obra, bem como a garantia da segurança permanente da área da obra;

**15.26.** Instalação para os funcionários da obra, conforme as normas vigentes no que diz respeito a higiene e a segurança do trabalho;

**15.27.** Fornecimento de todas as ferramentas, equipamentos, mão-de-obra, uniformes e equipamentos de proteção individual (EPI);

**15.28.** Despesas com obrigações trabalhistas, fiscais e de acidentes de trabalho;

**15.29.** Indenizações relativas a danos contra terceiros, decorrentes das obras em execução;

**15.30.** Elaboração e apresentação do Plano de Ataque dos Serviços, que deverá ser submetido à aprovação do Executor do Contrato, antes do início das obras;

**15.31.** Controle Geométrico e Tecnológico;

**15.32.** A empresa CONTRATADA, ao início dos serviços, deverá verificar junto às Concessionárias de serviços públicos e outros, todas as interferências com a obra. Na ocasião deverão ser disponibilizados os projetos de eliminação de interferências.

**15.33.** O controle tecnológico da obra, controle do material e controle da execução do serviço é de inteira responsabilidade da CONTRATADA, que deverá realizar, por meio de seu quadro técnico ou contratar empresa de sua confiança, os ensaios e os controles de acordo com as especificações adotadas e de acordo com o procedimento descrito a seguir:

- A empresa CONTRATADA para a realização dos serviços de controle tecnológico

deverá apresentar para aprovação da FISCALIZAÇÃO, um documento com nomes e currículos dos componentes da equipe técnica, bem como a relação dos equipamentos necessários para a realização dos ensaios exigidos para a obra em questão;

- A qualquer momento a FISCALIZAÇÃO poderá solicitar, a seu critério, a substituição imediata da empresa ou de qualquer membro da equipe de controle tecnológico, caso este venha a demonstrar falta de capacidade para a execução dos serviços, assim como comportamento incompatível com as tarefas a serem executadas no campo;
- A liberação do serviço poderá ser feita com os resultados dos ensaios executados pelo laboratório da CONTRATADA, o qual estará sujeito à confirmação pela FISCALIZAÇÃO, que poderá exigir novo ensaio do laboratório da CONTRATADA, mesmo depois do serviço realizado e, conforme o resultado poderá invalidar a liberação do serviço;
- Os resultados do controle tecnológico (controle do material e controle da execução), referenciados a obra, trecho e estaqueamento deverão ser apresentados à FISCALIZAÇÃO que, uma vez liberados, deverá encaminhá-los à SEPLAN.

**15.34.** A CONTRATADA deverá elaborar e apresentar o Plano de Ataque dos Serviços conjuntamente com a FISCALIZAÇÃO, antes do início das obras contendo no mínimo:

- Localização e organização dos canteiros de obra;
- Esquema de desvios e remanejamento de tráfego (se for o caso);
- Projeto de sinalização viária para execução das obras;
- Frentes de serviços;
- Sequência executiva; e
- Cronograma físico-financeiro adequado ao período de execução.

**15.35.** A CONTRATADA deverá efetuar o registro deste Contrato no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia – CREA/BA ou, correndo as despesas às suas expensas, ficando responsável por eventuais ônus que causar à CONTRATANTE, caso descumpra essa obrigação.

**15.36.** A CONTRATADA apresentará, dentro de até 10 (dez) dias úteis, após a data de recebimento da Ordem de Serviço Inicial, a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART junto ao CREA/BA, quitada, em nome da empresa e do responsável técnico pelo Contrato nele indicado.

**15.37.** A CONTRATADA é obrigada a inspecionar a área onde serão executados os serviços, não podendo, sob pretexto algum argumentar desconhecimento dos locais onde serão realizados os serviços.

**15.38.** Somente com a prévia autorização da PMFS, por escrito, e sob a inteira responsabilidade da CONTRATADA, será admitida a subempreitada de serviços, com subempreiteiros especializados e legalmente registrados. Em hipótese alguma poderá subempreitar toda obra.

**15.39.** A CONTRATADA deverá manter obrigatoriamente na obra, no mínimo um conjunto completo, contendo projetos, detalhes, especificações técnicas e planilha de quantitativos dos serviços a serem realizados.

**15.40.** A CONTRATADA será responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, tais como: salários; seguros de acidente; taxas, impostos e contribuições; indenizações; vale-transporte; O vale-refeição; e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo governo.

**15.41.** A CONTRATADA se responsabilizará pelo fornecimento de uniformes completos para seus empregados para uso durante a execução dos serviços, sendo os mesmos de primeira qualidade e em quantidade suficiente, os quais deverão ser trocados a cada 06 (seis) meses, resguardado à CONTRATANTE exigir, a qualquer momento, a substituição daqueles que não atendam às condições mínimas de apresentação a exemplo de rasgos, manchas em excesso, descoloramentos, etc;

**15.42.** A CONTRATADA deverá apresentar layout do modelo de fardamento dos funcionários da obra à comissão de fiscalização da SEPLAN, em papel A3 colorido, para prévia aprovação da comissão de fiscalização do modelo proposto.

**15.43.** A CONTRATADA deverá garantir que todos os funcionários da obra estejam devidamente trajados conforme fardamento aprovado pela comissão de fiscalização e utilizando os equipamentos de proteção individual e coletivos necessários durante a execução da obra.

**15.44.** A CONTRATADA deverá fornecer equipamento de proteção individual e coletivo — EPI's e EPC's em conformidade com a NR-06

**15.45.** A CONTRATADA responderá diretamente por todas e quaisquer perdas e danos causados em bens ou pessoas, inclusive em propriedades vizinhas, decorrentes de omissões e atos praticados por seus funcionários e prepostos, fornecedores e subcontratadas, bem como originados de infrações ou inobservância de leis, decretos, regulamentos, portarias e posturas oficiais em vigor, devendo indenizar o CONTRATANTE por quaisquer pagamentos que seja obrigado a fazer a esse título, incluindo multas, correções monetárias e acréscimos de mora.

**15.46.** A CONTRATADA obriga-se a executar as obras e serviços obedecendo, integral e rigorosamente, no que for pertinente, às respectivas normas da ABNT, os projetos, ensaios, testes, detalhes, normas, memoriais, planilhas de orçamento, cronograma físico-financeiro e especificações e demais documentos que compõem a presente licitação:

**15.47.** Os ensaios e testes previstos pelas Normas Brasileiras e/ou pelas especificações técnicas deverão ser realizados por empresas especializadas a serem aprovadas pelo CONTRATANTE. Esses ensaios ficarão a cargo da CONTRATADA, não sendo todos objeto de remuneração específica, estando estes custos incluídos nos preços propostos para o serviço, sendo que a não realização dos ensaios e/ou testes, quando necessários ou solicitados pela FISCALIZAÇÃO, propiciará, além da aplicação das multas, a suspensão da medição dos serviços correspondentes;

**15.48.** Todos os desenhos e elementos de projeto serão fornecidos com a ressalva de que, na constatação de qualquer lapso ou insuficiência de detalhes, não servirá de pretexto para que a mesma se desobrigue da responsabilidade pela completa e perfeita execução dos serviços contratados e pelo preço proposto;

**15.49.** Os elementos (projetos, ensaios, testes, detalhes, normas, memoriais, planilhas de orçamento, cronograma físico-financeiro e especificações e demais documentos) se completam na execução da obra. Eventuais modificações nesses elementos originais só poderão ser efetuados com autorização formal e escritos do CONTRATANTE e, devidamente aprovados pela FISCALIZAÇÃO quanto à sua exequibilidade técnico• financeira e as normas da ABNT. A execução de qualquer modificação somente poderá ser posta em prática após a FISCALIZAÇÃO, responsável pela obra, registrá-la no Livro de Ocorrência da Obra;

**15.50.** A CONTRATADA, sem prejuízo das suas responsabilidades, deverá comunicar imediatamente à FISCALIZAÇÃO do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade verificada na execução das obras e serviços, como também comunicar qualquer fato que resultar em risco de segurança e estabilidade, ou comprometer a qualidade da obra;

**15.51.** Ocorrendo o previsto no item anterior acima, com o objetivo de não causar danos a nenhuma das partes, a FISCALIZAÇÃO do CONTRATANTE poderá autorizar modificações de caráter urgente, justificando a sua autorização;

**15.52.** A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, a critério do CONTRATANTE, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários para o desenvolvimento das obras e serviços, de acordo com o parágrafo 12 do artigo 65, da Lei nº 8.666/93, com suas alterações;

**15.53.** Caberá à CONTRATADA todo o planejamento da execução das obras e serviços, nos seus aspectos administrativos e técnicos, conforme programação física especificada da obra, integrante da proposta, obrigando -se a manter no local das obras:

- Um Livro de ordem, com folhas numeradas;
- Registro de autorização (ordem de início dos serviços).

**15.54.** Os documentos relacionados acima constituirão o processo da obra, que deverá permanecer no canteiro durante toda a sua execução e ser entregue ao CONTRATANTE, após a conclusão da mesma;

**15.55.** No Livro de ordem da Obra serão lançadas, pela CONTRATADA, todas as ocorrências da obra, tais como: serviços realizados, entradas e saídas de materiais, anormalidades, chuvas, etc., de modo a haver um completo registro de execução da obra, seguindo as orientações do CREA. À FISCALIZAÇÃO do CONTRATANTE compete visitar as ocorrências registradas, emitir pareceres, determinar providências, autorizar serviços, etc.;

**15.56.** A CONTRATADA deverá apresentar, ao final da obra, relatório sucinto com fotos sobre a execução da obra, à FISCALIZAÇÃO do CONTRATANTE, que os encaminhará ao agente fiscalizador com parecer conclusivo;

**15.57.** A CONTRATADA colocará na direção geral das obras e serviços, na parte que lhe compete, profissional com curso superior na área civil e, registrado no CREA, devidamente habilitado, que será seu responsável, na forma da legislação vigente;

**15.58.** A CONTRATADA manterá, em tempo integral no canteiro de obras, um preposto responsável pelos serviços, devidamente credenciado, com curso superior na área civil e registrado no CREA, devidamente habilitado, com o objetivo de garantir o bom andamento dos trabalhos, o qual, ao notar alguma irregularidade, deverá se reportar, quando necessário, ao agente fiscalizador do contrato, tomando, ainda, as providências pertinentes que a ocasião exigir, e que substituirá o responsável técnico na sua ausência;

**15.59.** Os encarregados da obra serão pessoas de experiência, capacidade técnica e idoneidade moral e nela deverão permanecer durante as horas de trabalho, além de estarem habilitados a prestar esclarecimentos a ela pertinentes, sempre que solicitados por representantes do CONTRATANTE;

**15.60.** A CONTRATADA manterá no local das obras e serviços, os técnicos e a mão-de-obra necessários à perfeita execução destes, por cujos encargos responderão unilateralmente, em toda a sua plenitude;

**15.61.** Os membros da equipe técnica da CONTRATADA somente poderão ser substituídos com autorização expressa do CONTRATANTE, mediante aprovação do "currículo" dos substitutos indicados, quando for o caso;

**15.62.** A CONTRATADA responderá por condições de higiene e saúde de seu pessoal, quanto a alojamentos provisórios, bem como por refeições, quando por ela fornecidas, conforme Portaria nº 3.214/78, do Ministério do Trabalho e suas modificações;

**15.63.** A CONTRATADA fornecerá e utilizará equipamentos adequados à obra, de acordo com o objetivo da mesma. O transporte, a guarda e manutenção dos equipamentos são de sua exclusiva responsabilidade e ônus;

**15.64.** Os equipamentos e os materiais estocados e/ou utilizados no canteiro serão considerados como garantia suplementar do cumprimento das obrigações contratuais, cabendo à FISCALIZAÇÃO determinar a remoção de materiais ou equipamentos inservíveis ou que estejam em desacordo com as exigências contratuais;

**15.65.** A execução e operação das obras e serviços provisórios e definitivos, transportes de materiais e/ou equipamentos, deverão ser realizadas de modo a não interferir desnecessariamente ou indevidamente, no acesso e/ou uso das vias e bens públicos ou particulares;

**15.66.** Cabe à CONTRATADA, desde o início até o recebimento definitivo da obra a ela homologada, a manutenção e segurança de todas as obras e serviços localizados no canteiro, sob sua responsabilidade, inclusive as executadas por terceiros, desde que concluídas ou paralisadas, correndo assim, à sua conta, as mesmas, ressalvando-se os danos comprovadamente causados pelos ocupantes;

**15.67.** Cabe à CONTRATADA e correrão por sua conta, desde o início até o recebimento definitivo da obra a ela homologada, a execução dos procedimentos de fechamento de áreas internas de circulação, quando necessário, visando delimitar a área destinada à execução de obra, bem como todas as instalações provisórias necessárias, tais como luz, água, telefone, etc.;

**15.68.** Correrá por conta da CONTRATADA ou de seu segurado, a reparação de danos causados a terceiro, em decorrência das obras e serviços, ressalvadas as despesas necessárias às desapropriações (se houver) e as correspondentes aos danos e perdas resultantes de atos do

CONTRATANTE ou de seus prepostos;

**15.69.** Correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas relativas à proteção, sinalização, tapumes e vigilância das obras e serviços provisórios ou definitivos, até a ocupação e recebimento definitivo das obras e serviços, pelo CONTRATANTE;

**15.70.** Após a conclusão das obras e serviços a CONTRATADA deverá remover todo equipamento utilizado, o material excedente, o escritório de obras, os entulhos e as obras provisórias, entregando os serviços, o local e as áreas contíguas livres e em condições de limpeza e de uso imediato;

**15.71.** Os materiais, objetos ou quaisquer descobertas no local das obras e serviços, que possam apresentar interesse científico, mineralógico ou arqueológico deverão ser alvo de imediata comunicação à FISCALIZAÇÃO, para as providências de ordem legal;

**15.72.** A CONTRATADA prestará todos os esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE, cujas reclamações, orientações e determinações obrigam-se a atender pronta e irrestrita mente;

**15.73.** Os casos omissos, quando não solucionados de comum acordo, serão resolvidos pela área competente do CONTRATANTE.

**15.74.** Aplicar, nas obras e serviços, materiais de boa qualidade, reservando-se ao CONTRATANTE o direito de mandar efetuar os ensaios que julgar necessários, rejeitando todos aqueles que julgarem de má qualidade ou inadequados, debitando à CONTRATADA todas as despesas consequentes;

**15.75.** Responsabilizar-se pela perfeita execução dos serviços de acordo com as normas e padrões adotados pelo CONTRATANTE e demais órgãos/entidades competentes e apontados nas especificações técnicas e/ou pela ABNT;

**15.76.** Executar os serviços dentro do prazo contratado;

**15.77.** Obedecer, rigorosamente, na execução do objeto contratual, às normas disciplinares e de segurança do CONTRATANTE, podendo ser exigido o afastamento daqueles funcionários da CONTRATADA, cuja conduta, a critério do CONTRATANTE, seja considerada inconveniente;

**15.78.** Comunicar ao CONTRATANTE as alterações que forem efetuadas em seu contrato social ou estatuto;

**15.79.** Não divulgar nem permitir que seu preposto e/ou empregados divulguem dados ou informações a que venham ter acesso, referentes às obras e serviços realizados, salvo se expressamente autorizados pelo CONTRATANTE;

**15.80.** Permitir e facilitar ao CONTRATANTE o levantamento físico da força de trabalho da CONTRATADA e de seus subcontratados, pertencendo ao CONTRATANTE, para todos os efeitos, as informações coletadas e os resultados apurados;

**15.81.** As obras e/ou serviços porventura com vícios ou defeitos, em virtude de ação ou omissão voluntária, negligência, imperícia, imprudência ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior serão demolidos e refeitos sob exclusiva e integral responsabilidade da CONTRATADA, sem ônus para o CONTRATANTE e sem implicar alteração do prazo contratual;

**15.82.** Assegurar livre acesso e trânsito no canteiro de obras, bem como permitir visitas e fornecer informações a todos os consultores técnicos ou projetistas do CONTRATANTE ou contratados por ele, e que por este forem previamente credenciados;

**15.83.** Apresentar, para controle e exame, sempre que o CONTRATANTE o exigir, a Carteira de Trabalho e Previdência Social de seus empregados e os comprovantes do cumprimento das obrigações perante a Previdência Social, inclusive o Certificado de Regularidade de Situação;

**15.84.** Além das despesas relativas a salários, encargos sociais, trabalhistas e de Previdência Social, a CONTRATADA arcará, também, com as despesas relativas à assistência médica;

**15.85.** Durante e após a vigência deste contrato, a CONTRATADA deverá manter o CONTRATANTE à margem de quaisquer ações judiciais, reivindicações ou reclamações, sendo a CONTRATADA, em quaisquer circunstâncias, nesse particular considerada como única e exclusiva empregadora e responsável por qualquer ônus que o CONTRATANTE venha a arcar em qualquer época, decorrente de tais ações, reivindicações ou reclamações;

**15.86.** Se houver necessidade de ocupação de terrenos fora da área do CONTRATANTE, para instalação de acampamentos, escritórios e/ou depósitos, estes serão alugados pela CONTRATADA, sem ônus para o CONTRATANTE;

**15.87.** A CONTRATADA deve providenciar a aprovação dos projetos junto às autoridades competentes e concessionárias de serviços públicos, e o licenciamento e outros requisitos para a instalação do canteiro e execução das obras e serviços, bem como, ligações elétricas, hidráulicas, de acordo com o previsto no Edital, e pagamento das taxas, emolumentos e outras despesas necessárias, sem ônus ao CONTRATANTE;

**15.88.** A CONTRATADA manterá sempre cobertos por apólices regulares os riscos de acidentes e outros seguros exigidos por lei, bem como promoverá o seguro de danos físicos, sendo beneficiário o CONTRATANTE e/ou quem por ela indicado;

**15.89.** A CONTRATADA deverá apresentar ao final da obra o projeto AS BUILT do empreendimento, indicando os ajustes de projeto e o cadastro das infraestruturas executadas como construídas.

**15.90.** Apresentar o registro profissional do Conselho de Classe (ART/RRT e outros), dos serviços, para cada um dos profissionais envolvidos na obra.

**15.91.** As despesas decorrentes de acidentes de trabalho, inclusive as relativas aos empregados de subempreiteiras e/ou SUBCONTRATADAS, não cobertas por seguro, correrão por conta da CONTRATADA;

**15.92.** Correrão por conta, responsabilidade e risco da CONTRATADA as consequências de:

- Sua negligência, imperícia e/ou omissão;
- Infiltração de qualquer espécie ou natureza;
- Ato ilícito seu, de seus empregados ou de terceiros em tudo que se referir à obra;
- Acidente de qualquer natureza, com materiais, equipamentos, empregados seus ou de terceiros, na obra ou em decorrência dela.

**15.93.** Ocorrendo incêndio ou qualquer sinistro na obra, de modo a atingir trabalhos a cargo da CONTRATADA, terá esta, independentemente da cobertura do seguro, um prazo máximo de 24 horas, a partir da notificação do CONTRATANTE, para dar início à reparação ou reconstrução das partes atingidas;

**15.94.** A CONTRATADA obriga-se a manter constante e permanente vigilância sobre os trabalhos executados, materiais e equipamentos, cabendo-lhe toda a responsabilidade, por quaisquer perdas e danos que eventualmente venham a ocorrer;

**15.95.** Nos termos do que estabelece o art.72 da lei nº 8.666/93, com suas alterações, admitir-se-á a subcontratação dos serviços, desde que previamente aprovada pelo CONTRATANTE;

**15.96.** A CONTRATADA submeterá à apreciação da CONTRATANTE a proposta de subcontratação, com a descrição dos serviços e comprovação do respectivo limite fixado. Para tanto deverá submeter à apreciação do CONTRATANTE a (s) empresa(s) que executará (ão) os serviços, a (s) qual (ais) deverá (ão) fazer prova de regularidade de débitos com os respectivos órgãos competentes, mediante apresentação das respectivas Certidões Negativas de Débito, e da inexistência de impedimento da subcontratada em participação de licitações;

**15.97.** À CONTRATADA caberá a responsabilidade total pela execução das obras e serviços.

**15.98.** Igual responsabilidade também lhe caberá pelos serviços executados por terceiros sob sua administração, não havendo, desta forma, qualquer vínculo contratual entre o CONTRATANTE e eventuais SUBCONTRATADAS;

**15.99.** As faturas emitidas por eventuais SUBCONTRATADAS deverão sempre estar em nome da CONTRATADA, ficando expressamente vedada a emissão diretamente contra o CONTRATANTE.

## **16. DA DOTAÇÃO**

**16.1.** Os serviços objeto desta licitação serão custeados por conta da **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO – ATIVIDADE 15.451.036.1049 - ELEMENTO DE DESPESA – 4.4.90.51.0100 FONTE 090**

## **17. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

**17.1.** Os serviços, objeto desta licitação serão fiscalizados pelos membros da Comissão Especial de Acompanhamento e Fiscalização dos Projetos do FINISA, através do Decreto nº 11.338 de 06 de Dezembro de 2019, obrigando-se esta a assegurar aos membros dessa Comissão livre acesso aos locais de serviços e tudo facilitar para que a fiscalização possa exercer integralmente a sua função e com ela entender-se diretamente sobre os assuntos ligados aos objetos contratados.

**17.2.** As comunicações entre a fiscalização e a fornecedora serão sempre por escrito. Quando por necessidade ou conveniência do objeto, houver entendimentos verbais, estes serão confirmados por escrito dentro do prazo de 02 (dois) dias após os mesmos.

**17.3.** A fiscalização poderá aplicar sanções e multas à fornecedora, nos termos deste edital, bem como examinar, a qualquer tempo, a documentação da contratada.

**17.4.** A fiscalização da Prefeitura não diminui nem exclui a responsabilidade da contratada pela qualidade e correta execução dos serviços.

**17.5.** Se a qualquer tempo, a fiscalização da prefeitura observar que os métodos de trabalho da empresa são ineficientes ou inadequados à execução dos serviços, à segurança dos trabalhos, ou do público e/ou o ritmo requerido para a realização dos trabalhos, poderá exigir que a empresa aumente sua segurança, eficiência e qualidade de modo a assegurar o cumprimento dos serviços. Ainda que ocorra caso fortuito ou de força maior ou qualquer outro motivo alheio ao controle da Prefeitura, a Fiscalização poderá exigir que a contratada intensifique a execução dos trabalhos, inclusive em horário extraordinário, a fim de garantir a conclusão dos serviços no prazo preestabelecido.

**17.6.** As observações, ordens e instruções da fiscalização serão, obrigatoriamente, registradas no **DIÁRIO DOS SERVIÇOS**, no qual a contratada fará, também, o registro de todas as ocorrências verificadas durante a execução dos trabalhos.

**17.7.** Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA perante o CONTRATANTE ou a terceiros, todos os trabalhos contratados estarão sujeitos à mais ampla e irrestrita FISCALIZAÇÃO do CONTRATANTE, a qualquer hora, por seus representantes devidamente credenciados;

**17.8.** A execução dos serviços será fiscalizada pela Comissão Especial de Acompanhamento e Fiscalização dos projetos do FINISA ou outro agente designado pela CONTRATANTE, conforme decreto Nº 11.338 de 06 de dezembro de 2019, visando a garantia do processo de qualidade dos materiais, cabendo a abordagem e discussão junto a CONTRATADA das atividades empregadas na verificação dos requisitos de qualidade, que pode ser através de inspeções, amostragens, ensaios de laboratório e campo, visando a aceitação dos serviços e materiais.

**17.9.** A fiscalização da PMFS poderá exigir a retirada imediata de qualquer operário do canteiro de serviço, cuja mão de obra seja classificada de categoria inferior à exigida por esta Prefeitura.

**17.10.** A CONTRATADA disponibilizará a fiscalização um veículo sedan, incluindo combustível e motorista, bem como a disponibilização de laboratório para realização de ensaios solicitados a critério da fiscalização pertinente atestação do atendimento dos serviços as normas técnicas.

**17.11.** O fiscal do contrato será responsável pelo cumprimento de toda legislação existente e pertinente à execução do contrato decorrente deste Termo de Referência;

**17.12.** A CONTRATADA deverá facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação da Fiscalização, permitindo o acesso aos serviços e obras em execução, bem como atendendo prontamente às solicitações que lhe forem efetuadas.

**17.13.** O CONTRATANTE far-se-á representar no local das obras e serviços por seu Agente Fiscalizador designado em portaria e, na falta ou impedimento deste, por seu substituto com as mesmas atribuições e poderes;

**17.14.** O CONTRATANTE, sem prejuízo das suas atribuições de FISCALIZAÇÃO, poderá contratar profissionais consultores ou empresas especializadas, para o controle qualitativo e quantitativo das

obras e serviços, assim como, o acompanhamento e desenvolvimento da execução, à vista dos projetos;

**17.15.** À FISCALIZAÇÃO compete: o acompanhamento e controle da execução das obras e serviços, as avaliações e medições dos serviços, até sua conclusão, observadas todas as condições expressas nos documentos que compõem o Contrato;

**17.16.** A FISCALIZAÇÃO lançará no livro de ordem da obra todas as observações dignas de registro para controle da obra, devidamente assinadas pelo preposto da CONTRATADA;

**17.17.** Toda troca de informações e correspondências entre a CONTRATADA e CONTRATANTE, bem como todas as instruções da FISCALIZAÇÃO à CONTRATADA, devem ser por escrito, cabendo o seu registro no livro de ordem. Todos os expedientes escritos da CONTRATADA, após seu registro, serão encaminhados ao CONTRATANTE, para decisão, acompanhados de parecer da FISCALIZAÇÃO;

**17.18.** Compete à FISCALIZAÇÃO ter prévio conhecimento da ocorrência operacional das frentes e fases das obras e serviços, a fim de que seja obtido melhor rendimento, sem prejuízo da boa execução dos trabalhos;

**17.19.** A ocorrência de obstáculos e imprevistos durante a obra obrigará a CONTRATADA a fazer comunicação escrita dos fatos, cabendo à FISCALIZAÇÃO a decisão sobre as ocorrências;

**17.20.** A FISCALIZAÇÃO, constatando inoperância, desleixo, incapacidade, falta de exatidão ou ato desabonador, poderá determinar o afastamento do preposto ou de qualquer empregado da CONTRATADA, bem como de subempreiteiras e/ou subcontratadas;

**17.21.** Compete à FISCALIZAÇÃO, em conjunto com as demais áreas do CONTRATANTE, resolver as dúvidas e as questões expostas pela CONTRATADA, dando-lhes soluções rápidas e adequadas;

**17.22.** Qualquer erro ou imperícia na execução, constatada pela FISCALIZAÇÃO ou pela própria CONTRATADA, obrigando-a, à sua conta e risco, à correção, remoção e nova execução das partes impugnadas, mesmo que o erro resulte da insuficiência dos levantamentos e/ou projetos;

**17.23.** A inobservância ou desobediência às instruções e ordens da FISCALIZAÇÃO importará na aplicação das multas contratuais, relacionadas com o andamento das obras e serviços, e no desconto das faturas das despesas a que a CONTRATADA tenha dado causa, por ação ou omissão;

**17.24.** A FISCALIZAÇÃO poderá determinar a paralisação das obras e serviços, por razão relevante de ordem técnica, de segurança ou motivo de inobservância e/ou desobediência às suas ordens e instruções, cabendo à CONTRATADA, ressalvado o disposto no Edital e neste Caderno de Encargos, todos os ônus e encargos decorrentes da paralisação;

**17.25.** A determinação da paralisação, citada no item anterior, vigorará enquanto persistirem as razões da decisão, cabendo ao CONTRATANTE formalizar a sua suspensão;

**17.26.** No prazo de observação das obras e serviços, a CONTRATADA deverá executar, sob sua inteira responsabilidade, os trabalhos de reparos, consertos, reconstrução, retificação e restauração de defeitos ou falhas verificadas pela FISCALIZAÇÃO, após a emissão do Termo de Recebimento Provisório.

## **18. DAS PENALIDADES E RESCISÃO**

**18.1.** Pelo não atendimento ou inobservância de exigências ou recomendações da fiscalização da Prefeitura, a prestadora dos serviços ficará sujeita às seguintes penalidades, que serão aplicadas, cumuladas ou isoladamente:

- a) 0,7% (sete décimos por cento) do valor do faturamento mínimo mensal na primeira vez, por dia de atraso, no atendimento de exigência ou recomendação ditada pela fiscalização.
- b) 0,15% (quinze décimos por cento) do valor do faturamento mínimo mensal, quando da reincidência genérica ou específica, por dia de atraso, no atendimento de exigência ou recomendação da fiscalização.

**18.1.1.** A multa será aplicada após regular processo administrativo e cobrada por ocasião do pagamento da respectiva fatura.

**18.2.** Rescisão: Poderá ser rescindido, a critério da Prefeitura, independentemente de notificação ou

interpelação judicial ou extra-judicial e sem que assista a prestadora dos serviços direito a qualquer ressarcimento ou indenização, nos seguintes casos:

- a) Inadimplemento, pela contratada, de qualquer cláusula contratual, especialmente inobservância das especificações técnicas recomendadas e das normas e regulamentos aplicáveis.
- b) Interrupção dos trabalhos sem justificativa aceita pela fiscalização da Prefeitura;
- c) Se, decorridos mais de 15 (quinze) dias, não tiverem sido atendidas as exigências e recomendações da fiscalização, a menos que a Prefeitura prefira aplicar multas previstas neste item;
- d) Se, decorridos mais de 10 (dez) dias, não forem atendidas as exigências e recomendações da fiscalização, em caso de reincidência específica ou genérica, a menos que a Prefeitura prefira aplicar as multas previstas neste item;
- e) Falência, liquidação judicial ou extrajudicial ou concordata da prestadora dos serviços, requeridas ou decretadas;
- f) Superveniente incapacidade técnica ou financeira da prestadora dos serviços, devidamente comprovadas;
- g) Subcontratação, cessão ou transferência, total ou parcial do objeto a serem executados, sem a prévia autorização ou concordância por escrito da Prefeitura.
- h) Se a contratada der causa a aplicação de multa que, acumuladas, ultrapasse a 10% (dez por cento) do valor global do contrato.

**18.2.1.** Declarada a rescisão, a empresa terá direito ao pagamento dos serviços já executados e aceitos pela fiscalização. Da quantia apurada será abatida, a título de multa, uma importância equivalente a 20% (vinte por cento), independentemente do pagamento das multas anteriormente impostas pela fiscalização, que serão igualmente abatidas do pagamento final.

**18.2.2.** O contrato poderá ser rescindido pela prestadora dos serviços no caso de atraso do pagamento das faturas apresentadas, por prazo superior a 90 (noventa) dias, contados do vencimento das faturas.

**18.2.3.** Poderá ainda o contrato ser rescindido por conveniência das partes, desde que informada a outra por escrito com antecedência mínima de 30 dias, a contar da data do recebimento da correspondência.

## **19. REVOGAÇÃO – ANULAÇÃO**

**19.1.** A revogação da licitação somente poderá se dar por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado.

**19.2.** O desfazimento do processo licitatório (revogação ou anulação) só pode se dar mediante o contraditório e a ampla defesa.

## **20. RECURSOS**

**20.1.** Impugnações ao edital efetuada por licitante será admitida até o 2º dia útil que anteceder a abertura dos envelopes. Findo este prazo, sem protesto, entende-se que o seu conteúdo e exigências foram aceitos pelos participantes da licitação.

**20.2.** Das decisões proferidas pela **CPL**, caberá o recurso para a autoridade que a designou, que deverá ser formulado em petição assinada pelo representante legal da licitante ou procurador devidamente habilitado.

**20.3.** Os recursos serão interpostos por escrito, perante a Comissão, registrando-se a data de sua entrega mediante protocolo, devendo ser entregue, obrigatoriamente, no departamento de licitações e contratos da Prefeitura Municipal de Feira de Santana, sito à Av. Sampaio, nº 344 - Feira de Santana-BA.

**20.4.** Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

**20.5.** É facultado a qualquer licitante formular impugnação ou protesto por escrito, relativamente a outro licitante ou no transcurso da licitação, para que constem da ata dos trabalhos.

**20.6.** Na contagem dos prazos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.

**20.7.** Dos atos relativos a esta licitação cabem os recursos previstos em Lei, tendo efeito suspensivo

os relativos aos atos de habilitação, inabilitação, classificação ou desclassificação e de adjudicação.

## **21. DA GARANTIA CONTRATUAL**

**21.1.** A licitante vencedora ficará obrigada a prestar uma garantia de 5% (cinco por cento) calculados sobre o valor máximo previsto no contrato, conforme preceitua o art. 56 da Lei nº 8.666/93.

**21.2.** Quando a modalidade da garantia optada for do tipo seguro garantia ou fiança bancária, os documentos deverão ter validade por um prazo de 60 dias superior ao prazo de vigência do contrato.

## **22. DA TRANSFERÊNCIA**

**22.1.** É vedado à Contratada transferir ou subcontratar no todo ou em parte a execução do contrato, salvo expresso consentimento da administração.

## **23. MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA – REAJUSTAMENTO E REVISÃO**

**23.1.** Os preços são fixos e irremovíveis.

## **24. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**24.1.** Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por estes custos independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**24.2.** Não serão admitidas propostas ou documentação enviadas por via postal, fax, e-mail ou protocolada em qualquer departamento desta prefeitura. Só serão aceitas as propostas e documentação entregues na data, horário e local previstos no item 5 deste Edital.

**24.3.** O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor, farão parte integrante do Contrato, independentemente de transcrição.

**24.4.** Será facultada a Comissão de Licitação, ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação a promoção de diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentos ou informação que deveria constar no ato de sessão pública.

**24.5.** Ficarão assegurados à Administração o direito de, no interesse da mesma, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, o presente Certame, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

**24.6.** Após a homologação do Certame e de seu resultado, o licitante vencedor, será convocado, por escrito, para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, retirar, assinar e devolver o instrumento contratual na forma da minuta apresentada no **ANEXO V**, adaptado à proposta vencedora.

**24.7.** Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**24.8.** Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.

**24.9.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local aqui estabelecido, desde que não haja comunicação da Comissão em contrário.

**24.10.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, exclui-se o dia do início e se incluirá o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Feira de Santana.

**24.11.** O desatendimento de exigências formais não implicará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública do referido certame.

**24.12.** As normas que disciplinam este certame serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

**24.13.** Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser encaminhado, por escrito, à Comissão Permanente de Licitações, através do e-mail: [obrasdeengenharia@pmfs.ba.gov.br](mailto:obrasdeengenharia@pmfs.ba.gov.br), ou protocolado no Departamento de Licitação e Contratos, até dois dias úteis antes da data de abertura do Certame, das 9h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00. Para outras solicitações, o licitante deverá entrar em contato através do telefone: **(75) 3602-8376**.

**24.14.** Deverá o licitante atualizar-se constantemente no site da Prefeitura: [www.feiradesantana.ba.gov.br](http://www.feiradesantana.ba.gov.br) para ficar ciente de algum ajuste porventura existente no referido edital.

**24.15.** A homologação do resultado desta licitação não gerará direito à contratação do vencedor.

**24.16.** Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, prevalecerá o Foro da Comarca de Feira de Santana, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**24.17.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação, que se valerá dos dispositivos legais inerentes à licitação e os seus princípios.

**24.18.** Será advertido verbalmente, pela presidente da comissão, o licitante cuja conduta vise perturbar o bom andamento da sessão, podendo essa autoridade determinar a sua retirada do recinto, caso persista na conduta faltosa.

**24.19.** Integram o presente edital para todos os efeitos de direito apenas os seguintes anexos:

Anexo I – Termo de Referência

Anexo II - Declaração

Anexo III - Modelo da Carta-Proposta e Modelo da Proposta-Financeira

Anexo IV - Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-financeiro, Composição do BDI

Anexo V - Minuta do Contrato

Anexo VI - Modelo de Declaração de Proteção ao Trabalho do Menor

Anexo VII - Declaração de Superveniência

Anexo VIII - Declaração de Inexistência de Servidor Público ou Empregado Público

Anexo IX - Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte

Anexo X - Procuração para a prática de atos concernentes ao certame

Feira de Santana, 27 de Dezembro de 2019.

**Sirleide de Oliveira Rodrigues**  
**Presidente da CPL**

Prefeitura Municipal de Feira de Santana

LICITAÇÃO Nº 364-2019 – CP Nº 081-2019

O Edital da licitação acima mencionada foi devidamente analisado e aprovado com observância às exigências legais constantes da Lei Federal 8666/1993.

Feira de Santana, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_



**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ENGENHARIA PARA AS OBRAS  
DE IMPLANTAÇÃO DO CONJUNTO 1 DA 1ª ETAPA DE  
REQUALIFICAÇÃO DO CENTRO COMERCIAL DE  
FEIRA DE SANTANA**

**FEIRA DE SANTANA, DEZEMBRO DE 2019.**

## Sumário

- 1** INTRODUÇÃO
- 2** OBJETO
- 3** LOCALIZAÇÃO
- 4** CRITÉRIOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DA LICITANTE
  - 4.1 DA EQUIPE TÉCNICA
  - 4.2 DA DOCUMENTAÇÃO PARA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
- 5** ESPECIFICAÇÃO
  - 5.1 ANTEPROJETO DE URBANIZAÇÃO
    - 5.1.1 Especificações de Paisagismo e Mobiliário Urbano
    - 5.1.2 Especificações de Sinalização Viária
  - 5.2 ANTEPROJETO DE PAVIMENTAÇÃO
    - 5.2.1 Solução Tipo I
    - 5.2.2 Solução Tipo II
    - 5.2.3 Solução Tipo III
    - 5.2.4 Especificações de Materiais e Serviços
  - 5.3 ANTEPROJETO DE DRENAGEM
    - 5.3.1 Especificações Técnicas e Construtivas
  - 5.4 ESPECIFICAÇÕES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
    - 5.4.1 Especificações Técnicas - Lista de Materiais
    - 5.4.2 Especificações Técnicas Construtivas
    - 5.4.3 Especificações Técnicas – Lista de Materiais / Quantidades
  - 5.5 CUIDADOS AMBIENTAIS
    - 5.5.1 Instalação do Canteiro de Obras e Desmobilização
    - 5.5.2 Demolições, Terraplenagem e Bota-fora
    - 5.5.3 Superestrutura do Pavimento- Revestimento
  - 5.6 Desvio de Tráfego e Segurança do tráfego durante a execução da obra
- 6** EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS
  - 6.1 Serviços Preliminares
    - 6.1.1 PLACA DE OBRA, TIPO BANNER 4,00 X 2,50 m – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO
    - 6.1.2 DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES
    - 6.1.3 RETIRADA DE MEIO FIO COM EMPILHAMENTO E REMOÇÃO
    - 6.1.4 CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE M<sup>3</sup>
    - 6.1.5 LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO
    - 6.1.6 REMOÇÃO DE POSTES
  - 6.2 PAVIMENTAÇÃO
    - 6.2.1 EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM
- 7** DISPOSIÇÕES GERAIS
  - 7.1 Obrigações Gerais da Contratada
  - 7.2 Remanejamento de redes de serviços públicos
  - 7.3 Controle tecnológico
  - 7.4 Equipe Técnica/Mão de Obra
  - 7.5 Equipamento Mínimo
  - 7.6 Plano de Ataque dos Serviços
  - 7.7 Obrigações de Execução da Contratada
  - 7.8 Obrigações da Contratante
  - 7.9 Fiscalização das Obras e Serviços
  - 7.10 Responsabilidades

7.11 Prazo de Execução dos Serviços

7.12 MEDIÇÃO E PAGAMENTOS

**8** ORÇAMENTO

**9** PLANTA DE DELIMITAÇÃO DO CONJUNTO 1 DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO

## 1 INTRODUÇÃO

Os serviços de execução de obras, referentes à 1ª Etapa de Requalificação do Centro Comercial de Feira de Santana, referem-se a obras que serão realizadas numa área de 980.000m<sup>2</sup>, assim limitada:

- Praça do Tropeiro e Rua Barão de Cotegipe no sentido oeste-leste;
- Rua Carlos Valadares e Avenida Presidente Dutra no sentido norte-sul; e
- As quadras adjacentes ao Terminal Rodoviário de Feira de Santana, entre a Av. Sampaio e Pres. Dutra.

Uma das justificativas para a implantação da 1ª Etapa de Requalificação do Centro Comercial está na construção do Centro de Comércio Popular, cujas obras, em andamento, devem estar finalizadas até fevereiro de 2020. Essa sintonia entre os dois empreendimentos está vinculada à ideia de realocação da maioria dos ambulantes que ocupam atualmente calçadas, calçadões e praças da cidade para instalação no novo Centro Comercial (Shopping Popular), potencializando, desse modo, a característica primordial da região, em termos de comércio e prestação de serviços, sobretudo pelo aumento de acessibilidade das pessoas.

O presente termo de referência tem como finalidade apresentar as principais diretrizes dos anteprojetos de urbanização, drenagem e pavimentação, além das especificações de serviços correspondentes, inclusive para as obras de iluminação pública.

## 2 OBJETO

O presente Termo de Referência tem como objeto a seleção de empresa (s) com vistas a execução das obras da 1ª etapa de requalificação do Centro Comercial de Feira de Santana, correspondente ao **Conjunto 1 de Obras de Urbanização**.

As obras foram faseadas visando atender a duas fases de implantação, definidas como “Conjuntos 1 e 2”.

O **Conjunto 1** de obras abrange basicamente as áreas a serem urbanizadas adjacentes as seguintes vias: Av. Senhor dos Passos, Rua Sales Barbosa, Rua Conselheiro Franco e Rua Marechal Deodoro. O Capítulo 2 “Localização” detalha a subdivisão por fases de implantação das obras.

As quantidades de serviços foram levantadas a partir dos anteprojetos de urbanismo, drenagem e pavimentação, além da lista de material de iluminação pública.

As obras de pavimentação podem ser resumidas segundo as três soluções típicas adotadas, consistindo em:

- Solução Tipo I, a ser aplicada no corredor de transporte coletivo da Av. Senhor dos Passos, envolvendo a execução prévia de fresagem de regularização em 30% da camada de rolamento das faixas exclusivas e aplicação de Microrrevestimento Asfáltico.

As calçadas deverão ser demolidas e replantadas com o revestimento de blocos intertravados sobre base de colchão de areia de 5 cm de espessura.

- Solução Tipo II, com a mesma característica do Tipo I, porém sem a aplicação de fresagem.
- Solução Tipo III, correspondente às vias onde todo o revestimento será em blocos intertravados, seja com delimitação de faixa de tráfego ou plenamente voltadas aos pedestres.

Nesse caso também não será demolido o revestimento em paralelepípedos, deverá ser removido a capa de concreto asfáltico, implantado o revestimento em blocos

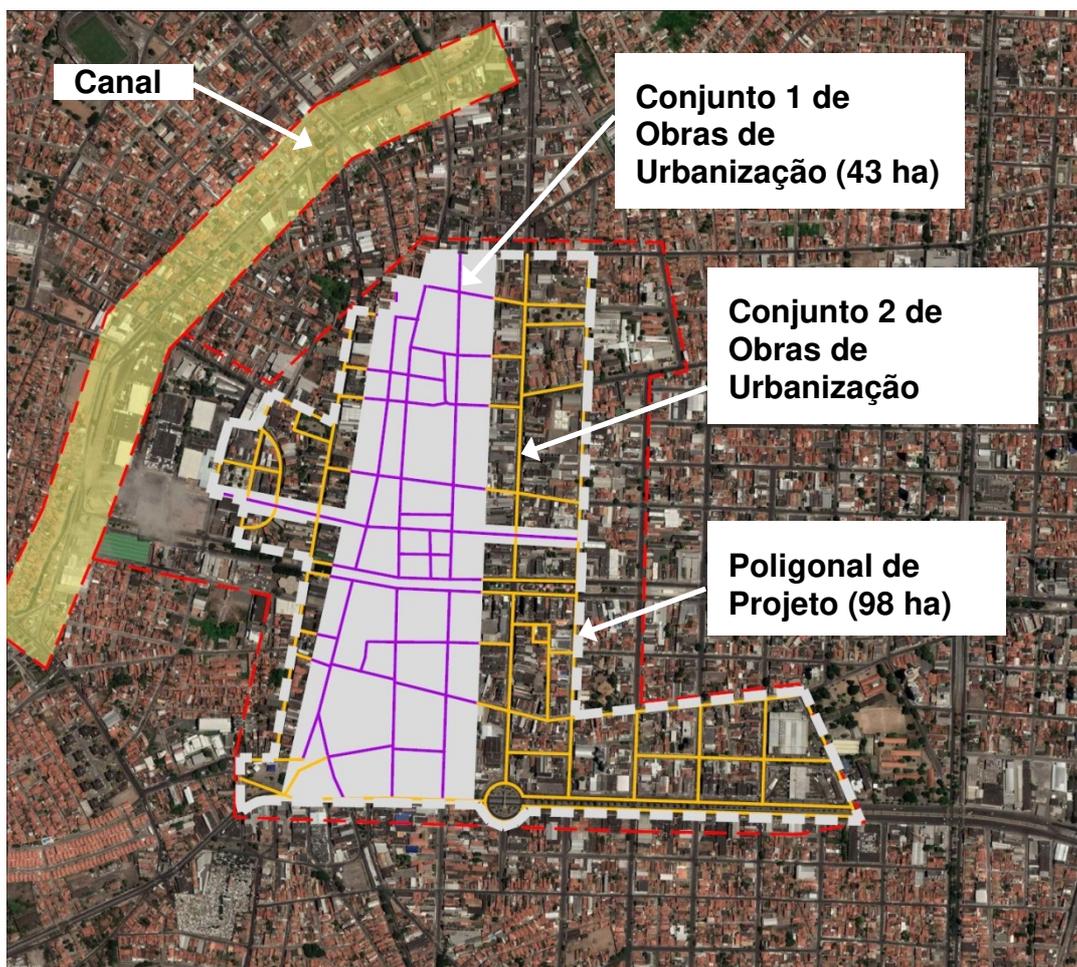
intertravados sobre colhão de areia variável, sendo:

- Nas vias com delimitação de faixas de tráfego, sobre colchão mínimo de 5 cm; e
- Nas vias de pedestres, sobre colchão de 9 cm, ou até atingir as cotas de calçadas e soleiras.

### 3 LOCALIZAÇÃO

O Centro Urbano de Feira de Santana, ilustrado na Figura 1, tem como área de abordagem o polígono correspondente aos alinhamentos da Rua Barão de Cotegipe, Rua Felinto Bastos, Av. Pres. Dutra, Av. Sampaio e Rua Vasco Filho, com área aproximada de 98 ha.

**Figura 1** – Poligonais de Projeto do Centro Urbano de Feira de Santana



As obras são ainda subdivididas em 21 tramos, conforme assinalado na planta de Delimitação apresentada no item 5, sendo o Conjunto 1 composto de 13 tramos conforme tabela 1, a seguir apresentada:

**Tabela 1 – Subdivisão segundo os Tramos e Conjuntos**

<b>Tramo</b>	<b>Via de Referência</b>	<b>Área (m<sup>2</sup>)</b>	<b>Conjunto 1</b>	<b>Conjunto 2</b>
TRAMO 1	Av. Barão de Cotegipe - Trecho Norte	49.254,22		49.254,22
<b>TRAMO 2</b>	R. Intendente Rui x Av. Barão de Cotegipe	3.224,18	<b>3.224,18</b>	
TRAMO 3	Av. Barão de Cotegipe - Trecho Sul	48.943,82		48.943,82
TRAMO 4	Av Visconde do Rio Branco	88.543,54		88.543,54
<b>TRAMO 5</b>	R. Intendente Rui x Av. Visconde do Rio Branco	5.684,30	<b>5.684,30</b>	
TRAMO 6	R. José Joaquim Seabra	89.092,58		89.092,58
<b>TRAMO 7</b>	A. Senhor dos Passos - Trecho Norte	81.477,84	<b>81.477,84</b>	
<b>TRAMO 8</b>	R. Intendente Rui x Av. Senhor dos Pasos	5.370,13	<b>5.370,13</b>	
<b>TRAMO 9</b>	A. Senhor dos Passos - Trecho Sul	78.970,68	<b>78.970,68</b>	
<b>TRAMO 10</b>	R. Sales Barbosa	44.074,41	<b>44.074,41</b>	
<b>TRAMO 11</b>	R. Intendente Rui x R. Sales Barbosa	4.082,10	<b>4.082,10</b>	
<b>TRAMO 12</b>	A. Marechal Deodoro	73.961,09	<b>73.961,09</b>	
<b>TRAMO 13</b>	R. Conselheiro Franco - Trecho Norte	38.753,73	<b>38.753,73</b>	
<b>TRAMO 14</b>	Rua Recife x R. Conselheiro Franco	3.444,52	<b>3.444,52</b>	
<b>TRAMO 15</b>	R. Conselheiro Franco - Trecho Sul	81.416,52	<b>81.416,52</b>	
TRAMO 16	R. Felinto Bastos - Trecho Norte	30.566,58		30.566,58
<b>TRAMO 17</b>	Rua Recife x R. Felinto Bastos	3.285,98	<b>3.285,98</b>	
TRAMO 18	R. Felinto Bastos - Trecho Sul	39.309,74		39.309,74
<b>TRAMO 19</b>	Rua Recife	8.961,57	<b>8.961,57</b>	
TRAMO 20	R. Maceió / R. Juvêncio Eridilho	41.624,39		41.624,39
TRAMO 20	R. Porto Velho - Trecho Sul	10.886,90		10.886,90
TRAMO 21	Av. Sampaio / Av. Presidente Dutra	154.923,94		154.923,94
<b>Total</b>		<b>985.852,76</b>	<b>432.707,06</b>	<b>553.145,70</b>
<b>Participação (%)</b>			<b>43,89%</b>	<b>56,11%</b>

#### 4 CRITÉRIOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DA LICITANTE

##### 4.1 DA EQUIPE TÉCNICA

A PMFS considera essencial para o cumprimento do objeto da Licitação, a disponibilidade da equipe técnica de administração local para execução dos serviços. Para tal, a CONTRATADA deverá obrigatoriamente manter localmente a presença mínima de:

PROFISSIONAL	QUANTIDADE	PERÍODO
ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA SENIOR	1	MEIO PERÍODO
ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO	1	INTEGRAL
ENGENHEIRO CIVIL JUNIOR	1	INTEGRAL
MESTRE DE OBRAS	1	INTEGRAL
ENCARREGADO GERAL DE OBRAS	1	INTEGRAL
TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	1	INTEGRAL
TÉCNICO PLENO - CATEGORIA T2 - DNIT	1	INTEGRAL
AUXILIAR DE ESCRITÓRIO	2	INTEGRAL
ALMOXARIFE	1	INTEGRAL
EQUIPE DE TOPOGRAFIA PARA TRABALHOS DE CAMPO (1 TOPOGRAFO E 2 AUXILIARES DE TOPOGRAFIA)	1 EQUIPE	10 DIAS/MÊS

##### 4.2 DA DOCUMENTAÇÃO PARA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Certidão do CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia), acompanhada da prova de regularidade da empresa e do(s) seu(s) responsável(éis) técnico(s);
- b) É vedada a indicação de um mesmo responsável técnico por mais de uma empresa Licitante, fato este que inabilitará todas as envolvidas;
- c) A empresa vencedora do certame, caso NÃO seja registrada no estado da Bahia, esta deverá solicitar o visto do CREA/BA para a devida assinatura do contrato;
- d) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos, com o objeto da licitação, e indicação das instalações, do aparelhamento e do pessoal técnico adequado e disponível para realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica, que se responsabilizará diretamente pela execução dos trabalhos;
- e) A comprovação de aptidão será feita por atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado e comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior (responsável(éis) técnico(s)) ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, acompanhada das respectivas Certidões de Acervo Técnico – CAT.
- f) Comprovação de capacidade operacional de, pelo menos 01 (um) atestado, em nome da licitante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da empresa, acompanhados das respectivas Certidões de Acervo técnico – CATs, suficientes para comprovar a aptidão do licitante para execução de serviços, com

quantidades equivalentes ou superiores ao objeto desta licitação, conforme justificativas técnicas desse edital.

- g) O(s) atestado(s) deverá(ão) conter as características, quantidades e prazos dos serviços executados, compatíveis com o objeto da licitação, limitadas estas as parcelas de maior relevância; que são os subitens abaixo:

**TOTAL R\$ 37.908.094,09**

Item	Serviços	Und.	Qtde Agr.	P. Unit.	P. Total Agr.	Incidência	Inc. agrupada
1.2.3.0.1.	PAVIMENTAÇÃO EM BLOCO DE CONCRETO VIBROPRESADO, INTERTRAVADO, COLORIDO, 16 F ACES, 11X22CM, E=6CM, 39UN/M2, NBR9781, FCK(MIN)=35MPA, SOB COXIM AREIA GROSSA A COMPACTADA C/ PLACA VIBRATÓRIA, E(COMP.)=6CM, REJUNTADO C/ AREIA FINA.	m2	66422,00	R\$ 83,24	R\$ 5.528.967,28	14,59%	14,59%
1.3.2.2.2.	TUNNEL LINER EM BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPTÃO DE TRÁFEGO COM D = 2,40 M - CHAPA GALVANIZADA - ESCAVADO EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - ATERRO RODOVIÁRIO MÁXIMO = 4,5 M	m	361,50	R\$ 10.776,19	R\$ 3.895.592,69	10,28%	24,86%
1.3.2.2.1.	TUNNEL LINER EM BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPTÃO DE TRÁFEGO COM D = 1,60 M - CHAPA GALVANIZADA - ESCAVADO EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - ATERRO RODOVIÁRIO MÁXIMO = 6,7 M, INCLUSO BOMBAMENTO DO LENÇOL FREÁTICO	m	421,00	R\$ 6.495,28	R\$ 2.734.512,88	7,21%	32,08%
1.3.1.0.17.	ESCORAMENTO DE VALA (2 LADOS) COM ESTACA PRANCHA METÁLICA MODELO NA-6C, PROFUNDIDADE DE CRAVAÇÃO DE 6M, INCLUSO PERFIL METÁLICO PARA ESCORAS E VIGAS DE TRAVAMENTO	M	136,79	R\$ 12.587,54	R\$ 1.721.849,60	4,54%	36,62%
1.2.3.0.2.	PAVIMENTAÇÃO EM BLOCO DE CONCRETO VIBROPRESADO, INTERTRAVADO, COLORIDO 10X20CM, E=6CM, 46UN/M2, NBR9781, FCK(MIN)=35MPA, SOB COXIM AREIA GROSSA COMPACTADA C/ PLACA VIBRATÓRIA, E(COMP.)=9CM, REJUNTADO C/ AREIA FINA.	M2	18162,32	R\$ 86,00	R\$ 1.561.959,52	4,12%	40,74%
1.3.2.1.5.	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 1200 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	1353,00	R\$ 895,17	R\$ 1.211.165,01	3,20%	43,93%
1.1.2.0.1.	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	MES	12,00	R\$ 90.747,78	R\$ 1.088.973,36	2,87%	46,81%
1.3.2.1.4.	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 1000 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	1516,00	R\$ 651,68	R\$ 987.946,88	2,61%	49,41%
1.3.2.1.6.	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 1500 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	714,00	R\$ 1.299,95	R\$ 928.164,30	2,45%	51,86%
1.2.4.0.4.	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL - TACHÃO BI-DIRECIONAL - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	un	6535,00	R\$ 141,82	R\$ 926.793,70	2,44%	54,30%
1.2.1.0.4.	REMOÇÃO DE PISO EM PEDRA PORTUGUESA	m2	38084,95	R\$ 23,78	R\$ 905.660,11	2,39%	56,69%
1.3.1.0.15.	ESCORAMENTO DE VALA, TIPO DESCONTÍNUO, COM PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M, EM LOCAL COM NÍVEL ALTO DE INTERFERÊNCIA. AF_06/2016	M2	21319,26	R\$ 39,13	R\$ 834.222,64	2,20%	58,89%
1.3.1.0.10.	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA ATÉ 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 3,0 A 4,5 M COM SOLO DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016	M3	63013,62	R\$ 13,12	R\$ 826.738,69	2,18%	61,08%

1.3.2.1.2.	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	2527,00	R\$ 318,05	R\$ 803.712,35	2,12%	63,20%
1.3.1.0.16.	ESCORAMENTO DE VALA, TIPO DESCONTÍNUO, COM PROFUNDIDADE DE 3,0 A 4,5 M, LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 E MENOR QUE 2,5 M, EM LOCAL COM NÍVEL ALTO DE INTERFERÊNCIA. AF_06/2016	M2	19043,24	R\$ 35,39	R\$ 673.940,26	1,78%	64,97%
1.1.1.0.3.	EQUIPAMENTOS DE APOIO	MES	12,00	R\$ 53.484,11	R\$ 641.809,32	1,69%	66,67%
1.3.2.1.3.	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 800 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	1321,00	R\$ 482,04	R\$ 636.774,84	1,68%	68,35%
1.4.0.0.38.	LUMINÁRIA DECORATIVA LED C/ VIDRO DE PROT. CONTRA IMPACTO IK08, 56WATTS, 6200 LUMENS, 4000K, CRI>70, CORPO ALUMÍNIO INJETADO, PINT. POLIESTER A PÓ, 220V, I P66. VIDA UTIL 100MIL HORAS SPD DE 10KV.	un	195,00	R\$ 3.012,24	R\$ 587.386,80	1,55%	69,90%
1.2.3.0.7.	GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO CURVO COM EXTRUSORA, 45 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 30 CM BASE DA SARJETA) X 22 CM ALTURA. AF_06/2016	M	11303,72	R\$ 46,75	R\$ 528.448,91	1,39%	71,29%
1.3.3.0.12.	BOCA PARA BUEIRO DUPLO TUBULAR, DIAMETRO =0,60M, EM CONCRETO CICLOPICO, INCLUINDO FORMAS, ESCAVACAO, REATERRO E MATERIAIS, EXCLUINDO MATERIAL REATERRO JAZIDA E TRANSPORTE.	UN	300,00	R\$ 1.696,66	R\$ 508.998,00	1,34%	72,63%
Agrup	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), CAMADA DE ROLAMENTO, COM ESPESURA DE 5,0 CM - EXCLUSIVE TRANSPORTE. AF_03/2017	M3	428,06	R\$ 1.165,27	R\$ 498.805,48	1,32%	73,95%
1.3.3.0.7.	POÇO DE VISITA PARA TUNNEL LINER EM BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUÇÃO DE TRÁFEGO COM D = 3,20 M - CHAPA GALVANIZADA - ESCAVADO EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - ATERRO RODOVIÁRIO MÁXIMO = 4,8M	m	29,77	R\$ 16.680,94	R\$ 496.591,58	1,31%	75,26%

h) Declaração, a ser assinada pelo representante legal da empresa licitante, afirmando ter tomado conhecimento de todas as informações sobre a licitação e das condições do Edital, bem como do local para o cumprimento das obrigações relativas ao objeto licitado, conforme modelo constante no anexo.

- As licitantes poderão realizar visita até 24 horas antes da licitação, declarando que a licitante tomou conhecimento do local onde será prestado o objeto, de acordo com as condições do edital.
- A visita técnica deverá ser feita obrigatoriamente por preposto da licitante devidamente identificado. Os interessados deverão entrar em contato com a Secretaria Municipal de Planejamento, pelo telefone nº (75) 3602-8352 para prévio agendamento, ficando a secretaria responsável por designar preposto legalmente habilitado para expedir e assinar o referido atestado. A secretaria situa-se à Av. Sampaio, 344, Centro.
- A empresa licitante, a seu critério, poderá declinar da visita, sendo, neste caso, necessário apresentar, em substituição ao Atestado de Visita, declaração formal

assinada pelo representante legal da empresa, sob as penalidades da lei, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes ao objeto licitado, e sobre o local do serviço, assumindo total responsabilidade por esta declaração e ficando impedida, no futuro, de pleitear, por força do conhecimento declarado, quaisquer alterações contratuais de natureza técnica ou financeira.

## 5 ESPECIFICAÇÕES

Os serviços deverão ser executados de acordo com os projetos e relatórios de projeto a serem fornecidos pela Prefeitura de Feira de Santana / SEPLAN, as Especificações Gerais para Obras Rodoviárias do DNIT, as Normas Técnicas da ABNT, bem como as orientações da FISCALIZAÇÃO desta prefeitura.

### 5.1 ANTEPROJETO DE URBANIZAÇÃO

O Anteprojeto de Urbanização é composto pelo conjunto de 11 pranchas, nas escalas de 1:3.000 e 1:500, onde são delimitadas as áreas a pavimentar segundo os tipos de intervenção, consistindo em:

**Tabela 2 - Relação de Plantas do Conjunto 1**

<b>Planta</b>	<b>Escala</b>	<b>Referência</b>	<b>Rua de Referência</b>
URB 01/11	1/3.000	Planta Geral	Conjunto 1
URB 02/11	1/500	Planta Parcial	Rua Santos Dumont
URB 03/11	1/500	Planta Parcial	Rua Conselheiro Franco
URB 04/11	1/500	Planta Parcial	Avenida Senhora dos Passos
URB 05/11	1/500	Planta Parcial	Rua Recife
URB 06/11	1/500	Planta Parcial	Rua Conselheiro Franco
URB 07/11	1/500	Planta Parcial	Avenida Senhora dos Passos
URB 08/11	1/500	Planta Parcial	Rua Intendente Rui
URB 09/11	1/500	Planta Parcial	Rua Conselheiro Franco
URB 10/11	1/500	Planta Parcial	Avenida Marechal Deodoro
URB 11/11	1/500	Planta Parcial	Avenida Senhora dos Passos

**As especificações de pavimentação de vias e calçadas são apresentadas nos itens 4.2 e 5.2, em sequência apresentados.**

#### 5.1.1 Especificações de Paisagismo e Mobiliário Urbano

##### 5.1.1.1 Sinalização Tátil no Piso

A sinalização tátil no piso pode ser do tipo de alerta ou direcional. Ambas devem ter cor contrastante com a do piso adjacente, e podem ser sobrepostas ou integradas ao piso existente, atendendo às seguintes condições:

- quando sobrepostas, o desnível entre a superfície do piso existente e a superfície do piso implantado deve ser chanfrado e não exceder 2 mm;
- quando integradas, não deve haver desnível.

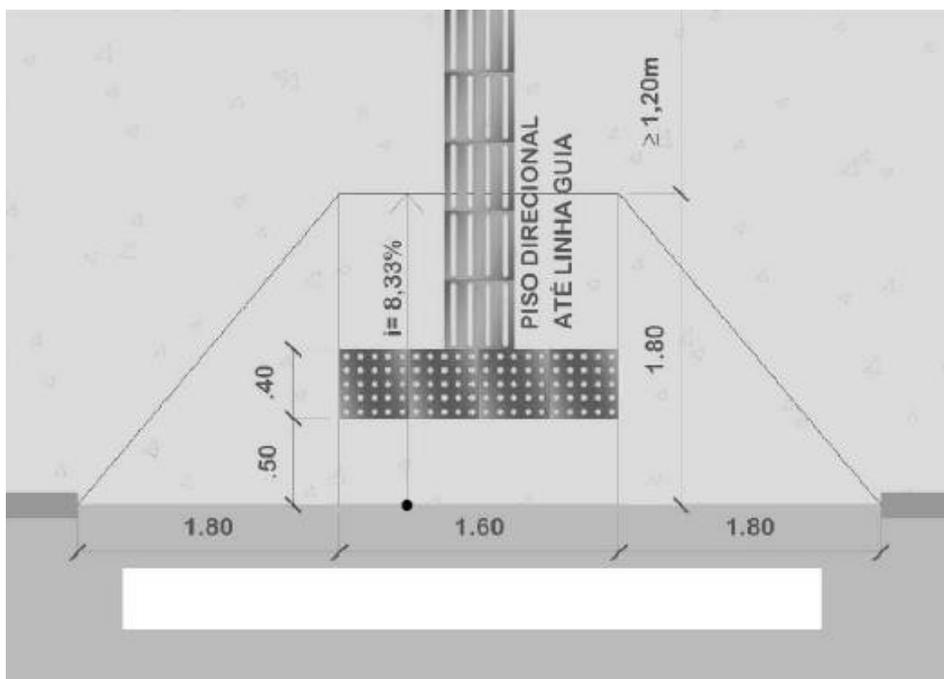
### **Sinalização tátil de alerta**

A textura da sinalização tátil de alerta consiste em um conjunto de relevos tronco- cônicos. A modulação do piso deve garantir a continuidade de textura e o padrão de informação.

A sinalização tátil de alerta deve ser instalada perpendicularmente ao sentido de deslocamento nas seguintes situações:

- obstáculos suspensos entre 0,60 m e 2,10 m de altura do piso acabado, que tenham o volume maior na parte superior do que na base, devem ser sinalizados com piso tátil de alerta. A superfície a ser sinalizada deve exceder em 0,60 m a projeção do obstáculo, em toda a superfície ou somente no perímetro desta;
- nos rebaixamentos de calçadas, em cor contrastante com a do piso, conforme figura 2;
- no início e término de escadas fixas, escadas rolantes e rampas, em cor contrastante com a do piso, com largura entre 0,25 m a 0,60 m, afastada de 0,32 m no máximo do ponto onde ocorre a mudança do plano;
- junto às portas dos elevadores, em cor contrastante com a do piso, com largura entre 0,25 m a 0,60 m, afastada de 0,32 m no máximo da alvenaria;
- junto a desníveis, tais como plataformas de embarque e desembarque, palcos, vãos, entre outros, em cor contrastante com a do piso. Deve ter uma largura entre 0,25 m e 0,60 m, instalada ao longo de toda a extensão onde houver risco de queda, e estar a uma distância da borda de no mínimo 0,50 m.

**Figura 2 - Detalhe do Piso Tátil e Rampa**



### **Sinalização tátil direcional**

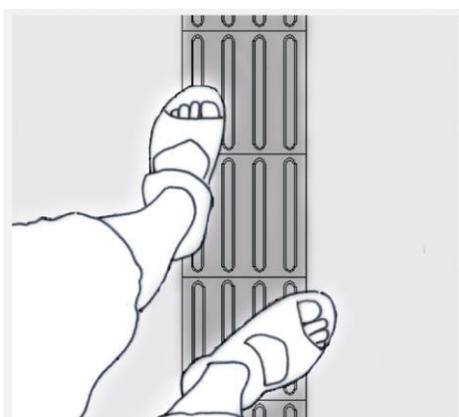
A sinalização tátil direcional deve:

- a) ter textura com seção trapezoidal, qualquer que seja o piso adjacente;
- b) ser instalada no sentido do deslocamento;
- c) ter largura entre 20 cm e 60 cm;
- d) ser cromodiferenciada em relação ao piso adjacente.

NOTA: Quando o piso adjacente tiver textura, recomenda-se que a sinalização tátil direcional seja lisa.

A textura da sinalização tátil direcional consiste em relevos lineares, regularmente dispostos, conforme figura 3.

**Figura 3 - Estampa Recomendada para Piso Tátil Direcional**



A sinalização tátil direcional deve ser utilizada em áreas de circulação na ausência ou interrupção da guia

A sinalização tátil direcional deve ser utilizada em áreas de circulação na ausência ou interrupção da guia de balizamento, indicando o caminho a ser percorrido e em espaços amplos.

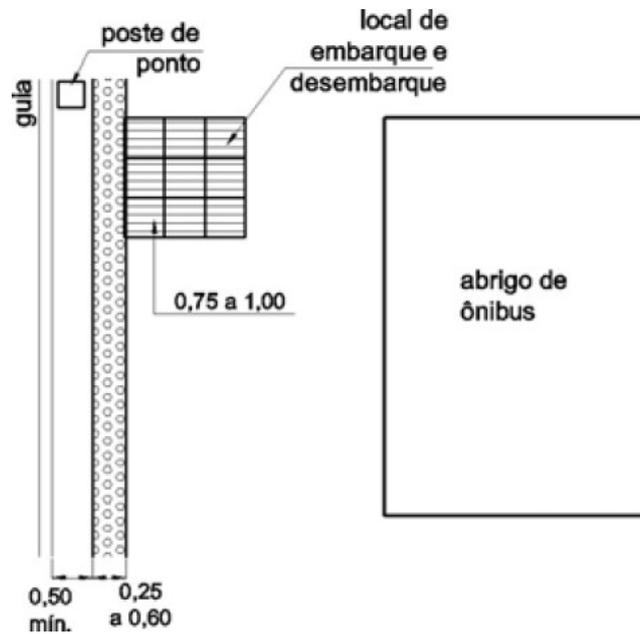
### **Composição da sinalização tátil de alerta e direcional**

Para a composição da sinalização tátil de alerta e direcional, sua aplicação deve atender às seguintes condições:

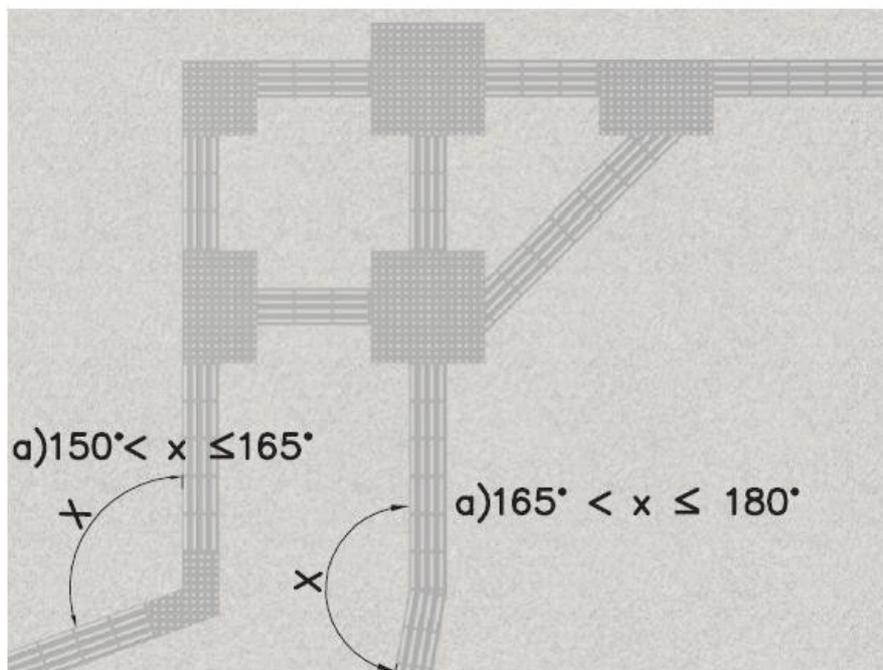
- a) quando houver mudança de direção entre duas ou mais linhas de sinalização tátil direcional, deve haver uma área de alerta indicando que existem alternativas de trajeto. Essas áreas de alerta devem ter dimensão proporcional à largura da sinalização tátil direcional;
- b) quando houver mudança de direção formando ângulo superior a 90°, a linha-guia deve ser sinalizada com piso tátil direcional;
- c) nos rebaixamentos de calçadas, quando houver sinalização tátil direcional, esta deve encontrar com a sinalização tátil de alerta;

- d) nas portas de elevadores, quando houver sinalização tátil direcional, esta deve encontrar a sinalização tátil de alerta, na direção da botoeira;
- e) nas faixas de travessia, deve ser instalada a sinalização tátil de alerta no sentido perpendicular ao deslocamento, à distância de 0,50 m do meio-fio. Recomenda-se a instalação de sinalização tátil direcional no sentido do deslocamento, para que sirva de linha-guia, conectando um lado da calçada ao outro;
- f) nos pontos de ônibus devem ser instalados a sinalização tátil de alerta ao longo do meio fio e o piso tátil direcional, demarcando o local de embarque e desembarque, conforme figura 4.

**Figura 4 - Piso tátil em plataformas de embarque e desembarque**



**Figura 5 - Composição da Sinalização Tátil de Alerta e Direcional e exemplos de mudanças de direção**

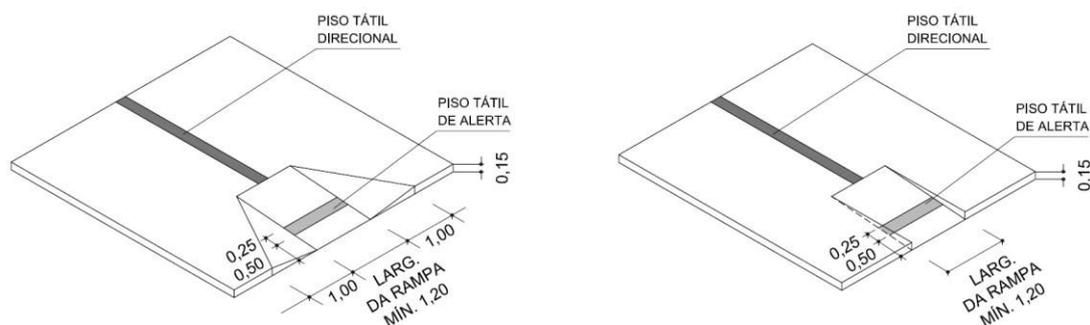


### 5.1.1.2 Rampas Acessíveis

Todas as rampas, tanto as das travessias, como as das praças, possuem inclinação de 8,33%, e sinalização tátil de alerta, conforme norma vigente para acessibilidade.

**\*A largura da rampa varia com o tamanho da travessia; e a inclinação deve ser de 8,33%.**

**Figura 6 - Detalhe, em perspectiva isométrica, da composição da rampa acessível, com e sem abas de acomodação**



### 5.1.1.3 Travessias Elevadas

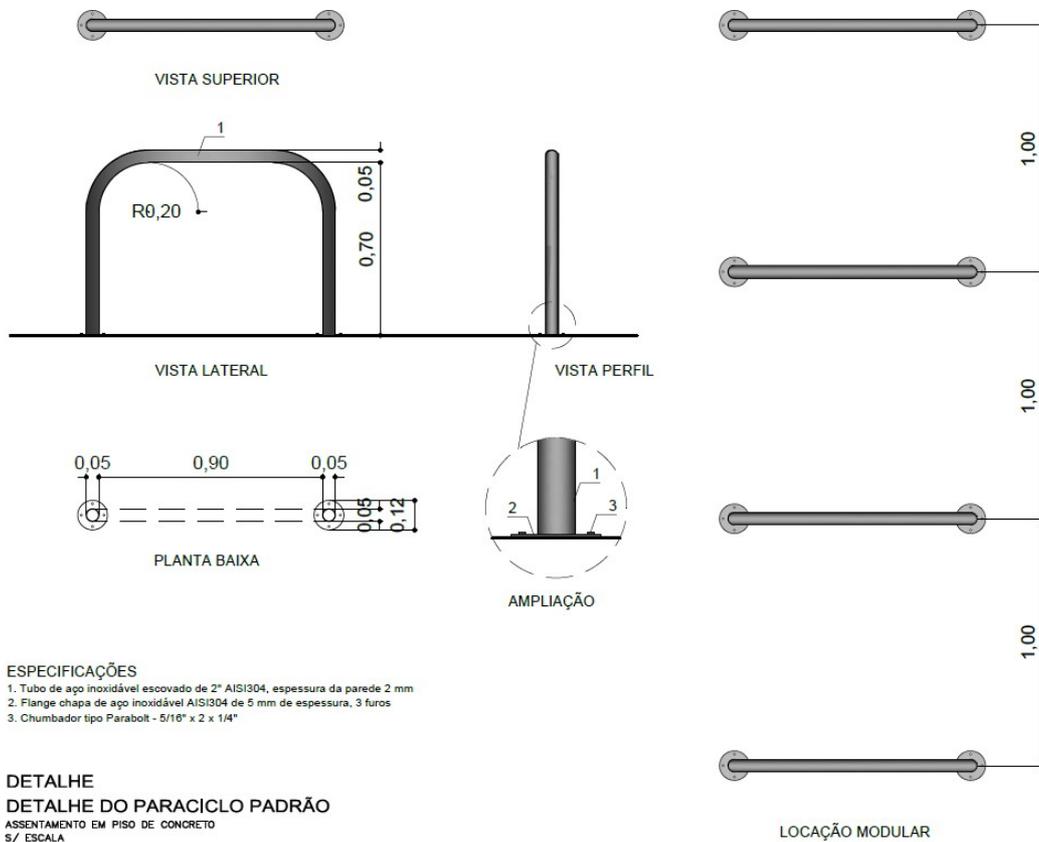
As ligações entre vias de pedestres, nos seus cruzamentos com vias secundárias, as travessias, serão mantidas no mesmo nível da calçada, não havendo rebaixamento, de forma a garantir a continuidade (segundo NBR 9050). Essas Travessias Elevadas seguem as noras de Resolução N° 495, de 5 de junho de 2014.

Esses pontos são assinalados no anteprojeto de urbanismo.

### 5.1.1.4 Paraciclos

Os paraciclos tiveram suas quantidades estimadas, conforme planilhas de quantidades do orçamento, sendo que a sua distribuição e localização será detalhada na fase de projeto executivo de urbanização.

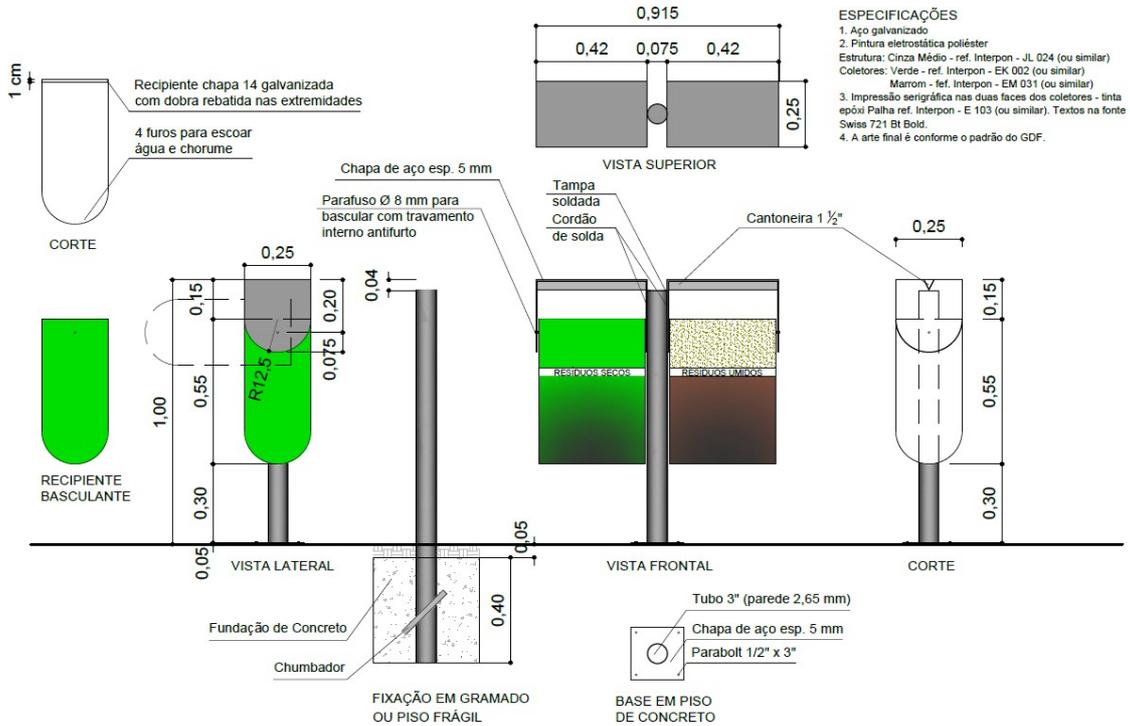
**Figura 7 – Detalhe Paraciclo Padrão**



### 5.1.1.5 Lixeiras

As lixeiras tiveram suas quantidades estimadas, conforme planilhas de quantidades do orçamento, sendo que a sua distribuição e localização será detalhada na fase de projeto executivo de urbanização.

**Figura 8 - Detalhe Lixeira Padrão**



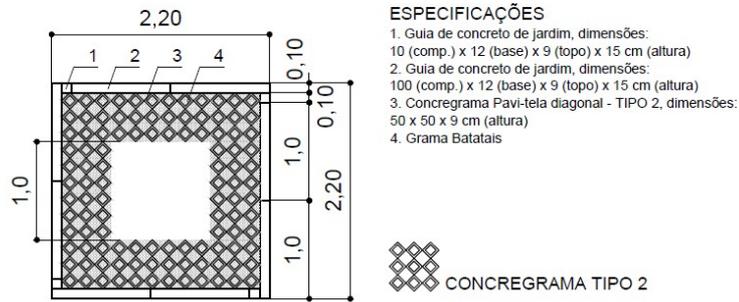
### 5.1.1.6 Golas de Árvore

Para evitar a depredação de árvores em função do fluxo de pedestres, é proposto o uso de golas de árvores, as chamadas grelhas.

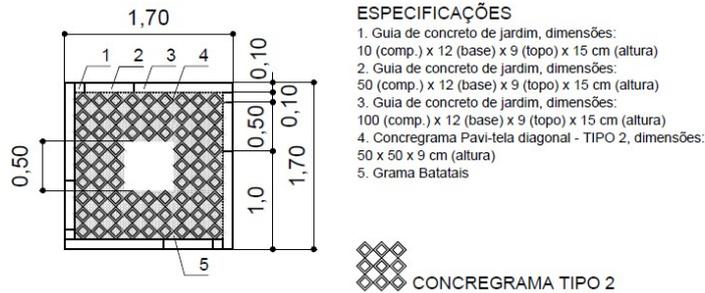
As árvores locadas no anteprojeto de urbanismo devem adotar as golas padrão de 1,20 m x 1,20 m.

As árvores existentes que encontram-se completamente locadas em calçadas devem ser mantidas e complementadas com uma gola de árvore padrão que melhor se adeque ao diâmetro do tronco, sendo possível golas de árvore com dimensões de 1,20 x 1,20 metros (pequena, para árvores com caule de diâmetro até 0,33 m), 1,70 x 1,70 metros (média, para árvores com caule de diâmetro até 0,50 m) e 2,20 x 2,20 metros (grande, para árvores com caule de diâmetro até 1,00 m).

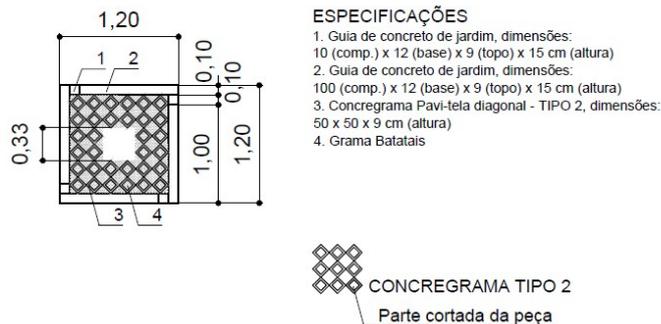
**Figura 9 – Detalhes Golas de Árvores - Plantas**



**DETALHE GOLA GRANDE**  
**DETALHE DA GOLA DE ÁRVORE 2,20m**  
VISTA SUPERIOR  
S/ ESCALA

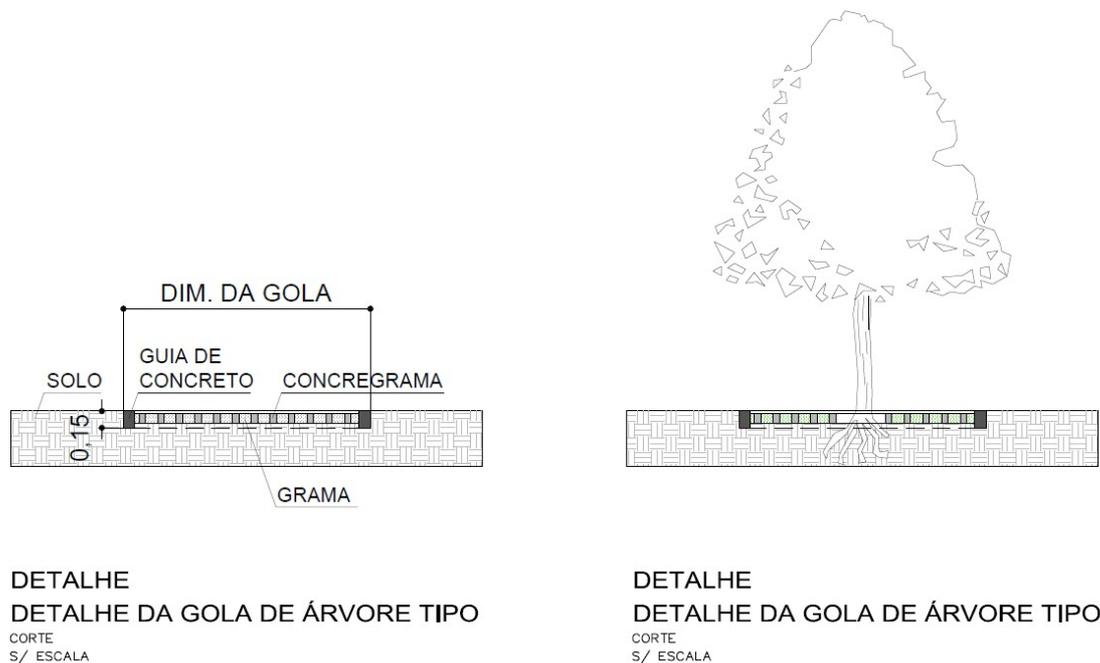


**DETALHE GOLA MÉDIA**  
**DETALHE DA GOLA DE ÁRVORE 1,70m**  
VISTA SUPERIOR  
S/ ESCALA



**DETALHE GOLA PEQUENA**  
**DETALHE DA GOLA DE ÁRVORE 1,20m**  
VISTA SUPERIOR  
S/ ESCALA

**Figura 10 - Detalhes Golas de Árvores - Cortes**



#### 5.1.1.7 Plantio de Grama

O Plantio de Grama foi previsto nos canteiros entre vagas nos estacionamentos da Rua Marechal Deodoro.

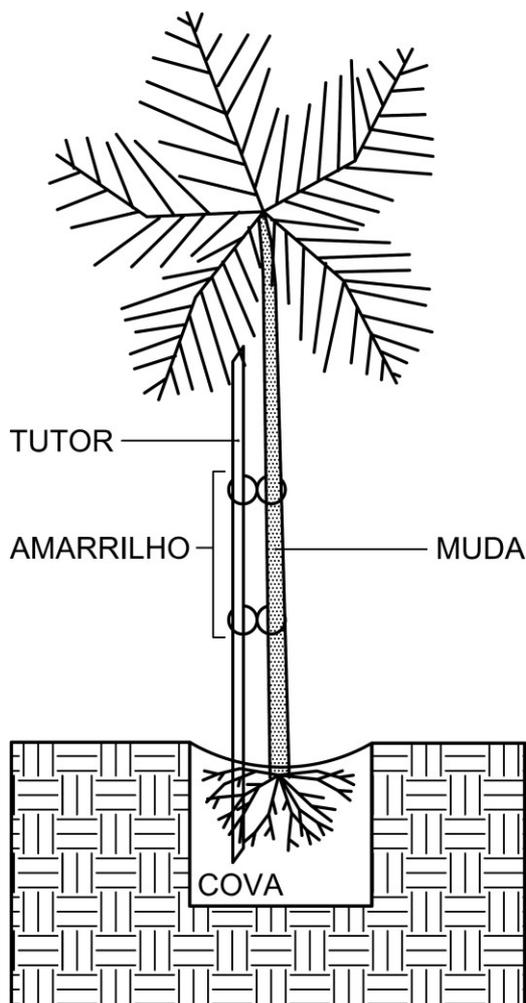
#### 5.1.1.8 Plantio de Árvores

Para o plantio das árvores acima especificadas deverão ser abertas covas de dimensões de 0,90x0,90x0,90m. No plantio, o colo da planta (a porção entre as raízes e o tronco) deverá ser ajustado para que fique no mesmo nível do terreno. Em torno de cada pé vegetal, deverá ser executada uma “coroa”, correspondente ao tamanho da cova, e com uma leve depressão, de acordo com o croqui anexo abaixo, a fim de manter a umidade do terreno.

No plantio as embalagens deverão ser retiradas com cuidado para não danificar o torrão. As árvores devem receber um tutor, no mínimo com 2,0 m. de altura, nas dimensões de 0,025 x 0,040. Os tutores deverão ser assentados antes do preenchimento total da cova, para evitar que sua colocação danifique o torrão, e a muda a ele fixado por meio de amarrilhos de material biodegradável em forma de “8”, de maneira a não estrangular a planta.

As mudas deverão ser fornecidas dentro dos tamanhos recomendados e em perfeitas condições fitossanitárias. Ao final do plantio, a empresa providenciará a recuperação do gramado, nos pontos afetados pelo trabalho, removerá todos os restos vegetais e providenciará a limpeza das vias de acesso ao serviço.

**Figura 11 – Plantio de Árvores**



#### **5.1.1.9 Disposições Gerais de Implantação do Paisagismo**

Os serviços deverão ser realizados obedecendo integralmente aos projetos elaborados, a fim de que sejam respeitados os objetivos e conceitos de paisagismo, sejam em seus aspectos funcionais, estéticos, técnicos, econômicos ou quaisquer outros concebidos pelo projeto, assegurando assim uma concretização fiel da ideia proposta como um todo.

Para assegurar bons resultados na implantação do projeto de paisagismo, os serviços deverão ser realizados de acordo com algumas diretrizes:

- a) Utilizar mão-de-obra de boa qualidade, compondo equipes de trabalho de 5 a 7 operários, onde pelo menos um seja especializado ou tenha prática de jardinagem.
- b) Para a execução dos serviços de paisagismo é fundamental o acompanhamento de um responsável técnico da área agrícola (Eng. Agrônomo ou Florestal), pois estes profissionais possuem os

conhecimentos necessários sobre preparo de solo, controle de plantas daninhas, pragas e/ou doenças.

- c) Manter uma equipe especializada que preste toda a assistência técnica e administrativa necessária às equipes de trabalho, inclusive quanto ao controle de qualidade dos materiais e espécies vegetais.
- d) Materiais e equipamentos: caberá à empreiteira fornecer adubos e demais materiais, em quantidade suficiente para a execução, e bem assim os equipamentos necessários de modo a assegurar o progresso satisfatório das obras e sua conclusão no prazo previsto.

### **Preparo Geral do Solo**

No processo de preparo do solo deverão ser observados os seguintes procedimentos:

- a) Verificar se toda a área a ser plantada encontra-se limpa e desobstruída de entulhos. Em caso contrário, deverá ser feita uma limpeza geral na área.
- b) Retirar o mato e plantas daninhas, eliminando as raízes.
- c) Deverá ser feita uma correção do solo com calcário dolomítico, em quantidades determinadas por um Eng. Agrônomo/Florestal através do resultado da análise de solo.
- d) Revolver a terra, eliminando os torrões em toda área de plantio.
- e) Antes do plantio, deixar a terra regularizada ao nível de plantação do projeto, observando a presença de elevações caso necessário.

### **5.1.2 Especificações de Sinalização Viária**

Do ponto de vista da sinalização, o conceito adotado no projeto, genericamente, consiste na abordagem das vias operadas por transporte coletivo em faixas exclusivas como coletoras de travessia urbana, sendo o caso da Av. Senhor dos Passos, enquanto que as demais vias são enfocadas como prolongamentos de eixos coletores locais dos setores atendidos pelo corredor.

Nesse conceito, as velocidades operacionais adotadas são as mesmas, sendo constante nas vias coletoras em 60 km/h, que se articulam nas interseções em patamares máximos de 40 km/h.

A fundamentação normativa do projeto foi extraída do Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito – CONTRAN/DENATRAN – 2007.

#### **5.1.2.1 Sinalização Horizontal**

##### **Faixas de Tráfego**

O conceito adotado nas marcas viárias tem também como premissa enfatizar o caráter urbano coletor e local, consistindo em:

- As faixas de tráfego das vias coletoras (Av. Senhor dos Passos), compostas de uma faixa de 3,50 m para o transporte coletivo e duas faixas laterais de 3,00m, são marcadas por faixas tracejadas de espaçamento 2,00 m x 4,00 m x 10 cm de largura.
- As faixas de tráfego das vias coletoras locais, compostas de uma ou duas faixas de 4,00 ou 3,50 m, também são marcadas por faixas tracejadas de espaçamento 2,00 m x 4,00 m x 10 cm de largura.

##### **Distâncias de Visibilidade para Definição de Zonas de Ultrapassagem**

Em virtude da possibilidade de ocorrência de retenções de tráfego nas vias coletoras, cujos carregamentos deverão atingir patamares da ordem de 3000 veículos por hora, não são adotadas restrições a ultrapassagens nas zonas de visibilidade inferior a 170 m, no padrão da velocidade operacional de 60 km/h.

**Tabela 3 - Distâncias de Visibilidade para Definição de Zonas de Utrapassagem**

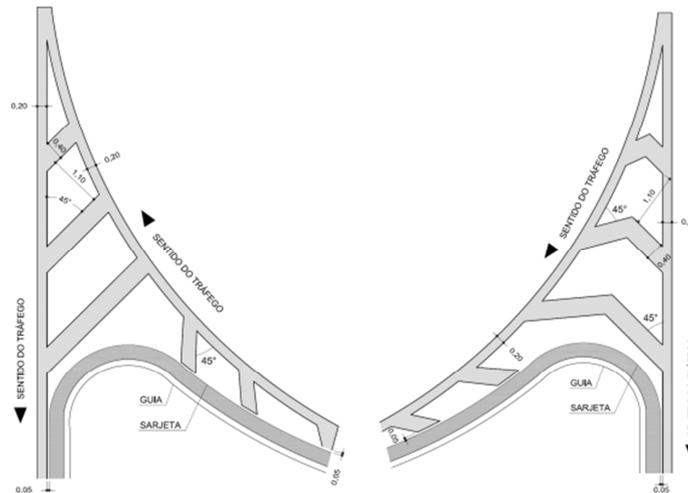
Velocidade de Operação (km/h)	Distância de Visibilidade Mín.(m)
40	90
60	170
80	250
100	310

Fonte: Manual de Sinalização Rodoviária – IPR

**Áreas Zebradas**

A mesma configuração de áreas zebradas foi adotada tanto para as vias coletoras e locais, tendo em vista se tratar sempre de segmentos de transição entre ambas.

**Figura 12 - Configuração de Zebra em Fluxos Opostos e Divergentes de Vias**

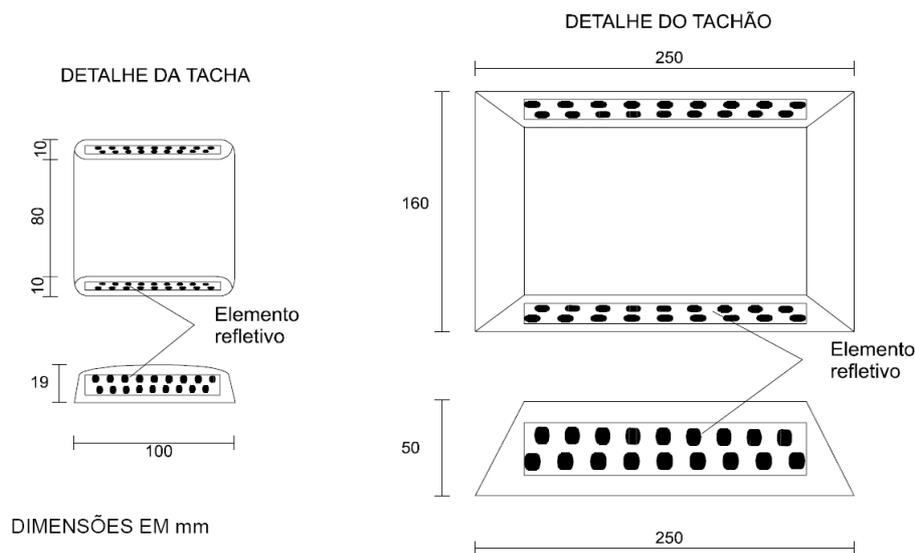


### **Emprego de Tachas e Tachões**

Recomenda-se o uso de tachas e tachões nos seguintes casos:

- a) Linhas de Bordo: Tachas Monodirecionais Brancas nas aproximações das interseções, a cada 4 metros.
- b) Linhas Divisórias Tracejadas: Tachas Monodirecionais Brancas com três tachas no meio do trecho interrompido de 4,00.
- c) Linhas Divisórias Contínuas: Tachas Monodirecionais Brancas espaçadas de 4,00 m.
- d) Linhas Zebradas: Tachões Monodirecionais Amarelos um em cada espaço sem pintura adjacente a linha de bordo.

**Figura 13 - Detalhes das Tachas e Tachões**



#### **5.1.2.2 Sinalização Vertical**

##### **Posicionamento Longitudinal da Sinalização**

A distância mínima de visibilidade nas placas de sinalização é função do tempo de reação do condutor, sendo de 3 segundos para as placas de regulamentação e advertência e 5 segundos para as placas indicativas, acrescidas da distância percorrida pelo veículo a partir do ponto de visada.

Sendo a velocidade operacional adotada de 60 km/h tanto para as vias expressas como para as locais, as distâncias recomendadas são apresentadas nas tabelas 4 e 5.

**Tabela 4 - Distâncias de Visibilidade para placas de regulamentação e advertência**

Velocidade de Operação (km/h)	Distância Mínima de Visibilidade (m)
40	70
60	85
80	105
100	120
110	130

**Tabela 5 - Distâncias de Visibilidade para placas indicativas**

Velocidade (km/h)	Classe I-B ou Inferior		Classe I-A		Classe 0 (Vias Expressas)	
	Altura de Letra (cm)	Distância de Visib. (m)	Altura de Letra	Distância de Visib. (m)	Altura de Letra	Distância de Visib. (m)
40	15	130	-	-	-	-
60	17,5	145	22,5	170	-	-
80	20	160	25	180	25 a 30(**)	180 a 225
100	25	180	25 a 30(*)	180 a 225	30 a 40(**)	225 a 275

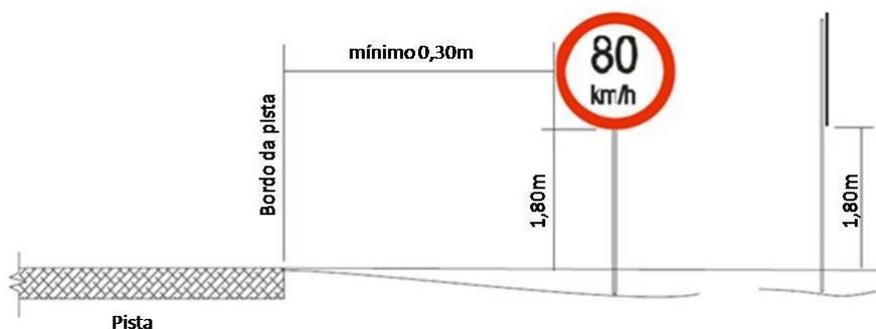
(\*) A altura de 30 cm é adotada, em sinais suspensos, para trechos de rodovia com saturação de capacidade requerendo operação de Classe 0

(\*\*) A altura de letra é variável em função da complexidade de operação (ver condições para posicionamento em sinais suspensos no item 2.3.1.1). Para segmentos com velocidade de 110 km/h, adotar preferencialmente valor situado entre o médio e o mais alto da faixa.

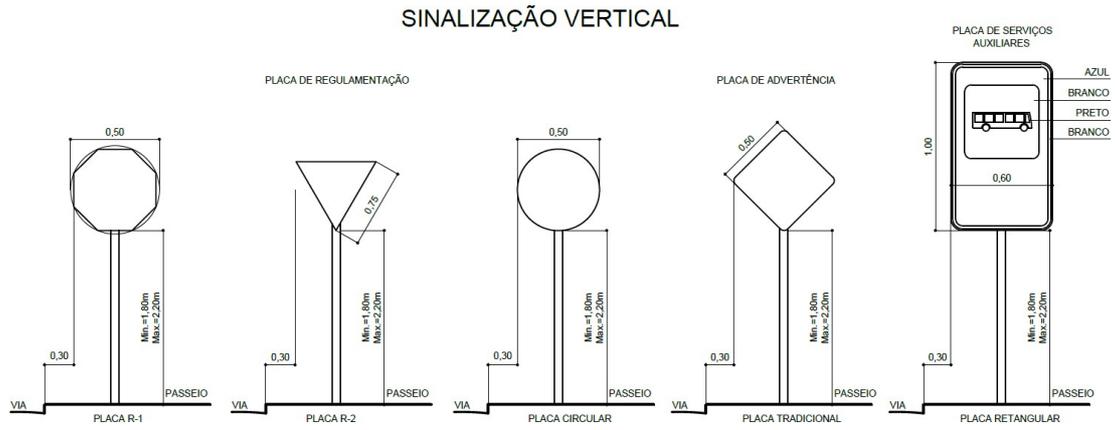
### **Posicionamento Transversal da Sinalização**

Nas vias coletoras, que não são providas de acostamento, ou locais, o afastamento a ser adotado do bordo externo (meio-fio) deverá ser de 0,60 m, ou no mínimo de 0,30 m, de acordo com as normas de sinalização urbana.

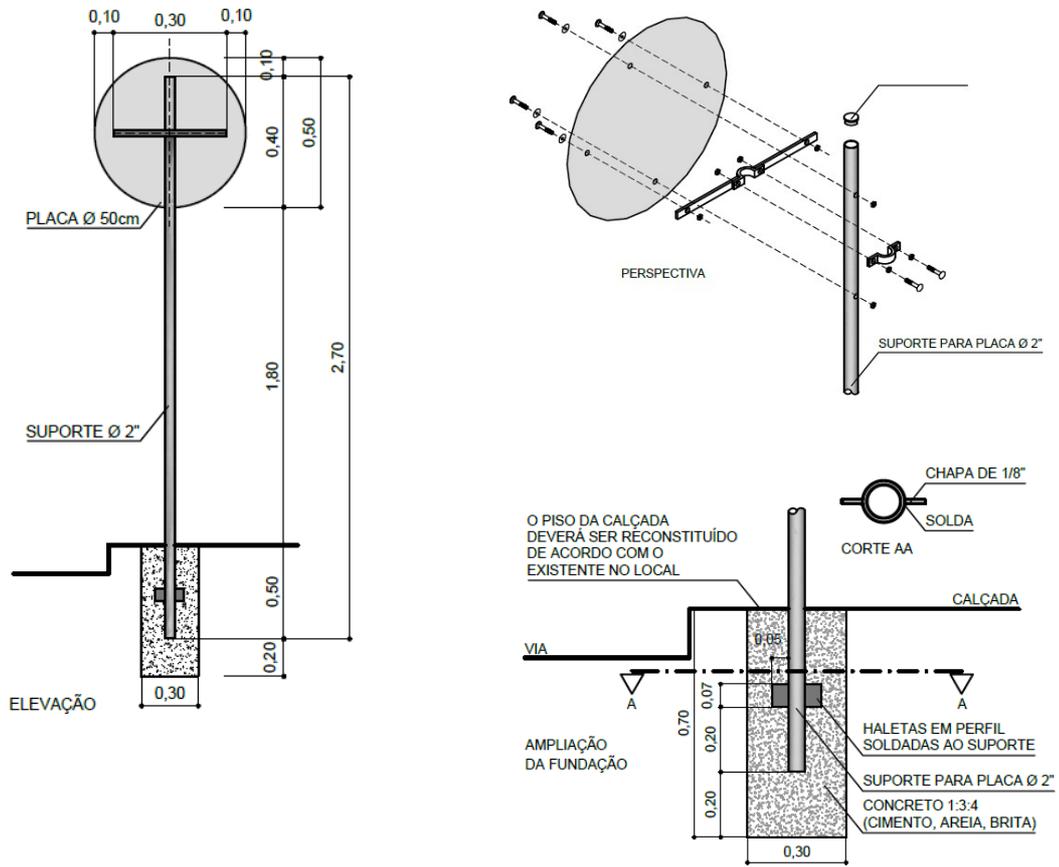
**Figura 14 - Posicionamento Transversal em Pista sem Acostamento**



**Figura 15 – Detalhe para Locação das Placas**



**Figura 16 – Detalhes para Fixação de Longarina**



### **Especificações Materiais de Sinalização Horizontal**

- Termoplástico Extrudado

Aplicações: Setas e símbolos, marcas de canalização, de delimitação e transversais.

Sinalização horizontal com termoplástico extrudado, demarcação de pavimento com material termoplástico, aplicado pelo processo de extrusão, refletorizada com micro-esfera de vidro.

- Tinta à Base de Termoplástico Hot-spray

Aplicações: Marcas longitudinais.

Sinalização horizontal com termoplástico Hot-spray, demarcação de pavimento com material termoplástico aplicado pelo processo de projeção pneumática, mecânica ou combinada (Hot-Spray), refletorizada com micro-esfera de vidro.

- Microesferas de Vidro Retrorrefletivas

Deverão ser usados dois procedimentos para aplicação:

TIPO I - microesferas, tipo "prémix". pré-misturadas à tinta, aplicada mecanicamente na proporção de 200 g/l a 250 g/l (NBR 11862/92);

TIPO II - microesferas, tipo "Drop on", aplicadas por aspersão mecânica concomitantemente com a tinta, na proporção de no mínimo 200 microesferas para cada m<sup>2</sup> de tinta (NBR 11862/92).

- Delineadores

Serão implantadas, quando indicado em projeto, tachas, monodirecionais e bidirecionais, constituídas de superfícies refletoras aplicadas em suportes de pequenas dimensões, fixadas por colagem diretamente ao pavimento, consistindo em:

- Tacha com elemento refletivo prismático mono-direcional, cujo coeficiente de luminosidade R seja acima de 200 mcd/lux, com carga mínima de ruptura superior a 20.000 kgf;
- Tacha com elemento refletivo prismático bi-direcional, cujo coeficiente de luminosidade R seja acima de 200 mcd/lux, com carga mínima de ruptura superior a 20.000 kgf.

### **Especificações Materiais de Sinalização Vertical**

- Placa do Tipo R-1

#### 1. Placa

- Chapa de alumínio AA5052H38, inscrita em circunferência de 50 cm, e com espessura de 2 mm;

- Esmalte sintético semifosco, cor preta;

- Película refletiva "Scotchlite Flat Top", grau diamante cúbico, cor branca e vermelha.

#### 2. Sistema de Fixação Placa/poste

- Barra de contraventamento em ferro chato 3/4" (três quartos de polegada) x 1" (uma polegada), comprimento de 52,3 cm (cinquenta e dois centímetros e três milímetros), furada conforme projeto tipo;

- Parafusos galvanizados, tipo francês, 3/8" (três oitavos de polegada) x 1" (uma polegada) e 3/8" (três oitavos de polegada) x 3" (três polegadas) com porcas e arruelas;
- Poste em tubo galvanizado a fogo, tipo leve, 2" (duas polegadas) nominais (internas), espessura de parede de 3,75 mm (três vírgula setenta e cinco milímetros) e altura de 3,20 m (três metros e vinte centímetros), sem emendas e rosca.
- Placa do Tipo R-2
  1. Placa
    - Chapa de alumínio AA5052H38, com 75 centímetros de aresta, e com espessura de 2 mm;
    - Esmalte sintético semifosco, cor preta;
    - Película refletiva "Scotchlite Flat Top", grau diamante cúbico, cor branca e vermelha.
  2. Sistema de Fixação Placa/poste
    - Barra de contraentamento em ferro chato 3/4" (três quartos de polegada) x 1" (uma polegada), comprimento de 64 cm (sessenta e quatro centímetros), furada conforme projeto tipo;
    - Parafusos galvanizados, tipo francês, 3/8" (três oitavos de polegada) x 1" (uma polegada) e 3/8" (três oitavos de polegada) x 3" (três polegadas) com porcas e arruelas;
    - Poste em tubo galvanizado a fogo, tipo leve, 2" (duas polegadas) nominais (internas), espessura de parede de 3,75 mm (três vírgula setenta e cinco milímetros) e altura de 3,20 m (três metros e vinte centímetros), sem emendas e rosca.
- Placas Circular (R-3 em diante)
  1. Placa
    - Chapa de alumínio AA5052H38, com  $\varnothing$  50 cm, e com espessura de 2 mm;
    - Esmalte sintético semifosco, cor preta;
    - Filme Scotchcal Sinalização, cor preta;
    - Película refletiva "Scotchlite Flat Top", grau diamante cúbico, cor branca e vermelha.
  2. Sistema de Fixação Placa/poste
    - Parafusos galvanizados, tipo francês, 3/8" (três oitavos de polegada) x 3" (três polegadas) com porcas e arruelas;
    - Poste em tubo galvanizado a fogo, tipo leve, 2" (duas polegadas) nominais (internas), espessura de parede de 3,75 mm (três vírgula setenta e cinco milímetros) e altura de 3,00 m (três metros), sem emendas e rosca.
- Placas Quadradas
  1. Placa

- Chapa de alumínio AA5052H38, com 50 cm de aresta, e com espessura de 2 mm;
- Esmalte sintético semifosco, cor preta;
- Filme Scotchcal Sinalização, cor preta;
- Película refletiva "Scotchlite Flat Top", grau alta intensidade, cor amarela.

## 2. Sistema de Fixação Placa/poste

- Parafusos galvanizados, tipo francês, 3/8" (três oitavos de polegada) x 3" (três polegadas) com porcas e arruelas;
- Poste em tubo galvanizado a fogo, tipo leve, 2" (duas polegadas) nominais (internas), espessura de parede de 3,75 mm (três vírgula setenta e cinco milímetros) e altura de 3,00 m (três metros), sem emendas e rosca.

## 5.2 ANTEPROJETO DE PAVIMENTAÇÃO

O Anteprojeto de Pavimentação é composto pelo relatório de projeto **Subproduto 4.5.1 – Anteprojeto de Pavimentação da Área Central – Conjunto 1**.

O **Conjunto 1** de obras abrange basicamente as áreas a serem urbanizadas adjacentes as seguintes vias: Av. Senhor dos Passos, Rua Sales Barbosa, Rua Conselheiro Franco e Rua Marechal Deodoro. O Capítulo 3 "Localização", deste relatório, detalha a subdivisão por fases de implantação das obras.

Via de regra, em todo o Centro Comercial, a pavimentação asfáltica foi executada sobre revestimento de paralelepípedos, que se supõe que tenha sido originalmente assentados sobre colchão de areia.

Nesse princípio, são apontadas três soluções-tipo, a seguir detalhadas.

### 5.2.1 Solução Tipo I

A Solução Tipo I, descrita em sequência, é recomendada para as vias descritas no Quadro 1, onde se destacam as vias que compõem o Conjunto 1, objeto do presente termo de referência.

**Quadro 1 – Vias projetadas para a Solução Tipo I**

<b>Nome da Via</b>	<b>Extensão (m)</b>
Av. Senhor dos Passos (Norte)	744,94
Av. Senhor dos Passos (Sul)	479,12
<b>Total</b>	<b>1224,06</b>

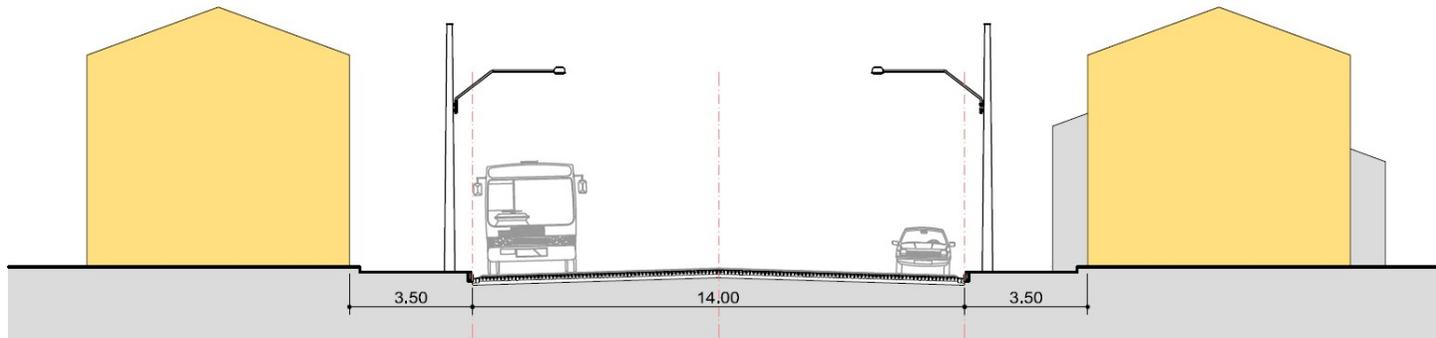
Para as vias descritas no Quadro 1, com a existência de corredores exclusivos de transporte público, é necessária a execução prévia de fresagem de regularização em 30% da camada de rolamento das faixas exclusivas. A execução do serviço de fresagem será direcionada para regularização das superfícies que apresentam elevadas ondulações. Estes trechos se encontram, predominantemente, nas áreas com elevada frequência de frenagem.

Após a execução da fresagem, que servirá de preparo prévio da superfície de rolamento, deve-se executar a camada de Microrrevestimento Asfáltico – Faixa II, com 20 mm de espessura. Este tratamento servirá como camada selante, impermeabilizante, regularizadora e rejuvenescedora da superfície de rolamento.

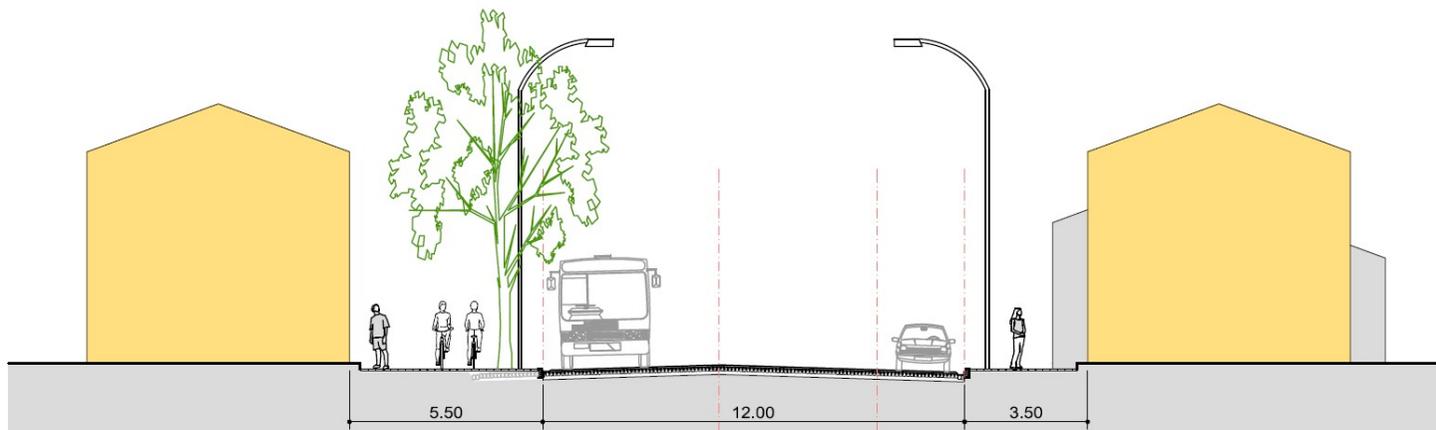
A Solução Tipo I, supracitada, tem a seção transversal ilustrada nas Figuras 17 e 18.

Os materiais utilizados, os equipamentos necessários, o processo executivo, o controle e a aceitação do serviço serão balizados pelo descrito no Item 4.2.4 “Especificações Técnicas de Materiais e Serviços”.

**Figura 17** - Exemplo de Seções Transversais para as Vias indicadas para Solução Tipo I Av. Senhor dos Passos

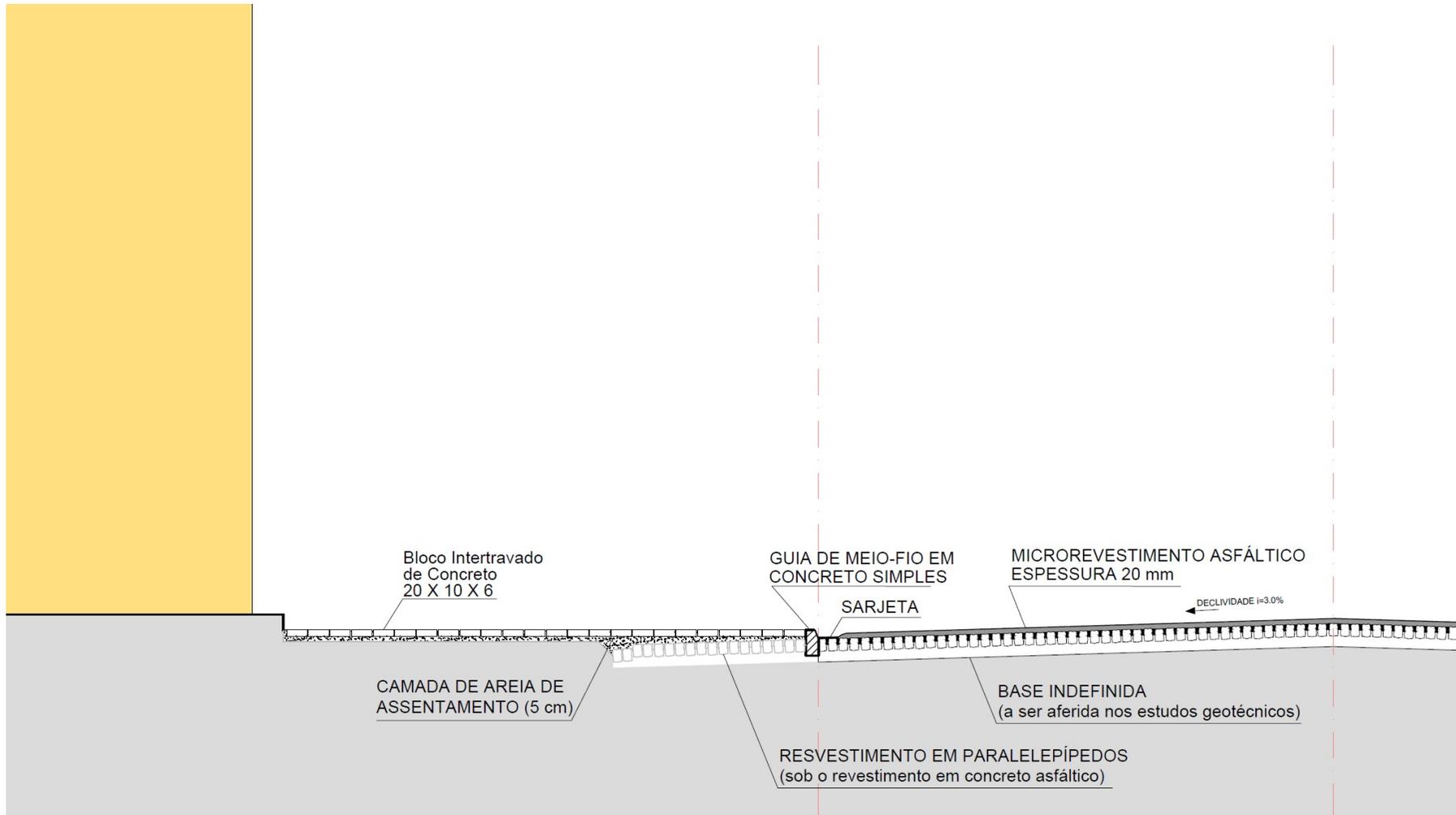


**VIA COLETORA 1 - EX. Av. Senhor dos Passos - Situação Atual**  
SEÇÃO TRANSVERSAL TIPO  
SEM ESCALA



**VIA COLETORA 1 - EX. Av. Senhor dos Passos - Situação Proposta**  
SEÇÃO TRANSVERSAL TIPO  
SEM ESCALA

**Figura 18** - Detalhe da Seção Transversal do pavimento proposto como Solução Tipo I



## 5.2.2 Solução Tipo II

A Solução Tipo II, descrita em sequência, é recomendada para as vias descritas no Quadro 2, onde se destacam as vias que compõem o Conjunto 1, objeto do presente termo de referência.

**Quadro 2 – Vias projetadas para a Solução Tipo II**

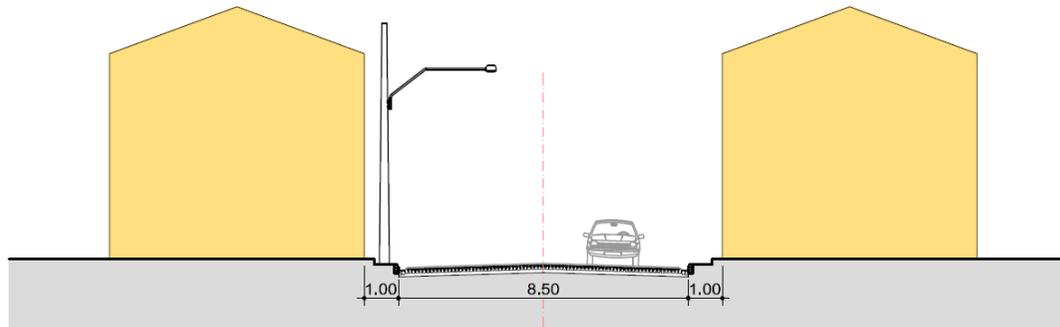
<b>Nome da Via</b>	<b>Extensão (m)</b>
R. Santos Dumont	438,09
R. Cons. Rui Barbosa (Conjunto 1)	109,00
R. Carlos Gomes (Conjunto 1)	136,36
R. Prof. Germiniano Costa	145,52
R. Cons. Franco - Norte	666,70
Tr. Sete de Setembro	92,49
Av. Sampaio (Conjunto 1)	120,66
<b>Total</b>	<b>1708,82</b>

As vias descritas no Quadro 2 foram avaliadas, de forma expedita, como pavimentos que apresentam um conceito “bom” de desempenho. Isto significa que foram identificadas trincas não muito severas em áreas não muito extensas e um desgaste superficial. Para estes casos, a nível de anteprojeto, é recomendado a execução da mesma camada de 20 mm de Microrrevestimento Asfáltico da Solução Tipo I, porém sem a necessidade de fresagem da superfície existente.

Os materiais utilizados, os equipamentos necessários, o processo executivo, o controle e a aceitação do serviço serão balizados pelo descrito no Capítulo 4 “Especificações Técnicas de Materiais e Serviços”.

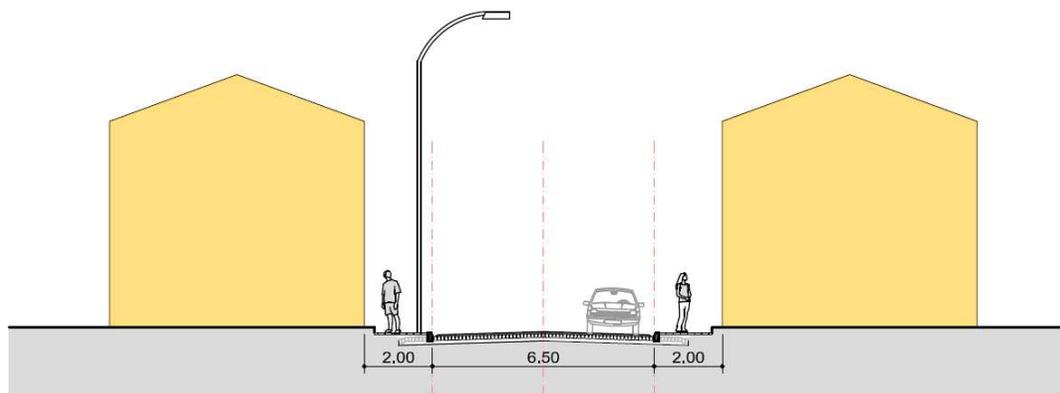
A Solução Tipo II, supracitada, tem a seção transversal ilustrada nas figuras 19 e 20.

**Figura 19** - Exemplo de Seções Transversais para as Vias indicadas para Solução Tipo II Rua Conselheiro Franco



**VIA COLETORA 2 - EX. Rua Cons. Franco - Situação Atual**

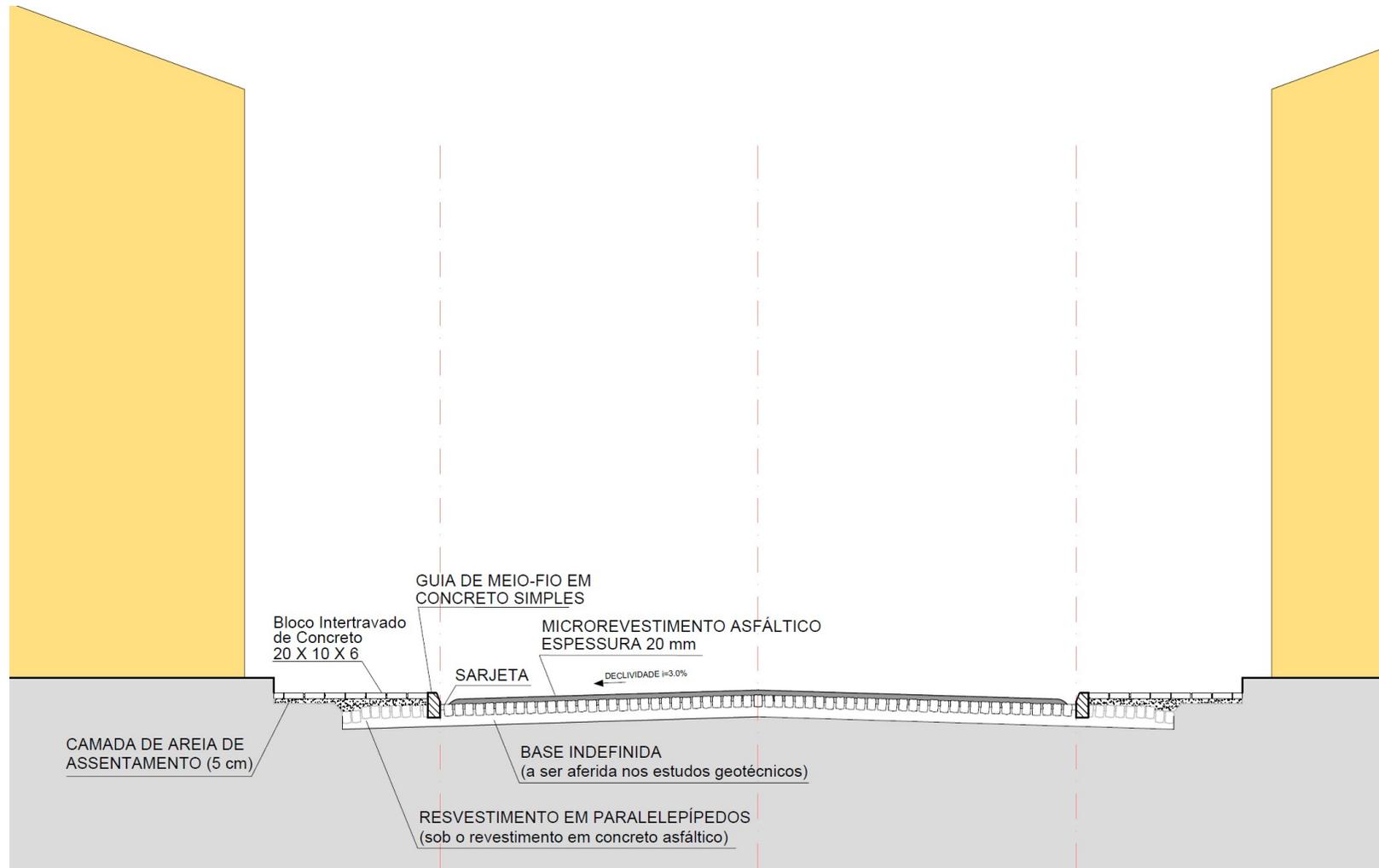
SEÇÃO TRANSVERSAL TIPO  
SEM ESCALA



**VIA COLETORA 2 - EX. Rua Cons. Franco - Situação Proposta**

SEÇÃO TRANSVERSAL TIPO  
SEM ESCALA

**Figura 20** - Detalhe da Seção Transversal do pavimento proposto como Solução Tipo II



### 5.23 Solução Tipo III

A Solução Tipo III, descrita em sequência, é recomendada para as vias descritas no Quadro 3.

**Quadro 3** – Vias projetadas para a Solução Tipo III

<b>Nome da Via</b>	<b>Extensão (m)</b>
R. Recife	357,85
R. Cons. Rui Barbosa (Conjunto 1)	109,00
R. Gal Osório (Conjunto 1)	124,62
R. Remédios Monteiro (Conjunto 1)	135,15
R. Capitão França (Conjunto 1)	172,22
R. Intendente Rui	482,42
Pç. Bernadino Bahia	119,25
R. Pedro Francelino	118,05
R. Líbano de Moraes	111,19
R. Sales Barbosa	673,19
R. Sete de Setembro	148,45
R. Leonardo Borges (Conjunto 1)	253,63
Pç. Padre Ovídio	241,52
Av. Marechal Deodoro	480,65
Av. Sampaio (Conjunto 1)	120,66
<b>Total</b>	<b>3647,85</b>

Para a Solução Tipo III é proposta a alteração da camada de rolamento em CBUQ por uma nova superfície em blocos intertravados. Nessas vias, a altimetria não impede que a execução da nova estrutura seja sobreposta a existente, evitando os custos relacionados ao processo de demolição. Por isso, acima da estrutura existente em CBUQ, deverá ser executado uma camada de assentamento com 5 cm de areia grossa.

Sobreposta a camada de assentamento de areia grossa, serão instalados os blocos intertravados de concreto que foram dimensionados inicialmente com a espessura de 6 centímetros e resistência a compressão simples de 35 MPa.

A justificativa pelo pré-dimensionamento dos blocos intertravados de 6 centímetros foi pautado na IP-06 “Instrução para Dimensionamento de Pavimento com Blocos Intertravados de Concreto” e na IP-02/2004 – “Classificação da Vias”. Em síntese, recomenda-se que os blocos tenham espessura de 6 cm para tráfego com intensidade de  $N \leq 5 \times 10^5$ . Para esclarecer este conceito, o Quadro 4 correlaciona o N característico da via com sua função predominante e o Volume Médio Diário – VMD.

**Quadro 4** – Classificação das Vias – Tráfego Leve e Médio

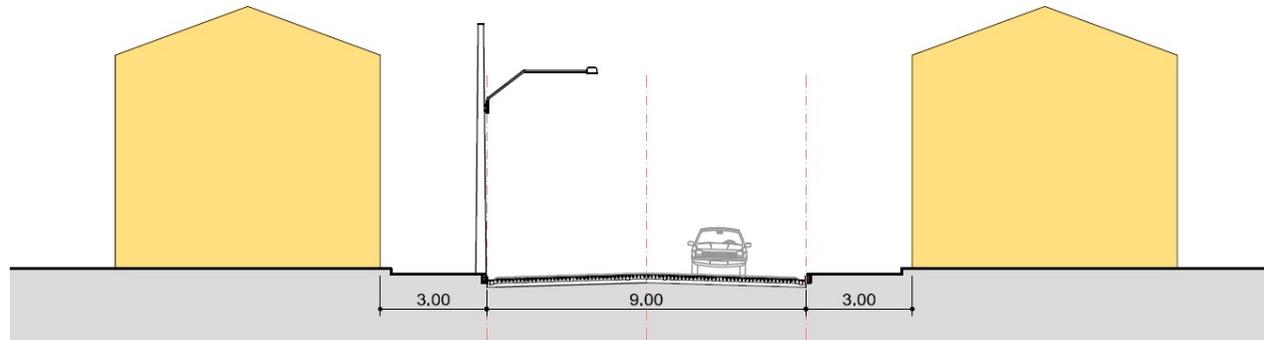
Função predominante	Tráfego previsto	Vida de projeto	Volume inicial faixa mais carregada		Equivalente / Veículo	N	N característico
			Veículo Leve	Caminhão/Ônibus			
Via local	LEVE	10	100 a 400	4 a 20	1,50	2,70 x 10 <sup>4</sup> a 1,40 x 10 <sup>5</sup>	10 <sup>5</sup>
Via Local e Coletora	MÉDIO	10	401 a 1500	21 a 100	1,50	1,40x 10 <sup>5</sup> a 6,80x 10 <sup>5</sup>	5 x 10 <sup>5</sup>
Vias Coletoras e Estruturais	MEIO PESADO	10	1501 a 5000	101 a 300	2,30	1,4 x 10 <sup>6</sup> a 3,1 x 10 <sup>6</sup>	2 x 10 <sup>6</sup>
	PESADO	12	5001 a 10000	301 a 1000	5,90	1,0 x 10 <sup>7</sup> a 3,3 x 10 <sup>7</sup>	2 x 10 <sup>7</sup>
	MUITO PESADO	12	> 10000	1001 a 2000	5,90	3,3 x 10 <sup>7</sup> a 6,7 x 10 <sup>7</sup>	5 x 10 <sup>7</sup>

Fonte: Instrução de Projeto IP-02 da Prefeitura de São Paulo

Os materiais utilizados, os equipamentos necessários, o processo executivo, o controle e a aceitação do serviço serão balizados pelo descrito no Capítulo 4 “Especificações Técnicas de Materiais e Serviços”.

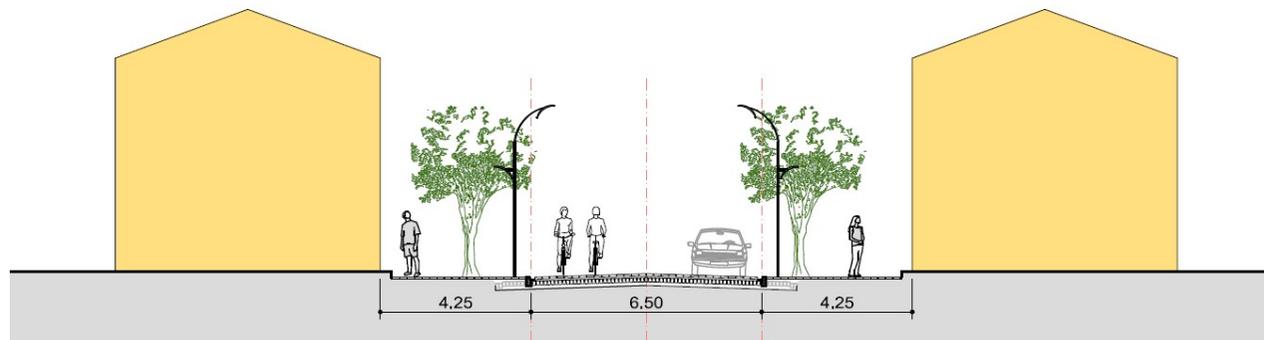
A Solução Tipo III, supracitada, tem a seção transversal ilustrada nas figuras 21 e 22.

**Figura 21** - Exemplo de Seções Transversais para as Vias indicadas para Solução Tipo III Rua Recife



**VIA COLETORA 2 - EX. Rua Recife - Situação Atual**

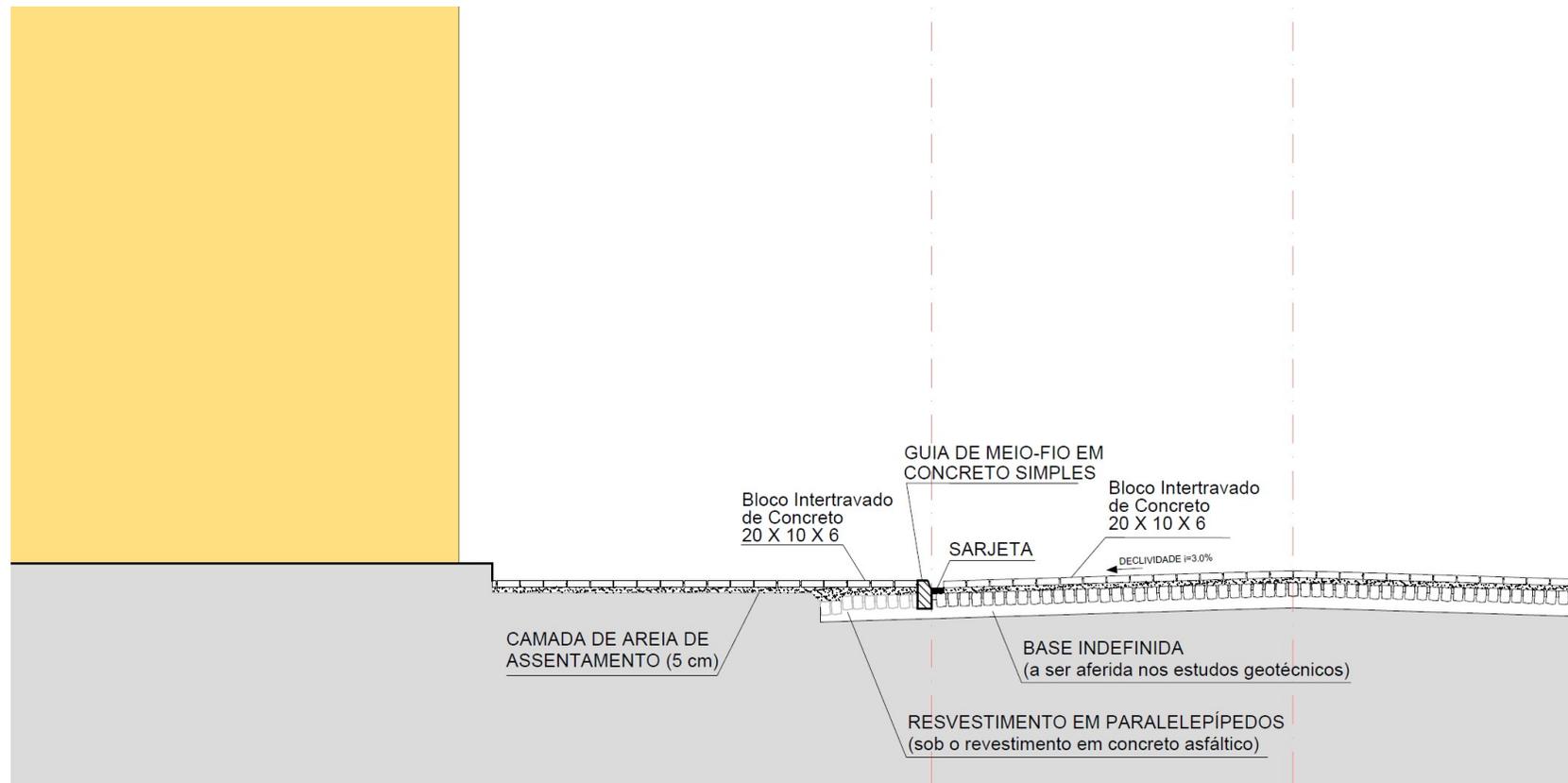
SEÇÃO TRANSVERSAL TIPO  
SEM ESCALA



**VIA COLETORA 2 - EX. Rua Recife - Situação Proposta**

SEÇÃO TRANSVERSAL TIPO  
SEM ESCALA

**Figura 22** - Detalhe da Seção Transversal do pavimento proposto como Solução Tipo III



## 5.2.4 Especificações de Materiais e Serviços

A execução dos serviços de pavimentação deverá seguir rigorosamente as instruções de execução e especificações de materiais apresentadas nas normas técnicas do DNIT, sem as quais este dimensionamento não terá validade.

### 5.2.4.1 Microrrevestimento Asfáltico

A camada de microrrevestimento asfáltico servirá como camada selante, impermeabilizante, regularizadora e rejuvenescedora da superfície de rolamento. Essa nova camada, proposta para as soluções Tipo I e Tipo II deve obedecer a composição granulométrica da mistura de agregados da Faixa II, conforme ilustrado no Quadro 5.

**Quadro 5** – Composição granulométrica da mistura de agregados (ISSA A- 143,1990)

Peneira de malha quadrada		% passando, em peso Faixa II	Tolerâncias da curva de projeto (%)
Discriminação	Abertura mm		
1/2"	12,5	-	-
3/8"	9,5	100	± 5
Nº 4	4,75	70 – 90	± 5
Nº 8	2,36	45 – 70	± 5
Nº 16	1,18	28 – 50	± 5
Nº 30	0,60	19 – 34	± 5
Nº 50	0,33	12 – 25	± 5
Nº 100	0,15	7 – 18	± 3
Nº 200	0,075	5 – 15	± 2
Asfalto Residual	% em peso do agregado	6,5 – 12,0	± 0,2
Filler	% em peso do agregado	0 – 3	-
Taxa de aplicação	kg/m <sup>2</sup>	8 – 16	-
Espessura (mm)	-	6 – 20	-
Utilização	Rodovias de tráfego pesado, trilhas de roda, camada de texturização ou nivelamento		

**NOTA:** As tolerâncias constantes do quadro são permitidas desde que os limites da faixa de projeto não sejam ultrapassados.

Fonte: Norma DNIT 035/2018 – ES “Pavimentação asfáltica – Microrrevestimento asfáltico – Especificação de serviço”

Os métodos e condições de dosagem devem obedecer ao descrito no Quadro 6.

**Quadro 6 – Métodos e Condições de dosagem do microrrevestimento asfáltico**

<b>Método</b>	<b>Resultado</b>
NBR 14746 – Perda por abrasão úmida	Perda máxima por 1 hora / 538 g/m <sup>2</sup>
NBR 14841- Determinação da adesão de areia	máximo 538 g/m <sup>2</sup>
NBR 14757 - Adesividade	mínimo 90% coberto
NBR 14798 Coesão úmida	Mínimo 12 kg.cm para 30 minutos Mínimo 20 kg.cm para 60 minutos

Por fim, os materiais utilizados, os equipamentos necessários, o processo executivo, o controle e a aceitação do serviço serão balizados pela Norma DNIT 035/2018 – ES “Pavimentação asfáltica – Microrrevestimento asfáltico – Especificação de serviço”.

#### **5.2.4.2 Blocos Pré-moldados de Concreto**

Os blocos pré-moldados de concreto deverão ser produzidos por processos que assegurem a obtenção de peças de concreto suficientemente homogêneas e compactas, de modo que atendam ao conjunto de exigências descritas na IP- 06/PMSP especialmente no tocante às normas EM-06, NBR-9780 e NBR 9781.

As peças não deverão possuir trincas, fraturas ou outros defeitos que possam prejudicar o seu assentamento e sua resistência, e devem ser manipulados com as devidas precauções, para não terem suas qualidades prejudicadas;

A camada de assentamento dos blocos pré-moldados será sempre composta por areia, eventualmente pó-de-pedra, contendo no máximo 5% de silte e argila (em massa) e, no máximo, 10% de material retido na peneira de 4,8 mm. Não deverão ser admitidos torrões de argila, matéria orgânica ou outras substâncias que possam comprometer o material.

#### **5.2.4.3 Fresagem das Áreas com Elevadas Deformações Plásticas**

As faixas de uso exclusivo do transporte público, detalhadas na Solução Tipo I, devem ser submetidas à fresagem contínua a frio nas áreas com elevadas deformações plásticas. Inicialmente, na fase de anteprojeto, é proposto um valor referencial de 30% da área atribuída à faixa exclusiva. Entretanto, este percentual deverá ser detalhado e justificado na fase de projeto executivo.

A execução desse serviço deverá seguir o proposto na Norma DNIT 159/2011 – ES “Pavimentos asfálticos – Fresagem a frio – Especificação de serviço”.

#### **5.2.4.4 Concreto betuminoso usinado a quente**

O concreto betuminoso usinado a quente - CBUQ deverá atender à Norma DNIT 031/2006 –ES em todos os seus requisitos, tais como: materiais, equipamentos, execução e controle de qualidade dos materiais empregados, além das condições de conformidade e de medição dos serviços. A camada de CBUQ deverá ser aplicada nas espessuras indicadas no projeto conforme consta no projeto de pavimentação para o Tipo 01 de intervenção, para recomposição das áreas fresadas e regularizadas.

O CBUQ a ser aplicado deverá estar enquadrado na faixa "C" e "A", do DNIT, e deverá atender à especificação DNIT 031/2006- ES, com atenção especial ao item 5.2. O traço a ser usado será determinado em função das fontes de agregados utilizados na obra, devendo, no entanto, a mistura de materiais esta enquadrada em faixa específica proposta pelo projeto e aprovada pela FISCALIZAÇÃO.

Deverá ser usado como ligante o cimento asfáltico de petróleo (CAP-30/45).

A mistura asfáltica resultante da confecção da camada de rolamento executada na obra será objeto de análises específicas da FISCALIZAÇÃO e deverá atender aos parâmetros de projeto relativo à faixa granulométrica (com um grau de confiança de 85%), porcentagem de vazios, relação betume/vazios, estabilidade e resistência à tração por compressão diametral estática.

Caso se verifique espessuras inferiores a 90% do valor especificado em trechos com extensões superiores a 100m, deverão ser executadas nova camada de CBUQ com espessura mínima exigível sobre o segmento deficiente, a expensas da CONTRATADA.

### **5.3 ANTEPROJETO DE DRENAGEM**

O Anteprojeto de Drenagem é composto pelo conjunto de 11 pranchas, nas escalas de 1:3.000 e 1:1000, onde são delimitadas as seis projetadas, além do relatório de projeto, consistindo em:

- Planta Geral – Escala 1 : 3.000 – DRN 01/11
- Planta Geral de Áreas de Contribuição – Escala 1 : 3.000 – DRN 02/11
- Plantas Parciais – Escala 1 : 1000 – DRN 03/11 a DRN 11/11

#### **5.3.1 Especificações Técnicas e Construtivas**

##### **5.3.1.1 De Ordem Geral**

A presente especificação tem por objetivo estabelecer as condições técnicas exigíveis para a execução da obra projetada, relativa construção das redes de águas pluviais da 1ª Etapa de Requalificação do Centro Comercial de Feira de Santana, correspondentes ao Conjunto 1 das obras.

A obra deverá obedecer rigorosamente às plantas, desenhos e detalhes do projeto, às recomendações específicas dos materiais a serem empregados e aos demais elementos que a Fiscalização venha a fornecer, assim como as Normas Técnicas da ABNT e as Especificações e Encargos Gerais para execução de obras da NOVACAP, naquilo que for pertinente.

Eventuais modificações no Projeto devem ser efetuadas e aprovadas pela contratante.

Em casos de divergência entre os elementos do Projeto, deverão ser seguidos os seguintes critérios:

- Divergências entre as cotas assinaladas e as suas dimensões medidas em escala, prevalecerão as primeiras;
- Divergências entre desenhos de escalas diferentes prevalecerão os de maior escala;
- Divergências entre os elementos não incluídos nos dois casos anteriores prevalecerão o critério e a interpretação da Fiscalização, para cada caso.

Todos os aspectos particulares, os omissos e ainda os de obras complementares não considerados no projeto, serão em ocasião oportuna, especificados e detalhados pela Fiscalização.

Os serviços deverão ser iniciados após o recebimento da Ordem de Serviço e dentro do prazo pré-estabelecido.

Antes de qualquer operação referente à obra, deverão estar reunidos e organizados em perfeita ordem, no local de trabalho, os meios (pessoal, materiais, equipamentos, acessórios, ferramentas e reservas), aptos, necessários e suficientes para garantir a boa execução de qualquer serviço e a sua continuidade, com a melhor técnica, a fim de que, uma vez iniciado, possa prosseguir até a sua conclusão, dentro do prazo previsto, sem interrupção.

### 5.3.1.2 De Ordem Construtiva (Materiais e Serviços)

#### I. Locação

Toda locação deverá seguir rigorosamente o projeto, salvo nos casos em que outra rede de infraestrutura já tenha sido executada no local. Nesta locação deverão ser cadastradas todas as possíveis interferências, quer sejam de redes de infraestrutura ou qualquer outro obstáculo, com o objetivo de serem procedidos estudos para novo caminhamento, se for o caso.

Após a locação a contratada deverá calcular as Notas de Serviço obedecendo todos os dados do projeto, no que diz respeito a diâmetros, declividades e profundidades. Somente após a liberação das Notas de Serviço pela Fiscalização, poderão ser iniciados os trabalhos de escavação de valas.

Antes de iniciar qualquer frente de serviço a contratada deverá solicitar à todas as concessionárias os cadastros de suas redes, para que sejam eliminadas eventuais divergências entre estes e o cadastramento feito quando da locação. Qualquer dano causado às redes das concessionárias será de inteira responsabilidade da Contratada.

#### II. Escavação

As escavações das redes deverão ser de acordo com as notas de serviços, que obedecem rigorosamente às cotas dos perfis acrescidas das espessuras do tubo, da bolsa do tubo e do lastro de cascalho compactado, ou da espessura da laje inferior, do lastro de concreto magro e do lastro de cascalho compactado, quando se tratar de galeria ou canal em concreto armado moldado "in loco". Estes acréscimos, em metros, são conforme o quadro abaixo:

**Quadro 7 - Acréscimos nas Escavações**

<b>Diâmetro dos tubos (mm)</b>	<b>400</b>	<b>500</b>	<b>600</b>	<b>800</b>	<b>1000</b>	<b>1200</b>	<b>1500</b>
<b>Espessura do tubo (mm)</b>	0,04	0,05	0,06	0,08	0,10	0,12	0,15
<b>Espessura da bolsa do tubo (mm)</b>	0,04	0,05	0,06	0,08	0,10	0,12	0,15
<b>Espessura do lastro de cascalho compactado (m)</b>	0,05	0,05	0,10	0,10	0,15	0,15	0,20
<b>Acréscimo (m)</b>	0,13	0,15	0,22	0,26	0,35	0,39	0,50

##### a. Processo Mecânico

As escavações devem ser efetuadas por processo mecânico, salvo nos trechos onde for impossível o emprego de máquina, ou seja, nos casos de interferência ou proximidade com outras redes de infraestrutura, ou de redes muito próximas dos postes, ou ainda, por qualquer outro motivo, não houver condições para o emprego de escavação mecânica. Nestes casos, será permitido o emprego de escavação manual.

##### b. Classificação de Material

- Primeira Categoria – compreendem solos em geral, residuais ou sedimentares, seixos rolados, ou não, com diâmetro máximo inferior a 0,15 metros, qualquer que seja o teor de umidade que apresentem.
- Segunda Categoria – compreendem os materiais com resistência ao

desmante mecânico inferior à da rocha não alterada, cuja extração se processe por combinação de métodos que obriguem a utilização do maior equipamento de escarificação exigido contratualmente; a extração eventualmente poderá envolver o uso de explosivos ou processos manuais adequados. Estão incluídos nesta classificação os blocos de rocha de volume inferior a 2,00 m<sup>3</sup> e os matacões, ou pedras de diâmetros médio compreendido entre 0,15 e 1,00 metros.

- Terceira Categoria – compreendem os materiais com resistência ao desmante mecânico equivalente à da rocha não alterada e blocos de rocha com diâmetros médios superiores a 1,00 m, ou de volume igual ou superior a 2,00 m<sup>3</sup>, cuja extração e redução, afim de possibilitar o carregamento, se processem somente com o emprego contínuo de explosivos.

**c. Talude de Valas**

As valas das redes em tubos devem ser escavadas em talude 1:3 e escoradas. A escavação em talude 1:3 consiste no alargamento de 1,00m em cada lado da vala para cada 3,00m de profundidade.

**d. Largura do Fundo de Vala**

As valas deverão ser escavadas nas larguras discriminadas a seguir, em função do diâmetro de rede:

O material escavado deve ser depositado em ambos os lados da vala, se possível, igualmente distribuídos e afastados dos lados da mesma a uma distância superior à 0,50m. Todo material de granulometria graúda solta deve ser retirado da beira da vala.

Para efeito de medição do volume escavado a ser pago, não serão levados em consideração dimensões maiores adotadas pela Empreiteira, além das impostas por esta especificação, salvo as devidamente autorizadas pela Fiscalização em Diário de Obra. No caso da Empreiteira adotar dimensões menores, a Fiscalização deverá pagar o volume real escavado.

**Quadro 8 - Largura de Fundo de Valas para Tubos ou Galerias**

<b>Diâmetro dos Tubos ou Seção da Galeria (m)</b>	<b>Largura do Fundo da Vala (m)</b>
0,40	1,00
0,50	1,20
0,60	1,40
0,80	1,70
1,00	2,00
1,20	2,20
1,50	2,60
2,00 x 2,00	3,40
2,50 x 2,50	3,80
3,00 x 3,00	4,40

**e. Escoramento**

Todas as valas escavadas para execução de redes, além da escavação em talude 1:3, deverão ser escoradas. A Empreiteira é responsável pela elaboração dos projetos de escoramento e da sua aplicação, ou da determinação do talude natural do terreno quando necessário. De comum acordo com o Engenheiro Fiscal, a Empreiteira deverá contratar um calculista de renome, especialista no assunto, para elaboração dos projetos. Na elaboração dos projetos, o calculista deverá, em princípio, levar em conta que serão conjuntos de escoramentos para valas com talude 1:3, aplicados separadamente um do outro, de dois em dois metros e considerar estronca perdida no fundo da vala. Caberá ao Departamento Técnico a aprovação dos projetos de escoramento e à Fiscalização da sua execução. A Fiscalização só deverá pagar o serviço de escoramento de vala, num determinado trecho entre dois poços de visita, se o mesmo for executado conforme o projeto aprovado em toda extensão do trecho em consideração.

À proporção que a vala vai sendo escavada, o serviço de escoramento deverá ir acompanhando a escavação devendo, portanto, ser executado antes do preparo do fundo da vala. Durante a execução do escoramento é proibido qualquer outro operário entrar no interior da vala que não sejam os que estiverem trabalhando na sua execução. Caso a Empreiteira não disponha de material para executar o escoramento, a Fiscalização não deve permitir o início do serviço de escavação da vala, e anotar no Diário de Obra que só permitirá a liberação do serviço de escavação, após a chegada e inspeção do material necessário.

O escoramento de uma vala deverá permanecer em seu local, até que a execução do aterro compactado alcance a metade da seção do tubo.

Para referência deverá ser consultada a NBR 12266 - Projeto e execução de valas para assentamento de tubulação de água, esgoto ou drenagem urbana, anexa em formato digital ao presente documento.

**f. Esgotamento e Bombeamento**

Os serviços de escavação deverão incluir obras de proteção contra infiltração de águas superficiais procedentes de chuva.

O esgotamento de água através de moto-bombas só será pago no caso de obras executadas em terrenos encharcados, devido a infiltração de águas naturais, quando não for possível iniciar as escavações da rede, do seu lançamento final para o seu início.

Nos pontos de caminhamento da rede em que ocorrer o afloramento d'água, o leito de assentamento dos tubos será em brita, ao invés de cascalho, formando um colchão de drenagem. No poço de visita a jusante do afloramento, serão implantados tubos de PVC de 100mm, interligando o dreno à rede.

**g. Preparo do Leito**

Terminada a escavação, proceder-se-á à limpeza do fundo da vala e a regularização do "greide". Todo o trecho do leito escavado a mais e que levar de aterro, deverá receber uma base de cascalho compactada cuja espessura por diâmetro de rede, deverá ser conforme quadro abaixo:

**Quadro 9 - Espessura da Base do Leito para Tubos ou Seções da Galeria Molhada**

<b>Diâmetro do Tubo ou Seção da Galeria Moldada</b>	<b>Espessura da Base (m)</b>
400 mm	0,05
500 mm	0,05
600 mm	0,10
800 mm	0,10
1000 mm	0,15
1200 mm	0,15
1500 mm	0,20

**Quadro 10 - Espessura da Base do Leito para Tubos ou Seções da Galeria Molhada (continuação)**

2,00 x 2,00 m	0,20
2,50 x 2,50 m	0,20

Toda a compactação deverá ser executada por meio manual nos locais onde, a critério da Fiscalização, seja impróprio o uso de compactadores mecânicos. O terreno ou cascalho deverá ser umedecido na umidade ótima determinada para o tipo de solo existente, e compactado com grau nunca inferior a 100% do Proctor Normal para o caso de redes em tubo.

Nos trechos de terreno muito úmido, deverá ser executada drenagem através de lastro em brita, substituindo o lastro de cascalho pelo de brita, conforme o quadro acima.

Após a compactação, proceder-se-á ao nivelamento do fundo das valas com aparelho de precisão topográfica, cujo o perfil deverá ser das cotas do projeto diminuída da espessura do tubo e somada ao da bolsa para as redes em tubos.

### **III. Tubos de Concreto**

Todos os tubos de concreto simples ou armado serão do tipo macho e fêmea. Deverão ser executados de conformidade com as Normas e Especificações Técnicas vigentes no País (NBR 6118/82, NBR 7481/82, etc.) e ter resistência a compressão diametral de acordo com a EB-6 e EB-103, conforme lei n.º 4150 de 21/11/62, que ficam fazendo parte integrante destas especificações, devendo para isto que durante o seu assentamento seja empregado um macaco TIRFOR para juntá-los bem. Os tubos deverão apresentar na sua parte externa, o nome da Empreiteira, a data de fabricação e a especificação de sua classe.

#### **a. Tubos de Concreto Simples**

Na fabricação dos tubos de concreto simples, deverá ser empregado concreto cuja resistência aos 28 dias seja igual a 25,0 MPa ( $F_{ck}$  28 dias = 25,0 MPa).

**b. Tubos de Concreto Armado**

Todos os tubos de concreto simples ou armado serão do tipo ponta e bolsa. Deverão ser executados de conformidade com as Normas e Especificações Técnicas vigentes no País (NBR 6118/82, NBR 7481/82, etc.) e ter resistência a compressão diametral de acordo com a EB-6 e EB-103, conforme lei n.º 4150 de 21/11/62, que ficam fazendo parte integrante destas especificações. A critério da Fiscalização poderão ser aceitos tubos do tipo macho e fêmea, desde que no seu assentamento seja empregado um macaco TIRFOR para juntá-los bem e, para efeito de pagamento dos tubos, deverá ser pago somente 70% do valor dos tubos ponta e bolsa. Os tubos deverão apresentar na sua parte externa, o nome da Empreiteira, a data de fabricação e a especificação de sua classe.

A designação das telas de aço CA-60 soldadas a serem empregadas na fabricação dos tubos estão relacionadas no quadro a seguir, onde são apresentadas por diâmetro e classe dos tubos. Neste quadro há também a indicação da espessura da parede do tubo para atingir a classe pretendida.

As telas para os tubos da armadura dupla devem ser posicionadas de tal maneira que uma delas ficará à 2,5cm (dois centímetros e meio) da parte externa do tubo e a outra da mesma distância, mas da parte interna, tendo as pontas das telas justapondo também 35cm (trinta e cinco centímetros). Se houver a necessidade de empregar uma tela dobrada em uma das armaduras dos tubos com armadura dupla, deverá utilizar internamente uma tela enrolada sobre si mesma duas vezes e ter as pontas justapondo também 35cm (trinta e cinco centímetros). Para ter garantia de que a tela ou telas ficarão bem posicionadas e que não sairão da posição aqui determinada, durante a concretagem deverão ser empregadas pastilhas de concreto amarradas nas armaduras.

Durante a fabricação dos tubos pela Empreiteira, a Fiscalização deverá exigir o controle tecnológico do concreto empregado, através de firma especializada, e verificar se estão empregando a tela indicada corretamente.

Aconselha-se o emprego de tubos por classe em função do aterro sobre os mesmos, conforme o quadro a seguir.

**Quadro 11 - Emprego de Tubos de Concreto**

<b>CONCRETO SIMPLES</b>	<b>CLASSE</b>
Aterro sobre o tubo menor ou igual à 1,75m	C-1
Aterro sobre o tubo maior que 1,75m e menor que 3,00m	C-2

<b>CONCRETO ARMADO</b>	<b>CLASSE</b>
Aterro sobre o tubo maior ou igual à 3,00m	CA-1
Aterro sobre o tubo maior que 3,00m e menor ou igual à 6,00m	CA-2
Aterro sobre o tubo maior que 6,00m e menor que 9,00m	CA-3

**Quadro 12 - Emprego das Telas na Fabricação de Tubos Armados com Armadura Circular**

Classe dos Tubos	Diâmetro dos Tubos (mm)	Espessura das Paredes (cm)	Designação da Tela Aço CA-60
CA-1	600	6	PB-159
	800	8	PB-246
	1000	10	PB-283
	1200	12	PB-113
			PB-246
	1500	15	PB-159
			PB-283
CA-2	600	6	PB-196
	800	8	PB-283
	1000	12	PB-332
	1200	13	PB-196
			PB-332
	1500	15	PB-283
			2□PB-246
CA-3	600	8	PB-332
	800	10	PB-159
			PB-283
	1000	12	PB-196
			PB-332
	1200	15	PB-246
			PB-246
	1500	15	2xPB-396
		2xPB-396	

**c. Assentamento e Rejuntamento dos Tubos**

A Empreiteira antes de transportar para a obra os tubos, deve selecioná-los, retirando do lote os tubos que apresentarem defeitos aparentes, pois os mesmos para serem aceitos, devem estar isentos de fraturas, fissuras largas ou profundas, de asperezas na superfície interna e excentricidade. Para serem transportados, os tubos devem estar devidamente curados.

O assentamento de cada lote só poderá iniciar após o exame do lote e da escolha pelo Engenheiro Fiscal dos tubos para teste, mas com a devida autorização por escrito no Diário de Obra. Lotes de tubos assentados sem devida autorização e sem ter sido

submetido ao ensaio de compressão diametral, serão de inteira responsabilidade da Empreiteira. Caso os mesmos sejam recusados por apresentarem defeitos aparentes ou por ocasião dos ensaios, as substituições dos lotes serão executadas sem qualquer ônus para a Contratante.

A junta interna entre dois tubos (a ponta e a bolsa) não poderá ser superior à 05 (cinco) milímetros, e os tubos deverão ser rejuntados com argamassa de cimento e areia no traço 1:4. As juntas na parte interna serão rejuntadas cuidadosamente, alisando-se a argamassa de modo a se evitar tanto quanto possível rebarbas e rugosidade que possam alterar o regime de escoamento das águas, sendo que para tubos de diâmetro igual ou superior a 800mm o rejuntamento interno deverá ser em toda sua seção circular. Na parte externa, além de tomadas as juntas, serão as bolsas completadas por um colar de seção triangular isósceles da mesma argamassa. Não poderão ser assentados tubos trincados ou danificados durante a descida na vala, ou que apresentarem quaisquer defeitos construtivos que passem despercebidos pela inspeção da Fiscalização.

Após o assentamento dos tubos a Fiscalização deverá conferir o seu alinhamento e verificar se as juntas não estão superiores a 5mm (cinco milímetros), para tanto basta medir o comprimento do trecho e contar o n.º de tubos e do comprimento medido, subtrair o comprimento dos tubos. O resultado desta subtração deverá ser dividido pelo número de tubos, cujo novo resultado é o espaçamento médio de cada junta.

Nas redes executadas com tubos de diâmetro igual e maior que 800mm a Fiscalização deverá conferir também o rejuntamento interno dos tubos.

#### **IV. Poços de Visita e Caixas de Passagem**

As caixas e os poços de visita cujo diâmetro do tubo de saída seja menor ou igual à 800mm, serão executados de acordo com as plantas de detalhe de poço de visita e caixa de passagem para redes < 600mm ou para redes de 800mm, em alvenaria de blocos de concreto, sendo em concreto armado pré-moldado as lajes do fundo e da tampa. Para diâmetros maiores, serão executados em concreto armado de acordo com as plantas de detalhe de poço de visita e caixa de passagem para redes de 1.000, 1.200 e 1.500mm, para aterro menor ou igual a 3,00 metros sobre a laje da tampa.

Os poços de visita e as caixas de passagem apoiar-se-ão sobre uma camada de concreto magro de 0,05m de espessura executado sobre uma base de cascalho compactado, de 0,20m de espessura. As paredes internas, quando em alvenaria, serão revestidas com argamassa de cimento/areia no traço 1:3. A concretagem das paredes em concreto armado deve ser executada com todo o cuidado necessário, para obter faces isentas de defeitos. Em princípio, é dispensado o revestimento destas paredes, mas caso o concreto apresente falhas ou brocas devido ao adensamento mecânico mal executado, a Fiscalização poderá recusar o serviço ou exigir que os trechos com defeitos sejam devidamente escarificados, novamente concretados com o emprego de forma, e revestidos.

As visitas dos poços serão executadas com aduelas de concreto vibrado de 0,40m de comprimento útil e 600mm de diâmetro interno, rejuntado com argamassa de cimento/areia no traço 1:4. Nas visitas e no corpo de caixa do poço deverão ser colocados estribos de ferro fundido, espaçados de 0,40m um do outro. As visitas dos PVs localizados em área verde ou sob calçada, terão um tampão de ferro fundido do tipo T-105, as dos poços de visita localizados sob as vias, terão tampões de ferro fundido, do tipo T-137.

**V. Bocas de Lobo**

Serão utilizadas bocas de lobo tipo meio fio vazado. Executadas com rebaixo de 5 centímetros.

**VI. Aterro**

O aterro das valas para as redes com o emprego de tubos será executado em duas etapas. Na primeira etapa o aterro será executado até a metade da altura dos tubos, devendo ser compactado em camadas não superiores a 20cm (vinte centímetros). Se possível deverá sempre ser usado o mesmo material da escavação devidamente umedecido, evitando-se a parte com presença de matéria orgânica. A compactação das camadas nas redes com diâmetro igual ou menor que 600mm e nas camadas iniciais das redes com diâmetro igual ou maior que 800mm deverá ser executada com soquetes manuais de 15kg (quinze quilogramas) de peso e com 100mm (cem milímetros) de diâmetro. As últimas camadas dos aterros, compactados até a metade da altura do diâmetro dos tubos para as redes com diâmetros igual ou maior que 800mm, serão compactadas por meio de compactadores mecânicos.

De um modo geral, a segunda etapa de execução dos aterros das valas será efetuada sem compactação, deixando a sobra amontoada acima do nível natural do terreno, com o fim de compensar futuros abatimentos do aterro, ou espalhada ao redor da vala, de acordo com as instruções da Fiscalização.

Quando da execução de redes ao longo ou em travessias das vias existentes ou projetadas, com programação para implantação imediata, o aterro acima da metade do diâmetro dos tubos deverá ser compactado por meios mecânicos até o nível do terreno, em toda extensão da via, sendo que na travessias, a extensão será de  $(L/2)+h$  a partir do eixo do cruzamento, e para cada lado, onde L é igual ao comprimento do trecho da rede compreendido entre dois pontos de cruzamento com os bordos da pista, e h a profundidade da vala em correspondência ao eixo da pista.

A Empreiteira é totalmente responsável por eventuais abatimentos que ocorrerem no pavimento asfáltico, onde a mesma tenha executado aterro de valas. Ocorrendo o abatimento, a Empreiteira será obrigada a refazer o aterro e recompor o pavimento sem ônus para a Contratante.

**VII. Desvio de Tráfego e Sinalização**

Quando houver necessidade de desviar o tráfego, o desvio deverá ser aberto pela Contratada, com largura de 7,0 m, executando-se a devida sinalização, afim de permitir o tráfego permanente de veículos. O desvio do tráfego só será feito depois de devidamente autorizado pelo órgão de trânsito municipal. A sinalização deverá ser feita de acordo com as Normas do DENATRAN, por conta da Contratada.

É obrigatória a colocação de sinalização adequada nas obras próximas às vias de tráfego, de acordo com as Normas do Código Nacional de Trânsito (CNT), cabendo à Contratada toda e qualquer responsabilidade relativamente a acidentes que porventura se verifiquem por falta ou insuficiência de sinalização.

**VIII. Interferência com Redes de Outras Concessionárias**

Antes de iniciar qualquer frente de serviço, a Empreiteira deverá ter solicitado das concessionárias do serviço público o cadastro de suas redes. Todos os pedidos de cadastro deverão ser registrados no Diário de Obra.

É responsabilidade da Empreiteira qualquer dano causado às redes públicas existentes nas proximidades ou que cruzem com as redes que ela estiver

executando.

#### **IX. Reconstituição de Calçadas, Meios-Fios e Áreas Pavimentadas**

As redes serão executadas em áreas urbanizadas causando a destruição de calçadas, meios-fios e áreas pavimentadas. A Empreiteira ficará com o encargo de recuperar estes serviços, sendo previsto esses serviços na planilha orçamentária.

#### **5.4 ESPECIFICAÇÕES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**

Com base nos anteprojetos de urbanização foram produzidas listas de material de instalações de iluminação pública em dutos subterrâneos, segundo os mesmos segmentos típicos adotados nos projetos de pavimentação, consistindo em:

##### **Solução Tipo 1:**

A ser empregada nas vias coletoras principais, sendo nesse conjunto 1 representada pela Av. Senhor dos Passos, onde serão utilizados postes de concreto com 11 m de comprimento, em ambas as laterais da via, com altura nominal de 9,30 m, e luminárias LED 210W.

##### **Solução Tipo 2:**

Adequada para vias coletoras locais, onde se reserva uma só faixa de tráfego para circulação, mais vagas de estacionamentos laterais, com largura total em torno de 12 m, sendo o caso da Rua Conselheiro Franco (trecho norte).

Nesse caso deve ser empregado o mesmo modelo de luminária, porém com fixação de topo e menor potência, sendo posicionada em apenas uma das laterais da via. Nesse caso serão empregados postes de concreto com 9 m de comprimento, com altura nominal de 7,50 m.

##### **Solução Tipo 3:**

A ser aplicada nas vias de pedestres, com acesso eventual de autos, sendo empregados postes metálicos, com altura nominal de 4,5 a 5 m, com luminárias ornamentais, sendo o caso da Rua Sales Barbosa.

#### **5.4.1 Especificações Técnicas - Lista de Materiais**

##### **1-ALÇA PREFORMADA PARA CABO MULTIPLEX 25 MM2:**

Alça preformada para ancoragem do condutor neutro revestido dos cabos multiplex na entrada das redes de distribuição. Aplicada diretamente na roldana.

##### **2-SELO FITA AÇO 0,5 X 19,00 MM:**

Selo utilizado para selar fita de aço por meio de esticador, modelo simples, comprimento 60mm, largura 3/4";

##### **3-RELÉ FOTOELÉTRICO INDIVIDUAL 5A/127V C/BASE MÓVEL:**

Relé Fotoelétrônico para comando individual tipo NF com tensão de alimentação 127V, frequência 60Hz, grau de proteção IP-67, vida útil mínima de 10.000 ciclos de operação, consumo menor que 1,2W, tampa em policarbonato, ligar com iluminância de 15lux  $\pm$  25% e desligamento máximo de 10lux  $\pm$  25% com base para instalação e ligação;

##### **4-BUCHA DE ALUMÍNIO P/ ELETRODUTO D=1", FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO:**

Bucha de alumínio para eletroduto diâmetro de 1 polegada;

**5-Bucha de nylon nº 8 c/ parafuso, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO:** Fornecimento e instalação de bucha de nylon S8;

**6-CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, SEÇÃO 1,5MM<sup>2</sup>, 450/ 750V / 70°C:**

Cabo flexível formado de cobre eletrolítico nu, unipolar, tempera mole, encordoamento classe5, seção 1,5mm<sup>2</sup>, isolação de PVC (70°), antichama;

**7-CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, SEÇÃO 25MM<sup>2</sup>, 450/ 750V / 70°C:**

Cabo flexível formado de cobre eletrolítico nu, unipolar, tempera mole, encordoamento classe5, seção 25mm<sup>2</sup>, isolação de PVC (70°), antichama;

**8-CABO DE COBRE PP CORDPLAST 3 X 2,5 MM<sup>2</sup>, 450/750V – FORNECIMENTO:**

Cabo flexível formado de cobre eletrolítico nu (3x), tempera mole, encordoamento classe 5, seção 25mm<sup>2</sup>, isolação de PVC (70°), antichama, proteção mecânica do material isolante;

**9-CABO AGRUPADO PVC (70°C) 1KV 4 X 10 MM<sup>2</sup>:**

Cabos de cobre isolado, tempera mole, bitola de 4x10mm<sup>2</sup>, formação de 7 fios, classe 2, isolamento de cloreto polivinila, 06/1KV, capa PVC, conforme NBR-7288:1994 e NBR-6880:1997;

**10-CABO AGRUPADO PVC (70°C) 1KV 4 X 16 MM<sup>2</sup>:**

Cabos de cobre isolado, tempera mole, bitola de 4x10mm<sup>2</sup>, formação de 7 fios, classe 2, isolamento de cloreto polivinila, 06/1KV, capa PVC, conforme NBR-7288:1994 e NBR-6880:1997;

**11-CABO DE COBRE NÚ 10 MM<sup>2</sup>:**

Cordoalha de cobre nu #10mm<sup>2</sup>, tempera dura, 7 fios;

**12-CAIXA DE COMANDO 530X350X235MM USG:**

Caixa em aço para uso ao tempo, com espessura da chapa 18 USG, pintura epóxi na cor cinza, dimensões de 530X350X235;

**13-CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA DE TIJOLOS MACIÇOS ESP. = 0,12M, DIM.INT. = 0,30 X 0,30 X 0,40M COM TAMPA:**

Caixa de passagem para circuitos subterrâneos, sem fundo, em alvenaria de tijolos maciços, dimensões 0,30X0,30X0,40m com tampa em concreto armado espessura de 10cm;

**14-CAIXA LENTE MEDIDOR TRIFÁSICO:**

Caixa de proteção com lente para medidor polifásico, conforme normas técnicas da COELBA, fabricadas com tampa em material polimérico transparente polido, com visor de vidro transparente e corpo em material polimérico opaco polido, com proteção antichama;

**15-CHAVE FUSÍVEL 15KV - 100A, RUPTURA ASSIM. 10 KA:**

Chave fusível para proteção de equipamentos e ramais das redes de distribuição de energia, proteção contra sobrecorrentes de circuitos primários, fornecida e instalada com todos os acessórios necessários para seu perfeito funcionamento, inclusive porta-fusíveis, conforme normas técnicas da COELBA;

**16- CONCRETO SIMPLES USINADO FCK=20MPA, BOMBEADO, LANÇADO E ADENSADO:**

Concreto simples usinado, FCK=20MPA, para concretagem da tampa da caixa de passagem e envelopamento dos eletrodutos enterrados;

**17-CONECTOR DERIV. PERF. CDP-16:**

Conector para conexão por perfuração, utilizados em cabos de cobre isolados, sem a necessidade de decapar a isolação do cabo principal ou da derivação;

**18-CONECTOR DE TORÇÃO:**

Conector de torção (dedal), mola de aço anticorrosiva, capsula de polipropileno retardante de chama, dispensa do uso de solda e ferramentas;

**19-CONECTOR DE COMPRESSÃO FORMATO H PARA CABO 25 A 70 MM2:**

Conector de derivação de compressão em liga de alumínio extrudado, para ligações bimetálicas, com teor de cobre inferior a 0,2%, com condutividade elétrica mínima de 57% IACS a 20°C, conforme normas técnicas da COELBA;

**20-CONTATOR 3 TF 45 - 45A:**

Contatora tripolar, com bobina de 127V, corrente permanente ITH 45A para utilização em AC1;

**21- TRAVESSIA MÉTODO NÃO DESTRUTIVO PARA TUBO DE 100MM:**

Método de travessia que consiste na execução de um furo piloto e posterior puxamento de eletroduto corrugado de 4 polegadas PEAD, essa travessia é executada onde não é recomendável a abertura de vala e recomposição do piso existente.

**22-CURVA PARA ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL, DIÂM = 40MM (1 1/4"):**

Curva para eletroduto fabricada em PVC, usados para condução e acomodação de fios e cabos, antichama, alta resistência mecânica, conforme NBR5410 e NBR15465;

**23-DISJUNTOR MONOPOLAR DE 2 A 9-A:**

Disjuntor termomagnético monopolar de 2 a 9 amperes, curva C, aprovado pelo Inmetro, 10kA, conforme norma ABNT NM 60947-2;

**24-DISJUNTOR MONOPOLAR DE 10 A 32-A:**

Disjuntor termomagnético monopolar de 10 a 32 amperes, curva C, aprovado pelo Inmetro, 10kA, conforme norma ABNT NM 60947-2;

**25-DISJUNTOR TRIPOLAR DE 10 A 35-A:**

Disjuntor termomagnético monopolar de 10 a 35 amperes, curva C, aprovado pelo Inmetro, 10kA, conforme norma ABNT NM 60947-2;

**26-ELETRODUTO EM AÇO GALVANIZADO A FOGO DIÂMETRO 3" – PESADO:**

Eletroduto pesado para uso em área externa, em aço galvanizado a fogo, isento de rebarbas internas e externas, de acordo com a norma NBR-5597 classe pesada com rosca;

**27-ELETRODUTO PEA FLEXÍVEL - MANGUEIRA CORRUGADA DIAM. 75MM:**

Eletroduto corrugado, flexível, fabricado em PEAD (Polietileno de Alta Densidade), antichama, diâmetro nominal de 75mm, conforme a norma DIN 8077.

**28-ELETRODUTO DE PVC RIGIDO DIAMETRO 3/4":**

Eletroduto fabricada em PVC, usados para condução e acomodação de fios e cabos, antichama, alta resistência mecânica, conforme NBR5410 e NBR15465;

**29-CINTA DE AÇO GALVANIZADO DIAM.220 MM:**

Cinta circular em aço galvanizado diâmetro de 220mm para instalação em poste de concreto, conforme norma técnica da COELBA;

**30-CINTA DE AÇO GALVANIZADO DIAM.230MM:**

Cinta circular em aço galvanizado diâmetro de 230mm para instalação em poste de concreto, conforme norma técnica da COELBA;

**31-FITA AÇO INOXIDÁVEL 0,80X9,53 MM:**

Fita de aço inox para cintar poste, L=9,53mm, espessura de 0,8mm, rolo de 25m;

**32-FITA DE AÇO INOXIDÁVEL 19MMX25 M :**

Fita de aço inox para cintar poste, L=19mm, espessura de 0,5mm, rolo de 25m;

**33-FITA ISOLANTE:**

Fita isolante adesiva antichama, composição em PVC, resistente à raios UV, largura de 19mm, uso até 750V, em rolo de 20m;

**34-FITA DE AUTOFUSAO:**

Fita de borracha autofusão, uso em até 69KV, rolo de 10m, espessura de 0,76mm;

**35-FITA DE ADVERTÊNCIA DE REDE ELÉTRICA ENTERRADA – FORNECIMENTO:**

Fita de advertência, espessura de 10cm, na cor laranja, em polietileno de baixa densidade, rolo de 500m;

**36-ATERRAMENTO COMPOSTO DE HASTE DE COBRE L = 2,40M, INTERLIGADA COM CABO DE COBRE TIPO CORDOALHA:**

Haste de aterramento retilíneas, construídas de núcleo sólido de aço carbono, revestida por camada uniforme de cobre eletrolítico (mínimo 254 microns) através do processo de eletrodeposição anódica, que garante união inseparável e homogênea dos metais, conforme NBR 5419, NBR 16254-1, NBR 15751, NBR 16527.

**37-LUMINARIA EM LED 210W (COD. ORSE 11991):**

Luminária tecnologia Led, potência de 210W, eficiência mínima de 130 Lumens/Watt, vida útil mínima de 60.000 horas, temperatura da cor 5.000K, certificada na Portaria N. 20 do INMETRO, garantia de 5 ano, índice de proteção IP-66, IRC acima de 70, manutenção do fluxo luminoso mínimo de 90%;

**38-LUMINARIA EM LED 40W (COD. ORSE 11988):**

Luminária tecnologia Led, potência de 40W, eficiência mínima de 130 Lumens/Watt, vida útil mínima de 60.000 horas, temperatura da cor 5.000K, certificada na Portaria N. 20 do INMETRO, garantia de 5 ano, índice de proteção IP-66, IRC acima de 70, manutenção do fluxo luminoso mínimo de 90%;

**39-LUMINARIA LED 140W (COD. ORSE 11999):**

Luminária tecnologia Led, potência de 140W, eficiência mínima de 130 Lumens/Watt, vida útil mínima de 60.000 horas, temperatura da cor 5.000K, certificada na Portaria N. 20 do INMETRO, garantia de 5 ano, índice de proteção IP-66, IRC acima de 70, manutenção do fluxo luminoso mínimo de 90%;

**40-LUMINARIA LED 40W DE TOPO:**

Luminária tecnologia Led, ornamental, para topo de poste, potência de 40W, eficiência mínima de 130 Lumens/Watt, vida útil mínima de 60.000 horas, temperatura da cor 5.000K, certificada na Portaria N. 20 do INMETRO, garantia de 5 ano, índice de proteção IP-66, IRC acima de 70, manutenção do fluxo luminoso mínimo de 90%;

**41-LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_12/2015:**

Luva para eletroduto fabricada em PVC, usados para condução e acomodação de fios e cabos, antichama, alta resistência mecânica, conforme NBR5410 e NBR15465;

**42-MASSA PARA CALAFETAR CINZA:**

Massa a base de resinas e borrachas sintéticas, pacote de 1kg, cor cinza, peso específico 1,50g/cm<sup>3</sup>, resistente a água;

**43-GANCHO SUSPENSÃO COM OLHAL, FORNECIMENTO:**

Gancho de suspensão olhal para rede de distribuição de energia elétrica, fabricado em aço carbono, galvanizado a fogo, carga de ruptura de 5000daN, conforme norma técnica da COELBA;

**44-FORNECIMENTO DE PARAFUSO CABEÇA ABAULADA 16 X 45MM:**

Parafuso francês de cabeça abaulada 16x45mm de aço galvanizado a fogo com porta M16, conforme norma técnica da COELBA;

**45-FORNECIMENTO DE PARAFUSO CABEÇA ABAULADA 16 X 70MM:**

Parafuso francês de cabeça abaulada 16x70mm de aço galvanizado a fogo com porta M16, conforme norma técnica da COELBA;

**46-PÁRA-RAIO DE DISTRIBUIÇÃO POLIMÉRICO 12KV, C/ DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, RESIST. NÃO LINEAR, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO:**

Para-raios de resistor não linear a óxido metálico sem centelhadores, com invólucro de borracha de silicone para uso exterior, em sistemas de distribuição, conforme norma da COELBA;

**47-POSTE DE AÇO GALVANIZADO CÔNICO CONTÍNO RETO, DIÂMETRO SUPERIOR 60MM, DIÂMETRO DA BASE 115MM, ALTURA TOTAL 5M, CONIPOST REF. SÉRIE 0005/CLASSE 60 DA CONIPOST OU SIMILAR, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO:**

Poste de aço galvanizado cônico contínuo reto de 5m de altura, diâmetro superior de 60mm, diâmetro inferior de 115mm, a ser engastado, chapa SAE 1010/1020, seção circular, conforme NBR-14744;

**48-POSTE DE CONICIDADE REDUZIDA SC 11/150 DAN:**

Poste de concreto de conicidade reduzida, resistência nominal de 150daN, reto com 11m de altura, topo de 110mm, conforme NBR 8451 partes 1,2,3,4,5 e 6;

**49-POSTE DE CONICIDADE REDUZIDA SC 9/150 DAN:**

Poste de concreto de conicidade reduzida, resistência nominal de 150daN, reto com 9m de altura, topo de 110mm, base de 220mm, conforme NBR 8451 partes 1,2,3,4,5 e 6;

**50-POSTE CIRCULAR DE CONCRETO 11/600 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO:**

Poste de concreto de cônico contínuo, resistência nominal de 600daN, reto com 11m de altura, para rede de distribuição de energia elétrica, conforme NBR 8451 partes 1,2,3,4,5,6 e norma da COELBA;

**51-SAPATILHA P/ CABO DE AÇO ATÉ 9,5MM:**

Sapatilha galvanizada a fogo para cabo de aço até 9,5mm, conforme norma da COELBA;

**52-SELO PARA FITA DE AÇO 0.5 X 19 MM:**

Selo metálico para fita de arquear, produzido em aço galvanizado.

**53-SUPORTE PARA 1 PÉTALA PARA LUMINÁRIA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA:**

Suporte de fixação em topo de poste para 1 luminária espessura de topo de 5mm, norma DIN 2440, solda MIG, galvanização a quente, camada mínima de 80 micras, tampão em alumínio fundido;

**54-FORNECIMENTO DE TRANSFORMADOR TRIFÁSICO C/ DERIV. 45 KVA 13800/220/127V:**

Transformador trifásico de 45KVA, 13800/220/127V, para rede de distribuição elétrica, conforme NBR 5440 e norma da COELBA;

**55-SUPORTE PARA TRANSFORMADOR EM POSTE DE CONCRETO CIRCULAR:**

Suporte em aço de carbono, SAE 1010/1020, revestido de zinco pelo processo de imersão a quente, conforme NBR 6323 e norma da COELBA;

**56- ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO) COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M<sup>3</sup> / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA MENOR QUE 0,8 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF\_01/2015:**

Escavação com Retroescavadeira sobre rodas com carregadeira, tração 4x4, potência líquida 88 HP, caçamba da carregadeira com capacidade mínima de 1 m<sup>3</sup> e caçamba da retro com capacidade de 0,26 m<sup>3</sup>. Peso operacional mínimo de 6.674 kg e profundidade de escavação máxima de 4,37 metros;

#### **5.4.2 Especificações Técnicas Construtivas**

##### **5.4.2.1 Da Contratada:**

##### **Local da Prestação dos Serviços ou Obras:**

A CONTRATADA fica obrigada a providenciar escritório, canteiro de obras e depósito de postes, com instalações adequadas para armazenamento de materiais, ferramentas, equipamentos e veículos de sua propriedade a serem utilizados nos serviços, instalado em Feira de Santana-BA.

A CONTRATADA deverá dispor das seguintes instalações:

- Almojarifado coberto, piso cimentado com área adequada às atividades desenvolvidas pela CONTRATADA. Deverá dispor, também, de prateleiras para armazenagem de materiais e equipamentos.
- Organizar de forma adequada o layout do almojarifado, visando à manutenção e a preservação dos materiais, sob a sua responsabilidade, bem como mantê-los sob condições ideais de utilização, gerenciando todo o processo de armazenagem, arrumação, localização e segurança dos materiais estocados.
- A área destinada à armazenagem de materiais e equipamentos destinados à aplicação nas redes da PREFEITURA deverá ser segregada de outras, a fim de possibilitar a identificação, de forma simples, segura e a qualquer momento, por parte dos representantes da PREFEITURA.
- Efetuar a conservação dos materiais de acordo com as características individuais de cada um deles, mantendo-os aptos a utilização imediata quando requeridos.
- Assumir a responsabilidade pela detenção, posse do material sempre condicionado à sua conferência física no ato do recebimento; check-list quantitativo e qualitativo dos itens quando de sua entrada; codificação; e possuir registro de entradas e saldos dos materiais.

A CONTRATADA deverá manter área adequada para armazenagem de postes, com baias, berços para estocagem e vias para trânsito de equipamentos de carga e descarga, a serem utilizados na execução dos serviços objeto desta especificação.

##### **Das equipes:**

O número de pessoas da equipe administrativa ficará a critério exclusivo da empresa CONTRATADA, porém, deverá estar dimensionada e capacitada para fazer frente aos trabalhos administrativos inerentes ao contrato de prestação de serviços em questão, envolvendo controle, arquivo e/o armazenamento de ordens de serviço, diários de obra, materiais, equipamentos, além da gestão do pessoal próprio.

Os recursos materiais e humanos alocados pela CONTRATADA deverão estar em regime 77

de dedicação exclusiva à PREFEITURA, não sendo permitida a sua utilização para qualquer outro fim.

A CONTRATADA obriga-se a utilizar somente de pessoal habilitado para todos os serviços técnicos e administrativos que se fizerem necessários à execução dos serviços, devendo dispor também de um Engenheiro habilitado pelo CREA, como responsável técnico pela CONTRATADA.

É de inteira responsabilidade da CONTRATADA o treinamento e qualificação técnica, operacional e administrativa de seus funcionários, devendo obedecer às leis e normas regulamentadoras, inclusive a parte referente à segurança do trabalho.

A CONTRATADA deverá manter seu corpo funcional devidamente uniformizado com crachá de identificação, além de garantir a apresentação de seus funcionários em boas condições de asseio.

A CONTRATADA deverá dispor, de todo ferramental, equipamentos e veículos necessários para a execução das obras e serviços.

Na execução de qualquer atividade solicitada pela PREFEITURA, a CONTRATADA deve observar rigorosamente todas as exigências legais federais, estaduais e regionais, relativas à segurança, higiene e medicina do trabalho, particularmente aquelas pertinentes à Lei n ° 6.514 de 22 de dezembro de 1977 e Portaria 3214, de 8 de junho de 1978, onde estão contidas nas 29 Normas Regulamentadoras - NR.

#### **5.4.2.2 Dos Materiais:**

Cabe a CONTRATADA:

- Devolver em local indicado pela PREFEITURA, todos os materiais e equipamentos de sobra, os retirados e substituídos das redes apontados pela fiscalização do serviço, devidamente relacionados e separados, de acordo com as unidades padrão de armazenamento da PREFEITURA.
- Manter local apropriado para guarda de materiais, sendo sua a responsabilidade sobre a quebra ou extravio que ocorram no manuseio, transporte ou armazenamento dos mesmos, separados e identificados de forma a permitir a qualquer tempo, inspeção e inventário por parte da PREFEITURA.
- Repor a PREFEITURA todos os materiais, relacionados pela fiscalização do serviço, que tenham sido extraviados ou danificados por motivos imputáveis à CONTRATADA.

#### **5.4.2.3 Da Construção de Obra de Iluminação Pública**

##### **Suprimento de Energia:**

O suprimento de energia para o sistema de iluminação a ser implantado, será a partir dos pontos de entrega da concessionária de energia elétrica atualmente utilizados pela iluminação pública.

Os novos suprimentos de energia, instalação de rede de distribuição e transformadores, deverão atender as normas de construção de rede de distribuição da concessionária de energia elétrica.

Os circuitos existentes de baixa tensão, da concessionária de energia elétrica, operam em 220V F/F ou 127V F/N e os equipamentos de iluminação pública operam em 220V F/F.

##### **Quadros de Comando:**

Para o acionamento do sistema de iluminação da avenida, o projeto prevê instalação de quadros de comando novos, sendo um quadro para cada circuito.

Os circuitos para iluminação terão acionamentos através de relés fotoeletrônicos padrão.

Deverão ser retirados e devolvidos os quadros de comando existentes que acionam os pontos de iluminação a serem retirados, da DIP/SMOV. As placas de identificação dos quadros a serem retirados também devem ser devolvidos à Prefeitura, após remoção dos mesmos.

Os quadros de comando serão montados em caixa de aço para uso ao tempo, contendo chaves magnéticas (contatores), com isolamento mínima para 660V e bobina para 127V/60Hz, disjuntores com curva “C”.

A capacidade de corrente será conforme indicada.

O quadro de comando deverá ser montado conforme esquema de referência.

Deverá ser instalado no interior dos quadros de comando um espelho de policarbonato removível transparente com adesivo de alerta de risco de morte, para segurança contra choques elétricos de pessoas que por ventura consigam acessar o interior do quadro.

Também deverá ser identificado cada quadro de comando com marcadores e de acordo com a numeração dos circuitos indicados.

Os Quadros de Comando deverão ser montados conforme esquema de referência, sendo que as especificações de capacidade de corrente dos componentes elétricos dos quadros serão determinadas conforme indicado.

Na descida do quadro de comando será utilizada tubulação de aço galvanizado de seção indicada e a mesma será fixada ao poste por meio de cinta de aço.

#### **Condutores:**

Para o circuito de distribuição, deverão ser utilizados cabo quadripolar flexíveis, com cobertura antichama, PVC 70°C, com isolamento mínima para 1000V, nas seções indicadas.

Para as ligações dos pontos de iluminação (fiação interna ao poste), deverão ser utilizados condutores tripolares flexíveis, com cobertura antichama, PVC 70°C, na seção 2,5mm<sup>2</sup>, com isolamento para 1000 V.

#### **Eletrodutos:**

Para distribuição geral dos circuitos, será previsto a utilização de eletroduto de PEAD corrugado flexível, tipo Kanalex, ao longo do trecho.

Nas travessias onde é previsto instalação de eletroduto através de método não destrutivo (MND) deverá ser utilizado duto de PEAD corrugado flexível, tipo Kanalex.

As seções dos eletrodutos estão indicadas na lista de materiais.

#### **Luminárias LED:**

As luminárias LED à serem instaladas deverão possuir os seguintes requisitos:

- Estar aprovada até 5 dias úteis antes da data da licitação pela seção de materiais da Prefeitura;
- Serem fornecidas completamente montadas pelo fabricante, incluindo todos os seus componentes e acessórios, estando prontas para serem instaladas na rede de iluminação pública;

Caso a luminária LED não possua fusíveis de proteção contra sobrecorrentes e curtos-circuitos na entrada de cada conjunto, a empresa contratada deverá instalá-los, conforme o indicado pela fiscalização e conforme consta em projeto e lista de materiais.

Todas as fases de alimentação do ponto de iluminação deverão possuir proteção elétrica.

#### **Características da Luminária:**

O corpo (estrutura mecânica) da luminária deve ser construído totalmente em liga de alumínio injetado à alta pressão, pintado através de processo de pintura eletrostática a

base de tinta resistente à corrosão.

A luminária deve possibilitar a montagem em ponta dos braços e suportes de diâmetro **60,3 +0/-3 mm**, com comprimento de encaixe suficiente para garantir a total segurança do sistema.

Os parafusos, porcas, arruelas e outros componentes utilizados para fixação devem ser em aço inoxidável.

As características da luminária devem garantir que, tanto o módulo (placa) de LED quanto o driver, possam ser substituídos em caso de falha ou queima, evitando a inutilização do corpo (carcaça).

Deve possuir fácil acesso aos componentes/módulos/driver, sem o uso de ferramenta.

O acesso ao alojamento dos equipamentos auxiliares deverá permitir operação para manutenção confortável ao operador, eliminando a possibilidade de queda por gravidade dos componentes.

As passagens dos fios devem ser lisas e livres de cantos vivos, rebarbas, saliências e outros defeitos análogos que possam causar abrasão na isolação da fiação. Partes como parafusos de rosca total sem cabeça não devem sobressair nas passagens dos fios.

A critério da Prefeitura a luminária deve possuir tomada para relé. Neste caso a luminária deve ser fornecida com shorting cap.

O corpo da luminária deve possuir um sistema dissipador de calor, sem a utilização de ventiladores ou líquidos, e que não permita o acúmulo de detritos que prejudiquem a dissipação térmica do sistema ótico e do alojamento do driver.

A luminária deve garantir a correta dissipação do calor durante a sua vida útil, de acordo com as especificações térmicas do LED utilizado.

As luminárias devem ser apresentadas completamente montadas e conectadas, prontas para serem ligadas à rede de distribuição na tensão especificada.

Não é permitida a utilização de luminárias com apenas um único LED no conjunto ótico.

### **Caixas de Passagem:**

Para os circuitos subterrâneos serão utilizadas **caixas e passagem de concreto armado**, sem fundo, instaladas 20cm abaixo do nível do solo, devido ao vandalismo.

As dimensões das caixas utilizadas estão indicadas em planta e lista de materiais.

O fundo das caixas de passagem deverá ser preenchido com 20 cm de brita e areia média, para possibilitar a drenagem da caixa.

Após fechamento das caixas de passagem, as mesmas deverão ter as suas tampas lacradas e concretadas, no intuito de inibir furtos e vandalismo.

### **Engastamento dos Postes:**

Os postes deverão ser engastados conforme normas vigentes.

### **Postes Ornamentais:**

Os postes ornamentais (metálicos ou de concreto) serão engastados, sem janela de inspeção.

No caso dos postes metálicos, estes serão pintados em cor indicada previamente pela fiscalização da Prefeitura.

Internamente ao poste, desde a caixa de passagem até o topo, deverá ser instalado cabos tripolares de 2,5mm<sup>2</sup>.

Os postes de aço deverão ser de aço carbono galvanizado à fogo, fornecidos de acordo com as **NBRs 14744, 6123, 6323**, demais normas vigentes e devendo suportar ao carregamento das luminárias e seus acessórios.

Os postes de concreto deverão ser conicidade reduzida, NBR 8451 partes 1,2,3,4,5,6 e demais normas vigentes, devendo suportar ao carregamento das luminárias e seus acessórios.

O furo para entrada da fiação deverá ser protegido por um anel de borracha, protegendo os cabos contra danos devido ao atrito com as arestas do furo do poste.

Não serão aceitos postes sem placa de identificação do fabricante.

Como padrão, os postes deverão ter uma garantia mínima de 10 anos para as peças que apresentarem defeito de galvanização conforme NBR 6323.

A posição exata da instalação dos postes e rede de distribuição deverá ser realizada em conjunto com a fiscalização da Prefeitura.

### **Rede Subterrânea:**

Para distribuição geral dos circuitos, será previsto a utilização de cabos instalados em eletroduto PEAD corrugado flexível ao longo do trecho.

Os condutores devem ser lançados a uma profundidade mínima de 0,7 metros abaixo do nível do solo nas valas a serem abertas, sendo que estas deverão possuir largura mínima de 0,3 metros, devendo os eletrodutos serem recobertos com o material retirado e logo após compactado, aplicado um lastro de concreto magro (envelope de concreto) com largura mínima 30cm e altura mínima 5cm, instalado fita de advertência sob o envelope indicando o risco de choque elétrico, e após deverá ser recomposto com pavimento original, idêntico ao retirado. No caso onde a abertura de vala prejudicar a grama do terreno, esta deverá ser recomposta.

Nas interligações entre rede de distribuição e pontos de iluminação, ou seja, entre caixa de passagem e poste, será utilizado eletroduto de PVC flexível, conforme indicado.

### **Ligações elétricas:**

As emendas de condutores deverão ser realizadas somente nas caixas de passagens e isoladas com fita auto fusão, em duas camadas, e revestidas com fita isolante comum.

As derivações deverão ser realizadas somente nas caixas de passagens, utilizando conector para perfuração e isoladas com fita auto fusão, em duas camadas, e revestidas com fita isolante comum.

Deverá ser observado o equilíbrio de fases na ligação dos pontos de iluminação.

### **Aterramentos:**

Os quadros de comando, os eletrodutos, os postes, as luminárias, projetores e demais componentes metálicos, que não devem sofrer condução de corrente elétrica, deverão ser aterrados nas caixas de passagens através de condutor singelo, conforme indicado. **Cada circuito de distribuição deverá possuir condutor de aterramento específico e deverá interligar todas as hastes de aterramento do circuito.**

A haste de aterramento será em bastão de aço cobreado.

Deverão ser usados conectores de aperto mecânico, para conexão da haste de aterramento aos condutores terra, sendo um conector por condutor.

O condutor de aterramento dos postes e dos eletrodutos de descida dos quadros de comando deverá ser em **cobre nú** na seção mínima.

A resistência de terra, nos diversos pontos da instalação, deverá ser menor ou igual a 10 ohms em qualquer época do ano.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT
<b>1</b>	<b>QUADRO DE COMANDO IP-1</b>	<b>PEÇA</b>	<b>15</b>
1.1	CAIXA DE COMANDO 530X350X235MM USG	PEÇA	15
1.2	RELÉ FOTOELÉTRICO INDIVIDUAL 5A/127V C/BASE MÓVEL	PEÇA	15
1.4	DISJUNTOR MONOFÁSICO 2A	PEÇA	15
1.5	DISJUNTOR MONOFÁSICO 32A	PEÇA	45
1.6	DISJUNTOR TRIFÁSICO 32A	PEÇA	15
1.7	CONTACTORA TRIFÁSICA 40A	PEÇA	15
1.8	CABO #35MM <sup>2</sup>	M	480
1.9	CABO #1.5MM <sup>2</sup>	M	225
1.1	CABO #25MM <sup>2</sup>	M	630
1.11	ELETRODUTO 3" GALVANIZADO	M	150
1.12	FERRAGENS PARA FIXAÇÃO - CINTA 230MM	PEÇA	15
1.13	FERRAGENS PARA FIXAÇÃO - CINTA 240MM	PEÇA	15
1.14	PARAFUSO FRANCÊS 16X45MM	PEÇA	30
1.15	PARAFUSO FRANCÊS 16X70MM	PEÇA	30
1.16	CONECTOR TIPO H	PEÇA	60
1.17	FITA DE AÇO PARA AMARRAÇÃO	PEÇA	45
1.18	MASSA DE CALEFETAR	PEÇA	15
<b>2</b>	<b>QUADRO DE COMANDO IP-2</b>	<b>PEÇA</b>	<b>7</b>
2.1	CAIXA DE COMANDO 530X350X235MM USG	PEÇA	7
2.2	RELÉ FOTOELETRONICO	PEÇA	7
2.4	DISJUNTOR MONOFÁSICO 2A	PEÇA	7
2.5	DISJUNTOR MONOFÁSICO 32A	PEÇA	42
2.6	DISJUNTOR TRIFÁSICO 32A	PEÇA	7
2.7	CONTACTORA TRIFÁSICA 40A	PEÇA	7
2.8	CABO #35MM <sup>2</sup>	M	224
2.9	CABO #1.5MM <sup>2</sup>	M	105
2.1	CABO #25MM <sup>2</sup>	M	294
2.11	ELETRODUTO 3" GALVANIZADO	M	70
2.12	FERRAGENS PARA FIXAÇÃO - CINTA 230MM	PEÇA	7
2.13	FERRAGENS PARA FIXAÇÃO - CINTA 240MM	PEÇA	7
2.14	PARAFUSO FRANCÊS 16X45MM	PEÇA	14
2.15	PARAFUSO FRANCÊS 16X70MM	PEÇA	14
2.16	CONECTOR TIPO H	PEÇA	28
2.17	FITA DE AÇO PARA AMARRAÇÃO	PEÇA	21
2.18	MASSA DE CALEFETAR	PEÇA	7
<b>3</b>	<b>POSTE DE CONCRETO DE 11M COM 2 LUMINÁRIAS (210W e 40W) TIPO 1</b>	<b>PEÇA</b>	<b>55</b>
3.1	SUORTE ORNAMENTAL PARA 1 LUMINÁRIA	PEÇA	110
3.2	LUMINARIA EM LED 210W	PEÇA	55
3.3	LUMINARIA EM LED 40W	PEÇA	55
3.4	CONECTOR TIPO DEDAL	PEÇA	440
3.5	POSTE DE CONCRETO S/C 11M/150KGF	PEÇA	55

3.6	CABO 3X2.5MM <sup>2</sup>	M	1.155
3.7	CONCRETO PARA A BASE DO POSTE fck 20Mpa	M <sup>3</sup>	5.500
<b>4</b>	<b>POSTE DE CONCRETO DE 9M COM 1 LUMINÁRIA EM LED 140W TIPO 2</b>	<b>PEÇA</b>	<b>37</b>
4.1	SUPORTE ORNAMENTAL PARA 1 LUMINÁRIAS	PEÇA	37
4.2	LUMINARIA LED 140W	PEÇA	37
4.3	CONECTOR TIPO DEDAL	PEÇA	74
4.4	POSTE DE CONCRETO S/C 9M/150KGF	PEÇA	37
4.5	CABO 3X2.5MM <sup>2</sup>	M	333
4.6	CONCRETO PARA A BASE DO POSTE fck 20Mpa	M <sup>3</sup>	3.700
<b>5</b>	<b>POSTE DE AÇO DE 5M COM 1 LUMINÁRIA EM LED 40W DE TOPO - TIPO 3</b>	<b>PEÇA</b>	<b>195</b>
5.1	LUMINARIA LED 40W DE TOPO	PEÇA	195
5.2	CONECTOR TIPO DEDAL	PEÇA	390
5.3	POSTE DE AÇO DE 5M	PEÇA	195
5.4	CABO 3X2.5MM <sup>2</sup>	M	975
5.5	CONCRETO PARA A BASE DO POSTE fck 20Mpa	M <sup>3</sup>	19.500
<b>6</b>	<b>CAIXA DE PASSAGEM 30 X 30 X 40CM COM TAMPA</b>	<b>PÇ</b>	<b>309</b>
6.1	CAIXA DE PASSAGEM 30 X 30 X 40CM	PÇ	309
6.2	CONECTOR DE ATERRAMENTO	PÇ	309
6.3	CONECTOR PERFURANTE	PÇ	1.236
6.4	HASTE PARA ATERRAMENTO DE COBRE 16 X 2400 MM	PÇ	309
<b>7</b>	<b>LANÇAMENTO DE CABO 4X10MM<sup>2</sup></b>	<b>M</b>	<b>3.764</b>
7.1	CABO AGRUPADO PVC (70°C) 1KV 4 X 10 MM <sup>2</sup>	M	3.764
<b>8</b>	<b>LANÇAMENTO DE CABO 4X16MM<sup>2</sup></b>	<b>M</b>	<b>3.764</b>
8.1	CABO AGRUPADO PVC (70°C) 1KV 4 X 16 MM <sup>2</sup>	M	3.764
<b>9</b>	<b>ELETRODUTO CORRUGADO 3" PVC</b>	<b>M</b>	<b>7.528</b>
9.1	ELETRODUTO 3" PVC CORRUGADO PEAD	M	7.528
9.2	FITA PARA SINALIZAÇÃO SUBTERRÂNEA 75MM	M	7.528
9.3	CONCRETO PARA ENVELOPAMENTO 5CMX20CM FCK 20MPA	M <sup>3</sup>	75
9.4	CABO DE COBRE NU #10MM <sup>2</sup>	M	8.281
<b>10</b>	<b>CORTE DE ASFALTO NÃO DESTRUTIVO</b>	<b>M</b>	<b>32</b>
10.1	CORTE DE ASFALTO NÃO DESTRUTIVO	M	32
10.2	ELETRODUTO 3" PVC CORRUGADO	M	32
<b>11</b>	<b>MEDIÇÃO / ALIMENTAÇÃO</b>	<b>PC</b>	<b>8</b>
11.1	TRANSFORMADOR DE 45KVA	PC	8
11.2	ELETRODUTO 3" GALVANIZADO	M	48
11.3	ARRUELA QUADRADA AÇO 38MM	PÇ	8
11.4	FITA ISOLANTE VERMELHA 19X20 MM	M	8
11.5	FITA ISOLANTE BRANCA 19X20 MM	M	8
11.6	FITA ISOLANTE MARROM 19X20 MM	M	8
11.7	FITA ISOLANTE PRETA COMUM	PÇ	8
11.8	FITA ISOLANTE EPR AUTOFUSÃO PRETA 19 MMX10 M	PÇ	8
11.9	SAPATILHA CABO 9.5 MM	PÇ	16
11.10	ELETRODUTO PVC Ø20 MM	PÇ	32

11.11	CURVA ELETRODUTO PVC 90º 25 ROSQUEADO RC	PÇ	80
11.12	LUVA ELETRODUTO PVC RÍGIDO Ø20 MM	PÇ	64
11.13	BUCHA DE ALUMÍNIO Ø20 MM	PÇ	32
11.14	ARRUELA DE ALUMÍNIO Ø20 MM	PÇ	16
11.15	BUCHA DE NYLON Nº 8 C/ PARAFUSO	PÇ	32
11.16	ARRUELA LISA LATÃO Ø 8.0 MM 11X1.3 MM	PÇ	32
11.17	CAIXA LENTE MEDIDOR TRIFÁSICO	PÇ	8
11.18	CABO DE COBRE NU #10 MM²	M	32
11.19	FIO COBRE 750 V 1.50 PT	M	8
11.20	FERRAGENS PARA FIXAÇÃO - CINTA 240MM	PÇ	32
11.21	FITA AÇO INOXIDÁVEL 0.80X9.53 MM	M	16
11.22	HASTE PARA ATERRAMENTO DE COBRE 16 X 2400 MM	PÇ	8
11.23	OLHAL PARAFUSO 5000 DAN	PÇ	16
11.24	FITA DE AÇO INOXIDÁVEL 19MMX25 M	M	32
11.25	CONECTOR DE ATERRAMENTO	PÇ	8
11.26	CONECTOR PERFURANTE	PÇ	32
11.27	ALÇA PREFORMADA SERV AL AS 25 MM²	M	16
11.28	SELO FITA AÇO 0.5 X 19.00 MM	PÇ	32
11.29	CHAVE FUSÍVEL. BASE "C". 15 KV. NBI 95KV	PÇ	24
11.30	PÁRA-RAIOS POLIMÉRICOS. ZNO. 12 KV. 10 KA. MCOV 10.2KV	PÇ	24
11.31	SUPORTE PARA TRANSFORMADOR EM POSTE DE CONCRETO CIRCULAR	PÇ	8
11.32	POSTE DE CONCRETO SEÇÃO CIRCULAR 11/600 KGF	PÇ	8

## 5.5 CUIDADOS AMBIENTAIS

Para cumprir as exigências do Órgão licenciador e fiscalizador do meio ambiente, tendo em vista os potenciais impactos ambientais desencadeados durante a execução da obra, deverão ser adotadas pela CONTRATADA as seguintes medidas para cada uma das atividades:

### 5.5.1 Instalação do Canteiro de Obras e Desmobilização

- O canteiro de obras não poderá situar-se próximo as nascentes de cursos d'água;
- Tomar medidas de segurança contra derramamento de óleo combustível e lubrificante e disposição adequada do lixo e do esgoto sanitário, de modo a não poluir o lençol freático;
- Manter úmidas as superfícies sujeitas à poeira levantada pelo tráfego;
- Executar a limpeza total do canteiro/pátio após a conclusão das obras, particularmente das áreas usadas para estoque de agregados e de asfalto e recolher os tanques de materiais betuminosos, tambores e outros materiais inservíveis e dispô-los em locais aprovados pela prefeitura e pelo Órgão Ambiental;
- Restaurar o uso original das áreas utilizadas para pátio de máquinas ou instalações ao término das obras.

### 5.5.2 Demolições, Terraplenagem e Bota-fora

- Executar uma eficiente sinalização na obra para a proteção do tráfego na via existente, e efetuar o controle de velocidade dos caminhões caçamba;
- Executar permanente aspersão de água nos trechos poeirentos para eliminação de nuvens de poeira, visando à prevenção de acidentes e redução da poluição do ar

em áreas habitadas;

- Os locais de bota-fora deverão ser indicados pela FISCALIZAÇÃO, e deverão ser recompostos ambientalmente após o depósito dos materiais.
- O(s) local (ais) definido(s) para receber (em) os eventuais bota-fora deverá (ão) ser previamente autorizados pelo Órgão Ambiental e pela FISCALIZAÇÃO;
- O serviço de carga e transporte, por meio de caminhão, do material excedente proveniente da escavação, até o bota fora, a ser indicado pela FISCALIZAÇÃO, só poderá ser executado, excepcionalmente, depois de devidamente autorizado em Diário de Obra pela FISCALIZAÇÃO.

### **5.5.3 Superestrutura do Pavimento- Revestimento**

- Estocar adequadamente os materiais a serem utilizados, inclusive os de remoções;
- Depositar os materiais não utilizados ou remoções em locais adequados. Quando não reaproveitados;
- Dispensar-lhes tratamento equivalente aos bota-foras: disposição em local definido pela FISCALIZAÇÃO;
- No transporte de materiais asfálticos obedecerem às normas existentes para o transporte de cargas perigosas.

Os veículos utilizados no transporte de materiais que porventura trafegam em vias públicas pavimentadas ou não deverão circular com a carroceria coberta por lona ou outro material que proporcione idêntica vedação sujeitando o infrator.

A não observância de qualquer uma destas recomendações anteriores poderá acarretar embargo da obra ou aplicação de outra penalidade pelo Órgão licenciador e fiscalizador do meio ambiente.

## **5.6 Desvio de Tráfego e Segurança do tráfego durante a execução da obra**

Por se tratar de uma obra de grande porte em uma rodovia de tráfego urbano intenso, será necessária a implantação de desvios provisórios que deverão ocorrer em segmentos distintos das vias no decorrer da execução das obras.

A sinalização para a execução das obras, bem como a operação de acordo com a orientação da FISCALIZAÇÃO e com o que preconiza o "Manual de Sinalização de Obras e Emergência em Rodovias" do DNIT - Edição 2010 deverá ser executada pela CONTRATADA.

Os custos básicos dos materiais necessários, bem como da mão-de-obra previstas para os desvios a serem executados durante a obra, conforme discriminado na planilha orçamentária integrante do presente Termo, como despesas indiretas da CONTRATADA, ou seja, serão remuneradas diretamente pela prefeitura, uma vez que a quantidade de sinalização dependerá da forma de ataque dos serviços executados pela CONTRATADA.

Especial atenção deverá ser dada aos pontos de entrada e saída de máquinas e veículos na obra e nos locais onde ocorrer estrangulamento das faixas de tráfego. Deverá ser prevista a sinalização noturna.

A empresa CONTRATADA será responsável, exclusiva, por todo e qualquer acidente que ocorra na obra, em virtude de falhas de segurança.

## **6 EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS**

### **6.1 Serviços Preliminares**

#### **6.1.1 PLACA DE OBRA, TIPO BANNER 4,00 X 2,50 m - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO**

Caberá a CONTRATADA o fornecimento, colocação e conservação da placa de identificação da obra enquanto estas durarem.

A CONTRATADA deverá fornecer e instalar 01 (uma) placa de obra conforme o modelo fornecido pela FISCALIZAÇÃO.

A placa da Prefeitura de Feira de Santana terá no mínimo 10m<sup>2</sup> com detalhes e inscrições fornecidas pela FISCALIZAÇÃO. A placa deverá ser mantida em local visível e legível ao público, sendo também instaladas luminárias e conter o nome dos Responsáveis Técnicos do projeto em todos os seus aspectos técnicos, assim como os dos responsáveis pela execução dos trabalhos.

A CONTRATADA deverá solicitar junto a FISCALIZAÇÃO o modelo da Placa de Obra, executando a mesma conforme o projeto específico fornecido.

## **6.1.2 DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES**

### **6.1.2.1 Recomendações**

Deverão ser tornadas medidas adequadas para proteção contra danos aos operários, aos transeuntes e observadas às prescrições da Norma Regulamentadora NR 18 e da NBR 5682/77 Contrato, execução e supervisão de demolições.

### **6.1.2.2 Procedimentos de execução:**

Deverá ser marcada com giz, no pavimento, a área a ser demolida. Em seguida, será utilizado o martelo pneumático para marcar e cortar o piso.

A execução deste serviço deverá ser orientada por profissional habilitado, utilizando equipamentos adequados e obedecendo.

## **6.1.3 RETIRADA DE MEIO FIO COM EMPILHAMENTO E REMOÇÃO**

Os materiais e equipamentos a serem utilizados na execução dos serviços de demolições e remoções atenderão às especificações do projeto, bem como às prescrições da NBR 5682. A demolição manual será executada progressivamente, utilizando ferramentas portáteis motorizadas ou manuais.

A CONTRATADA será responsável pela limpeza da área, ao término dos serviços.

Os serviços serão aceitos após a efetiva demolição definida no projeto e a posterior remoção da totalidade dos entulhos resultantes.

A contratada deverá manter o local da Obra sempre limpa, dando acesso aos técnicos e equipamentos.

## **6.1.4 CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M<sup>3</sup>**

A CONTRATADA executará toda a remoção de material imprestável necessária e indispensável para a preparação do terreno nas cotas fixadas pelo projeto arquitetônico, observando-se as plantas do levantamento topográfico e do movimento de terra.

Os equipamentos a serem utilizados nas operações de remoção de material serão selecionados, de acordo com a natureza e classificação do material a ser removido e com a produção necessária.

Todo material imprestável, proveniente de limpeza (inclusive resultante da demolição de estrutura em madeira, concreto e alvenaria), escavação, drenagem e regularização dos serviços de terraplenagem, serão removidos com DMT de no máximo 30 km, com total responsabilidade da CONTRATADA.

### **6.1.5 LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO**

Este serviço consiste em efetuar o traçado em madeira de modo a determinar a posição da obra no terreno e locação dos pontos principais de construção tais como: bordos de calçadas, alinhamento de guia e liberação para os serviços de pavimentação. Esta locação planimétrica se fará com auxílio de planta de projeto geométrico.

A CONTRATADA procederá à aferição das dimensões, dos alinhamentos, dos ângulos e de quaisquer outras indicações constantes do projeto com as reais condições encontradas no local.

Havendo discrepância, a ocorrência será comunicada à FISCALIZAÇÃO, que decidirá a respeito.

Após a determinação dos alinhamentos e pontos de nível, a CONTRATADA comunicará à FISCALIZAÇÃO que procederá às verificações e aferições que julgar oportunas.

A FISCALIZAÇÃO deverá verificar todas as locações, alinhamentos e níveis considerados pela CONTRATADA.

A ocorrência de erro na locação da obra projetada implicará para a CONTRATADA, a obrigação de proceder, por sua conta e nos prazos estipulados às modificações, demolições e reposições que se fizerem necessários, ficando, além disso, sujeito às sanções, multas e penalidades aplicáveis, de acordo com o contrato.

A CONTRATADA manterá em perfeitas condições todas as referências de nível e de alinhamento o que permitirá reconstruir ou aferir a locação em qualquer tempo e oportunidade.

A locação será feita sempre pelos eixos dos elementos construtivos.

Outros elementos contidos na obra deverão ser locados, seguindo critérios que ofereçam condições dos mesmos atenderem as cotas do projeto.

### **6.1.6 REMOÇÃO DE POSTES**

Será necessário o remanejamento de alguns postes de energia elétrica para execução da revitalização. Os postes serão removidos com toda a segurança necessária. A contratada deverá comunicar à fiscalização antes do seu remanejamento para que seja providenciado o acompanhamento pela concessionária de energia elétrica.

## **6.2 PAVIMENTAÇÃO**

### **6.2.1 EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 cm.**

O Assentamento de Blocos Intertravados deverá atender à Especificação de Serviço DNER-ES 327/97.

#### **6.2.1.1 Colchão de areia**

Será executado uma pavimentação do tipo blocos intertravados sobre colchão de areia.

Devem ser obedecidos os critérios de nivelamento do piso para perfeito escoamento.

As argamassas poderão ser preparadas manualmente ou em betoneiras no primeiro caso. A areia e o cimento deverão ser misturados secos até que a mistura apresente coloração uniforme após o que se adiciona água enquanto se continua a mistura. A quantidade de água a ser adicionada deverá ser suficiente para a obtenção de uma argamassa de consistência tal que permita o manuseio do espalhamento fácil com a colher de pedreiro.

A argamassa deverá ser preparada com as quantidades requeridas para uso imediato. Apenas a argamassa que não tiver sido usada dentro de 45 minutos, após o adicionamento da água deverá ser rejeitada.

Todas as etapas do processo executivo deverão ser inspecionadas pela FISCALIZAÇÃO, de modo que a superfície final se apresente bem homogênea, nivelada e acabada, não se admitindo ondulações ou falhas, de conformidade com as indicações de projeto.

## **7 DISPOSIÇÕES GERAIS**

### **7.1 Obrigações Gerais da Contratada**

Os itens abaixo serão de obrigação da CONTRATADA:

- Execução da placa da obra de acordo com o padrão fornecido pela SEPLAN / Prefeitura de Feira de Santana;
- Instalação, manutenção e demolição dos canteiros da obra, bem como a garantia da segurança permanente da área da obra;
- Instalação para os funcionários da obra, conforme as normas vigentes no que diz respeito a higiene e a segurança do trabalho;
- Fornecimento de todos as ferramentas, equipamentos, mão-de-obra, uniformes e equipamentos de proteção individual (EPI);
- Despesas com obrigações trabalhistas, fiscais e de acidentes de trabalho;
- Indenizações relativas a danos contra terceiros, decorrentes das obras em execução;
- Elaboração e apresentação do Plano de Ataque dos Serviços, que deverá ser submetido à aprovação do Executor do Contrato, antes do início das obras;
- Controle Geométrico e Tecnológico;

### **7.2 Remanejamento de redes de serviços públicos**

A empresa CONTRATADA, ao início dos serviços, deverá verificar junto às Concessionárias de serviços públicos e outros, todas as interferências com a obra. Na ocasião deverão ser disponibilizados os projetos de eliminação de interferências.

### **7.3 Controle tecnológico**

O controle tecnológico da obra, controle do material e controle da execução do serviço é de inteira responsabilidade da CONTRATADA, que deverá realizar, por meio de seu quadro técnico ou contratar empresa de sua confiança, os ensaios e os controles de acordo com as especificações adotadas e de acordo com o procedimento descrito a seguir:

- A empresa CONTRATADA para a realização dos serviços de controle tecnológico deverá apresentar para aprovação da FISCALIZAÇÃO, um documento com nomes e currículos dos componentes da equipe técnica, bem como a relação dos equipamentos necessários para a realização dos ensaios exigidos para a obra em questão;
- A qualquer momento a FISCALIZAÇÃO poderá solicitar, a seu critério, a substituição imediata da empresa ou de qualquer membro da equipe de controle tecnológico, caso este venha a demonstrar falta de capacidade para a execução dos serviços, assim como comportamento incompatível com as tarefas a serem

executadas no campo;

- A liberação do serviço poderá ser feita com os resultados dos ensaios executados pelo laboratório da CONTRATADA, o qual estará sujeito à confirmação pela FISCALIZAÇÃO, que poderá exigir novo ensaio do laboratório da CONTRATADA, mesmo depois do serviço realizado e, conforme o resultado poderá invalidar a liberação do serviço;
- Os resultados do controle tecnológico (controle do material e controle da execução), referenciados a obra, trecho e estaqueamento deverão ser apresentados à FISCALIZAÇÃO que, uma vez liberados, deverá encaminhá-los à SEPLAN.

#### **7.4 Equipe Técnica/Mão de Obra**

A empresa CONTRATADA deverá apresentar, antes do início das obras, uma relação completa da equipe técnica/mão-de-obra a ser utilizada contendo, necessariamente, a função e quantidade, conforme listado no **item 4.1** deste termo de referência.

#### **7.5 Equipamento Mínimo**

A empresa licitante deverá apresentar ao Executor do Contrato, juntamente com a proposta de preços, a relação completa dos equipamentos a serem utilizados na execução das obras devendo conter, necessariamente, o tipo, a quantidade, marca, modelo, ano de fabricação e condições de uso.

#### **7.6 Plano de Ataque dos Serviços**

A CONTRATADA deverá elaborar e apresentar o Plano de Ataque dos Serviços conjuntamente com a FISCALIZAÇÃO, antes do início das obras contendo no mínimo:

- Localização e organização dos canteiros de obra;
- Esquema de desvios e remanejamento de tráfego (se for o caso);
- Projeto de sinalização viária para execução das obras;
- Frentes de serviços;
- Sequência executiva; e
- Cronograma físico-financeiro adequado ao período de execução.

Após a assinatura do contrato e emissão da ordem de serviço a CONTRATADA deverá iniciar em até 48 (quarenta e oito) horas a execução dos serviços contratados, ficando obrigada a manter mão de obra, materiais, equipamentos e ferramentas necessárias em quantidade suficiente para execução de todos os serviços contratados.

#### **7.7 Obrigações de Execução da Contratada**

- A CONTRATADA deverá apresentar declaração sob as penas cabíveis, de que independente da indicação dos profissionais apresentados para cumprimento da exigência da equipe técnica que providenciará a contratação de profissionais em quantidade suficiente para a regular execução dos serviços, de acordo com a legislação em vigor e cumprimento da execução do serviço no prazo estabelecido pela Contratante;
- A CONTRATADA deverá efetuar o registro deste Contrato no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia – CREA/BA ou, correndo as despesas às suas expensas, ficando responsável por eventuais ônus que causar à CONTRATANTE, caso descumpra essa obrigação.
- A CONTRATADA apresentará, dentro de até 10 (dez) dias úteis, após a data de recebimento da Ordem de Serviço Inicial, a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART junto ao CREA/BA, quitada, em nome da empresa e do responsável

técnico pelo Contrato nele indicado.

- A CONTRATADA é obrigada a inspecionar a área onde serão executados os serviços, não podendo, sob pretexto algum argumentar desconhecimento dos locais onde serão realizados os serviços.
- Somente com a prévia autorização da PMFS, por escrito, e sob a inteira responsabilidade da CONTRATADA, será admitida a subempreitada de serviços, com subempreiteiros especializados e legalmente registrados. Em hipótese alguma poderá subempreitar toda obra.
- A CONTRATADA deverá manter obrigatoriamente na obra, no mínimo um conjunto completo, contendo projetos, detalhes, especificações técnicas e planilha de quantitativos dos serviços a serem realizados.
- A CONTRATADA será responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, tais como: salários; seguros de acidente; taxas, impostos e contribuições; indenizações; vale-transporte; O vale-refeição; e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo governo.
- A CONTRATADA se responsabilizará pelo fornecimento de uniformes completos para seus empregados para uso durante a execução dos serviços, sendo os mesmos de primeira qualidade e em quantidade suficiente, os quais deverão ser trocados a cada 06 (seis) meses, resguardado à CONTRATANTE exigir, a qualquer momento, a substituição daqueles que não atendam às condições mínimas de apresentação a exemplo de rasgos, manchas em excesso, descoramentos, etc;
- A CONTRATADA deverá apresentar layout do modelo de fardamento dos funcionários da obra à comissão de fiscalização da SEPLAN, em papel A3 colorido, para prévia aprovação da comissão de fiscalização do modelo proposto.
- A CONTRATADA deverá garantir que todos os funcionários da obra estejam devidamente trajados conforme fardamento aprovado pela comissão de fiscalização e utilizando os equipamentos de proteção individual e coletivos necessários durante a execução da obra.
- A CONTRATADA deverá fornecer equipamento de proteção individual e coletivo — EPI's e EPC's em conformidade com a NR-06
- A CONTRATADA responderá diretamente por todas e quaisquer perdas e danos causados em bens ou pessoas, inclusive em propriedades vizinhas, decorrentes de omissões e atos praticados por seus funcionários e prepostos, fornecedores e subcontratadas, bem como originados de infrações ou inobservância de leis, decretos, regulamentos, portarias e posturas oficiais em vigor, devendo indenizar o CONTRATANTE por quaisquer pagamentos que seja obrigado a fazer a esse título, incluindo multas, correções monetárias e acréscimos de mora.
- A CONTRATADA obriga-se a executar as obras e serviços obedecendo, integral e rigorosamente, no que for pertinente, às respectivas normas da ABNT, os projetos, ensaios, testes, detalhes, normas, memoriais, planilhas de orçamento, cronograma físico-financeiro e especificações e demais documentos que compõem a presente licitação:
- Os ensaios e testes previstos pelas Normas Brasileiras e/ou pelas especificações técnicas deverão ser realizados por empresas especializadas a serem aprovadas pelo CONTRATANTE. Esses ensaios ficarão a cargo da CONTRATADA, não sendo todos objeto de remuneração específica, estando estes custos incluídos nos preços propostos para o serviço, sendo que a não realização dos ensaios e/ou testes, quando necessários ou solicitados pela FISCALIZAÇÃO, propiciará, além da aplicação das multas, a suspensão da medição dos serviços correspondentes;

- Todos os desenhos e elementos de projeto serão fornecidos com a ressalva de que, na constatação de qualquer lapso ou insuficiência de detalhes, não servirá de pretexto para que a mesma se desobrigue da responsabilidade pela completa e perfeita execução dos serviços contratados e pelo preço proposto;
- Os elementos (projetos, ensaios, testes, detalhes, normas, memoriais, planilhas de orçamento, cronograma físico-financeiro e especificações e demais documentos) se completam na execução da obra. Eventuais modificações nesses elementos originais só poderão ser efetuados com autorização formal e escritos do CONTRATANTE e, devidamente aprovados pela FISCALIZAÇÃO quanto à sua exequibilidade técnico• financeira e as normas da ABNT. A execução de qualquer modificação somente poderá ser posta em prática após a FISCALIZAÇÃO, responsável pela obra, registrá-la no Livro de Ocorrência da Obra;
- A CONTRATADA, sem prejuízo das suas responsabilidades, deverá comunicar imediatamente à FISCALIZAÇÃO do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade verificada na execução das obras e serviços, como também comunicar qualquer fato que resultar em risco de segurança e estabilidade, ou comprometer a qualidade da obra;
- Ocorrendo o previsto no item anterior acima, com o objetivo de não causar danos a nenhuma das partes, a FISCALIZAÇÃO do CONTRATANTE poderá autorizar modificações de caráter urgente, justificando a sua autorização;
- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, a critério do CONTRATANTE, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários para o desenvolvimento das obras e serviços, de acordo com o parágrafo 12 do artigo 65, da Lei nº 8.666/93, com suas alterações;
- Caberá à CONTRATADA todo o planejamento da execução das obras e serviços, nos seus aspectos administrativos e técnicos, conforme programação física especificada da obra, integrante da proposta, obrigando -se a manter no local das obras:
  - Um Livro de ordem, com folhas numeradas;
  - Registro de autorização (ordem de início dos serviços).
- Os documentos relacionados acima constituirão o processo da obra, que deverá permanecer no canteiro durante toda a sua execução e ser entregue ao CONTRATANTE, após a conclusão da mesma;
- No Livro de ordem da Obra serão lançadas, pela CONTRATADA, todas as ocorrências da obra, tais como: serviços realizados, entradas e saídas de materiais, anormalidades, chuvas, etc., de modo a haver um completo registro de execução da obra, seguindo as orientações do CREA. À FISCALIZAÇÃO do CONTRATANTE compete visitar as ocorrências registradas, emitir pareceres, determinar providências, autorizar serviços, etc.;
- A CONTRATADA deverá apresentar, ao final da obra, relatório sucinto com fotos sobre a execução da obra, à FISCALIZAÇÃO do CONTRATANTE, que os encaminhará ao agente fiscalizador com parecer conclusivo;
- A CONTRATADA colocará na direção geral das obras e serviços, na parte que lhe compete, profissional com curso superior na área civil e, registrado no CREA, devidamente habilitado, que será seu responsável, na forma da legislação vigente;
- A CONTRATADA manterá, em tempo integral no canteiro de obras, um preposto responsável pelos serviços, devidamente credenciado, com curso superior na área civil e registrado no CREA, devidamente habilitado, com o objetivo de garantir o bom andamento dos trabalhos, o qual, ao notar alguma irregularidade, deverá se reportar, quando necessário, ao agente fiscalizador do contrato, tomando, ainda, as providências pertinentes que a ocasião exigir, e que substituirá o responsável

técnico na sua ausência;

- Os encarregados da obra serão pessoas de experiência, capacidade técnica e idoneidade moral e nela deverão permanecer durante as horas de trabalho, além de estarem habilitados a prestar esclarecimentos a ela pertinentes, sempre que solicitados por representantes do CONTRATANTE;
- A CONTRATADA manterá no local das obras e serviços, os técnicos e a mão-de-obra necessários à perfeita execução destes, por cujos encargos responderão unilateralmente, em toda a sua plenitude;
- Os membros da equipe técnica da CONTRATADA somente poderão ser substituídos com autorização expressa do CONTRATANTE, mediante aprovação do "curriculum" dos substitutos indicados, quando for o caso;
- A CONTRATADA responderá por condições de higiene e saúde de seu pessoal, quanto a alojamentos provisórios, bem como por refeições, quando por ela fornecidas, conforme Portaria nº 3.214/78, do Ministério do Trabalho e suas modificações;
- A CONTRATADA fornecerá e utilizará equipamentos adequados à obra, de acordo com o objetivo da mesma. O transporte, a guarda e manutenção dos equipamentos são de sua exclusiva responsabilidade e ônus;
- Os equipamentos e os materiais estocados e/ou utilizados no canteiro serão considerados como garantia suplementar do cumprimento das obrigações contratuais, cabendo à FISCALIZAÇÃO determinar a remoção de materiais ou equipamentos inservíveis ou que estejam em desacordo com as exigências contratuais;
- A execução e operação das obras e serviços provisórios e definitivos, transportes de materiais e/ou equipamentos, deverão ser realizadas de modo a não interferir desnecessariamente ou indevidamente, no acesso e/ou uso das vias e bens públicos ou particulares;
- Cabe à CONTRATADA, desde o início até o recebimento definitivo da obra a ela homologada, a manutenção e segurança de todas as obras e serviços localizados no canteiro, sob sua responsabilidade, inclusive as executadas por terceiros, desde que concluídas ou paralisadas, correndo assim, à sua conta, as mesmas, ressalvando-se os danos comprovadamente causados pelos ocupantes;
- Cabe à CONTRATADA e correrão por sua conta, desde o início até o recebimento definitivo da obra a ela homologada, a execução dos procedimentos de fechamento de áreas internas de circulação, quando necessário, visando delimitar a área destinada à execução de obra, bem como todas as instalações provisórias necessárias, tais como luz, água, telefone, etc.;
- Correrá por conta da CONTRATADA ou de seu segurado, a reparação de danos causados a terceiro, em decorrência das obras e serviços, ressalvadas as despesas necessárias às desapropriações (se houver) e as correspondentes aos danos e perdas resultantes de atos do CONTRATANTE ou de seus prepostos;
- Correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas relativas à proteção, sinalização, tapumes e vigilância das obras e serviços provisórios ou definitivos, até a ocupação e recebimento definitivo das obras e serviços, pelo CONTRATANTE;
- Após a conclusão das obras e serviços a CONTRATADA deverá remover todo equipamento utilizado, o material excedente, o escritório de obras, os entulhos e as obras provisórias, entregando os serviços, o local e as áreas contíguas livres e em condições de limpeza e de uso imediato;
- Os materiais, objetos ou quaisquer descobertas no local das obras e serviços, que

possam apresentar interesse científico, mineralógico ou arqueológico deverão ser alvo de imediata comunicação à FISCALIZAÇÃO, para as providências de ordem legal;

- A CONTRATADA prestará todos os esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE, cujas reclamações, orientações e determinações obrigam-se a atender pronta e irrestrita mente;
- Os casos omissos, quando não solucionados de comum acordo, serão resolvidos pela área competente do CONTRATANTE.
- Aplicar, nas obras e serviços, materiais de boa qualidade, reservando-se ao CONTRATANTE o direito de mandar efetuar os ensaios que julgar necessários, rejeitando todos aqueles que julgarem de má qualidade ou inadequados, debitando à CONTRATADA todas as despesas consequentes;
- Responsabilizar-se pela perfeita execução dos serviços de acordo com as normas e padrões adotados pelo CONTRATANTE e demais órgãos/entidades competentes e apontados nas especificações técnicas e/ou pela ABNT;
- Executar os serviços dentro do prazo contratado;
- Obedecer, rigorosamente, na execução do objeto contratual, às normas disciplinares e de segurança do CONTRATANTE, podendo ser exigido o afastamento daqueles funcionários da CONTRATADA, cuja conduta, a critério do CONTRATANTE, seja considerada inconveniente;
- Comunicar ao CONTRATANTE as alterações que forem efetuadas em seu contrato social ou estatuto;
- Não divulgar nem permitir que seu preposto e/ou empregados divulguem dados ou informações a que venham ter acesso, referentes às obras e serviços realizados, salvo se expressamente autorizados pelo CONTRATANTE;
- Permitir e facilitar ao CONTRATANTE o levantamento físico da força de trabalho da CONTRATADA e de seus subcontratados, pertencendo ao CONTRATANTE, para todos os efeitos, as informações coletadas e os resultados apurados;
- As obras e/ou serviços porventura com vícios ou defeitos, em virtude de ação ou omissão voluntária, negligência, imperícia, imprudência ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior serão demolidos e refeitos sob exclusiva e integral responsabilidade da CONTRATADA, sem ônus para o CONTRATANTE e sem implicar alteração do prazo contratual;
- Assegurar livre acesso e trânsito no canteiro de obras, bem como permitir visitas e fornecer informações a todos os consultores técnicos ou projetistas do CONTRATANTE ou contratados por ele, e que por este forem previamente credenciados;
- Apresentar, para controle e exame, sempre que o CONTRATANTE o exigir, a Carteira de Trabalho e Previdência Social de seus empregados e os comprovantes do cumprimento das obrigações perante a Previdência Social, inclusive o Certificado de Regularidade de Situação;
- Além das despesas relativas a salários, encargos sociais, trabalhistas e de Previdência Social, a CONTRATADA arcará, também, com as despesas relativas à assistência médica;
- Durante e após a vigência deste contrato, a CONTRATADA deverá manter o CONTRATANTE à margem de quaisquer ações judiciais, reivindicações ou reclamações, sendo a CONTRATADA, em quaisquer circunstâncias, nesse particular considerada como única e exclusiva empregadora e responsável por qualquer ônus que o CONTRATANTE venha a arcar em qualquer época, decorrente de tais ações, reivindicações ou reclamações;

- Se houver necessidade de ocupação de terrenos fora da área do CONTRATANTE, para instalação de acampamentos, escritórios e/ou depósitos, estes serão alugados pela CONTRATADA, sem ônus para o CONTRATANTE;
- A CONTRATADA deve providenciar a aprovação dos projetos junto às autoridades competentes e concessionárias de serviços públicos, e o licenciamento e outros requisitos para a instalação do canteiro e execução das obras e serviços, bem como, ligações elétricas, hidráulicas, de acordo com o previsto no Edital, e pagamento das taxas, emolumentos e outras despesas necessárias, sem ônus ao CONTRATANTE;
- A CONTRATADA manterá sempre cobertos por apólices regulares os riscos de acidentes e outros seguros exigidos por lei, bem como promoverá o seguro de danos físicos, sendo beneficiário o CONTRATANTE e/ou quem por ela indicado;
- A CONTRATADA deverá apresentar ao final da obra o projeto AS BUILT do empreendimento, indicando os ajustes de projeto e o cadastro das infraestruturas executadas como construídas.
- Apresentar o registro profissional do Conselho de Classe (ART/RRT e outros), dos serviços, para cada um dos profissionais envolvidos na obra.

#### 7.8 Obrigações da Contratante

- Observar e fazer cumprir fielmente o que estabelece este Termo de Referência;
- Proporcionar todas as condições necessárias para que o (s) licitante (s) vencedor (es) possa (m) cumprir o objeto desta licitação;
- Fornecer a qualquer tempo e com o máximo de presteza, mediante solicitação escrita da CONTRATADA, informações adicionais, dirimir as dúvidas e orientá-la em casos omissos;
- Nomear Gestores para executar a FISCALIZAÇÃO do Contrato, que registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas, informando à CONTRATADA para a imediata correção das irregularidades apontadas;
- A existência e a atuação da FISCALIZAÇÃO em nada restringem a responsabilidade técnica única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne à execução do objeto contratado;
- Efetuar o pagamento mensal nas condições pactuadas;
- Atestar a execução do contrato;
- Cumprir as demais obrigações contidas no edital.

#### 7.9 Fiscalização das Obras e Serviços

- Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA perante o CONTRATANTE ou a terceiros, todos os trabalhos contratados estarão sujeitos à mais ampla e irrestrita FISCALIZAÇÃO do CONTRATANTE, a qualquer hora, por seus representantes devidamente credenciados;
- A execução dos serviços será fiscalizada pela **Comissão Especial de Acompanhamento e Fiscalização dos projetos do FINISA ou outro agente designado pela CONTRATANTE**, conforme decreto Nº 11.338 de 06 de dezembro de 2019, visando a garantia do processo de qualidade dos materiais, cabendo a abordagem e discussão junto a CONTRATADA das atividades empregadas na verificação dos requisitos de qualidade, que pode ser através de inspeções, amostragens, ensaios de laboratório e campo, visando a aceitação dos serviços e

materiais.

- A fiscalização da PMFS poderá exigir a retirada imediata de qualquer operário do canteiro de serviço, cuja mão de obra seja classificada de categoria inferior à exigida por esta Prefeitura.
- A CONTRATADA disponibilizará a fiscalização um veículo sedan, incluindo combustível e motorista, bem como a disponibilização de laboratório para realização de ensaios solicitados a critério da fiscalização pertinente atestação do atendimento dos serviços as normas técnicas.
- O fiscal do contrato será responsável pelo cumprimento de toda legislação existente e pertinente à execução do contrato decorrente deste Termo de Referência;
- A CONTRATADA deverá facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação da Fiscalização, permitindo o acesso aos serviços e obras em execução, bem como atendendo prontamente às solicitações que lhe forem efetuadas.
- O CONTRATANTE far-se-á representar no local das obras e serviços por seu Agente Fiscalizador designado em portaria e, na falta ou impedimento deste, por seu substituto com as mesmas atribuições e poderes;
- O CONTRATANTE, sem prejuízo das suas atribuições de FISCALIZAÇÃO, poderá contratar profissionais consultores ou empresas especializadas, para o controle qualitativo e quantitativo das obras e serviços, assim como, o acompanhamento e desenvolvimento da execução, à vista dos projetos;
- À FISCALIZAÇÃO compete: o acompanhamento e controle da execução das obras e serviços, as avaliações e medições dos serviços, até sua conclusão, observadas todas as condições expressas nos documentos que compõem o Contrato;
- A FISCALIZAÇÃO lançará no livro de ordem da obra todas as observações dignas de registro para controle da obra, devidamente assinadas pelo preposto da CONTRATADA;
- Toda troca de informações e correspondências entre a CONTRATADA e CONTRATANTE, bem como todas as instruções da FISCALIZAÇÃO à CONTRATADA, devem ser por escrito, cabendo o seu registro no livro de ordem. Todos os expedientes escritos da CONTRATADA, após seu registro, serão encaminhados ao CONTRATANTE, para decisão, acompanhados de parecer da FISCALIZAÇÃO;
- Compete à FISCALIZAÇÃO ter prévio conhecimento da ocorrência operacional das frentes e fases das obras e serviços, a fim de que seja obtido melhor rendimento, sem prejuízo da boa execução dos trabalhos;
- A ocorrência de obstáculos e imprevistos durante a obra obrigará a CONTRATADA a fazer comunicação escrita dos fatos, cabendo à FISCALIZAÇÃO a decisão sobre as ocorrências;

- A FISCALIZAÇÃO, constatando inoperância, desleixo, incapacidade, falta de exatidão ou ato desabonador, poderá determinar o afastamento do preposto ou de qualquer empregado da CONTRATADA, bem como de subempreiteiras e/ou subcontratadas;
- Compete à FISCALIZAÇÃO, em conjunto com as demais áreas do CONTRATANTE, resolver as dúvidas e as questões expostas pela CONTRATADA, dando-lhes soluções rápidas e adequadas;
- Qualquer erro ou imperícia na execução, constatada pela FISCALIZAÇÃO ou pela própria CONTRATADA, obrigando-a, à sua conta e risco, à correção, remoção e nova execução das partes impugnadas, mesmo que o erro resulte da insuficiência dos levantamentos e/ou projetos;
- A inobservância ou desobediência às instruções e ordens da FISCALIZAÇÃO importará na aplicação das multas contratuais, relacionadas com o andamento das obras e serviços, e no desconto das faturas das despesas a que a CONTRATADA tenha dado causa, por ação ou omissão;
- A FISCALIZAÇÃO poderá determinar a paralisação das obras e serviços, por razão relevante de ordem técnica, de segurança ou motivo de inobservância e/ou desobediência às suas ordens e instruções, cabendo à CONTRATADA, ressalvado o disposto no Edital e neste Caderno de Encargos, todos os ônus e encargos decorrentes da paralisação;
- A determinação da paralisação, citada no item anterior, vigorará enquanto persistirem as razões da decisão, cabendo ao CONTRATANTE formalizar a sua suspensão;
- No prazo de observação das obras e serviços, a CONTRATADA deverá executar, sob sua inteira responsabilidade, os trabalhos de reparos, consertos, reconstrução, retificação e restauração de defeitos ou falhas verificadas pela FISCALIZAÇÃO, após a emissão do Termo de Recebimento Provisório.

#### **7.10 Responsabilidades**

As despesas decorrentes de acidentes de trabalho, inclusive as relativas aos empregados de subempreiteiras e/ou SUBCONTRATADAS, não cobertas por seguro, correrão por conta da CONTRATADA;

Correrão por conta, responsabilidade e risco da CONTRATADA as consequências de:

- Sua negligência, imperícia e/ou omissão;
- Infiltração de qualquer espécie ou natureza;
- Ato ilícito seu, de seus empregados ou de terceiros em tudo que se referir à obra;
- Acidente de qualquer natureza, com materiais, equipamentos, empregados seus ou de terceiros, na obra ou em decorrência dela.

Ocorrendo incêndio ou qualquer sinistro na obra, de modo a atingir trabalhos a cargo da CONTRATADA, terá esta, independentemente da cobertura do seguro, um prazo máximo

de 24 horas, a partir da notificação do CONTRATANTE, para dar início à reparação ou reconstrução das partes atingidas;

A CONTRATADA obriga-se a manter constante e permanente vigilância sobre os trabalhos executados, materiais e equipamentos, cabendo-lhe toda a responsabilidade, por quaisquer perdas e danos que eventualmente venham a ocorrer;

Nos termos do que estabelece o art.72 da lei nº 8.666/93, com suas alterações, admitir-se-á a subcontratação dos serviços, desde que previamente aprovada pelo CONTRATANTE;

A CONTRATADA submeterá à apreciação da CONTRATANTE a proposta de subcontratação, com a descrição dos serviços e comprovação do respectivo limite fixado. Para tanto deverá submeter à apreciação do CONTRATANTE a (s) empresa(s) que executará (ão) os serviços, a (s) qual (ais) deverá (ão) fazer prova de regularidade de débitos com os respectivos órgãos competentes, mediante apresentação das respectivas Certidões Negativas de Débito, e da inexistência de impedimento da subcontratada em participação de licitações;

À CONTRATADA caberá a responsabilidade total pela execução das obras e serviços.

Igual responsabilidade também lhe caberá pelos serviços executados por terceiros sob sua administração, não havendo, desta forma, qualquer vínculo contratual entre o CONTRATANTE e eventuais SUBCONTRATADAS;

As faturas emitidas por eventuais SUBCONTRATADAS deverão sempre estar em nome da CONTRATADA, ficando expressamente vedada a emissão diretamente contra o CONTRATANTE.

#### **7.11 Prazo de Execução dos Serviços**

O prazo para a execução da obra objeto deste Termo de Referência está estipulado em 12 (doze) meses, a partir da emissão da Ordem de Serviço.

O prazo de execução contratual estabelecido para os serviços poderá ser prorrogado, dentro da vigência do prazo anterior, em conformidade com o disposto no Art. 57, inciso I, da lei nº 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações.

Se algum retardamento ocorrer, devido a causas imprevisíveis sem que haja negligência da CONTRATADA, o prazo da construção poderá ser estendido por um período plausível pela FISCALIZAÇÃO desde que a mesma considere procedentes as alegações da CONTRATADA.

A CONTRATADA deverá notificar por escrito à FISCALIZAÇÃO a ocorrência de causas imprevisíveis justificando as circunstâncias e seus efeitos.

#### **7.12 MEDIÇÃO E PAGAMENTOS**

- a. As medições dos serviços serão elaboradas quinzenalmente, com base nos preços unitários, propostos pela empresa vencedora do certame licitatório.
- b. Todas as medições deverão obrigatoriamente ser acompanhadas de relatório fotográfico e memorial de quantitativos, contendo todas as etapas do processo executivo.
- c. Os pagamentos serão feitos em até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da nota fiscal / fatura devidamente atestada e será efetuado na forma prevista neste instrumento convocatório, se a CONTRATADA estiver com as Certidões Municipais, Estaduais e Federais devidamente validadas juntamente com as guias de recolhimento quitadas com INSS e FGTS do mês anterior em mãos até 20 (Vinte) dias úteis.

## 8 ORÇAMENTO

Os produtos referentes ao orçamento estão apresentados nos apêndices, conforme indicação abaixo listada

- **Apêndice A** – Planilha Orçamentária;
- **Apêndice B** – BDI;
- **Apêndice C** – Composições;
- **Apêndice D** – Cotação;
- **Apêndice E** – Cronograma físico-financeiro;
- **Apêndice F** – Levantamento de quantidades;

## 9 PLANTA DE DELIMITAÇÃO DO CONJUNTO 1 DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO

- Anexo Aerofoto
- Anexo Drenagem
- Anexo Geométrico e Urbanização - Conjunto 1
- Anexo Geométrico e Urbanização - Conjunto 2
- Anexo Interferência
- Anexo Pavimentação

**ANEXO II  
DECLARAÇÃO**

**LICITAÇÃO Nº. 364-2019  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 081-2019**

**DECLARAÇÃO**

Declaramos, para os devidos fins legais, na qualidade de proponente da licitação acima mencionada, que tomamos conhecimento de todas as informações referente ao certame, das condições do Edital, bem como do local para o cumprimento das obrigações relativas ao objeto licitado.

Declaramos também estarmos cientes sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública de acordo com a Lei nº 12.846/2013.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Feira de Santana, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

RAZÃO SOCIAL  
CNPJ  
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL  
E ASSINATURA

**OBS: ESTE MODELO DEVE SER APRESENTADO COM A LOGOMARCA E/OU CARIMBO DO  
CNPJ DA EMPRESA.**

**ANEXO III**  
**MODELO DA CARTA – PROPOSTA**

**LICITAÇÃO Nº. 364-2019**  
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 081-2019**

**OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para executar obras de Implantação do Conjunto 1 da 1ª Etapa de Requalificação do Centro Comercial de Feira de Santana/BA.**

Atendendo ao aviso do Edital, apresentamos a nossa proposta para a execução dos serviços objeto da licitação referenciada.

O nosso preço total **R\$ ...(valor por extenso)** foi elaborado de acordo com as prescrições do Edital.

Manteremos válida esta proposta pelo prazo de 60 (sessenta) dias.

O prazo previsto para execução dos serviços é de 12 (Doze) meses corridos, da data da expedição da ordem de serviço.

Declaramos expressamente que:

- A. Concordamos integralmente e sem qualquer restrição, com as condições da licitação expressas no aviso do edital e anexos.
- B. Temos pleno conhecimento das condições de execução dos trabalhos e utilizaremos equipe técnica e administrativa que forem necessárias para a perfeita execução dos serviços comprometendo-nos, desde já, a substituir os profissionais, caso assim o exija a fiscalização.
- C. Na execução dos serviços observaremos, rigorosamente, as especificações, bem como as recomendações e instruções da fiscalização, assumindo, desde já, integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos, de conformidade com as especificações e padrões dessa Prefeitura.
- D - Em atendimento ao art. 56 da Lei 8.666/93 faço a opção pela seguinte modalidade de garantia contratual:
  - ( ) Caução em dinheiro
  - ( ) Seguro garantia
  - ( ) Fiança bancária

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal

**Nome:**  
**Cargo:**  
**Fone:**  
**Telex:**  
**E-mail:**

**OBS: ESTE MODELO DEVE SER APRESENTADO COM A LOGOMARCA E/OU CARIMBO DO CNPJ DA EMPRESA.**

**A CARTA-PROPOSTA BEM COMO A PROPOSTA FINANCEIRA DEVERÃO ESTAR DEVIDAMENTE ASSINADAS OU RUBRICADAS EM TODAS AS PÁGINAS PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA.**

**PO - PLANILHA  
ORÇAMENTÁRIA**  
Orçamento Base para Licitação

**ANEXO III  
MODELO DA PROPOSTA-  
FINANCEIRA**

Referência

SINAPI (BA) | ORSE (SE) | SICRO (BA)  
set/19 | set/19 | jul/19

Grau de  
Sigilo  
**#PUBLICO**

<b>FONTE DO RECURSO</b> FINISA	<b>FISCALIZAÇÃO</b> SEPLAN	<b>PROPONENTE / TOMADOR</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA	<b>APELIDO DO EMPREENDIMENTO</b> REQUALIFICAÇÃO DO CENTRO DE FEIRA DE SANTANA
-----------------------------------	-------------------------------	---	--

<b>LOCALIDADE SINAPI</b> Referência 03-2019	<b>DATA BASE</b> 09-19 (DES.)	<b>DESCRIÇÃO DO LOTE</b> 1ª ETAPA DA REQUALIFICAÇÃO DO CENTRO DE FEIRA DE SANTANA	<b>MUNICÍPIO / UF</b> FEIRA DE SANTANA - BA	<b>BDI 1</b> 26,14%	<b>BDI 2</b> 15,32%	<b>BDI 3</b> 0,00%
--	----------------------------------	--	--	------------------------	------------------------	-----------------------

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	RECURSO
<b>1ª ETAPA DA REQUALIFICAÇÃO DO CENTRO DE FEIRA DE SANTANA</b>										
<b>1. 1ª ETAPA DA REQUALIFICAÇÃO DO CENTRO DE FEIRA DE SANTANA</b>										
<b>1.1.</b>			<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>							
<b>1.1.1.</b>			<b>CANTEIRO</b>							
1.1.1.0.1.	PMFS	001	INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS	MÊS	12,00		BDI 2			RA
1.1.1.0.2.	PMFS	002	SINALIZAÇÃO DIURNA E NOTURNA	MÊS	12,00		BDI 2			RA
1.1.1.0.3.	PMFS	003	EQUIPAMENTOS DE APOIO	MÊS	12,00		BDI 2			RA
1.1.1.0.4.	SINAPI	98459	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_05/2018	M2	1.294,00		BDI 2			RA
<b>1.1.2.</b>			<b>ADMINISTRAÇÃO LOCAL</b>							
1.1.2.0.1.	PMFS	004	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	MÊS	12,00		BDI 2			RA
1.1.2.0.2.	PMFS	007	APOIO A FISCALIZAÇÃO	MÊS	12,00		BDI 2			RA
<b>1.2.</b>			<b>URBANIZAÇÃO</b>							
<b>1.2.1.</b>			<b>DEMOLIÇÕES</b>							
1.2.1.0.1.	ORSE	15	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO (CAPA) ASFÁLTICA	M2	25.036,99		BDI 1			RA
1.2.1.0.2.	SINAPI	92970	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM UTILIZAÇÃO DE MARTELO PERFURADOR, ESPESSURA ATÉ 15 CM, EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE	M2	16.379,13		BDI 1			RA
1.2.1.0.3.	SINAPI	96002	FRESAGEM DE PAVIMENTO ASFÁLTICO (PROFUNDIDADE ATÉ 5,0 CM), EM LOCAIS COM NÍVEL ALTO DE INTERFERÊNCIA. AF_03/2017	M2	6.331,07		BDI 1			RA
1.2.1.0.4.	ORSE	9641	REMOÇÃO DE PISO EM PEDRA PORTUGUESA	M2	38.084,95		BDI 1			RA
1.2.1.0.5.	ORSE	21	DEMOLIÇÃO DE MEIO-FIO GRANÍTICO OU PRE-MOLDADO	M	13.534,31		BDI 1			RA
1.2.1.0.6.	ORSE	16	DEMOLIÇÃO MANUAL DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO - REV 01	M2	3.427,65		BDI 1			RA
<b>1.2.2.</b>			<b>BOTA-FORA</b>							
1.2.2.0.1.	SINAPI	72898	CARGA E DESCARGA MECANIZADAS DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3	M3	5.399,62		BDI 1			RA
1.2.2.0.2.	SINAPI	72897	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3	M3	3.599,75		BDI 1			RA
1.2.2.0.3.	SINAPI	72884	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHAO CARROCERIA 9 T, RODOVIA PAVIMENTADA	M3XKM	94.361,86		BDI 1			RA
<b>1.2.3.</b>			<b>PAVIMENTAÇÃO</b>							

1.2.3.0.1.	ORSE	11454	PAVIMENTAÇÃO EM BLOCO DE CONCRETO VIBROPRESADO, INTERTRAVADO, COLORIDO, 16 F ACES, 11X22CM, E=6CM, 39UN/M2, NBR9781, FCK(MIN)=35MPA, SOB COXIM AREIA GROSSA A COMPACTADA C/ PLACA VIBRATÓRIA, E(COMP.)=6CM, REJUNTADO C/ AREIA FINA.	M2	66.422,00		BDI 1			RA
1.2.3.0.2.	PMFS	005	PAVIMENTAÇÃO EM BLOCO DE CONCRETO VIBROPRESADO, INTERTRAVADO, COLORIDO 10X20CM, E=6CM, 46UN/M2, NBR9781, FCK(MIN)=35MPA, SOB COXIM AREIA GROSSA COMPACTADA C/ PLACA VIBRATÓRIA, E(COMP.)=9CM, REJUNTADO C/ AREIA FINA.	M2	18.162,32		BDI 1			RA
1.2.3.0.3.	ORSE	9418	PISO TÁTIL DIRECIONAL E/OU ALERTA, DE CONCRETO, NA COR NATURAL, P/DEFICIENTES VISUAIS, DIMENSÕES 25X25CM, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE	M2	4.420,17		BDI 1			RA
1.2.3.0.4.	SINAPI	95995	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), CAMADA DE ROLAMENTO, COM ESPESURA DE 5,0 CM - EXCLUSIVE TRANSPORTE. AF_03/2017	M3	316,56		BDI 1			RA
1.2.3.0.5.	SINAPI	95303	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3 DE MASSA ASFALTICA PARA PAVIMENTAÇÃO URBANA	M3XKM	3.165,54		BDI 1			RA
1.2.3.0.6.	PMFS	006	MICORREVESTIMENTO A FRIO COM POLÍMERO E=2CM	M2	24.679,55		BDI 1			RA
1.2.3.0.7.	SINAPI	94268	GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO CURVO COM EXTRUSORA, 45 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 30 CM BASE DA SARJETA) X 22 CM ALTURA. AF_06/2016	M	11.303,72		BDI 1			RA
<b>1.2.4.</b>			<b>SINALIZAÇÃO</b>							
1.2.4.0.1.	SINAPI	72947	SINALIZACAO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	M2	1.981,08		BDI 1			RA
1.2.4.0.2.	ORSE	10712	CONFECÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO TOTALMENTE REFLETIVA	M2	79,50		BDI 1			RA
1.2.4.0.3.	ORSE-I	6725	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL - TACHA BI-DIRECIONAL	UN	3.416,00		BDI 1			RA
1.2.4.0.4.	ORSE-I	6723	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL - TACHÃO BI-DIRECIONAL - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	6.535,00		BDI 1			RA

1.2.4.0.5.	SINAPI	73916/2	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	UN	26,00		BDI 1			RA
<b>1.2.5.</b>			<b>PAISAGISMO</b>							
1.2.5.0.1.	SINAPI	98511	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MAIOR QUE 2,00 M E MENOR OU IGUAL A 4,00 M. AF_05/2018	UN	141,00		BDI 1			RA
1.2.5.0.2.	SINAPI	98504	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS. AF_05/2018	M2	1.192,00		BDI 1			RA
1.2.5.0.3.	ORSE	2394	FORNECIMENTO E ESPALHAMENTO DE TERRA VEGETAL PREPARADA	M3	238,40		BDI 1			RA
1.2.5.0.4.	PMFS	017	GOLA DE ÁRVORE	UND	115,00		BDI 1			RA
<b>1.2.6.</b>			<b>MOBILIÁRIO URBANO</b>							
1.2.6.0.1.	ORSE	4629	BICICLETÁRIO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO DIAM=50MM, EXCETO PINTURA DE ACABAMENTO	M	115,00		BDI 1			RA
1.2.6.0.2.	ORSE-I	11237	LIXEIRAS EM FIBRA DE VIDRO, COM CAPACIDADE 50L COM SUPORTE (POSTE), DA FIOBE RGLASS, REF.CLPD1085 OU SIMILAR PADÃO EMURB	UN	100,00		BDI 1			RA
1.2.6.0.3.	ORSE	8396	BALIZADOR EM FERRO FUNDIDO, TIPO FRADINHO	UN	846,00		BDI 1			RA
1.2.6.0.4.	ORSE	4105	BANCO DE CONCRETO APARENTE, DIM 0.80 X 1.60M, H=1.00M, COM ENCOSTO EM TUBOS D E AÇO GALVANIZADO DE 4", PINTADOS COM TINTA AUTOMOTIVA	UN	166,00		BDI 1			RA
<b>1.3.</b>			<b>DRENAGEM</b>							
<b>1.3.1.</b>			<b>ESCAVAÇÃO, REATERRO, BOTA-FORA E ESCORAMENTO</b>							
1.3.1.0.1.	SINAPI	90100	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM RETROESCAVADEIRA (0,26 M3/88 HP), LARG. DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2015	M3	381,05		BDI 1			RA
1.3.1.0.2.	SINAPI	90085	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 1,5 M ATÉ 3,0 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (0,8 M3/111 HP), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2015	M3	26.979,06		BDI 1			RA

1.3.1.0.3.	SINAPI	90087	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. DE 3,0 M ATÉ 4,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (1,2 M3/155 HP), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2015	M3	23.023,90		BDI 1			RA
1.3.1.0.4.	SINAPI	90098	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 4,5 M ATÉ 6,0 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (1,2 M3/155 HP), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2015	M3	27.978,78		BDI 1			RA
1.3.1.0.5.	ORSE	2497	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA OU CAVA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA, PROFUNDIDADE ATÉ 1,50M	M3	1.360,80		BDI 1			RA
1.3.1.0.6.	PMFS	015	ESCAVAÇÃO DE VALAS E ASSENTAMENTO DE ADUELAS EM VALA A UMA PRODUTIVIDADE DE 1,5M DE VALA/DIA, UTILIZANDO RETROESCAVADEIRA HIDRÁULICA 105HP, CONSIDERANDO A EXECUÇÃO DE ESTACA PRANCHA, CONFORME PROJETO	DIA	64,00		BDI 1			RA
1.3.1.0.7.	ORSE	4522	DESMONTE DE ROCHA DURA INCLUINDO PERFURAÇÃO E ARGAMASSA EXPANSIVA	M3	32,99		BDI 1			RA
1.3.1.0.8.	SINAPI	94118	LASTRO COM PREPARO DE FUNDO, LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M, COM CAMADA DE BRITA, LANÇAMENTO MECANIZADO, EM LOCAL COM NÍVEL ALTO DE INTERFERÊNCIA. AF_06/2016	M3	1.849,82		BDI 1			RA
1.3.1.0.9.	SINAPI	93361	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA ATÉ 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016	M3	298,59		BDI 1			RA
1.3.1.0.10.	SINAPI	93363	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA ATÉ 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 3,0 A 4,5 M COM SOLO DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016	M3	63.013,62		BDI 1			RA
1.3.1.0.11.	SINAPI	94328	ATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA ATÉ 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM AREIA PARA ATERRO. AF_05/2016	M3	5.139,37		BDI 1			RA
1.3.1.0.12.	SINAPI-I	368	AREIA PARA ATERRO - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	233,46		BDI 1			RA
1.3.1.0.13.	SINAPI	74010/1	CARGA E DESCARGA MECANICA DE SOLO UTILIZANDO CAMINHAO BASCULANTE 6,0M3/16T E PA CARREGADEIRA SOBRE PNEUS 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3,	M3	15.162,92		BDI 1			RA

			PESO OPERACIONAL 11632 KG							
1.3.1.0.14.	SINAPI	72884	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHAO CARROCERIA 9 T, RODOVIA PAVIMENTADA	M3XKM	170.406,28		BDI 1			RA
1.3.1.0.15.	SINAPI	94052	ESCORAMENTO DE VALA, TIPO DESCONTÍNUO, COM PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M, EM LOCAL COM NÍVEL ALTO DE INTERFERÊNCIA. AF_06/2016	M2	21.319,26		BDI 1			RA
1.3.1.0.16.	SINAPI	94054	ESCORAMENTO DE VALA, TIPO DESCONTÍNUO, COM PROFUNDIDADE DE 3,0 A 4,5 M, LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M, EM LOCAL COM NÍVEL ALTO DE INTERFERÊNCIA. AF_06/2016	M2	19.043,24		BDI 1			RA
1.3.1.0.17.	PMFS	014	ESCORAMENTO DE VALA (2 LADOS) COM ESTACA PRANCHA METÁLICA MODELO NA-6C, PROFUNDIDADE DE CRAVAÇÃO DE 6M, INCLUSO PERFIL METÁLICO PARA ESCORAS E VIGAS DE TRAVAMENTO	M	136,79		BDI 1			RA
1.3.1.0.18.	PMFS	016	TRANSPORTE COMERCIAL DE ESTACA PRANCHA (144,45 T) A FEIRA DE SANTANA-BA, DMT DE 1272KM	VB	1,00		BDI 1			RA
1.3.1.0.19.	ORSE	6417	BOMBEAMENTO DIRETO P/ ESGOTAMENTO DE VALAS	H	2.880,00		BDI 1			RA
<b>1.3.2.</b>			<b>TUBOS E GALERIAS</b>							
<b>1.3.2.1.</b>			<b>TUBOS DE CONCRETO</b>							
1.3.2.1.1.	SINAPI	95571	TUBO DE CONCRETO (SIMPLES) PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	3.013,09		BDI 1			RA
1.3.2.1.2.	SINAPI	92221	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	2.527,00		BDI 1			RA
1.3.2.1.3.	SINAPI	92223	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 800 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	1.321,00		BDI 1			RA
1.3.2.1.4.	SINAPI	92226	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 1000 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	1.516,00		BDI 1			RA

1.3.2.1.5.	SINAPI	92829	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 1200 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	1.353,00		BDI 1			RA
1.3.2.1.6.	SINAPI	92831	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 1500 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	714,00		BDI 1			RA
1.3.2.1.7.	SINAPI	72850	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE MATERIAIS DIVERSOS, COM CAMINHAO CARROCERIA 9T (CARGA E DESCARGA MANUAIS)	T	8.200,33		BDI 1			RA
1.3.2.1.8.	SINAPI	72840	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHAO CARROCERIA 9 T, RODOVIA PAVIMENTADA	TXKM	98.403,93		BDI 1			RA
<b>1.3.2.2.</b>			<b>TUNNEL LINER</b>							
1.3.2.2.1.	PMFS	008	TUNNEL LINER EM BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUÇÃO DE TRÁFEGO COM D = 1,60 M - CHAPA GALVANIZADA - ESCAVADO EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - ATERRO RODOVIÁRIO MÁXIMO = 6,7 M, INCLUSO BOMBEAMENTO DO LENÇOL FREÁTICO	M	421,00		BDI 1			RA
1.3.2.2.2.	PMFS	011	TUNNEL LINER EM BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUÇÃO DE TRÁFEGO COM D = 2,40 M - CHAPA GALVANIZADA - ESCAVADO EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - ATERRO RODOVIÁRIO MÁXIMO = 4,5 M	M	361,50		BDI 1			RA
<b>1.3.2.3.</b>			<b>ADUELAS "IN LOCO"</b>							
1.3.2.3.1.	ORSE	7587	CIMBRAMENTO DE MADEIRA COM BARROTES SEÇÃO 6X6CM, PARA ESTRUTURAS ALTAS OU RES ERVATÓRIOS, SEM RAMPA	M3	219,66		BDI 1			RA
1.3.2.3.2.	SINAPI	92777	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	5.198,60		BDI 1			RA
1.3.2.3.3.	SINAPI	83534	LASTRO DE CONCRETO, PREPARO MECÂNICO, INCLUSOS ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	M3	96,81		BDI 1			RA
1.3.2.3.4.	SINAPI-I	38405	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C25, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 130 +/- 20 MM, EXCLUI SERVIÇO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	M3	92,72		BDI 1			RA
1.3.2.3.5.	ORSE	128	LANÇAMENTO DE CONCRETO USINADO, BOMBEADO, EM PEÇAS ARMADAS DA SUPERESTRUTURA, INCLUSIVE COLOCAÇÃO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	M3	92,72		BDI 1			RA

1.3.2.3.6.	ORSE	11652	FORMA PLANA PARA ESTRUTURAS, EM COMPENSADO PLASTIFICADO DE 10MM, 07 USOS, INC LUSIVE ESCORAMENTO - REVISADA 07.2015	M2	497,14		BDI 1			RA
1.3.2.3.7.	SINAPI	83729	FORNECIMENTO/INSTALACAO DE MANTA BIDIM RT-31	M2	360,73		BDI 1			RA
<b>1.3.3.</b>			<b>POÇOS E CAIXAS</b>							
1.3.3.0.1.	ORSE	6367	POÇO DE VISITA EM ANEL DE CONCRETO, BALÃO DE 0,60M (DI), PROFUNDIDADE ATÉ 1,2 0 M, INCLUSIVE TAMPÃO TD-600	UN	91,00		BDI 1			RA
1.3.3.0.2.	ORSE	6368	POÇO DE VISITA EM ANEL DE CONCRETO, BALÃO DE 0,80M, PROFUNDIDADE DE 1,21 A 1, 50M, INCLUSIVE TAMPÃO TD-600	UN	24,00		BDI 1			RA
1.3.3.0.3.	ORSE	6370	POÇO DE VISITA EM ANEL DE CONCRETO, BALÃO DE 1,00M (DI), PROFUNDIDADE ATÉ 3,0 0M, INCLUSIVE TAMPÃO TD-600	UN	33,00		BDI 1			RA
1.3.3.0.4.	ORSE	6375	POÇO DE VISITA EM ANEL DE CONCRETO, BALÃO DE 1,20M, PROFUNDIDADE DE 2,01 A 3, 00M, INCLUSIVE TAMPÃO TD-600	UN	27,00		BDI 1			RA
1.3.3.0.5.	ORSE	10185	CAIXA DE PASSAGEM / POÇO DE VISITA EM CONCRETO ARMADO FCK=21MPA, INCLUSIVE TA MPA, DIMENSÕES INTERNAS 1,50X1,50X2,20M	UN	14,00		BDI 1			RA
1.3.3.0.6.	PMFS	009	POÇO DE VISITA PARA TUNNEL LINER EM BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPTÃO DE TRÁFEGO COM D = 2,20 M - CHAPA GALVANIZADA - ESCAVADO EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA	M	45,00		BDI 1			RA
1.3.3.0.7.	PMFS	012	POÇO DE VISITA PARA TUNNEL LINER EM BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPTÃO DE TRÁFEGO COM D = 3,20 M - CHAPA GALVANIZADA - ESCAVADO EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - ATERRO RODOVIÁRIO MÁXIMO = 4,8 M	M	29,77		BDI 1			RA
1.3.3.0.8.	PMFS	010	LAJE DE CONCRETO PARA POÇO DE VISITA EM TUNNEL LINER D=220CM	UND	8,00		BDI 1			RA
1.3.3.0.9.	PMFS	013	LAJE DE CONCRETO PARA POÇO DE VISITA EM TUNNEL LINER D=320CM	UND	6,00		BDI 1			RA
1.3.3.0.10.	ORSE	9141	TAMPÃO FERRO FUNDIDO ARTICULADO TDA-600MM, 300KG/CM², P/POÇO DE VISITAS E CAI XAS (FORNECIMENTO)	UN	15,00		BDI 1			RA
1.3.3.0.11.	SINAPI	99318	CHAMINÉ CIRCULAR PARA POÇO DE VISITA PARA DRENAGEM, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,6 M. AF_05/2018	M	564,00		BDI 1			RA

1.3.3.0.12.	SINAPI	73856/7	BOCA PARA BUEIRO DUPLO TUBULAR, DIAMETRO =0,60M, EM CONCRETO CICLOPICO, INCLUINDO FORMAS, ESCAVACAO, REATERRO E MATERIAIS, EXCLUINDO MATERIAL REATERRO JAZIDA E TRANSPORTE.	UN	300,00		BDI 1			RA
1.3.3.0.13.	SINAPI	73799/1	GRELHA EM FERRO FUNDIDO SIMPLES COM REQUADRO, CARGA MÁXIMA 12,5 T, 300 X 1000 MM, E = 15 MM, FORNECIDA E ASSENTADA COM ARGAMASSA 1:4 CIMENTO:AREIA.	UN	300,00		BDI 1			RA
<b>1.3.4.</b>			<b>RECOMPOSIÇÃO DO PAVIMENTO</b>							
1.3.4.0.1.	SINAPI	95995	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), CAMADA DE ROLAMENTO, COM ESPESURA DE 5,0 CM - EXCLUSIVE TRANSPORTE. AF_03/2017	M3	111,50		BDI 1			RA
1.3.4.0.2.	SINAPI	95303	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3 DE MASSA ASFALTICA PARA PAVIMENTAÇÃO URBANA	M3XKM	111,50		BDI 1			RA
1.3.4.0.3.	SINAPI	72799	PAVIMENTO EM PARALELEPIEDO SOBRE COLCHAO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3 (PEDRAS PEQUENAS 30 A 35 PECAS POR M2)	M2	734,68		BDI 1			RA
<b>1.4.</b>			<b>ILUMINAÇÃO PÚBLICA</b>							
1.4.0.0.1.	ORSE-I	2669	ALÇA PREFORMADA PARA CABO MULTIPLEX 25 MM2	UN	16,00		BDI 1			RA
1.4.0.0.2.	ORSE-I	207	ARRUELA DE ALUMÍNIO P/ELETRODUTO D= 3/4"	UN	80,00		BDI 1			RA
1.4.0.0.3.	ORSE	2952	FORNECIMENTO DE RELÉ FOTOELÉTRICO INDIV. 5A/127V, C/ BASE MÓVEL	UN	22,00		BDI 1			RA
1.4.0.0.4.	ORSE	11767	BUCHA DE ALUMÍNIO P/ ELETRODUTO D=1"	UN	64,00		BDI 1			RA
1.4.0.0.5.	SINAPI	91924	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	338,00		BDI 1			RA
1.4.0.0.6.	SINAPI	92983	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	924,00		BDI 1			RA
1.4.0.0.7.	ORSE	11412	CABO DE COBRE PP CORDPLAST 4 X 2,5 MM2, 450/750V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	2.463,00		BDI 1			RA

1.4.0.0.8.	ORSE	10852	CABO DE COBRE PP CORDPLAST 4 X 10,0 MM2, 450/750V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	3.764,00		BDI 1			RA
1.4.0.0.9.	PMFS	018	CABO PP 4X16MM <sup>2</sup> - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	3.764,00		BDI 1			RA
1.4.0.0.10.	ORSE	12370	CABO DE COBRE NÚ 10 MM2 - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO (10,85M/KG)	KG	766,16		BDI 1			RA
1.4.0.0.11.	ORSE	3836	CAIXA EM CHAPA METÁLICA GALVANIZADA 60 X 50 X 20CM, PARA QUADRO DE COMANDO	UN	22,00		BDI 1			RA
1.4.0.0.12.	ORSE	2815	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA DE TIJOLOS MACIÇOS ESP. = 0,12M, DIM. INT. = 0,30 X 0,30 X 0,40M	UN	309,00		BDI 1			RA
1.4.0.0.13.	SINAPI-I	39685	CAIXA EXTERNA DE MEDICAO PARA 1 MEDIDOR TRIFASICO, COM VISOR, EM CHAPA DE ACO 18 USG (PADRAO DA CONCESSIONARIA LOCAL)	UN	8,00		BDI 1			RA
1.4.0.0.14.	ORSE	469	CHAVE FUSÍVEL TRIPOLAR 100A - 10000A	UN	24,00		BDI 1			RA
1.4.0.0.15.	ORSE	11619	CONCRETO SIMPLES USINADO FCK=20MPA, BOMBEADO, LANÇADO E ADENSADO EM SUPERESTR UTURA	M3	103,98		BDI 1			RA
1.4.0.0.16.	ORSE	4151	CONECTOR CUNHA 4 X 1/0 AWG CAA, FORNECIMENTO	UN	1.268,00		BDI 1			RA
1.4.0.0.17.	ORSE-I	10621	CONECTOR TERMINAL A COMPRESSÃO COM DOIS FUROS EM ALUMÍNIO OU LIGA DE ALUMÍNIO - CB-79 (2/0)	UN	904,00		BDI 1			RA
1.4.0.0.18.	SINAPI	72344	CONTATOR TRIPOLAR I NOMINAL 36A - FORNECIMENTO E INSTALACAO INCLUSIVE ELETROTÉCNICO	UN	22,00		BDI 1			RA
1.4.0.0.19.	ORSE	10681	TRAVESSIA MÉTODO NÃO DESTRUTIVO PARA TUBO DE 150MM	M	32,00		BDI 1			RA
1.4.0.0.20.	SINAPI	91920	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	80,00		BDI 1			RA

1.4.0.0.21.	SINAPI	93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	22,00		BDI 1			RA
1.4.0.0.22.	SINAPI	93657	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	87,00		BDI 1			RA
1.4.0.0.23.	SINAPI	93671	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	22,00		BDI 1			RA
1.4.0.0.24.	ORSE	8022	ELETRODUTO EM FERRO GALVANIZADO PESADO SEM COSTURA 3" X 3M	UN	90,00		BDI 1			RA
1.4.0.0.25.	ORSE	9479	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PEAD FLEXÍVEL CORRUGADO PERFURADO D = 2 1 /2" (KANADRENO OU SIMILAR)	M	7.528,00		BDI 1			RA
1.4.0.0.26.	SINAPI	91871	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	96,00		BDI 1			RA
1.4.0.0.27.	SINAPI-I	12327	CINTA CIRCULAR EM AÇO GALVANIZADO DE 210 MM DE DIAMETRO PARA INSTALACAO DE TRANSFORMADOR EM POSTE DE CONCRETO	UN	22,00		BDI 1			RA
1.4.0.0.28.	ORSE-I	4641	CINTA AÇO GALVANIZADO 230MM	UN	54,00		BDI 1			RA
1.4.0.0.29.	ORSE	3999	FITA EM AÇO INOX, FUSIMEC OU SIMILAR - FORNECIMENTO	M	16,00		BDI 1			RA
1.4.0.0.30.	SINAPI-I	406	FITA AÇO INOX PARA CINTAR POSTE, L = 19 MM, E = 0,5 MM (ROLO DE 30M)	UN	4,00		BDI 1			RA
1.4.0.0.31.	SINAPI-I	20111	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M	UN	24,00		BDI 1			RA
1.4.0.0.32.	SINAPI-I	404	FITA ISOLANTE DE BORRACHA AUTOFUSAO, USO ATE 69 KV (ALTA TENSAO)	M	80,00		BDI 1			RA
1.4.0.0.33.	ORSE	10422	FITA DE ADVERTÊNCIA DE REDE ELÉTRICA ENTERRADA - FORNECIMENTO	M	7.528,00		BDI 1			RA

1.4.0.0.34.	ORSE	3290	ATERRAMENTO COMPOSTO DE HASTE DE COBRE L = 2,40M, INTERLIGADA COM CABO DE COBRE TIPO CORDOALHA	UN	317,00		BDI 1			RA
1.4.0.0.35.	ORSE	12162	LUMINÁRIA LED P/ ILUMINAÇÃO PÚBLICA, C/ VIDRO DE PROT. ANTI VANDALISMO CONTRA IMPACTO IK09, 249WATTS, 31500LUMENS, 4000K, IRC>70, BASE P/ RELÊ FOTOCÉLULA/T ELEGESTÃO 7PIN, CORPO ALUM INJET. PINT. POLIESTER A PÓ. 220V IP66 VIDA UTIL10 0 MIL HORAS	UN	55,00		BDI 1			RA
1.4.0.0.36.	ORSE	12160	LUMINÁRIA LED P/ ILUMINAÇÃO PÚBLICA, C/ VIDRO DE PROT. ANTI VANDALISMO CONTRA IMPACTO IK08, POT.27W, 37W OU 55W, FLUXO LUMIN. 3600 A 6100L LUMENS, 4000K, C RI/IRC>70, BASE P/ RELÊ FOTOCÉLULA, CORPOEM ALUM. INJETADOC/ PINT. POLIESTER A PÓ, TENSÃO 220V	UN	55,00		BDI 1			RA
1.4.0.0.37.	ORSE	12161	LUMINÁRIA LED P/ ILUMINAÇÃO PÚBLICA, C/ VIDRO DE PROT. ANTI VANDALISMO CONTRA IMPACTO IK09, 142WATTS, 18300LUMENS, 4000K, IRC>70, BASE P/ RELÊ FOTOCÉLULA/T ELEGESTÃO 7PIN, CORPO ALUM INJET. PINT. POLIESTER A PÓ. 220V IP66 VIDA UTIL10 0 MIL HORAS	UN	37,00		BDI 1			RA
1.4.0.0.38.	ORSE	12163	LUMINÁRIA DECORATIVA LED C/ VIDRO DE PROT. CONTRA IMPACTO IK08, 56WATTS, 6200 LUMENS, 4000K, CRI>70, CORPO ALUMÍNIO INJETADO, PINT. POLIESTER A PÓ, 220V, I P66. VIDA UTIL 100MIL HORAS SPD DE 10KV.	UN	195,00		BDI 1			RA
1.4.0.0.39.	SINAPI	91886	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	64,00		BDI 1			RA
1.4.0.0.40.	PMFS	019	CALAFETAMENTO COM MASSA CINZA	KG	22,00		BDI 1			RA
1.4.0.0.41.	ORSE	4135	GANCHO SUSPENSÃO COM OLHAL, FORNECIMENTO	UN	16,00		BDI 1			RA
1.4.0.0.42.	ORSE-I	1671	PARAFUSO CABEÇA ABAULADA 16 X 45MM	UN	44,00		BDI 1			RA
1.4.0.0.43.	ORSE-I	1672	PARAFUSO CABEÇA ABAULADA 16 X 70MM	UN	44,00		BDI 1			RA
1.4.0.0.44.	ORSE	2930	FORNECIMENTO DE PÁRA-RAIO DE DISTRIBUIÇÃO POLIMÉRICO 12KV, C/ DESLIGAMENTO AU TOMÁTICO, RESIST. NÃO LINEAR	UN	24,00		BDI 1			RA

1.4.0.0.45.	ORSE	7269	POSTE DE AÇO GALVANIZADO CÔNICO CONTÍNUO RETO, DIÂMETRO SUPERIOR 60MM, DIÂMETRO DA BASE 115MM, ALTURA TOTAL 5M, CONIPOST REF. SÉRIE 0005/CLASSE 60 DA CONIP OST OU SIMILAR	UN	195,00		BDI 1			RA
1.4.0.0.46.	ORSE	7645	POSTE DE AÇO GALVANIZADO CÔNICO CONTÍNUO RETO, DIÂMETRO SUPERIOR DE 76MM, DIÂMETRO DA BASE 208MM, ALTURA TOTAL 12M, COM BASE DE FIXAÇÃO, CONIPOST REF. SÉRIE IE 3012/BJG+CH, CLASSE 100 DA CONIPOST OU SIMILAR	UN	55,00		BDI 1			RA
1.4.0.0.47.	ORSE	9663	POSTE DE AÇO GALVANIZADO A FOGO SBP - 800/100 - 5030-J-GF CÔNICO CONTÍNUO RETO, DIÂMETRO SUPERIOR DE 60,3MM, DIÂMETRO DA BASE 114,3MM, ALTURA TOTAL 10M, COM BASE DE FIXAÇÃO, SHOMEI ILUMINAÇÃO OU SIMILAR	UN	37,00		BDI 1			RA
1.4.0.0.48.	SINAPI-I	5034	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR, 600 KG, H = 10 M (NBR 8451)	UN	8,00		BDI 1			RA
1.4.0.0.49.	ORSE	2953	FORNECIMENTO DE SAPATILHA P/ CABO DE AÇO ATÉ 9,5MM	UN	16,00		BDI 1			RA
1.4.0.0.50.	ORSE	3999	FITA EM AÇO INOX, FUSIMEC OU SIMILAR - FORNECIMENTO	M	32,00		BDI 1			RA
1.4.0.0.51.	ORSE-I	3100	SUPORTE EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO PARA FIXAÇÃO DE LUMINÁRIA 01 PÉTALA (FAEL LUCE, REF. MIRA VTP OU SIMILAR)	UN	147,00		BDI 1			RA
1.4.0.0.52.	SINAPI	73857/8	TRANSFORMADOR DISTRIBUICAO 45KVA TRIFASICO 60HZ CLASSE 15KV IMERSO EM ÓLEO MINERAL FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	8,00		BDI 1			RA
1.4.0.0.53.	SINAPI	73624	SUPORTE PARA TRANSFORMADOR EM POSTE DE CONCRETO CIRCULAR	UN	8,00		BDI 1			RA
1.4.0.0.54.	SINAPI	90105	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO) COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M3 / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA MENOR QUE 0,8 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAISCOM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2015	M3	1.204,48		BDI 1			RA
1.4.0.0.55.	SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1.760,00		BDI 1			RA

Encargos sociais:

Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

**Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.**

Siglas da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.

FEIRA DE SANTANA - BA

**Local**

sábado, 14 de dezembro de 201

**Data**

Responsável Técnico

**Nome:** Paulo Cavalcanti de Albuquerque

**CREA/CA** A80095-3

**U:**

**ART/RRT:**

**ANEXO IV**  
**MODELO DA PLANILHA**  
**ORÇAMENTÁRIA**

**PO - PLANILHA**  
**ORÇAMENTÁRIA**  
Orçamento Base para Licitação

Referência  
S  
SINAPI (BA) | ORSE (SE) | SICRO (BA)  
set/19 | set/19 | jul/19

Grau de  
Sigilo  
#PUBLICO

<b>FONTE DO RECURSO</b> FINISA	<b>FISCALIZAÇÃO</b> SEPLAN	<b>PROPONENTE / TOMADOR</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA	<b>APELIDO DO EMPREENDIMENTO</b> REQUALIFICAÇÃO DO CENTRO DE FEIRA DE SANTANA
-----------------------------------	-------------------------------	---	--

<b>LOCALIDADE SINAPI</b> Referência 03-2019	<b>DATA BASE</b> 09-19 (DES.)	<b>DESCRIÇÃO DO LOTE</b> 1ª ETAPA DA REQUALIFICAÇÃO DO CENTRO DE FEIRA DE SANTANA	<b>MUNICÍPIO / UF</b> FEIRA DE SANTANA - BA	<b>BDI 1</b> 26,14%	<b>BDI 2</b> 15,32%	<b>BDI 3</b> 0,00%	RECURSO
--	----------------------------------	--	--	------------------------	------------------------	-----------------------	---------

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
<b>1ª ETAPA DA REQUALIFICAÇÃO DO CENTRO DE FEIRA DE SANTANA</b>										
<b>2. 1ª ETAPA DA REQUALIFICAÇÃO DO CENTRO DE FEIRA DE SANTANA</b>										
<b>1.1.</b>			<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>					-	<b>37.908.094,09</b>	
<b>1.1.1.</b>			<b>CANTEIRO</b>					-	<b>2.569.050,26</b>	
1.1.1.0.1.	PMFS	001	INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS	MÊS	12,00	21.207,65	BDI 2	24.456,66	293.479,92	RA
1.1.1.0.2.	PMFS	002	SINALIZAÇÃO DIURNA E NOTURNA	MÊS	12,00	16.276,27	BDI 2	18.769,79	225.237,48	RA
1.1.1.0.3.	PMFS	003	EQUIPAMENTOS DE APOIO	MÊS	12,00	46.378,87	BDI 2	53.484,11	641.809,32	RA
1.1.1.0.4.	SINAPI	98459	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_05/2018	M2	1.294,00	69,09	BDI 2	79,67	103.092,98	RA
<b>1.1.2.</b>			<b>ADMINISTRAÇÃO LOCAL</b>					-	<b>1.305.430,56</b>	
1.1.2.0.1.	PMFS	004	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	MÊS	12,00	78.692,14	BDI 2	90.747,78	1.088.973,36	RA
1.1.2.0.2.	PMFS	007	APOIO A FISCALIZAÇÃO	MÊS	12,00	15.641,78	BDI 2	18.038,10	216.457,20	RA
<b>1.2.</b>			<b>URBANIZAÇÃO</b>					-	<b>12.431.585,18</b>	
<b>1.2.1.</b>			<b>DEMOLIÇÕES</b>					-	<b>1.564.799,60</b>	
1.2.1.0.1.	ORSE	15	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO (CAPA) ASFÁLTICA	M2	25.036,99	3,63	BDI 1	4,58	114.669,41	RA
1.2.1.0.2.	SINAPI	92970	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM UTILIZAÇÃO DE MARTELO PERFURADOR, ESPESSURA ATÉ 15 CM, EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE	M2	16.379,13	13,88	BDI 1	17,51	286.798,57	RA
1.2.1.0.3.	SINAPI	96002	FRESAGEM DE PAVIMENTO ASFÁLTICO (PROFUNDIDADE ATÉ 5,0 CM), EM LOCAIS COM NÍVEL ALTO DE INTERFERÊNCIA. AF_03/2017	M2	6.331,07	6,62	BDI 1	8,35	52.864,43	RA
1.2.1.0.4.	ORSE	9641	REMOÇÃO DE PISO EM PEDRA PORTUGUESA	M2	38.084,95	18,85	BDI 1	23,78	905.660,11	RA
1.2.1.0.5.	ORSE	21	DEMOLIÇÃO DE MEIO-FIO GRANÍTICO OU PRE-MOLDADO	M	13.534,31	7,22	BDI 1	9,11	123.297,56	RA
1.2.1.0.6.	ORSE	16	DEMOLIÇÃO MANUAL DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO - REV 01	M2	3.427,65	18,85	BDI 1	23,78	81.509,52	RA
<b>1.2.2.</b>			<b>BOTA-FORA</b>					-	<b>225.723,98</b>	
1.2.2.0.1.	SINAPI	72898	CARGA E DESCARGA MECANIZADAS DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3	M3	5.399,62	3,96	BDI 1	5,00	26.998,10	RA
1.2.2.0.2.	SINAPI	72897	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3	M3	3.599,75	19,87	BDI 1	25,06	90.209,74	RA
1.2.2.0.3.	SINAPI	72884	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHAO CARROCERIA 9 T, RODOVIA PAVIMENTADA	M3XKM	94.361,86	0,91	BDI 1	1,15	108.516,14	RA
<b>1.2.3.</b>			<b>PAVIMENTAÇÃO</b>					-	<b>8.769.585,90</b>	

1.2.3.0.1.	ORSE	11454	PAVIMENTAÇÃO EM BLOCO DE CONCRETO VIBROPRESADO, INTERTRAVADO, COLORIDO, 16 F ACES, 11X22CM, E=6CM, 39UN/M2, NBR9781, FCK(MIN)=35MPA, SOB COXIM AREIA GROSSA A COMPACTADA C/ PLACA VIBRATÓRIA, E(COMP.)=6CM, REJUNTADO C/ AREIA FINA.	M2	66.422,00	65,99	BDI 1	83,24	5.528.967,28	RA
1.2.3.0.2.	PMFS	005	PAVIMENTAÇÃO EM BLOCO DE CONCRETO VIBROPRESADO, INTERTRAVADO, COLORIDO 10X20CM, E=6CM, 46UN/M2, NBR9781, FCK(MIN)=35MPA, SOB COXIM AREIA GROSSA COMPACTADA C/ PLACA VIBRATÓRIA, E(COMP.)=9CM, REJUNTADO C/ AREIA FINA.	M2	18.162,32	68,18	BDI 1	86,00	1.561.959,52	RA
1.2.3.0.3.	ORSE	9418	PISO TÁTIL DIRECIONAL E/OU ALERTA, DE CONCRETO, NA COR NATURAL, P/DEFICIENTES VISUAIS, DIMENSÕES 25X25CM, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE	M2	4.420,17	74,95	BDI 1	94,54	417.882,87	RA
1.2.3.0.4.	SINAPI	95995	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), CAMADA DE ROLAMENTO, COM ESPESURA DE 5,0 CM - EXCLUSIVE TRANSPORTE. AF_03/2017	M3	316,56	923,79	BDI 1	1.165,27	368.877,87	RA
1.2.3.0.5.	SINAPI	95303	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3 DE MASSA ASFALTICA PARA PAVIMENTAÇÃO URBANA	M3XKM	3.165,54	1,03	BDI 1	1,30	4.115,20	RA
1.2.3.0.6.	PMFS	006	MICORREVESTIMENTO A FRIO COM POLÍMERO E=2CM	M2	24.679,55	11,54	BDI 1	14,56	359.334,25	RA
1.2.3.0.7.	SINAPI	94268	GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO CURVO COM EXTRUSORA, 45 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 30 CM BASE DA SARJETA) X 22 CM ALTURA. AF_06/2016	M	11.303,72	37,06	BDI 1	46,75	528.448,91	RA
<b>1.2.4.</b>			<b>SINALIZAÇÃO</b>					-	<b>1.195.599,32</b>	
1.2.4.0.1.	SINAPI	72947	SINALIZACAO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	M2	1.981,08	13,57	BDI 1	17,12	33.916,09	RA
1.2.4.0.2.	ORSE	10712	CONFECÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO TOTALMENTE REFLETIVA	M2	79,50	301,36	BDI 1	380,14	30.221,13	RA
1.2.4.0.3.	ORSE-I	6725	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL - TACHA BI-DIRECIONAL	UN	3.416,00	46,92	BDI 1	59,18	202.158,88	RA
1.2.4.0.4.	ORSE-I	6723	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL - TACHÃO BI-DIRECIONAL - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	6.535,00	112,43	BDI 1	141,82	926.793,70	RA

1.2.4.0.5.	SINAPI	73916/2	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	UN	26,00	76,52	BDI 1	96,52	2.509,52	RA
<b>1.2.5.</b>			<b>PAISAGISMO</b>					-	<b>85.179,24</b>	
1.2.5.0.1.	SINAPI	98511	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MAIOR QUE 2,00 M E MENOR OU IGUAL A 4,00 M. AF_05/2018	UN	141,00	107,78	BDI 1	135,95	19.168,95	RA
1.2.5.0.2.	SINAPI	98504	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS. AF_05/2018	M2	1.192,00	8,41	BDI 1	10,61	12.647,12	RA
1.2.5.0.3.	ORSE	2394	FORNECIMENTO E ESPALHAMENTO DE TERRA VEGETAL PREPARADA	M3	238,40	69,98	BDI 1	88,27	21.043,57	RA
1.2.5.0.4.	PMFS	017	GOLA DE ÁRVORE	UND	115,00	222,80	BDI 1	281,04	32.319,60	RA
<b>1.2.6.</b>			<b>MOBILIÁRIO URBANO</b>					-	<b>590.697,14</b>	
1.2.6.0.1.	ORSE	4629	BICICLETÁRIO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO DIAM=50MM, EXCETO PINTURA DE ACABAMENTO	M	115,00	129,08	BDI 1	162,82	18.724,30	RA
1.2.6.0.2.	ORSE-I	11237	LIXEIRAS EM FIBRA DE VIDRO, COM CAPACIDADE 50L COM SUPORTE (POSTE), DA FIOBE RGLASS, REF.CLPD1085 OU SIMILAR PADÃO EMURB	UN	100,00	311,00	BDI 1	392,30	39.230,00	RA
1.2.6.0.3.	ORSE	8396	BALIZADOR EM FERRO FUNDIDO, TIPO FRADINHO	UN	846,00	331,58	BDI 1	418,26	353.847,96	RA
1.2.6.0.4.	ORSE	4105	BANCO DE CONCRETO APARENTE, DIM 0.80 X 1.60M, H=1.00M, COM ENCOSTO EM TUBOS D E AÇO GALVANIZADO DE 4", PINTADOS COM TINTA AUTOMOTIVA	UN	166,00	854,35	BDI 1	1.077,68	178.894,88	RA
<b>1.3.</b>			<b>DRENAGEM</b>					-	<b>20.316.004,49</b>	
<b>1.3.1.</b>			<b>ESCAVAÇÃO, REATERRO, BOTA-FORA E ESCORAMENTO</b>					-	<b>6.018.009,85</b>	
1.3.1.0.1.	SINAPI	90100	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM RETROESCAVADEIRA (0,26 M3/88 HP), LARG. DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2015	M3	381,05	9,56	BDI 1	12,06	4.595,46	RA
1.3.1.0.2.	SINAPI	90085	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 1,5 M ATÉ 3,0 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (0,8 M3/111 HP), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2015	M3	26.979,06	7,84	BDI 1	9,89	266.822,90	RA

1.3.1.0.3.	SINAPI	90087	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. DE 3,0 M ATÉ 4,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (1,2 M <sup>3</sup> /155 HP), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2015	M3	23.023,90	6,86	BDI 1	8,65	199.156,74	RA
1.3.1.0.4.	SINAPI	90098	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 4,5 M ATÉ 6,0 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (1,2 M <sup>3</sup> /155 HP), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2015	M3	27.978,78	4,01	BDI 1	5,06	141.572,63	RA
1.3.1.0.5.	ORSE	2497	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA OU CAVA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA, PROFUNDIDADE ATÉ 1,50M	M3	1.360,80	38,35	BDI 1	48,37	65.821,90	RA
1.3.1.0.6.	PMFS	015	ESCAVAÇÃO DE VALAS E ASSENTAMENTO DE ADUELAS EM VALA A UMA PRODUTIVIDADE DE 1,5M DE VALA/DIA, UTILIZANDO RETROESCAVADEIRA HIDRÁULICA 105HP, CONSIDERANDO A EXECUÇÃO DE ESTACA PRANCHA, CONFORME PROJETO	DIA	64,00	1.127,67	BDI 1	1.422,44	91.036,16	RA
1.3.1.0.7.	ORSE	4522	DESMONTE DE ROCHA DURA INCLUINDO PERFURAÇÃO E ARGAMASSA EXPANSIVA	M3	32,99	267,72	BDI 1	337,70	11.140,72	RA
1.3.1.0.8.	SINAPI	94118	LASTRO COM PREPARO DE FUNDO, LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M, COM CAMADA DE BRITA, LANÇAMENTO MECANIZADO, EM LOCAL COM NÍVEL ALTO DE INTERFERÊNCIA. AF_06/2016	M3	1.849,82	142,52	BDI 1	179,77	332.542,14	RA
1.3.1.0.9.	SINAPI	93361	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M <sup>3</sup> / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA ATÉ 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016	M3	298,59	13,57	BDI 1	17,12	5.111,86	RA
1.3.1.0.10.	SINAPI	93363	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M <sup>3</sup> / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA ATÉ 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 3,0 A 4,5 M COM SOLO DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016	M3	63.013,62	10,40	BDI 1	13,12	826.738,69	RA
1.3.1.0.11.	SINAPI	94328	ATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M <sup>3</sup> / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA ATÉ 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM AREIA PARA ATERRO. AF_05/2016	M3	5.139,37	70,12	BDI 1	88,45	454.577,28	RA
1.3.1.0.12.	SINAPI-I	368	AREIA PARA ATERRO - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	233,46	46,12	BDI 1	58,18	13.582,70	RA
1.3.1.0.13.	SINAPI	74010/1	CARGA E DESCARGA MECANICA DE SOLO UTILIZANDO CAMINHAO BASCULANTE 6,0M <sup>3</sup> /16T E PA CARREGADEIRA SOBRE PNEUS 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M <sup>3</sup> ,	M3	15.162,92	1,73	BDI 1	2,18	33.055,17	RA

			PESO OPERACIONAL 11632 KG							
1.3.1.0.14.	SINAPI	72884	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHAO CARROCERIA 9 T, RODOVIA PAVIMENTADA	M3XKM	170.406,28	0,91	BDI 1	1,15	195.967,22	RA
1.3.1.0.15.	SINAPI	94052	ESCORAMENTO DE VALA, TIPO DESCONTÍNUO, COM PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M, EM LOCAL COM NÍVEL ALTO DE INTERFERÊNCIA. AF_06/2016	M2	21.319,26	31,02	BDI 1	39,13	834.222,64	RA
1.3.1.0.16.	SINAPI	94054	ESCORAMENTO DE VALA, TIPO DESCONTÍNUO, COM PROFUNDIDADE DE 3,0 A 4,5 M, LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M, EM LOCAL COM NÍVEL ALTO DE INTERFERÊNCIA. AF_06/2016	M2	19.043,24	28,06	BDI 1	35,39	673.940,26	RA
1.3.1.0.17.	PMFS	014	ESCORAMENTO DE VALA (2 LADOS) COM ESTACA PRANCHA METÁLICA MODELO NA-6C, PROFUNDIDADE DE CRAVAÇÃO DE 6M, INCLUSO PERFIL METÁLICO PARA ESCORAS E VIGAS DE TRAVAMENTO	M	136,79	9.979,02	BDI 1	12.587,54	1.721.849,60	RA
1.3.1.0.18.	PMFS	016	TRANSPORTE COMERCIAL DE ESTACA PRANCHA (144,45 T) A FEIRA DE SANTANA-BA, DMT DE 1272KM	VB	1,00	112.081,64	BDI 1	141.379,78	141.379,78	RA
1.3.1.0.19.	ORSE	6417	BOMBEAMENTO DIRETO P/ ESGOTAMENTO DE VALAS	H	2.880,00	1,35	BDI 1	1,70	4.896,00	RA
<b>1.3.2.</b>			<b>TUBOS E GALERIAS</b>					-	<b>11.975.394,63</b>	
<b>1.3.2.1.</b>			<b>TUBOS DE CONCRETO</b>					-	<b>5.138.547,97</b>	
1.3.2.1.1.	SINAPI	95571	TUBO DE CONCRETO (SIMPLES) PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	3.013,09	98,76	BDI 1	124,58	375.370,75	RA
1.3.2.1.2.	SINAPI	92221	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	2.527,00	252,14	BDI 1	318,05	803.712,35	RA
1.3.2.1.3.	SINAPI	92223	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 800 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	1.321,00	382,15	BDI 1	482,04	636.774,84	RA
1.3.2.1.4.	SINAPI	92226	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 1000 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	1.516,00	516,63	BDI 1	651,68	987.946,88	RA

1.3.2.1.5.	SINAPI	92829	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 1200 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	1.353,00	709,66	BDI 1	895,17	1.211.165,01	RA
1.3.2.1.6.	SINAPI	92831	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 1500 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	714,00	1.030,56	BDI 1	1.299,95	928.164,30	RA
1.3.2.1.7.	SINAPI	72850	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE MATERIAIS DIVERSOS, COM CAMINHAO CARROCERIA 9T (CARGA E DESCARGA MANUAIS)	T	8.200,33	11,57	BDI 1	14,59	119.642,81	RA
1.3.2.1.8.	SINAPI	72840	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHAO CARROCERIA 9 T, RODOVIA PAVIMENTADA	TXKM	98.403,93	0,61	BDI 1	0,77	75.771,03	RA
<b>1.3.2.2.</b>			<b>TUNNEL LINER</b>					-	<b>6.630.105,57</b>	
1.3.2.2.1.	PMFS	008	TUNNEL LINER EM BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUÇÃO DE TRÁFEGO COM D = 1,60 M - CHAPA GALVANIZADA - ESCAVADO EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - ATERRO RODOVIÁRIO MÁXIMO = 6,7 M, INCLUSO BOMBEAMENTO DO LENÇOL FREÁTICO	M	421,00	5.149,26	BDI 1	6.495,28	2.734.512,88	RA
1.3.2.2.2.	PMFS	011	TUNNEL LINER EM BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUÇÃO DE TRÁFEGO COM D = 2,40 M - CHAPA GALVANIZADA - ESCAVADO EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - ATERRO RODOVIÁRIO MÁXIMO = 4,5 M	M	361,50	8.543,04	BDI 1	10.776,19	3.895.592,69	RA
<b>1.3.2.3.</b>			<b>ADUELAS "IN LOCO"</b>					-	<b>206.741,09</b>	
1.3.2.3.1.	ORSE	7587	CIMBRAMENTO DE MADEIRA COM BARROTES SEÇÃO 6X6CM, PARA ESTRUTURAS ALTAS OU RES ERVATÓRIOS, SEM RAMPAS	M3	219,66	38,67	BDI 1	48,78	10.715,01	RA
1.3.2.3.2.	SINAPI	92777	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	5.198,60	9,28	BDI 1	11,71	60.875,61	RA
1.3.2.3.3.	SINAPI	83534	LASTRO DE CONCRETO, PREPARO MECÂNICO, INCLUSOS ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	M3	96,81	506,77	BDI 1	639,24	61.884,82	RA
1.3.2.3.4.	SINAPI-I	38405	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C25, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 130 +/- 20 MM, EXCLUI SERVIÇO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	M3	92,72	336,59	BDI 1	424,57	39.366,13	RA
1.3.2.3.5.	ORSE	128	LANÇAMENTO DE CONCRETO USINADO, BOMBEADO, EM PEÇAS ARMADAS DA SUPERESTRUTURA, INCLUSIVE COLOCAÇÃO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	M3	92,72	36,01	BDI 1	45,42	4.211,34	RA

1.3.2.3.6.	ORSE	11652	FORMA PLANA PARA ESTRUTURAS, EM COMPENSADO PLASTIFICADO DE 10MM, 07 USOS, INC LUSIVE ESCORAMENTO - REVISADA 07.2015	M2	497,14	35,62	BDI 1	44,93	22.336,50	RA
1.3.2.3.7.	SINAPI	83729	FORNECIMENTO/INSTALACAO DE MANTA BIDIM RT-31	M2	360,73	16,16	BDI 1	20,38	7.351,68	RA
<b>1.3.3.</b>			<b>POÇOS E CAIXAS</b>					-	<b>2.142.870,43</b>	
1.3.3.0.1.	ORSE	6367	POÇO DE VISITA EM ANEL DE CONCRETO, BALÃO DE 0,60M (DI), PROFUNDIDADE ATÉ 1,2 0 M, INCLUSIVE TAMPÃO TD-600	UN	91,00	767,40	BDI 1	968,00	88.088,00	RA
1.3.3.0.2.	ORSE	6368	POÇO DE VISITA EM ANEL DE CONCRETO, BALÃO DE 0,80M, PROFUNDIDADE DE 1,21 A 1, 50M, INCLUSIVE TAMPÃO TD-600	UN	24,00	1.121,60	BDI 1	1.414,79	33.954,96	RA
1.3.3.0.3.	ORSE	6370	POÇO DE VISITA EM ANEL DE CONCRETO, BALÃO DE 1,00M (DI), PROFUNDIDADE ATÉ 3,0 0M, INCLUSIVE TAMPÃO TD-600	UN	33,00	1.675,09	BDI 1	2.112,96	69.727,68	RA
1.3.3.0.4.	ORSE	6375	POÇO DE VISITA EM ANEL DE CONCRETO, BALÃO DE 1,20M, PROFUNDIDADE DE 2,01 A 3, 00M, INCLUSIVE TAMPÃO TD-600	UN	27,00	2.058,03	BDI 1	2.596,00	70.092,00	RA
1.3.3.0.5.	ORSE	10185	CAIXA DE PASSAGEM / POÇO DE VISITA EM CONCRETO ARMADO FCK=21MPA, INCLUSIVE TA MPA, DIMENSÕES INTERNAS 1,50X1,50X2,20M	UN	14,00	5.639,27	BDI 1	7.113,38	99.587,32	RA
1.3.3.0.6.	PMFS	009	POÇO DE VISITA PARA TUNNEL LINER EM BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPÇÃO DE TRÁFEGO COM D = 2,20 M - CHAPA GALVANIZADA - ESCAVADO EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA	M	45,00	7.662,56	BDI 1	9.665,55	434.949,75	RA
1.3.3.0.7.	PMFS	012	POÇO DE VISITA PARA TUNNEL LINER EM BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPÇÃO DE TRÁFEGO COM D = 3,20 M - CHAPA GALVANIZADA - ESCAVADO EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - ATERRO RODOVIÁRIO MÁXIMO = 4,8 M	M	29,77	13.224,15	BDI 1	16.680,94	496.591,58	RA
1.3.3.0.8.	PMFS	010	LAJE DE CONCRETO PARA POÇO DE VISITA EM TUNNEL LINER D=220CM	UND	8,00	1.367,82	BDI 1	1.725,37	13.802,96	RA
1.3.3.0.9.	PMFS	013	LAJE DE CONCRETO PARA POÇO DE VISITA EM TUNNEL LINER D=320CM	UND	6,00	2.261,10	BDI 1	2.852,15	17.112,90	RA
1.3.3.0.10.	ORSE	9141	TAMPÃO FERRO FUNDIDO ARTICULADO TDA-600MM, 300KG/CM², P/POÇO DE VISITAS E CAI XAS (FORNECIMENTO)	UN	15,00	385,67	BDI 1	486,48	7.297,20	RA
1.3.3.0.11.	SINAPI	99318	CHAMINÉ CIRCULAR PARA POÇO DE VISITA PARA DRENAGEM, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,6 M. AF_05/2018	M	564,00	270,51	BDI 1	341,22	192.448,08	RA

1.3.3.0.12.	SINAPI	73856/7	BOCA PARA BUEIRO DUPLO TUBULAR, DIAMETRO =0,60M, EM CONCRETO CICLOPICO, INCLUINDO FORMAS, ESCAVACAO, REATERRO E MATERIAIS, EXCLUINDO MATERIAL REATERRO JAZIDA E TRANSPORTE.	UN	300,00	1.345,06	BDI 1	1.696,66	508.998,00	RA
1.3.3.0.13.	SINAPI	73799/1	GRELHA EM FERRO FUNDIDO SIMPLES COM REQUADRO, CARGA MÁXIMA 12,5 T, 300 X 1000 MM, E = 15 MM, FORNECIDA E ASSENTADA COM ARGAMASSA 1:4 CIMENTO:AREIA.	UN	300,00	291,26	BDI 1	367,40	110.220,00	RA
<b>1.3.4.</b>			<b>RECOMPOSIÇÃO DO PAVIMENTO</b>					-	<b>179.729,58</b>	
1.3.4.0.1.	SINAPI	95995	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), CAMADA DE ROLAMENTO, COM ESPESSURA DE 5,0 CM - EXCLUSIVE TRANSPORTE. AF_03/2017	M3	111,50	923,79	BDI 1	1.165,27	129.927,61	RA
1.3.4.0.2.	SINAPI	95303	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3 DE MASSA ASFALTICA PARA PAVIMENTAÇÃO URBANA	M3XKM	111,50	1,03	BDI 1	1,30	144,95	RA
1.3.4.0.3.	SINAPI	72799	PAVIMENTO EM PARALELEPÍEDO SOBRE COLCHAO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3 (PEDRAS PEQUENAS 30 A 35 PECAS POR M2)	M2	734,68	53,58	BDI 1	67,59	49.657,02	RA
<b>1.4.</b>			<b>ILUMINAÇÃO PÚBLICA</b>					-	<b>2.591.454,16</b>	
1.4.0.0.1.	ORSE-I	2669	ALÇA PREFORMADA PARA CABO MULTIPLEX 25 MM2	UN	16,00	3,99	BDI 1	5,03	80,48	RA
1.4.0.0.2.	ORSE-I	207	ARRUELA DE ALUMÍNIO P/ELETRODUTO D= 3/4"	UN	80,00	0,35	BDI 1	0,44	35,20	RA
1.4.0.0.3.	ORSE	2952	FORNECIMENTO DE RELÉ FOTOELÉTRICO INDIV. 5A/127V, C/ BASE MÓVEL	UN	22,00	21,26	BDI 1	26,82	590,04	RA
1.4.0.0.4.	ORSE	11767	BUCHA DE ALUMÍNIO P/ ELETRODUTO D=1"	UN	64,00	1,03	BDI 1	1,30	83,20	RA
1.4.0.0.5.	SINAPI	91924	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	338,00	1,76	BDI 1	2,22	750,36	RA
1.4.0.0.6.	SINAPI	92983	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	924,00	14,73	BDI 1	18,58	17.167,92	RA
1.4.0.0.7.	ORSE	11412	CABO DE COBRE PP CORDPLAST 4 X 2,5 MM2, 450/750V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	2.463,00	9,18	BDI 1	11,58	28.521,54	RA

1.4.0.0.8.	ORSE	10852	CABO DE COBRE PP CORDPLAST 4 X 10,0 MM2, 450/750V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	3.764,00	26,52	BDI 1	33,45	125.905,80	RA
1.4.0.0.9.	PMFS	018	CABO PP 4X16MM <sup>2</sup> - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	3.764,00	53,36	BDI 1	67,31	253.354,84	RA
1.4.0.0.10.	ORSE	12370	CABO DE COBRE NÚ 10 MM2 - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO (10,85M/KG)	KG	766,16	51,05	BDI 1	64,39	49.333,04	RA
1.4.0.0.11.	ORSE	3836	CAIXA EM CHAPA METÁLICA GALVANIZADA 60 X 50 X 20CM, PARA QUADRO DE COMANDO	UN	22,00	306,18	BDI 1	386,22	8.496,84	RA
1.4.0.0.12.	ORSE	2815	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA DE TIJOLOS MACIÇOS ESP. = 0,12M, DIM. INT. = 0,30 X 0,30 X 0,40M	UN	309,00	107,02	BDI 1	135,00	41.715,00	RA
1.4.0.0.13.	SINAPI-I	39685	CAIXA EXTERNA DE MEDICAO PARA 1 MEDIDOR TRIFASICO, COM VISOR, EM CHAPA DE ACO 18 USG (PADRAO DA CONCESSIONARIA LOCAL)	UN	8,00	86,63	BDI 1	109,28	874,24	RA
1.4.0.0.14.	ORSE	469	CHAVE FUSÍVEL TRIPOLAR 100A - 10000A	UN	24,00	428,45	BDI 1	540,45	12.970,80	RA
1.4.0.0.15.	ORSE	11619	CONCRETO SIMPLES USINADO FCK=20MPA, BOMBEADO, LANÇADO E ADENSADO EM SUPERESTRUTURA	M3	103,98	306,18	BDI 1	386,22	40.159,16	RA
1.4.0.0.16.	ORSE	4151	CONECTOR CUNHA 4 X 1/0 AWG CAA, FORNECIMENTO	UN	1.268,00	12,50	BDI 1	15,77	19.996,36	RA
1.4.0.0.17.	ORSE-I	10621	CONECTOR TERMINAL A COMPRESSÃO COM DOIS FUROS EM ALUMÍNIO OU LIGA DE ALUMÍNIO - CB-79 (2/0)	UN	904,00	3,14	BDI 1	3,96	3.579,84	RA
1.4.0.0.18.	SINAPI	72344	CONTATOR TRIPOLAR I NOMINAL 36A - FORNECIMENTO E INSTALACAO INCLUSIVE ELETROTÉCNICO	UN	22,00	433,10	BDI 1	546,31	12.018,82	RA
1.4.0.0.19.	ORSE	10681	TRAVESSIA MÉTODO NÃO DESTRUTIVO PARA TUBO DE 150MM	M	32,00	864,47	BDI 1	1.090,44	34.894,08	RA
1.4.0.0.20.	SINAPI	91920	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	UN	80,00	14,52	BDI 1	18,32	1.465,60	RA

1.4.0.0.21.	SINAPI	93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	22,00	9,82	BDI 1	12,39	272,58	RA
1.4.0.0.22.	SINAPI	93657	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	87,00	12,18	BDI 1	15,36	1.336,32	RA
1.4.0.0.23.	SINAPI	93671	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	22,00	69,03	BDI 1	87,07	1.915,54	RA
1.4.0.0.24.	ORSE	8022	ELETRODUTO EM FERRO GALVANIZADO PESADO SEM COSTURA 3" X 3M	UN	90,00	230,10	BDI 1	290,25	26.122,50	RA
1.4.0.0.25.	ORSE	9479	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PEAD FLEXÍVEL CORRUGADO PERFURADO D = 2 1 /2" (KANADRENO OU SIMILAR)	M	7.528,00	18,06	BDI 1	22,78	171.487,84	RA
1.4.0.0.26.	SINAPI	91871	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	96,00	8,83	BDI 1	11,14	1.069,44	RA
1.4.0.0.27.	SINAPI-I	12327	CINTA CIRCULAR EM AÇO GALVANIZADO DE 210 MM DE DIÂMETRO PARA INSTALACAO DE TRANSFORMADOR EM POSTE DE CONCRETO	UN	22,00	24,14	BDI 1	30,45	669,90	RA
1.4.0.0.28.	ORSE-I	4641	CINTA AÇO GALVANIZADO 230MM	UN	54,00	16,50	BDI 1	20,81	1.123,74	RA
1.4.0.0.29.	ORSE	3999	FITA EM AÇO INOX, FUSIMEC OU SIMILAR - FORNECIMENTO	M	16,00	4,84	BDI 1	6,11	97,76	RA
1.4.0.0.30.	SINAPI-I	406	FITA AÇO INOX PARA CINTAR POSTE, L = 19 MM, E = 0,5 MM (ROLO DE 30M)	UN	4,00	52,08	BDI 1	65,69	262,76	RA
1.4.0.0.31.	SINAPI-I	20111	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M	UN	24,00	7,13	BDI 1	8,99	215,76	RA
1.4.0.0.32.	SINAPI-I	404	FITA ISOLANTE DE BORRACHA AUTOFUSAO, USO ATE 69 KV (ALTA TENSAO)	M	80,00	0,97	BDI 1	1,22	97,60	RA
1.4.0.0.33.	ORSE	10422	FITA DE ADVERTÊNCIA DE REDE ELÉTRICA ENTERRADA - FORNECIMENTO	M	7.528,00	1,43	BDI 1	1,80	13.550,40	RA

1.4.0.0.34.	ORSE	3290	ATERRAMENTO COMPOSTO DE HASTE DE COBRE L = 2,40M, INTERLIGADA COM CABO DE COBRE TIPO CORDOALHA	UN	317,00	73,75	BDI 1	93,03	29.490,51	RA
1.4.0.0.35.	ORSE	12162	LUMINÁRIA LED P/ ILUMINAÇÃO PÚBLICA, C/ VIDRO DE PROT. ANTI VANDALISMO CONTRA IMPACTO IK09, 249WATTS, 31500LUMENS, 4000K, IRC>70, BASE P/ RELÊ FOTOCÉLULA/T ELEGESTÃO 7PIN, CORPO ALUM INJET. PINT. POLIESTER A PÓ. 220V IP66 VIDA UTIL10 0 MIL HORAS	UN	55,00	3.624,82	BDI 1	4.572,35	251.479,25	RA
1.4.0.0.36.	ORSE	12160	LUMINÁRIA LED P/ ILUMINAÇÃO PÚBLICA, C/ VIDRO DE PROT. ANTI VANDALISMO CONTRA IMPACTO IK08, POT.27W, 37W OU 55W, FLUXO LUMIN. 3600 A 6100L LUMENS, 4000K, C RI/IRC>70, BASE P/ RELÊ FOTOCÉLULA, CORPOEM ALUM. INJETADOC/ PINT. POLIESTER A PÓ, TENSÃO 220V	UN	55,00	947,20	BDI 1	1.194,80	65.714,00	RA
1.4.0.0.37.	ORSE	12161	LUMINÁRIA LED P/ ILUMINAÇÃO PÚBLICA, C/ VIDRO DE PROT. ANTI VANDALISMO CONTRA IMPACTO IK09, 142WATTS, 18300LUMENS, 4000K, IRC>70, BASE P/ RELÊ FOTOCÉLULA/T ELEGESTÃO 7PIN, CORPO ALUM INJET. PINT. POLIESTER A PÓ. 220V IP66 VIDA UTIL10 0 MIL HORAS	UN	37,00	2.291,94	BDI 1	2.891,05	106.968,85	RA
1.4.0.0.38.	ORSE	12163	LUMINÁRIA DECORATIVA LED C/ VIDRO DE PROT. CONTRA IMPACTO IK08, 56WATTS, 6200 LUMENS, 4000K, CRI>70, CORPO ALUMÍNIO INJETADO, PINT. POLIESTER A PÓ, 220V, I P66. VIDA UTIL 100MIL HORAS SPD DE 10KV.	UN	195,00	2.388,01	BDI 1	3.012,24	587.386,80	RA
1.4.0.0.39.	SINAPI	91886	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	64,00	9,35	BDI 1	11,79	754,56	RA
1.4.0.0.40.	PMFS	019	CALAFETAMENTO COM MASSA CINZA	KG	22,00	28,43	BDI 1	35,86	788,92	RA
1.4.0.0.41.	ORSE	4135	GANCHO SUSPENSÃO COM OLHAL, FORNECIMENTO	UN	16,00	8,80	BDI 1	11,10	177,60	RA
1.4.0.0.42.	ORSE-I	1671	PARAFUSO CABEÇA ABAULADA 16 X 45MM	UN	44,00	3,68	BDI 1	4,64	204,16	RA
1.4.0.0.43.	ORSE-I	1672	PARAFUSO CABEÇA ABAULADA 16 X 70MM	UN	44,00	9,19	BDI 1	11,59	509,96	RA
1.4.0.0.44.	ORSE	2930	FORNECIMENTO DE PÁRA-RAIO DE DISTRIBUIÇÃO POLIMÉRICO 12KV, C/ DESLIGAMENTO AU TOMÁTICO, RESIST. NÃO LINEAR	UN	24,00	208,00	BDI 1	262,37	6.296,88	RA

1.4.0.0.45.	ORSE	7269	POSTE DE AÇO GALVANIZADO CÔNICO CONTÍNUO RETO, DIÂMETRO SUPERIOR 60MM, DIÂMETRO DA BASE 115MM, ALTURA TOTAL 5M, CONIPOST REF. SÉRIE 0005/CLASSE 60 DA CONIP OST OU SIMILAR	UN	195,00	851,92	BDI 1	1.074,61	209.548,95	RA
1.4.0.0.46.	ORSE	7645	POSTE DE AÇO GALVANIZADO CÔNICO CONTÍNUO RETO, DIÂMETRO SUPERIOR DE 76MM, DIÂMETRO DA BASE 208MM, ALTURA TOTAL 12M, COM BASE DE FIXAÇÃO, CONIPOST REF. SÉRIE IE 3012/BJG+CH, CLASSE 100 DA CONIPOST OU SIMILAR	UN	55,00	3.087,86	BDI 1	3.895,03	214.226,65	RA
1.4.0.0.47.	ORSE	9663	POSTE DE AÇO GALVANIZADO A FOGO SBP - 800/100 - 5030-J-GF CÔNICO CONTÍNUO RETO, DIÂMETRO SUPERIOR DE 60,3MM, DIÂMETRO DA BASE 114,3MM, ALTURA TOTAL 10M, COM BASE DE FIXAÇÃO, SHOMEI ILUMINAÇÃO OU SIMILAR	UN	37,00	1.637,97	BDI 1	2.066,14	76.447,18	RA
1.4.0.0.48.	SINAPI-I	5034	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR, 600 KG, H = 10 M (NBR 8451)	UN	8,00	1.137,51	BDI 1	1.434,86	11.478,88	RA
1.4.0.0.49.	ORSE	2953	FORNECIMENTO DE SAPATILHA P/ CABO DE AÇO ATÉ 9,5MM	UN	16,00	1,99	BDI 1	2,51	40,16	RA
1.4.0.0.50.	ORSE	3999	FITA EM AÇO INOX, FUSIMEC OU SIMILAR - FORNECIMENTO	M	32,00	4,84	BDI 1	6,11	195,52	RA
1.4.0.0.51.	ORSE-I	3100	SUPORTE EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO PARA FIXAÇÃO DE LUMINÁRIA 01 PÉTALA (FAEL LUCE, REF. MIRA VTP OU SIMILAR)	UN	147,00	200,69	BDI 1	253,15	37.213,05	RA
1.4.0.0.52.	SINAPI	73857/8	TRANSFORMADOR DISTRIBUICAO 45KVA TRIFASICO 60HZ CLASSE 15KV IMERSO EM ÓLEO MINERAL FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	8,00	6.394,42	BDI 1	8.065,92	64.527,36	RA
1.4.0.0.53.	SINAPI	73624	SUPORTE PARA TRANSFORMADOR EM POSTE DE CONCRETO CIRCULAR	UN	8,00	80,60	BDI 1	101,67	813,36	RA
1.4.0.0.54.	SINAPI	90105	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO) COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M3 / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA MENOR QUE 0,8 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAISCOM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2015	M3	1.204,48	6,70	BDI 1	8,45	10.177,86	RA
1.4.0.0.55.	SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1.760,00	21,08	BDI 1	26,59	46.798,40	RA

Encargos sociais:

Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

**Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.**

Siglas da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.

FEIRA DE SANTANA - BA

**Local**

sábado, 14 de dezembro de 201

**Data**

Responsável Técnico

**Nome:** Paulo Cavalcanti de Albuquerque

**CREA/CA** A80095-3

**U:**

**ART/RRT:**

### ANEXO IV - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Grau de Sigilo  
#PUBLICO

<b>FONTE DE RECURSO</b> FINISA	<b>FISCALIZAÇÃO</b> SEPLAN	<b>PROPONENTE TOMADOR</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA	<b>APELIDO EMPREENDIMENTO</b> REQUALIFICAÇÃO DO CENTRO DE FEIRA DE SANTANA	<b>DESCRIÇÃO DO LOTE</b> 1ª ETAPA DA REQUALIFICAÇÃO DO CENTRO DE FEIRA DE SANTANA
-----------------------------------	-------------------------------	---	---	--

Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
				02/20	03/20	04/20	05/20	06/20	07/20	08/20	09/20	10/20	11/20	12/20	01/21
<b>1.</b>	<b>1ª ETAPA DA REQUALIFICAÇÃO DO CENTRO</b>	<b>37.908.094,09</b>	% Período:	18,77%	9,49%	3,30%	24,91%	11,53%	7,91%	4,99%	4,00%	4,12%	1,28%	2,36%	7,33%
1.1.	SERVIÇOS PRELIMINARES	2.569.050,26	% Período:	18,77%	9,49%	3,30%	24,91%	11,53%	7,91%	4,99%	4,00%	4,12%	1,28%	2,36%	7,33%
				100,00%											
1.1.1.	CANTEIRO	1.263.619,70	% Período:	18,77%	9,49%	3,30%	24,91%	11,53%	7,91%	4,99%	4,00%	4,12%	1,28%	2,36%	7,33%
				20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%							
1.1.2.	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	1.305.430,56	% Período:	18,77%	9,49%	3,30%	24,91%	11,53%	7,91%	4,99%	4,00%	4,12%	1,28%	2,36%	7,33%
				20,00%	30,00%	40,00%	10,00%								
1.2.	URBANIZAÇÃO	12.431.585,18	% Período:		8,48%	6,98%	0,13%	15,36%	22,30%	14,09%	11,36%	10,94%	3,64%	6,71%	
1.2.1.	DEMOLIÇÕES	1.564.799,60	% Período:		59,62%	17,93%		8,08%	3,88%	6,82%	3,67%				
1.2.2.	BOTA-FORA	225.723,98	% Período:		53,57%	22,07%		8,77%	3,18%	8,11%	4,30%				
1.2.3.	PAVIMENTAÇÃO	8.769.585,90	% Período:					20,11%	27,43%	14,92%	12,34%	12,37%	4,29%	8,55%	
1.2.4.	SINALIZAÇÃO	1.195.599,32	% Período:			44,91%			12,17%	15,71%	8,43%	17,76%		1,01%	
1.2.5.	PAISAGISMO	85.179,24	% Período:				19,58%		25,95%	54,47%					
1.2.6.	MOBILIÁRIO URBANO	590.697,14	% Período:						22,27%	14,33%	27,51%	10,66%	13,01%	12,23%	
1.3.	DRENAGEM	20.316.004,49	% Período:	32,64%	11,32%	1,48%	43,25%	10,66%	0,12%	0,06%	0,01%	0,46%			
1.3.1.	ESCAVAÇÃO, REATERRO, BOTA-FORA E ES	6.018.009,85	% Período:	33,44%	15,77%	2,41%	34,67%	13,71%							
1.3.2.	TUBOS E GALERIAS	11.975.394,63	% Período:	34,26%	10,10%	0,94%	45,55%	9,15%							
1.3.3.	POÇOS E CAIXAS	2.142.870,43	% Período:	24,13%	6,57%	2,00%	58,12%	9,18%							
1.3.4.	RECOMPOSIÇÃO DO PAVIMENTO	179.729,58	% Período:					26,47%	13,75%	6,76%	0,59%	52,43%			
1.4.	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	2.591.454,16	% Período:												100,00%

R\$ 37.908.094,09

	%	18,77%	9,49%	3,30%	24,91%	11,53%	7,91%	4,99%	4,00%	4,12%	1,28%	2,36%	7,33%
Período:	Repassé	7.113.885,42	3.597.171,35	1.252.522,99	9.443.542,97	4.371.227,52	3.000.230,96	1.892.559,17	1.516.451,00	1.559.963,68	485.620,48	895.072,88	2.779.845,67
	Contrapartida:	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Outros:	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	<b>Investimento:</b>	<b>7.113.885,42</b>	<b>3.597.171,35</b>	<b>1.252.522,99</b>	<b>9.443.542,97</b>	<b>4.371.227,52</b>	<b>3.000.230,96</b>	<b>1.892.559,17</b>	<b>1.516.451,00</b>	<b>1.559.963,68</b>	<b>485.620,48</b>	<b>895.072,88</b>	<b>2.779.845,67</b>
	%:	18,77%	28,26%	31,56%	56,47%	68,00%	75,92%	80,91%	84,91%	89,02%	90,31%	92,67%	100,00%
Acumulado:	Repassé:	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Contrapartida:	7.113.885,42	10.711.056,77	11.963.579,76	21.407.122,73	25.778.350,25	28.778.581,21	30.671.140,38	32.187.591,38	33.747.555,06	34.233.175,54	35.128.248,42	37.908.094,09
	Outros:	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	<b>Investimento:</b>	<b>7.113.885,42</b>	<b>10.711.056,77</b>	<b>11.963.579,76</b>	<b>21.407.122,73</b>	<b>25.778.350,25</b>	<b>28.778.581,21</b>	<b>30.671.140,38</b>	<b>32.187.591,38</b>	<b>33.747.555,06</b>	<b>34.233.175,54</b>	<b>35.128.248,42</b>	<b>37.908.094,09</b>

**ANEXO IV - QUADRO DE COMPOSIÇÃO DO BDI**

Grau de  
Sigilo  
**#PUBLICO**

<b>FONTE DE RECURSO</b> FINISA	<b>FISCALIZAÇÃO</b> SEPLAN	<b>PROPONENTE / TOMADOR</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA
<b>APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE</b> REQUALIFICAÇÃO DO CENTRO DE FEIRA DE SANTANA		
Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:		50,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):		5,00%

<b>BDI 1</b>		
<b>TIPO DE OBRA</b> Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas		

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	3,80%
Seguro e Garantia	SG	0,32%
Risco	R	0,50%
Despesas Financeiras	DF	1,02%
Lucro	L	6,64%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	2,50%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	20,09%
BDI COM desoneração	BDI DES	<b>26,14%</b>

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 50%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi COM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

FEIRA DE SANTANA –BA  
Local

sábado, 14 de dezembro de 2019  
Data

Responsável Técnico  
**Nome:** Paulo Cavalcanti de Albuquerque  
**CREA/CAU:** A80095-3  
**ART/RRT:**

<b>FONTE DE RECURSO</b> FINISA	<b>FISCALIZAÇÃO</b> SEPLAN	<b>PROPONENTE / TOMADOR</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA
-----------------------------------	-------------------------------	---

**APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE**

REQUALIFICAÇÃO DO CENTRO DE FEIRA DE SANTANA

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	50,00 %
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	5,00%

**BDI 2**

**TIPO DE OBRA**

Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	0,00%
Seguro e Garantia	SG	0,00%
Risco	R	0,00%
Despesas Financeiras	DF	1,02%
Lucro	L	2,00%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	2,50%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	9,79%
BDI COM desoneração	BDI DES	<b>15,32%</b>

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 50%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi COM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

FEIRA DE SANTANA - BA  
**Local**

sábado, 14 de dezembro de 2019  
**Data**

Responsável Técnico

**Nome:** Paulo Cavalcanti de Albuquerque  
**CREA/CAU:** A80095-3  
**ART/RRT:**

## ANEXO V MINUTA DO CONTRATO

Contrato que entre si fazem, de um lado, o **MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 14.043.574/0001-51**, com sede na Av. Senhor do Passos, 980 Centro, Feira de Santana-Ba, representada pelo Exmº **Sr. Colbert Martins da Silva Filho**, autorizado pelo art. 86, XIV, da sua Lei Orgânica, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, \_\_\_\_\_, estabelecida na \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Cidade \_\_\_\_\_ / UF, inscrita no **CNPJ/MF sob nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, através do seu representante legal, a **Sr (a). XXXXXXXXX** inscrito(a) no CPF sob o nº XXX.XXX.XXX-XX denominada **CONTRATADA**, observada a **Licitação nº 364-2019 e Concorrência Pública nº 081-2019**, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente contrato:

**Contratação de empresa de engenharia para executar obras de Implantação do Conjunto 1 da 1ª Etapa de Requalificação do Centro Comercial de Feira de Santana/BA.**

### CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

2.1. A **CONTRATADA** se obriga a executar os serviços no prazo previsto de 12 (doze) meses corridos, contados a partir da data da expedição da ordem de serviço.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

3.1. O preço total a ser pago a Contratada é de até: R\$ \_\_\_\_\_ observada a seguinte forma de pagamento.

3.2. A medição dos serviços será feita por prepostos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, quinzenalmente, de acordo com os serviços executados e constantes na planilha de serviços. Considerando as medições feitas pela referida secretaria e os valores unitários de cada serviço constante na planilha, encontrar-se-á o valor a ser pago.

- a) As faturas serão apresentadas em duas vias, cobrindo os serviços executados e contados pela fiscalização.
- b) Os pagamentos serão efetuados após apresentação das faturas, que deverão ser conferidas e aprovadas pela fiscalização, ficando certo e ajustado que as parcelas mencionadas somente serão liberadas após a apresentação, pela Contratada, dos documentos referidos no item 6.11 deste instrumento contratual.

3.3. A Prefeitura poderá deduzir nas faturas:

- a) os valores das multas porventura aplicadas pela fiscalização;
- b) o valor dos prejuízos causados pela Contratada, em decorrência da execução do objeto.

3.4. A Prefeitura não estará sujeita a qualquer penalidade por atraso do pagamento. No entanto, sempre que as faturas não forem liquidadas nas datas de vencimento estabelecidas, seus valores serão acrescidos da importância resultante da aplicação do índice estabelecido pelo Governo Federal, se houver, correspondente ao período entre a data do vencimento e a data do efetivo pagamento, para efeito de correção.

3.5. O preço acordado compreende todos os custos da execução, diretos ou indiretos, inclusive os

relacionados a mobilização de mão-de-obra e materiais necessário a efetivação dos serviços.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. Os serviços objeto desta licitação serão custeados por conta da **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO – ATIVIDADE 15.451.036.1049 – ELEMENTO DE DESPESA – 4.4.90.51.0100 FONTE 090**

#### **CLÁUSULA QUINTA – MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA – REAJUSTAMENTO E REVISÃO**

5.1. A concessão de reajustamento terá por base os termos do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 6.1. Observar fielmente as cláusulas e condições estipuladas por força deste instrumento;
- 6.2. Proceder ao pagamento devido, no prazo e condições estabelecidos, respeitadas, inclusive as normas pertinentes a reajustamentos e atualizações monetárias, estas nas hipóteses de eventuais atrasos no adimplemento das obrigações;
- 6.3. Certificar, tempestivamente, se os serviços a serem executados obedecem as condições contratuais estipuladas.
- 6.4. Oferecer a Contratada todas as informações e condições indispensáveis ao pleno e desembaraçado cumprimento da prestação a ela contratualmente imposta.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 7.1. Todas as despesas com encargos trabalhistas e previdenciários, impostos federais, estaduais e municipais, serão de responsabilidade da empresa vencedora.
- 7.2. Fornecer o objeto de acordo com as especificações técnicas constantes no edital de licitação e no presente contrato, nos locais determinados, nos dias, turnos e horários de expediente da Administração.
- 7.3. Zelar pela boa e completa execução do contrato e facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação fiscalizadora dos prepostos designados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente às observações e exigências que lhe forem solicitadas.
- 7.4. Comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade que interfira no bom andamento do contrato;
- 7.5. Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza causado ao CONTRATANTE ou a terceiros, por sua culpa, ou em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir o equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do fornecimento contratado, exceto quando isto ocorrer por exigência do CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias que deverão ser comunicadas no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a sua ocorrência.
- 7.6. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 7.7. Promover, por sua conta e risco, o transporte dos bens;
- 7.8. Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação, contendo descrição dos bens, indicação de sua quantidade, preço unitário e valor total.
- 7.9. Todas as despesas com materiais e produtos, veículos, combustíveis e manutenção, equipamentos, mão de obra, fardamento e equipamentos de proteção individual, e todo o bem imprescindível a boa execução do serviço, correrão por conta da empresa vencedora.
- 7.10. Todas as despesas com mobilização, locação, execução, local para guarda de materiais,

produtos e equipamentos, serão de responsabilidade da empresa vencedora.

7.11. Obriga-se a Contratada a fornecer ao Contratante, mensalmente e até o quinto dia de cada mês, relação nominal de todos os seus empregados, bem como cópias reprográficas, devidamente autenticadas dos comprovantes de quitação de todas as obrigações sociais.

7.12. Apresentar declaração sob as penas cabíveis, de que independente da indicação dos profissionais apresentados para cumprimento da exigência da **equipe técnica** que providenciará a contratação de profissionais em quantidade suficiente para a regular execução dos serviços, de acordo com a legislação em vigor e cumprimento da execução do serviço no prazo estabelecido pela Contratante;

7.13. A CONTRATADA fica obrigada a providenciar escritório, canteiro de obras e depósito de postes, com instalações adequadas para armazenamento de materiais, ferramentas, equipamentos e veículos de sua propriedade a serem utilizados nos serviços, instalado em Feira de Santana-BA.

7.14. A CONTRATADA deverá dispor das seguintes instalações:

- Almojarifado coberto, piso cimentado com área adequada às atividades desenvolvidas pela CONTRATADA. Deverá dispor, também, de prateleiras para armazenagem de materiais e equipamentos.
- Organizar de forma adequada o layout do almojarifado, visando à manutenção e a preservação dos materiais, sob a sua responsabilidade, bem como mantê-los sob condições ideais de utilização, gerenciando todo o processo de armazenagem, arrumação, localização e segurança dos materiais estocados.
- A área destinada à armazenagem de materiais e equipamentos destinados à aplicação nas redes da PREFEITURA deverá ser segregada de outras, a fim de possibilitar a identificação, de forma simples, segura e a qualquer momento, por parte dos representantes da PREFEITURA.
- Efetuar a conservação dos materiais de acordo com as características individuais de cada um deles, mantendo-os aptos a utilização imediata quando requeridos.
- Assumir a responsabilidade pela detenção, posse do material sempre condicionado à sua conferência física no ato do recebimento; check-list quantitativo e qualitativo dos itens quando de sua entrada; codificação; e possuir registro de entradas e saldos dos materiais.

7.15. A CONTRATADA deverá manter área adequada para armazenagem de postes, com baias, berços para estocagem e vias para trânsito de equipamentos de carga e descarga, a serem utilizados na execução dos serviços objeto desta especificação.

7.16. O número de pessoas da equipe administrativa ficará a critério exclusivo da empresa CONTRATADA, porém, deverá estar dimensionada e capacitada para fazer frente aos trabalhos administrativos inerentes ao contrato de prestação de serviços em questão, envolvendo controle, arquivo e/o armazenamento de ordens de serviço, diários de obra, materiais, equipamentos, além da gestão do pessoal próprio.

7.17. Os recursos materiais e humanos alocados pela CONTRATADA deverão estar em regime de dedicação exclusiva à PREFEITURA, não sendo permitida a sua utilização para qualquer outro fim.

7.18. A CONTRATADA obriga-se a utilizar somente de pessoal habilitado para todos os serviços técnicos e administrativos que se fizerem necessários à execução dos serviços, devendo dispor também de um Engenheiro habilitado pelo CREA, como responsável técnico pela CONTRATADA.

7.19. É de inteira responsabilidade da CONTRATADA o treinamento e qualificação técnica, operacional e administrativa de seus funcionários, devendo obedecer às leis e normas regulamentadoras, inclusive a parte referente à segurança do trabalho.

7.20. A CONTRATADA deverá manter seu corpo funcional devidamente uniformizado com crachá de identificação, além de garantir a apresentação de seus funcionários em boas condições de asseio.

7.21. A CONTRATADA deverá dispor de todo ferramental, equipamentos e veículos necessários para a execução das obras e serviços.

7.22. Na execução de qualquer atividade solicitada pela PREFEITURA, a CONTRATADA deve observar rigorosamente todas as exigências legais federais, estaduais e regionais, relativas à segurança, higiene e medicina do trabalho, particularmente aquelas pertinentes à Lei n ° 6.514 de 22 de dezembro de 1977 e Portaria 3214, de 8 de junho de 1978, onde estão contidas nas 29 Normas Regulamentadoras - NR.

7.23. Cabe a CONTRATADA:

- Devolver em local indicado pela PREFEITURA, todos os materiais e equipamentos de sobra, os retirados e substituídos das redes apontados pela fiscalização do serviço, devidamente relacionados e separados, de acordo com as unidades padrão de armazenamento da PREFEITURA.
- Manter local apropriado para guarda de materiais, sendo sua a responsabilidade sobre a quebra ou extravio que ocorram no manuseio, transporte ou armazenamento dos mesmos, separados e identificados de forma a permitir a qualquer tempo, inspeção e inventário por parte da PREFEITURA.
- Repor a PREFEITURA todos os materiais, relacionados pela fiscalização do serviço, que tenham sido extraviados ou danificados por motivos imputáveis à CONTRATADA.

7.24. Execução da placa da obra de acordo com o padrão fornecido pela SEPLAN / Prefeitura de Feira de Santana;

7.25. Instalação, manutenção e demolição dos canteiros da obra, bem como a garantia da segurança permanente da área da obra;

7.26. Instalação para os funcionários da obra, conforme as normas vigentes no que diz respeito a higiene e a segurança do trabalho;

7.27. Fornecimento de todas as ferramentas, equipamentos, mão-de-obra, uniformes e equipamentos de proteção individual (EPI);

7.28. Despesas com obrigações trabalhistas, fiscais e de acidentes de trabalho;

7.29. Indenizações relativas a danos contra terceiros, decorrentes das obras em execução;

7.30. Elaboração e apresentação do Plano de Ataque dos Serviços, que deverá ser submetido à aprovação do Executor do Contrato, antes do início das obras;

7.31. Controle Geométrico e Tecnológico;

7.32. A empresa CONTRATADA, ao início dos serviços, deverá verificar junto às Concessionárias de serviços públicos e outros, todas as interferências com a obra. Na ocasião deverão ser disponibilizados os projetos de eliminação de interferências.

7.33. O controle tecnológico da obra, controle do material e controle da execução do serviço é de inteira responsabilidade da CONTRATADA, que deverá realizar, por meio de seu quadro técnico ou contratar empresa de sua confiança, os ensaios e os controles de acordo com as especificações adotadas e de acordo com o procedimento descrito a seguir:

- A empresa CONTRATADA para a realização dos serviços de controle tecnológico deverá apresentar para aprovação da FISCALIZAÇÃO, um documento com nomes e currículos dos componentes da equipe técnica, bem como a relação dos equipamentos necessários para a realização dos ensaios exigidos para a obra em questão;
- A qualquer momento a FISCALIZAÇÃO poderá solicitar, a seu critério, a substituição imediata da empresa ou de qualquer membro da equipe de controle tecnológico, caso este venha a demonstrar falta de capacidade para a execução dos serviços, assim como comportamento incompatível com as tarefas a serem executadas no campo;
- A liberação do serviço poderá ser feita com os resultados dos ensaios executados pelo laboratório da CONTRATADA, o qual estará sujeito à confirmação pela FISCALIZAÇÃO, que poderá exigir novo ensaio do laboratório da CONTRATADA, mesmo depois do serviço realizado e, conforme o resultado poderá invalidar a liberação do serviço;
- Os resultados do controle tecnológico (controle do material e controle da execução), referenciados a obra, trecho e estaqueamento deverão ser apresentados à FISCALIZAÇÃO que, uma vez liberados, deverá encaminhá-los à SEPLAN.

7.34. A CONTRATADA deverá elaborar e apresentar o Plano de Ataque dos Serviços conjuntamente com a FISCALIZAÇÃO, antes do início das obras contendo no mínimo:

- Localização e organização dos canteiros de obra;
- Esquema de desvios e remanejamento de tráfego (se for o caso);
- Projeto de sinalização viária para execução das obras;
- Frentes de serviços;
- Sequência executiva; e

- Cronograma físico-financeiro adequado ao período de execução.

7.35. A CONTRATADA deverá efetuar o registro deste Contrato no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia – CREA/BA ou, correndo as despesas às suas expensas, ficando responsável por eventuais ônus que causar à CONTRATANTE, caso descumpra essa obrigação.

7.36. A CONTRATADA apresentará, dentro de até 10 (dez) dias úteis, após a data de recebimento da Ordem de Serviço Inicial, a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART junto ao CREA/BA, quitada, em nome da empresa e do responsável técnico pelo Contrato nele indicado.

7.37. A CONTRATADA é obrigada a inspecionar a área onde serão executados os serviços, não podendo, sob pretexto algum argumentar desconhecimento dos locais onde serão realizados os serviços.

7.38. Somente com a prévia autorização da PMFS, por escrito, e sob a inteira responsabilidade da CONTRATADA, será admitida a subempreitada de serviços, com subempreiteiros especializados e legalmente registrados. Em hipótese alguma poderá subempreitar toda obra.

7.39. A CONTRATADA deverá manter obrigatoriamente na obra, no mínimo um conjunto completo, contendo projetos, detalhes, especificações técnicas e planilha de quantitativos dos serviços a serem realizados.

7.40. A CONTRATADA será responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, tais como: salários; seguros de acidente; taxas, impostos e contribuições; indenizações; vale-transporte; O vale-refeição; e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo governo.

7.41. A CONTRATADA se responsabilizará pelo fornecimento de uniformes completos para seus empregados para uso durante a execução dos serviços, sendo os mesmos de primeira qualidade e em quantidade suficiente, os quais deverão ser trocados a cada 06 (seis) meses, resguardado à CONTRATANTE exigir, a qualquer momento, a substituição daqueles que não atendam às condições mínimas de apresentação a exemplo de rasgos, manchas em excesso, descoloramentos, etc;

7.42. A CONTRATADA deverá apresentar layout do modelo de fardamento dos funcionários da obra à comissão de fiscalização da SEPLAN, em papel A3 colorido, para prévia aprovação da comissão de fiscalização do modelo proposto.

7.43. A CONTRATADA deverá garantir que todos os funcionários da obra estejam devidamente trajados conforme fardamento aprovado pela comissão de fiscalização e utilizando os equipamentos de proteção individual e coletivos necessários durante a execução da obra.

7.44. A CONTRATADA deverá fornecer equipamento de proteção individual e coletivo — EPI's e EPC's em conformidade com a NR-06

7.45. A CONTRATADA responderá diretamente por todas e quaisquer perdas e danos causados em bens ou pessoas, inclusive em propriedades vizinhas, decorrentes de omissões e atos praticados por seus funcionários e prepostos, fornecedores e subcontratadas, bem como originados de infrações ou inobservância de leis, decretos, regulamentos, portarias e posturas oficiais em vigor, devendo indenizar o CONTRATANTE por quaisquer pagamentos que seja obrigado a fazer a esse título, incluindo multas, correções monetárias e acréscimos de mora.

7.46. A CONTRATADA obriga-se a executar as obras e serviços obedecendo, integral e rigorosamente, no que for pertinente, às respectivas normas da ABNT, os projetos, ensaios, testes, detalhes, normas, memoriais, planilhas de orçamento, cronograma físico-financeiro e especificações e demais documentos que compõem a presente licitação:

7.47. Os ensaios e testes previstos pelas Normas Brasileiras e/ou pelas especificações técnicas deverão ser realizados por empresas especializadas a serem aprovadas pelo CONTRATANTE. Esses ensaios ficarão a cargo da CONTRATADA, não sendo todos objeto de remuneração específica, estando estes custos incluídos nos preços propostos para o serviço, sendo que a não realização dos ensaios e/ou testes, quando necessários ou solicitados pela FISCALIZAÇÃO, propiciará, além da aplicação das multas, a suspensão da medição dos serviços correspondentes;

7.48. Todos os desenhos e elementos de projeto serão fornecidos com a ressalva de que, na constatação de qualquer lapso ou insuficiência de detalhes, não servirá de pretexto para que a mesma se desobrigue da responsabilidade pela completa e perfeita execução dos serviços contratados e pelo

preço proposto;

7.49. Os elementos (projetos, ensaios, testes, detalhes, normas, memoriais, planilhas de orçamento, cronograma físico-financeiro e especificações e demais documentos) se completam na execução da obra. Eventuais modificações nesses elementos originais só poderão ser efetuados com autorização formal e escritos do CONTRATANTE e, devidamente aprovados pela FISCALIZAÇÃO quanto à sua exequibilidade técnico• financeira e as normas da ABNT. A execução de qualquer modificação somente poderá ser posta em prática após a FISCALIZAÇÃO, responsável pela obra, registrá-la no Livro de Ocorrência da Obra;

7.50. A CONTRATADA, sem prejuízo das suas responsabilidades, deverá comunicar imediatamente à FISCALIZAÇÃO do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade verificada na execução das obras e serviços, como também comunicar qualquer fato que resultar em risco de segurança e estabilidade, ou comprometer a qualidade da obra;

7.51. Ocorrendo o previsto no item anterior acima, com o objetivo de não causar danos a nenhuma das partes, a FISCALIZAÇÃO do CONTRATANTE poderá autorizar modificações de caráter urgente, justificando a sua autorização;

7.52. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, a critério do CONTRATANTE, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários para o desenvolvimento das obras e serviços, de acordo com o parágrafo 12 do artigo 65, da Lei nº 8.666/93, com suas alterações;

7.53. Caberá à CONTRATADA todo o planejamento da execução das obras e serviços, nos seus aspectos administrativos e técnicos, conforme programação física especificada da obra, integrante da proposta, obrigando -se a manter no local das obras:

- Um Livro de ordem, com folhas numeradas;
- Registro de autorização (ordem de início dos serviços).

7.54. Os documentos relacionados acima constituirão o processo da obra, que deverá permanecer no canteiro durante toda a sua execução e ser entregue ao CONTRATANTE, após a conclusão da mesma;

7.55. No Livro de ordem da Obra serão lançadas, pela CONTRATADA, todas as ocorrências da obra, tais como: serviços realizados, entradas e saídas de materiais, anormalidades, chuvas, etc., de modo a haver um completo registro de execução da obra, seguindo as orientações do CREA. À FISCALIZAÇÃO do CONTRATANTE compete visitar as ocorrências registradas, emitir pareceres, determinar providências, autorizar serviços, etc.;

7.56. A CONTRATADA deverá apresentar, ao final da obra, relatório sucinto com fotos sobre a execução da obra, à FISCALIZAÇÃO do CONTRATANTE, que os encaminhará ao agente fiscalizador com parecer conclusivo;

7.57. A CONTRATADA colocará na direção geral das obras e serviços, na parte que lhe compete, profissional com curso superior na área civil e, registrado no CREA, devidamente habilitado, que será seu responsável, na forma da legislação vigente;

7.58. A CONTRATADA manterá, em tempo integral no canteiro de obras, um preposto responsável pelos serviços, devidamente credenciado, com curso superior na área civil e registrado no CREA, devidamente habilitado, com o objetivo de garantir o bom andamento dos trabalhos, o qual, ao notar alguma irregularidade, deverá se reportar, quando necessário, ao agente fiscalizador do contrato, tomando, ainda, as providências pertinentes que a ocasião exigir, e que substituirá o responsável técnico na sua ausência;

7.59. Os encarregados da obra serão pessoas de experiência, capacidade técnica e idoneidade moral e nela deverão permanecer durante as horas de trabalho, além de estarem habilitados a prestar esclarecimentos a ela pertinentes, sempre que solicitados por representantes do CONTRATANTE;

7.60. A CONTRATADA manterá no local das obras e serviços, os técnicos e a mão-de-obra necessários à perfeita execução destes, por cujos encargos responderão unilateralmente, em toda a sua plenitude;

7.61. Os membros da equipe técnica da CONTRATADA somente poderão ser substituídos com autorização expressa do CONTRATANTE, mediante aprovação do "currículo" dos substitutos indicados, quando for o caso;

7.62. A CONTRATADA responderá por condições de higiene e saúde de seu pessoal, quanto a alojamentos provisórios, bem como por refeições, quando por ela fornecidas, conforme Portaria nº 3.214/78, do Ministério do Trabalho e suas modificações;

7.63. A CONTRATADA fornecerá e utilizará equipamentos adequados à obra, de acordo com o objetivo da mesma. O transporte, a guarda e manutenção dos equipamentos são de sua exclusiva responsabilidade e ônus;

7.64. Os equipamentos e os materiais estocados e/ou utilizados no canteiro serão considerados como garantia suplementar do cumprimento das obrigações contratuais, cabendo à FISCALIZAÇÃO determinar a remoção de materiais ou equipamentos inservíveis ou que estejam em desacordo com as exigências contratuais;

7.65. A execução e operação das obras e serviços provisórios e definitivos, transportes de materiais e/ou equipamentos, deverão ser realizadas de modo a não interferir desnecessariamente ou indevidamente, no acesso e/ou uso das vias e bens públicos ou particulares;

7.66. Cabe à CONTRATADA, desde o início até o recebimento definitivo da obra a ela homologada, a manutenção e segurança de todas as obras e serviços localizados no canteiro, sob sua responsabilidade, inclusive as executadas por terceiros, desde que concluídas ou paralisadas, correndo assim, à sua conta, as mesmas, ressalvando-se os danos comprovadamente causados pelos ocupantes;

7.67. Cabe à CONTRATADA e correrão por sua conta, desde o início até o recebimento definitivo da obra a ela homologada, a execução dos procedimentos de fechamento de áreas internas de circulação, quando necessário, visando delimitar a área destinada à execução de obra, bem como todas as instalações provisórias necessárias, tais como luz, água, telefone, etc.;

7.68. Correrá por conta da CONTRATADA ou de seu segurado, a reparação de danos causados a terceiro, em decorrência das obras e serviços, ressalvadas as despesas necessárias às desapropriações (se houver) e as correspondentes aos danos e perdas resultantes de atos do CONTRATANTE ou de seus prepostos;

7.69. Correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas relativas à proteção, sinalização, tapumes e vigilância das obras e serviços provisórios ou definitivos, até a ocupação e recebimento definitivo das obras e serviços, pelo CONTRATANTE;

7.70. Após a conclusão das obras e serviços a CONTRATADA deverá remover todo equipamento utilizado, o material excedente, o escritório de obras, os entulhos e as obras provisórias, entregando os serviços, o local e as áreas contíguas livres e em condições de limpeza e de uso imediato;

7.71. Os materiais, objetos ou quaisquer descobertas no local das obras e serviços, que possam apresentar interesse científico, mineralógico ou arqueológico deverão ser alvo de imediata comunicação à FISCALIZAÇÃO, para as providências de ordem legal;

7.72. A CONTRATADA prestará todos os esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE, cujas reclamações, orientações e determinações obrigam-se a atender pronta e irrestrita mente;

7.73. Os casos omissos, quando não solucionados de comum acordo, serão resolvidos pela área competente do CONTRATANTE.

7.74. Aplicar, nas obras e serviços, materiais de boa qualidade, reservando-se ao CONTRATANTE o direito de mandar efetuar os ensaios que julgar necessários, rejeitando todos aqueles que julgarem de má qualidade ou inadequados, debitando à CONTRATADA todas as despesas consequentes;

7.75. Responsabilizar-se pela perfeita execução dos serviços de acordo com as normas e padrões adotados pelo CONTRATANTE e demais órgãos/entidades competentes e apontados nas especificações técnicas e/ou pela ABNT;

7.76. Executar os serviços dentro do prazo contratado;

7.77. Obedecer, rigorosamente, na execução do objeto contratual, às normas disciplinares e de segurança do CONTRATANTE, podendo ser exigido o afastamento daqueles funcionários da CONTRATADA, cuja conduta, a critério do CONTRATANTE, seja considerada inconveniente;

7.78. Comunicar ao CONTRATANTE as alterações que forem efetuadas em seu contrato social ou estatuto;

7.79. Não divulgar nem permitir que seu preposto e/ou empregados divulguem dados ou informações a que venham ter acesso, referentes às obras e serviços realizados, salvo se expressamente autorizados pelo CONTRATANTE;

7.80. Permitir e facilitar ao CONTRATANTE o levantamento físico da força de trabalho da CONTRATADA e de seus subcontratados, pertencendo ao CONTRATANTE, para todos os efeitos, as informações coletadas e os resultados apurados;

7.81. As obras e/ou serviços porventura com vícios ou defeitos, em virtude de ação ou omissão voluntária, negligência, imperícia, imprudência ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior serão demolidos e refeitos sob exclusiva e integral responsabilidade da CONTRATADA, sem ônus para o CONTRATANTE e sem implicar alteração do prazo contratual;

7.82. Assegurar livre acesso e trânsito no canteiro de obras, bem como permitir visitas e fornecer informações a todos os consultores técnicos ou projetistas do CONTRATANTE ou contratados por ele, e que por este forem previamente credenciados;

7.83. Apresentar, para controle e exame, sempre que o CONTRATANTE o exigir, a Carteira de Trabalho e Previdência Social de seus empregados e os comprovantes do cumprimento das obrigações perante a Previdência Social, inclusive o Certificado de Regularidade de Situação;

7.84. Além das despesas relativas a salários, encargos sociais, trabalhistas e de Previdência Social, a CONTRATADA arcará, também, com as despesas relativas à assistência médica;

7.85. Durante e após a vigência deste contrato, a CONTRATADA deverá manter o CONTRATANTE à margem de quaisquer ações judiciais, reivindicações ou reclamações, sendo a CONTRATADA, em quaisquer circunstâncias, nesse particular considerada como única e exclusiva empregadora e responsável por qualquer ônus que o CONTRATANTE venha a arcar em qualquer época, decorrente de tais ações, reivindicações ou reclamações;

7.86. Se houver necessidade de ocupação de terrenos fora da área do CONTRATANTE, para instalação de acampamentos, escritórios e/ou depósitos, estes serão alugados pela CONTRATADA, sem ônus para o CONTRATANTE;

7.87. A CONTRATADA deve providenciar a aprovação dos projetos junto às autoridades competentes e concessionárias de serviços públicos, e o licenciamento e outros requisitos para a instalação do canteiro e execução das obras e serviços, bem como, ligações elétricas, hidráulicas, de acordo com o previsto no Edital, e pagamento das taxas, emolumentos e outras despesas necessárias, sem ônus ao CONTRATANTE;

7.88. A CONTRATADA manterá sempre cobertos por apólices regulares os riscos de acidentes e outros seguros exigidos por lei, bem como promoverá o seguro de danos físicos, sendo beneficiário o CONTRATANTE e/ou quem por ela indicado;

7.89. A CONTRATADA deverá apresentar ao final da obra o projeto AS BUILT do empreendimento, indicando os ajustes de projeto e o cadastro das infraestruturas executadas como construídas.

7.90. Apresentar o registro profissional do Conselho de Classe (ART/RRT e outros), dos serviços, para cada um dos profissionais envolvidos na obra.

7.91. As despesas decorrentes de acidentes de trabalho, inclusive as relativas aos empregados de subempreiteiras e/ou SUBCONTRATADAS, não cobertas por seguro, correrão por conta da CONTRATADA;

7.92. Correrão por conta, responsabilidade e risco da CONTRATADA as consequências de:

- Sua negligência, imperícia e/ou omissão;
- Infiltração de qualquer espécie ou natureza;
- Ato ilícito seu, de seus empregados ou de terceiros em tudo que se referir à obra;
- Acidente de qualquer natureza, com materiais, equipamentos, empregados seus ou de terceiros, na obra ou em decorrência dela.

7.93. Ocorrendo incêndio ou qualquer sinistro na obra, de modo a atingir trabalhos a cargo da CONTRATADA, terá esta, independentemente da cobertura do seguro, um prazo máximo de 24 horas, a partir da notificação do CONTRATANTE, para dar início à reparação ou reconstrução das partes atingidas;

7.94. A CONTRATADA obriga-se a manter constante e permanente vigilância sobre os trabalhos executados, materiais e equipamentos, cabendo-lhe toda a responsabilidade, por quaisquer perdas e danos que eventualmente venham a ocorrer;

7.95. Nos termos do que estabelece o art.72 da lei nº 8.666/93, com suas alterações, admitir-se-á a subcontratação dos serviços, desde que previamente aprovada pelo CONTRATANTE;

7.96. A CONTRATADA submeterá à apreciação da CONTRATANTE a proposta de subcontratação, com a descrição dos serviços e comprovação do respectivo limite fixado. Para tanto deverá submeter à apreciação do CONTRATANTE a (s) empresa(s) que executará (ão) os serviços, a (s) qual (ais) deverá (ão) fazer prova de regularidade de débitos com os respectivos órgãos competentes, mediante apresentação das respectivas Certidões Negativas de Débito, e da inexistência de impedimento da subcontratada em participação de licitações;

7.97. À CONTRATADA caberá a responsabilidade total pela execução das obras e serviços.

7.98. Igual responsabilidade também lhe caberá pelos serviços executados por terceiros sob sua administração, não havendo, desta forma, qualquer vínculo contratual entre o CONTRATANTE e eventuais SUBCONTRATADAS;

7.99. As faturas emitidas por eventuais SUBCONTRATADAS deverão sempre estar em nome da CONTRATADA, ficando expressamente vedada a emissão diretamente contra o CONTRATANTE.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DA TRANSFERÊNCIA**

8.1. É vedado à Contratada transferir ou subcontratar no todo ou em parte a execução do contrato, salvo expresso consentimento da administração.

#### **CLÁUSULA NONA - PARALISAÇÕES**

9.1. A Contratada responderá por todos os danos e prejuízos decorrentes de paralisações e atrasos na execução do objeto do presente contrato, exceto os decorrentes de força maior ou de ordem expressa da Contratante.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO**

10.1. Rescisão: Poderá ser rescindido, a critério da Prefeitura, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extra-judicial e sem que assista a prestadora dos serviços direito a qualquer ressarcimento ou indenização, nos seguintes casos:

- a) Inadimplemento, pela contratada, de qualquer cláusula contratual, especialmente inobservância das especificações técnicas recomendadas e das normas e regulamentos aplicáveis.
- b) Interrupção dos trabalhos sem justificativa aceita pela fiscalização da Prefeitura;
- c) Se, decorridos mais de 15 (quinze) dias, não tiverem sido atendidas as exigências e recomendações da fiscalização, a menos que a Prefeitura prefira aplicar multas previstas neste item;
- d) Se, decorridos mais de 10 (dez) dias, não forem atendidas as exigências e recomendações da fiscalização, em caso de reincidência específica ou genérica, a menos que a Prefeitura prefira aplicar as multas previstas neste item;
- e) Falência, liquidação judicial ou extrajudicial ou concordata da prestadora dos serviços, requeridas ou decretadas;
- f) Superveniente incapacidade técnica ou financeira da prestadora dos serviços, devidamente comprovadas;
- g) Subcontratação, cessão ou transferência, total ou parcial do objeto a serem executados, sem a prévia autorização ou concordância por escrito da Prefeitura.
- h) Se a contratada der causa a aplicação de multa que, acumuladas, ultrapasse a 10% (dez por cento) do valor global do contrato.

10.1.1. Declarada a rescisão, a empresa terá direito ao pagamento dos serviços já executados e aceitos pela fiscalização. Da quantia apurada será abatida, a título de multa, uma importância equivalente a 20% (vinte por cento), independentemente do pagamento das multas anteriormente

impostas pela fiscalização, que serão igualmente abatidas do pagamento final.

10.1.2. O contrato poderá ser rescindido pela prestadora dos serviços no caso de atraso do pagamento das faturas apresentadas, por prazo superior a 90 (noventa) dias, contados do vencimento das faturas.

10.1.3. Poderá ainda o contrato ser rescindido por conveniência das partes, desde que informada a outra por escrito com antecedência mínima de 30 dias, a contar da data do recebimento da correspondência.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DAS MULTAS**

11.1. Pelo não atendimento ou inobservância de exigências ou recomendações da fiscalização da Prefeitura, a prestadora dos serviços ficará sujeita às seguintes penalidades, que serão aplicadas, cumuladas ou isoladamente:

- a) 0,7% (sete décimos por cento) do valor do faturamento mínimo mensal na primeira vez, por dia de atraso, no atendimento de exigência ou recomendação ditada pela fiscalização.
- b) 0,15% (quinze décimos por cento) do valor do faturamento mínimo mensal, quando da reincidência genérica ou específica, por dia de atraso, no atendimento de exigência ou recomendação da fiscalização.

11.1.1. A multa será aplicada após regular processo administrativo e cobrada por ocasião do pagamento da respectiva fatura.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS**

12.1. Os serviços, objeto desta licitação serão fiscalizados pelos membros da Comissão Especial de Acompanhamento e Fiscalização dos Projetos do FINISA, através do Decreto nº 11.338 de 06 de Dezembro de 2019, obrigando-se esta a assegurar aos membros dessa Comissão livre acesso aos locais de serviços e tudo facilitar para que a fiscalização possa exercer integralmente a sua função e com ela entender-se diretamente sobre os assuntos ligados aos objetos contratados.

12.2. As comunicações entre a fiscalização e a prestadora dos serviços serão sempre por escrito. Quando por necessidade ou conveniência do serviço, houver entendimentos verbais, estes serão confirmados por escrito dentro do prazo de 02 (dois) dias após os mesmos.

12.3. A fiscalização poderá aplicar sanções e multas a prestadora dos serviços, nos termos deste contrato, bem como examinar, a qualquer tempo, a documentação da Contratada.

12.4. Se a qualquer tempo, a fiscalização da Prefeitura observar que os métodos de trabalho da empresa são ineficientes ou inadequados a perfeita execução dos serviços, a segurança dos trabalhos, ou do público e/ou ao ritmo requerido para a realização dos trabalhos, poderá exigir que a empresa aumente sua segurança, eficiência e qualidade de modo a assegurar o cumprimento dos serviços. Ainda que ocorra caso fortuito ou força maior ou qualquer outro motivo alheio ao controle da Prefeitura, a fiscalização poderá exigir que a Contratada intensifique a execução dos trabalhos, inclusive em horário extraordinário, a fim de garantir a conclusão dos serviços no prazo preestabelecido.

12.5. A fiscalização da Prefeitura não diminui nem exclui a responsabilidade da Contratada pela qualidade e correta execução dos serviços.

12.6. As observações, ordens e instruções da fiscalização serão, obrigatoriamente, registradas no — **DIÁRIO DOS SERVIÇOS**, no qual a Contratada fará também o registro de todas as ocorrências verificadas durante a execução dos trabalhos.

12.7. Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA perante o CONTRATANTE ou a terceiros, todos os trabalhos contratados estarão sujeitos à mais ampla e irrestrita FISCALIZAÇÃO do CONTRATANTE, a qualquer hora, por seus representantes devidamente credenciados;

12.8. A execução dos serviços será fiscalizada pela Comissão Especial de Acompanhamento e Fiscalização dos projetos do FINISA ou outro agente designado pela CONTRATANTE, conforme decreto Nº 11.338 de 06 de dezembro de 2019, visando a garantia do processo de qualidade dos materiais, cabendo a abordagem e discussão junto a CONTRATADA das atividades empregadas na verificação dos requisitos de qualidade, que pode ser através de inspeções, amostragens, ensaios de laboratório e campo, visando a aceitação dos serviços e materiais.

12.9. A fiscalização da PMFS poderá exigir a retirada imediata de qualquer operário do canteiro de serviço, cuja mão de obra seja classificada de categoria inferior à exigida por esta Prefeitura.

12.10.A CONTRATADA disponibilizará a fiscalização um veículo sedan, incluindo combustível e motorista, bem como a disponibilização de laboratório para realização de ensaios solicitados a critério da fiscalização pertinente atestação do atendimento dos serviços as normas técnicas.

12.11.O fiscal do contrato será responsável pelo cumprimento de toda legislação existente e pertinente à execução do contrato decorrente deste Termo de Referência;

12.12.A CONTRATADA deverá facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação da Fiscalização, permitindo o acesso aos serviços e obras em execução, bem como atendendo prontamente às solicitações que lhe forem efetuadas.

12.13.O CONTRATANTE far-se-á representar no local das obras e serviços por seu Agente Fiscalizador designado em portaria e, na falta ou impedimento deste, por seu substituto com as mesmas atribuições e poderes;

12.14.O CONTRATANTE, sem prejuízo das suas atribuições de FISCALIZAÇÃO, poderá contratar profissionais consultores ou empresas especializadas, para o controle qualitativo e quantitativo das obras e serviços, assim como, o acompanhamento e desenvolvimento da execução, à vista dos projetos;

12.15.À FISCALIZAÇÃO compete: o acompanhamento e controle da execução das obras e serviços, as avaliações e medições dos serviços, até sua conclusão, observadas todas as condições expressas nos documentos que compõem o Contrato;

12.16.A FISCALIZAÇÃO lançará no livro de ordem da obra todas as observações dignas de registro para controle da obra, devidamente assinadas pelo preposto da CONTRATADA;

12.17.Toda troca de informações e correspondências entre a CONTRATADA e CONTRATANTE, bem como todas as instruções da FISCALIZAÇÃO à CONTRATADA, devem ser por escrito, cabendo o seu registro no livro de ordem. Todos os expedientes escritos da CONTRATADA, após seu registro, serão encaminhados ao CONTRATANTE, para decisão, acompanhados de parecer da FISCALIZAÇÃO;

12.18.Compete à FISCALIZAÇÃO ter prévio conhecimento da ocorrência operacional das frentes e fases das obras e serviços, a fim de que seja obtido melhor rendimento, sem prejuízo da boa execução dos trabalhos;

12.19.A ocorrência de obstáculos e imprevistos durante a obra obrigará a CONTRATADA a fazer comunicação escrita dos fatos, cabendo à FISCALIZAÇÃO a decisão sobre as ocorrências;

12.20.A FISCALIZAÇÃO, constatando inoperância, desleixo, incapacidade, falta de exatidão ou ato desabonador, poderá determinar o afastamento do preposto ou de qualquer empregado da CONTRATADA, bem como de subempreiteiras e/ou subcontratadas;

12.21.Compete à FISCALIZAÇÃO, em conjunto com as demais áreas do CONTRATANTE, resolver as dúvidas e as questões expostas pela CONTRATADA, dando-lhes soluções rápidas e adequadas;

12.22.Qualquer erro ou imperícia na execução, constatada pela FISCALIZAÇÃO ou pela própria CONTRATADA, obrigando-a, à sua conta e risco, à correção, remoção e nova execução das partes impugnadas, mesmo que o erro resulte da insuficiência dos levantamentos e/ou projetos;

12.23.A inobservância ou desobediência às instruções e ordens da FISCALIZAÇÃO importará na aplicação das multas contratuais, relacionadas com o andamento das obras e serviços, e no desconto das faturas das despesas a que a CONTRATADA tenha dado causa, por ação ou omissão;

12.24.A FISCALIZAÇÃO poderá determinar a paralisação das obras e serviços, por razão relevante de ordem técnica, de segurança ou motivo de inobservância e/ou desobediência às suas ordens e instruções, cabendo à CONTRATADA, ressalvado o disposto no Edital e neste Caderno de Encargos, todos os ônus e encargos decorrentes da paralisação;

12.25.A determinação da paralisação, citada no item anterior, vigorará enquanto persistirem as razões da decisão, cabendo ao CONTRATANTE formalizar a sua suspensão;

12.26.No prazo de observação das obras e serviços, a CONTRATADA deverá executar, sob sua inteira responsabilidade, os trabalhos de reparos, consertos, reconstrução, retificação e restauração de defeitos ou falhas verificadas pela FISCALIZAÇÃO, após a emissão do Termo de Recebimento Provisório.

**CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DA GARANTIA CONTRATUAL**

13.1. A licitante vencedora ficará obrigada a prestar uma garantia de 5% (cinco por cento) calculados sobre o valor máximo previsto no contrato, conforme preceitua o art. 56 da Lei nº 8.666/93, na modalidade \_\_\_\_\_, conforme proposta inicialmente apresentada.

13.2. Quando a modalidade da garantia optada for do tipo seguro garantia ou fiança bancária, os documentos deverão ter validade por um prazo de 60 dias superior ao prazo de vigência do contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1. Os tributos que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da execução dos serviços, serão da exclusiva responsabilidade da Contratada.

14.2. Poderá o contrato ser prorrogado, observado, para tanto, a legislação aplicável.

**CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA – DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO**

15.1. O Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor, farão parte integrante do Contrato, independentemente de transcrição.

**CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA - FORO**

16.1. É eleito o foro da Comarca de Feira de Santana, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais especial que seja, para conhecer e decidir quanto aos litígios que possam decorrer da execução do presente contrato.

16.2. E por estarem as partes justas e acordes, firmam este instrumento em 04 (quatro) vias, para um só efeito legal, juntamente com duas testemunhas adiante nomeadas, maiores, idôneas e capazes, sendo uma via para a Contratada, uma para a Contratante e uma para o Registro Legal.

Feira de Santana, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

---

**MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA**  
CONTRATANTE

---

**XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**  
CONTRATADA

Testemunha:

Testemunha:

CPF:

CPF:

RG:

RG:

**ANEXO VI**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO**  
**TRABALHO DO MENOR**

**LICITAÇÃO Nº. 364-2019**  
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 081-2019**

Declaramos, sob as penas da lei, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal 8.666/93, que não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre,

( ) nem menor de 16 anos.

( ) nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Feira de Santana, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

RAZÃO SOCIAL  
CNPJ  
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL  
E ASSINATURA

**OBS: ESTE MODELO DEVE SER APRESENTADO COM A LOGOMARCA E/OU CARIMBO DO CNPJ DA EMPRESA.**

**ANEXO VII**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA**

**LICITAÇÃO Nº. 364-2019**  
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 081-2019**

DECLARAMOS expressamente que até a presente data, inexistem fatos supervenientes impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, comprometendo-me ainda a manter atualizada a Certidão Negativa de Débito perante as Fazendas Municipal, Estadual e Federal, inclusive Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, conforme exigência da Lei nº 12.440 de 7 de Julho de 2011.

Declaramos também estarmos cientes sobre a responsabilidade administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, e ainda o quanto disposto no Art. 3º, §§ 1º e 2º, da Lei 12.846/2013.

Outrossim, em atendimento ao que dispõe o Art. 200, da Lei Estadual nº 9.433/05, declaramos expressamente, através do nosso **representante legal designado para este Certame**, que não há nenhum fato impeditivo contra os Sócios, Diretores ou Administradores, que os impeçam de contratar e licitar com a Administração Pública.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Feira de Santana, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

RAZÃO SOCIAL  
CNPJ  
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL  
E ASSINATURA

**OBS: ESTE MODELO DEVE SER APRESENTADO COM A LOGOMARCA E/OU CARIMBO DO CNPJ DA EMPRESA.**



**ANEXO VIII**  
**MODELO DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO OU**  
**EMPREGADO PÚBLICO**

**LICITAÇÃO Nº. 364-2019**  
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 081-2019**

Declaramos, para os devidos fins legais, na qualidade de proponente da licitação acima mencionada, que não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou sociedade de economia mista.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Feira de Santana, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

RAZÃO SOCIAL  
CNPJ  
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL  
E ASSINATURA

**OBS: ESTE MODELO DEVE SER APRESENTADO COM A LOGOMARCA E/OU CARIMBO DO CNPJ DA EMPRESA.**

**ANEXO IX**  
**DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

**LICITAÇÃO Nº. 364-2019**  
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 081-2019**

A empresa \_\_\_\_\_, CNPJ n.º \_\_\_\_\_, declara à Prefeitura Municipal de Feira de Santana, para fins de participação no procedimento licitatório em epígrafe, cumprir plenamente os requisitos para classificar-se como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do art. 3º da Lei Complementar Nº. 123, de 14 de dezembro de 2006. Declara-se, ainda, ciente das responsabilidades administrativa, civil e criminal.

Feira de Santana, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

---

Nome do Representante:  
**RG e CPF**

Carimbo da empresa.

**OBS: ESTE MODELO DEVE SER APRESENTADO COM A LOGOMARCA E/OU CARIMBO DO CNPJ DA EMPRESA.**

**ANEXO X  
PROCURAÇÃO PARA A PRÁTICA DE ATOS  
CONCERNENTES AO CERTAME**

**LICITAÇÃO Nº. 364-2019  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 081-2019**

Através do presente instrumento, nomeamos e constituímos o (a) Senhor (a) ..... (nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Registro de Identidade nº. ...., expedido pela....., devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº. ...., residente à rua ....., nº ..... como nosso mandatário, a quem outorgamos amplos poderes para praticar todos os atos relativos ao procedimento licitatório indicado acima, conferindo-lhe poderes para: apresentar proposta de preços; formular ofertas e lances; interpor recursos e desistir deles; contra-arrazoar; assinar contratos; negociar preços e demais condições; confessar; firmar compromissos ou acordos; receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame etc.

Feira de Santana, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

RAZÃO SOCIAL  
CNPJ  
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL  
E ASSINATURA

**OBS: ESTE MODELO DEVE SER APRESENTADO COM A LOGOMARCA E/OU CARIMBO DO  
CNPJ DA EMPRESA**